

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45.ª DA REPÚBLICA — N. 236

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:	Interior	Exterior
Particulares e oficiais:		
Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionários públicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avalso		\$300
Número atrasado		\$400

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, do Expediente e Contabilidade, de Pesquisas Científicas, de Plantas Têxteis e do Ensino Agrônomo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

As assinaturas, que podem ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestre ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados. Os assinantes particulares, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas, pena de ser a remessa suspensa, do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em que as consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e propedidas.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos de assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, das assinaturas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantado.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

Decreto n. 23.176, de 30 de setembro de 1933.
Decreto n. 23.184, de 5 de outubro de 1933.
Decreto n. 23.190, de 6 de outubro de 1933.
Decreto n. 23.193, de 6 de outubro de 1933.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 7 do corrente.
Ministério da Agricultura — Decretos de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Internos — Expediente da Diretoria de Contabilidade e da Diretoria de Educação e Saúde Pública.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria de Contabilidade e da Diretoria de Educação e Saúde Pública.
Ministério da Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria de Contabilidade e da Diretoria de Educação e Saúde Pública.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.184 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1933

Retifica a disposição do art. 3º, § 1º, do decreto n. 23.016, de 28 de julho de 1933, e dá outras providências.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe é atribuída pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica modificado o § 1º do art. 3º do decreto número 23.016, de 28 de julho de 1933, na parte que se refere ao total dos saldos transferidos da verba 4º do orçamento vigente, do Ministério da Agricultura, para a 10ª, criada pelo supracitado decreto para atender às despesas com os serviços a cargo da Diretoria Geral de Produção Mineral.

Parágrafo único. O total da importância transferida de uma para outra das verbas mencionadas no artigo acima não é de 1.112:708\$000, como foi consignado no decreto n. 23.016, e sim de 994:618\$200, sendo que desta soma a parcela de 569:000\$000, corresponde aos saldos apurados em 31 de julho próximo findo, nas sub-consignações ns. 4 a 10, da consignação "Pessoal", da verba 4ª e a de 425:618\$200, aos saldos verificados em 30 de junho anterior nas sub-consignações números 30, letra b, e 34, letra b, consignação "Pessoal", e números 1, 2 e 3, todas letra b, consignação "Material", da mesma verba.

Art. 2.º Em virtude do disposto no artigo anterior, é substituída pela tabela que com este baixa a que acompanhou o decreto n. 23.016, de 28 de julho do corrente ano.

Art. 3.º A despesa com o pagamento dos vencimentos de pessoal último, do pessoal permanente do Instituto Geológico e Geográfico do Brasil será classificada na verba 4ª, "Diretoria Geral de Pesquisas Científicas", onde figuravam até então as dotações destinadas ao custeio do referido Instituto, e a partir de 1 de agosto próximo findo, foi publicada o Decreto n.º 23.016, que modificou sua situação.

Art. 4.º Pelas dotações das sub-consignações ns. 1 a 9, "Pessoal" da verba 10ª, constantes da tabela a este anexo, serão atendidas as despesas realizadas a partir de 1 de agosto último.

Parágrafo único. Todas as demais despesas da Diretoria Geral de Produção Mineral imputáveis a sub-consignações outras da verba 10ª, que não as indicadas no artigo supra e realizadas a partir de 1 de julho do corrente ano, serão classificadas nas dotações respectivas incluídas na tabela que com este baixa.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento, Fernandes Tavora.

TABELAS DE DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS

Natureza da despesa	Fixa		Variável		Total por consignações	
	Papel		Papel	Ouro	Pape.	Ouro

VERBA 10ª

DIRETORIA GERAL DE PRODUÇÃO MINERAL

(Dotação para cinco meses)

PESSOAL

I — Pessoal permanente

1. — Diretoria Geral.

Gabinete do diretor:

	Ord.	Grat.	Total	
1 diretor geral (com.)....		48:000\$	48:000\$	20:000\$000
1 auxiliar de Gabinete (com.)		4:800\$	4:800\$	2:000\$000
1 dactilógrafo (com.).....		2:400\$	2:400\$	1:000\$000
1 protocolista	4:000\$	2:000\$	6:000\$	2:500\$000
1 motorista	4:000\$	2:000\$	6:000\$	2:500\$000
1 contínuo	3:200\$	1:600\$	4:800\$	2:000\$000
				30:000\$000

Secção de Expediente e Contabilidade:

2. 1 chefe de secção.....	12:800\$	6:400\$	19:200\$	8:000\$000
1 primeiro escriturário...	9:600\$	4:800\$	14:400\$	6:000\$000
2 segundos escriturários..	7:200\$	3:600\$	10:800\$	9:000\$000
2 terceiros escriturários..	5:600\$	2:800\$	8:400\$	7:000\$000
3 escreventes dactilógrafos	4:000\$	2:000\$	6:000\$	7:500\$000
1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	1:500\$000
				39:000\$000

Portaria:

1 porteiro	5:600\$	2:800\$	8:400\$	3:500\$000
1 contínuo	3:200\$	1:600\$	4:800\$	2:000\$000
1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	1:500\$000
				7:000\$000

a) Secção Técnica — Estatística Geológica:

1. 1 assistente-chefe	16:000\$	8:000\$	24:000\$	10:000\$000
1 ajudante técnico.....	8:000\$	4:000\$	12:000\$	5:000\$000
1 fotografo	8:000\$	4:000\$	12:000\$	5:000\$000
1 gravador	5:600\$	2:800\$	8:400\$	3:500\$000
1 impressor	5:600\$	2:800\$	8:400\$	3:500\$000
2 auxiliares técnicos.....	4:800\$	2:400\$	7:200\$	6:000\$000
1 escrevente dactilógrafo.	4:000\$	2:000\$	6:000\$	2:500\$000
2 praticantes	3:200\$	1:600\$	4:800\$	4:000\$000
1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	1:500\$000
				41:000\$000

b) Laboratório Central de Indústria Mineral:

1 assistente-chefe	16:000\$	8:000\$	24:000\$	10:000\$000
1 assistentes técnicos.....	12:800\$	6:400\$	19:200\$	32:000\$000
5 sub-assistentes técnicos.	10:400\$	5:200\$	15:600\$	32:500\$000
1 primeiro escriturário...	5:600\$	2:800\$	8:400\$	3:500\$000
1 conservador electricista.	4:800\$	2:400\$	7:200\$	3:500\$000
1 escrevente dactilógrafo.	4:000\$	2:000\$	6:000\$	2:500\$000
1 servente	2:400\$	1:200\$	3:600\$	1:500\$000

N. das sub-
consignações

Natureza da despesa

Fixa

Variável

Total por consignações

Papel

Papel

Ouro

Papel

Ouro

e) Escola Nacional de Química:

	Ord.	Grat.	Total	
6. 1 diretor (com.).....		4:800\$	4:800\$	2:000\$000
10 lentes catedráticos.....	12:800\$	6:400\$	19:200\$	80:000\$000
1 secretário bibliotecário.....	10:400\$	5:200\$	15:600\$	6:500\$000
5 assistentes.....	7:200\$	3:600\$	10:800\$	22:500\$000
1 terceiro escrivário....	5:600\$	2:800\$	8:400\$	3:500\$000
2 preparadores.....	4:800\$	2:400\$	7:200\$	6:000\$000
2 conservadores.....	3:200\$	1:600\$	4:800\$	4:000\$000
3 serventes.....	2:400\$	1:200\$	3:600\$	7:500\$000
				132:000\$000

2 — Diretoria de Minas:

1 diretor (com.).....		12:000\$	12:000\$	5:000\$000
3 assistentes chefes.....	16:000\$	8:000\$	24:000\$	30:000\$000
9 assistentes técnicos.....	12:800\$	6:400\$	19:200\$	72:000\$000
7 sub-assistentes técnicos.....	10:400\$	5:200\$	15:600\$	45:500\$000
1 oficial de registro de minas.....	9:600\$	4:800\$	14:400\$	6:000\$000
1 desenhista.....	8:000\$	4:000\$	12:000\$	5:000\$000
1 segundo escrivário....	7:200\$	3:600\$	10:800\$	4:500\$000
1 terceiro escrivário....	5:600\$	2:800\$	8:400\$	3:500\$000
1 encarregado do material.....	4:800\$	2:400\$	7:200\$	3:000\$000
1 mecânico.....	4:800\$	2:400\$	7:200\$	3:000\$000
4 escreventes dactilógrafos.....	4:000\$	2:000\$	6:000\$	10:000\$000
4 serventes.....	2:400\$	1:200\$	3:600\$	6:000\$000
				193:500\$000

3 — Diretoria de Águas:

1 diretor (com.).....		12:000\$	12:000\$	5:000\$000
3 assistentes chefes.....	16:000\$	8:000\$	24:000\$	30:000\$000
8 assistentes técnicos.....	12:800\$	6:400\$	19:200\$	64:000\$000
7 sub-assistentes técnicos.....	10:400\$	5:200\$	15:600\$	45:500\$000
1 desenhista-cartógrafo ..	9:600\$	4:800\$	14:400\$	6:000\$000
1 oficial de registro de águas.....	9:600\$	4:800\$	14:400\$	6:000\$000
2 desenhistas.....	8:000\$	4:000\$	12:000\$	10:000\$000
1 segundo escrivário....	7:200\$	3:600\$	10:800\$	4:500\$000
1 terceiro escrivário....	5:600\$	2:800\$	8:400\$	3:500\$000
1 encarregado do material.....	4:800\$	2:400\$	7:200\$	3:000\$000
1 escreventes dactilógrafos.....	4:000\$	2:000\$	6:000\$	10:000\$000
2 calculistas de 1ª classe..	4:000\$	2:000\$	6:000\$	5:000\$000
2 calculistas de 2ª classe..	3:200\$	1:600\$	4:800\$	4:000\$000
4 serventes.....	2:400\$	1:200\$	3:600\$	6:000\$000
				202:500\$000

4 — Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil:

9. 1 diretor.....	24:000\$	12:000\$	36:000\$	15:000\$000
1 assistentes chefes.....	16:000\$	8:000\$	24:000\$	40:000\$000
9 assistentes técnicos.....	12:800\$	6:400\$	19:200\$	72:000\$000
1 assistente secretário....	12:800\$	6:400\$	19:200\$	8:000\$000
1 cartógrafo.....	12:000\$	6:000\$	18:000\$	7:500\$000
9 sub-assistentes técnicos.....	10:400\$	5:200\$	15:600\$	88:600\$000
2 desenhistas.....	8:000\$	4:000\$	12:000\$	10:000\$000
1 segundo escrivário....	7:200\$	3:600\$	10:800\$	4:500\$000
3 auxiliares técnicos.....	6:400\$	3:200\$	9:600\$	12:000\$000
2 auxiliares desenhistas.....	6:400\$	3:200\$	9:600\$	8:000\$000
1 terceiro escrivário....	5:600\$	2:800\$	8:400\$	3:500\$000
1 encarregado do material.....	4:800\$	2:400\$	7:200\$	3:000\$000
1 escreventes dactilógrafos.....	4:000\$	2:000\$	6:000\$	10:000\$000
5 serventes.....	2:400\$	1:200\$	3:600\$	7:500\$000
				259:500\$000

Total do "Pessoal Permanente"..... **989:500\$000**

II — Pessoal variável

(Art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928):

a) Diretoria Geral:

(Gabinete do diretor, Seção de Expediente e Con-

634- 4/4/53

N. das sub- consignações	Natureza da despesa	Fixa		Variável		Total por consignações	
		Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro
	tabilidade, Secção Técnica — Estatística geológica, Laboratório Central de Indústria Mineral, Portaria .						
10.	Para pagamento do pessoal técnico e administrativo, operários e trabalhadores, de caráter transitório, à juízo do diretor geral, mediante relações e remunerações aprovadas pelo ministro			57:705\$000			
	b) <i>Diretoria de Minas:</i>						
11.	Para pagamento do pessoal técnico e administrativo, operários e trabalhadores, de caráter transitório, à juízo do diretor, mediante relações e remunerações aprovadas pelo diretor geral, inclusive gratificação de um técnico especialista em geofísica.....			186:815\$600			
	c) <i>Diretoria de Aguas:</i>						
12.	Para pagamento do pessoal técnico e administrativo, operários e trabalhadores, de caráter transitório, à juízo do diretor, mediante relações aprovadas pelo diretor geral			100:000\$000			
	d) <i>Escola Nacional de Química:</i>						
13.	Para pagamento do pessoal técnico e administrativo de caráter transitório, à juízo do diretor, mediante relações e remunerações aprovadas pelo diretor geral....			16:000\$000			
	e) <i>Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil:</i>						
14.	Para pagamento do pessoal técnico e administrativo de caráter transitório, à juízo do diretor, mediante relações e remunerações aprovadas pelo diretor geral.....			100:000\$000			
				460:520\$600			
	III — Diárias e ajudas de custo						
15.	Para atender ao pagamento de diárias e ajudas de custo regulamentares, sendo:						
	a) Para a Diretoria Geral			20:000\$000			
	b) Para a Diretoria de Minas.....			44:000\$000			
	c) Para a Diretoria de Aguas.....			44:250\$000			
	d) Para a Escola Nacional de Química.....			1:000\$000			
	e) Para o Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil.....			40:000\$000			
				149:250\$000		1.59	9:270\$600
	Material						
1.	Material Permanente, sendo:						
	a) Para a Diretoria Geral.....			25:000\$000	3:000\$000		
	b) Para a Diretoria de Minas.....			150:000\$000			
	c) Para a Diretoria de Aguas.....			50:000\$000			
	d) Para a Escola Nacional de Química.....			50:000\$000			
	e) Para o Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil.....			61:124\$100	2:264\$000		
				336:124\$100	5:264\$000		5:264\$000
2.	Material de consumo e transformação, sendo:						
	a) Para a Diretoria Geral.....			30:000\$000			
	b) Para a Diretoria de Minas.....			90:000\$000			
	c) Para a Diretoria de Aguas.....			40:000\$000			
	d) Para a Escola Nacional de Química.....			16:000\$000			
	e) Para o Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil.....			50:000\$000			
				226:000\$000			

N. das sub-
consignações

Natureza da despesa	Fixa		Variavel		Total por consignações	
	Papel		Papel	Ouro	Papel	Ouro
3. Diversas despesas, sendo:						
a) Para a Diretoria Geral.....			79:073\$500			
b) Para a Diretoria de Minas.....			60:000\$000			
c) Para a Diretoria de Águas.....			50:000\$000			
d) Para a Escola Nacional de Química.....			20:000\$000			
e) Para o Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil.....			54:550\$000			
			<u>263:623\$500</u>			
Total da consignação "Material" (papel).....					825:747\$600	
Total da consignação "Material" (ouro).....						5:264\$000
Total da verba					<u>2.425:018\$200</u>	<u>5:264\$000</u>
Recapitulação da verba 10ª						
	Fixa		Variavel		Total	
Pessoal	989:500\$000		609:770\$600		1.599:270\$600	
Material (papel) ..	\$		825:747\$600		825:747\$600	
Total (papel) ..	<u>989:500\$000</u>		<u>1.435:518\$200</u>		<u>2.425:018\$200</u>	
Material (ouro)					<u>5:264\$000</u>	

DECRETO N. 23.178 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1933

Approva o orçamento, nas importâncias de £ 3.069-10-00 e 8:336\$850, moeda nacional, para importação de trilhos, acessórios e aparelhos de mudança de linha, necessários ao ramal de Linóeiro a Bom Jardim, a cargo da "Great Western of Brazil Railway Co. Ltd."

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited"; tendo em vista o acordo com a mesma firmado a 13 de novembro de 1926, em virtude do disposto no § 3º da cláusula 6ª do contrato decorrente do decreto n. 14.326, de 24 de agosto de 1920 e no decreto legislativo n. 5.040, de 26 de outubro de 1926, para a construção, pela requerente, dos trechos de linha férrea consignados no aludido contrato e no aditamento de que trata o decreto n. 14.530, de 10 de dezembro de 1920, e de acordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo único. Fica aprovado o orçamento que com este baixa, rubricado pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, para importação, pela Companhia requerente, de trilhos, acessórios e aparelhos de mudança de linha necessários à conclusão do assentamento da via permanente do ramal de Linóeiro a Bom Jardim, a que se refere o acordo firmado a 13 de novembro de 1926, orçamento que, organizado de conformidade com o § 1º, cláusula 6ª do referido acordo, importa em £ 3.069-10-00 (três mil e sessenta e nove libras esterlinas e dez shillings) e 8:336\$850 (oito contos trezentos e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta réis), moeda nacional, para pagamento em dinheiro, sendo esta última parcela relativa às despesas complementares.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1933, 112ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C — 4.870 — 11-10-33 — 42\$800)

DECRETO N. 23.190 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1933

Considera dispensados vários empregados, para efeito do abono de dois meses de vencimentos

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe con-

fere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e, considerando que o abono de dois meses de vencimentos aos empregados dispensados nas condições previstas nos decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, 19.878, de 17 de abril, e 20.770, de 10 de dezembro de 1931, ficou dependente da expedição do decreto declaratório da dispensa desses empregados, com as indicações necessárias, afim de se lhes conceder o referido abono, o que, à vista dos competentes processos, poderá ser feito aos ex-empregados abaixo designados, e que foram dispensados em 1931 e 1933.

Decreta:

Art. 1º Para os efeitos dos decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, 19.878, de 17 de abril, e 20.770, de 10 de dezembro de 1931, ficam considerados dispensados, nas datas abaixo mencionadas, os ex-empregados seguintes:

Na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas:

Jorge de Faria Bandeira, auxiliar administrativo (1-4 de 1931).

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Cácio Moraes Barbosa, auxiliar de escrita da Contabilidade (31-4-1931).

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Alberto Clemente Pereira, servente (2-1-1931);
Maria Ernestina Correia da Silva, auxiliar de expediente (3-2-1931).

Na Inspetoria Federal das Estradas:

Paulo Kruger de Oliveira, feitor da E. F. São Luiz a Terezina (11-4-1931);

Francisco Sousa, graxeiro da E. F. São Luiz a Terezina (11-4-1931).

Na Comissão de Estradas de Rodagem Federais:

Isaac Rodrigues, diarista da estrada Rio-S. Paulo (31-4 de 1933);

Hipólito Sampaio, diarista da estrada Rio-S. Paulo (11-2-1933).

Art. 2º Nas vagas correspondentes aos cargos de que foram dispensados, serão aproveitados os ex-empregados de

que trata o art. 1º, depois de observado o disposto no decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 23.193 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1933

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito de 5.000\$000 suplementar à verba 4ª — E. F. Noroeste do Brasil, art. 6º do orçamento em vigor

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, tendo em vista as considerações apresentadas pelo Ministério da Viação e Obras Públicas,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito de cinco contos de réis (5:000\$000), suplementar à verba 4ª, do art. 6º do decreto n. 22.320, de 6 de janeiro de 1933, para atender às despesas da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil perante a Comissão de Tarifas das Estradas de Ferro do Estado de São Paulo.

Art. 2º Não terá aplicação no corrente ano fiscal a dotação de 40:000\$000, constante da sub-consignação n. 7, da mesma verba, destinada à "quóta de contribuição para a Contadoria Central Ferroviária de São Paulo".

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Chefe do Governo Provisório:

A E. F. Noroeste do Brasil era filiada à Contadoria Central Ferroviária de São Paulo, contribuindo, anualmente com a quóta de 40:000\$000, para o que dispõe de dotação especial no seu orçamento.

Com a extinção daquela contadoria ficou sem aplicação a verba, mas foi mantida a Comissão de Tarifas.

A Companhia Paulista de Estradas de Ferro encarregou-se de efetuar as despesas dessa comissão, dividindo-as depois com as outras estradas.

Não dispondo, porém, a E. F. Noroeste do Brasil de verba para atender a tais despesas, que variam entre 300\$000 e 400\$000 por mês, estão elas sendo incluídas nas contas de tráfego mútuo, cuja liquidação se faz pela renda.

Tendo ficado sem aplicação a sub-consignação de 40:000\$ destinada à contribuição para a Contadoria Central Ferroviária e sendo a despesa com a manutenção da Comissão de Tarifas calculada em 5:000\$ por ano, conseqüente à extinção daquela contadoria, parece natural que seja esta despesa custeada pela referida dotação.

Em atenção, porém, ao critério adotado pelo Ministério da Fazenda, tenho a honra de sugerir a V. Ex. a abertura de um crédito de 5:000\$000, suplementar à verba 4ª do orçamento deste Ministério, para ocorrer às despesas da E. F. Noroeste do Brasil perante a Comissão de Tarifas das Estradas de Ferro de São Paulo.

Nesse sentido, junto projeto de decreto abrindo o crédito, sob a condição de não ter aplicação a sub-consignação n. 7 — "quóta da contribuição para a Contadoria Central Ferroviária de São Paulo".

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1933. — *Fernando Augusto de Almeida Brandão*, encarregado do expediente na ausência do ministro da Viação e O. Públicas.

Ministério da Educação e Saúde Pública

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e na conformidade do art. 8º, do mesmo decreto, atendendo ao que requereu Amélia Veiga, inspetora de alunos do Instituto Nacional de Música da Universidade do Rio de Janeiro, contando mais de 10 anos de serviço público federal e julgada inválida em inspeção de saúde a que se sujeitou, à vista das exigências do decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931, resolve aposentá-la com os vencimentos a que tiver direito nos termos da legislação vigente.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Washington Ferreira Pires.

Ministério das Relações Exteriores

Por decretos de 7 do corrente:

O Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório, na qualidade de Grão Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, conferiu ao Exmo. Sr. general Agustín P. Justo, presidente da Nação Argentina, por ocasião de sua visita oficial ao Brasil, o grau de Grã-Cruz da mesma Ordem;

O Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório, na qualidade de Grão Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, conferiu a S. Ex. o Sr. Dr. Carlos Saavedra Lamas, ministro das Relações Exteriores e culto da Nação Argentina, por ocasião da visita ao Brasil do Exmo. Sr. presidente Agustín P. Justo, o grau de Gran-Cruz da mesma Ordem;

O Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório, na qualidade de Grão Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, conferiu a S. Ex. o Sr. Dr. Ramón J. Cárcano, embaixador da Nação Argentina junto ao Governo brasileiro, por ocasião da visita ao Brasil do Exmo. Sr. presidente Agustín P. Justo, o grau de Gran-Cruz da mesma Ordem;

O Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório, na qualidade de Grão Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, conferiu, por ocasião da visita ao Brasil do Exmo. Sr. general Agustín P. Justo, presidente da Nação Argentina, os seguintes graus da mesma Ordem:

Grande oficial: Srs. general de brigada, Nicolás C. Accame; contra-almirante, Segundo R. Storni e Dr. Alberto F. Figueroa;

Comendador: Srs. coronel José Maria Sarobe; capitão de mar e guerra Francisco Stewart; coronel Angel Maria Zuloaga; capitão de mar e guerra Eleazar Videla e conselheiro de Embaixada, Dr. Hector Ghiraldo;

Oficial: Srs. capitão de fragata Juan C. Rosas; major Roque Lanus; Mariano Suberbuhler; 1º secretário Francisco de Veyga; capitão Alfredo Perez Aquino e consul geral Edmundo T. Caloano; e

Cavaleiro: segundo secretário de Embaixada, Dr. Otávio Pinto; conselheiro comercial, Sr. Juan José Varela e 1º tenente Miguel Rojas.

Ministério da Agricultura

Por decretos de 5 do corrente, foi exonerado, a pedido, Benedito Corrêa de Sousa, do cargo de auxiliar de 2ª classe da Rede Meteorológica, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas e nomeado para o referido cargo Lucimar Ferreira da Sousa.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria de Contabilidade

Anotamento ao expediente de 10 de outubro de 1933

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Seção

Avisos:

Ao diretor do Arquivo Nacional:

N. 1.880 — Declarou-se terem sido aprovados os balancetes dos trabalhos executados pelas oficinas gráficas e de encadernação, relativos aos trimestres de janeiro a março e de abril a junho do corrente ano.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.881 — Louvou-se a diretoria pelo resultado da administração no tocante ao desenvolvimento da produção do estabelecimento e ao saldo verificado.

N. 1.882 — Comunicou-se não haver crédito para ocorrer à despesa com a irradiação dos Boletins do Departamento Oficial de Publicidade, alvitando um entendimento, a respeito, com o diretor geral de Publicidade da Polícia Civil do Distrito Federal.

— Ao Sr. Chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 1.884 — Comunicou-se que as praças do serviço do policiamento do Trapiche Mercúrio são desarranchadas, recebendo o quantitativo correspondente à etapa.

N. 1.886 — Transmitiram-se cópias dos pareceres da Inspetoria Geral de Iluminação e do consultor jurídico do Ministério da Viação relativamente à proposta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, para suprimimento de luz elétrica.

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda Seção

Avisos:

Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras do Ministério:

N. 1.874 — Comunicou-se a não aprovação da aplicação da multa proposta contra a firma A. J. Ferreira Leal.

N. 1.875 — Declarou-se aprovação da concorrência para os trabalhos de revisão geral das instalações elétricas da Casa de Detenção.

N. 1.876 — Transmitiu-se a cópia do aviso n. 117, do ministro da Guerra, solicitando a remessa das relações de funcionários nas condições mencionadas no aviso.

N. 1.877 — Declarou-se ter sido concedida a prorrogação do prazo estabelecido no contrato com a firma Frederico Diehl, para a instalação da cozinha a óleo na Escola João Luiz Alves.

N. 1.878 — Autorizou-se a execução dos serviços no edifício do Arquivo Nacional.

Ao diretor da Casa de Detenção:

N. 1.979 — Solicitaram-se informações sobre a concorrência para o fornecimento de acessórios para automóveis.

— Ao interventor no Distrito Federal:

N. 1.883 — Solicitaram-se providências para o emplacamento, para 1934, dos veículos de serventia das repartições dependentes do ministério.

— Ao Chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 1.885 — Comunicou-se a expedição de ordens para o emplacamento dos veículos a serviço das repartições dependentes deste ministério para o ano de 1934.

— Ao diretor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 1.887 — Solicitou-se a restituição à firma A. J. Ferreira Leal de três apólices da Dívida Pública, para caução do contrato para as obras de reconstrução de 79 baias no quartel do Regimento de Cavalaria da Polícia Militar do Distrito Federal.

— A Fazenda:

N. 1.888 — Solicitou-se o pagamento à Light and Power Co., Ltd., da importância de 1:280\$900, de consumo de energia elétrica, em julho e agosto deste ano.

N. 1.889 — Transmitiu-se a demonstração da aplicação de 4:000\$000, concedido ao Dr. Melton de Alencar Neto diretor do Instituto Sete de Setembro.

Imprensa Nacional

Expediente de 11 de outubro de 1933

Ofícios:

N. 2.937 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Comunicando que o processo n. 27.723-33 foi remetido pelo ofício n. 243, de 27 de julho último. (F 21.503-33.)

N. 2.936 — Idem idem — Comunicando o falecimento de José Tavares dos Santos. (F 21.755-33.)

N. 2.937 — Idem idem do Porto do Rio Grande — Comunicando o número dos registrados do DO. (K 61.374-33.)

N. 2.938 — Ao presidente da Comissão de Compras do G. Federal — Remetendo os pedidos ns. 634.320 e 624.322.

N. 2.939 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos do Ceará — Comunicando o registro de assinatura do D. O. (V. 30.094-33.)

N. 2.940 — Idem do Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando providências para que sejam devolvidas as cordas dos amarrados do D. O.

N. 2.941 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e

Acre — Comunicando que foi atendida a solicitação de assinatura do D. O. (V. 30.312-33.)

N. 2.942 — Ao diretor da Colônia de Psicopatas (Homens) no Distrito Federal — Respondendo ao ofício n. 446, de 5-7-33. (E. 50.286-33.)

N. 2.943 — Diretor-secretário do Banco dos Funcionários Públicos — Comunicando a data do falecimento de Antônio da Silva Pereira. (P. 61.175-33.)

N. 2.944 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos do Ceará — Solicitando providências para que seja esta repartição informada da averbação que deverá sofrer o funcionário José Zacarias Vieira. (V. 30.085-33.)

N. 2.945 — Procurador judicial da Prefeitura Municipal — S. Paulo — Agradecendo escusa feita no ofício sem número de 13-9-33. (T. 61.765-33.)

N. 2.946 — Ao 1º procurador da República no Distrito Federal — Remetendo conta em duas vias, na importância de 73\$400. (J. 10.795-33.)

N. 2.947 — Ao 1º procurador da República no Distrito Federal — Remetendo conta em duas vias na importância de 110\$800. (J. 10.901-33.)

N. 2.948 — Ao 2º procurador da República no Distrito Federal — Remetendo conta em duas vias na importância de 91\$800. (J. 10.792-33.)

N. 2.949 — Idem idem — Remetendo contas em duas vias nas importâncias de 79\$600, 97\$900 e 73\$400. (J. 10.883-33.)

N. 2.950 — Idem idem — Remetendo conta em duas vias na importância de 79\$600. (J. 10.850-33.)

N. 2.951 — Ao 3º procurador da República no Distrito Federal — Comunicando tornar-se necessário a remessa de empenho da despesa para assinatura do D. O. (J. 10.846-33.)

N. 2.952 — Ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal — Comunicando que os D. O. e D. J. tem sido expedidos com a maior regularidade. (J. 10.817-33.)

N. 2.953 — Ao comissário militar da Rede S. Paulo — Rio Grande — Informando que o pedido de remessa do D. O. deve ser encaminhado pelo Ministério da Guerra. (G. 40.339-33.)

N. 2.954 — Ao encarregado do Tráfego Telegráfico de Frei Caneca — Comunicando que a falta da remessa do D. O. decorre da falta de renovação da assinatura do mesmo. (V. 30.785-33.)

N. 2.955 — Ao agente da Capitania dos Portos do E. do Pará, em Bragança — Comunicando não ser possível atender o pedido de remessa de números atrasados, por se acharem esgotados. (M. 40.329-33.)

N. 2.956 — Ao Dr. Sebastião Machado Coelho — Comunicando que os números do D. O. tem as respectivas edições esgotadas. (P. 61.771-33.)

N. 2.957 — Ao coletor Federal em São Lourenço — Comunicando que o D. O. tem seguido normalmente e a remessa de números atrasados. (F. 21.672-33.)

N. 2.958 — Ao Sr. Isaias E. de Moura — Remetendo o conhecimento n. 1.556. (P. 61.794-33.)

N. 2.959 — Ao Sr. Caetano Fleury de Amorim — Remetendo catálogo de obras. (P. 61.825-33.)

Dia 11

Requerimentos despachados:

Raul Brbosa.
Georgelino Pereira de Oliveira.
João de Oliveira Filho.
Euclides Dias Pais Leme.
Oscar da Silva Lemos.
Antônio José Meireles.
Augusto Austin.
Certifique-se e averbe-se.
Oldemar Lisboa. — Certifique-se.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.
Vide — Expediente — na primeira página.

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO
MINISTÉRIO

Dia 9 de outubro de 1933

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 551-M — Enviando a conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., relativa ao consumo de energia elétrica, no mês de agosto, das obras do Hospital de Clínicas, e referente ao empenho n. 11, dessa Diretoria Geral.

N. 552-M — Remetendo as especificações para a construção do necrotério anexo ao Hospital de Triagem.

Dia 11

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:
N. 553-M — Remetendo, para que sejam encaminhados ao Tribunal de Contas, os documentos necessários à prestação de contas dos serviços de balneoterapia (recibos, cópia da exposição de motivos publicada no "Diário Oficial" n. 130, de 7 de junho de 1933, e quadro demonstrativo de todas as despesas realizadas).

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Registro de professores:

Anthéo Chini. — Legalise os documentos.

Clotilde Heloisa Lisboa da Costa. — Declare as disciplinas em que deseja registro.

Ada Talocchini. — Apresente certificado dos exames de História do Brasil e Corografia do Brasil.

Colatino de Almeida Gusmão. — Deferido; registre-se.

Juvencio Barreto. — Indeferido, em face dos pareceres.

João Manuel Mondrone, pedindo a substituição de documentos. — Deferido; restituam-se os documentos originais, mediante recibo, ficando o requerente obrigado a mandar extraír traslado dos mesmos.

Adriano Iersel. — Deferido; registre-se em Latim, Inglês e Matemática.

Beatriz Araújo de Azevedo. — Deferido.

Luiz Lens de Araújo. — Deferido; registre-se em Português, Literatura, História da Filosofia e História da Civilização.

Quanto ao registro de Inglês, prove o exercício do magisterio.

Superintendência do Ensino Secundário

Pelo Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, foi concedida inspeção preliminar, por dois anos, à Escola Normal "Peixoto Gomide", de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Pelo mesmo Sr. ministro, foram despachados os seguintes requerimentos:

Sidnei Martins Gomes dos Santos, pedindo anulação ao ato que o exonerou do cargo de inspetor de Ensino. — Em face dos pareceres, não posso atender.

Elpidio Costa, inspetor de Ensino Secundário, pedindo pagamento. — Em face dos pareceres, não pode ser atendido.

Julietta M. de Bleaufort, pedindo matrícula de seu filho João Roberto Nogueira, na 4ª série do Externato Santo Antônio Maria Zacaria. — Em face dos pareceres, não pode ser atendido.

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Alarísio de Andrade Moura, e outros alunos da 5ª série do Ateneu Norte Rio Grandense, pedindo terminação do curso a 3 de outubro corrente. — Indeferido.

Fabrizio Moreira Caldas, pedindo segunda chamada para sua filha Esperança Benvinda Mieres Caldas, prestar prova parcial no Instituto de Educação desta Capital. — Não é possível atender em face do que dispõe o artigo 38 o parágrafo 5º do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

José da Costa Dourado Filho, pedindo validade de exame prestado no Colégio Militar do Ceará, pelo seu filho Ney da Costa Dourado. — Junta o requerente documentação relativa, não só à admissão de seu filho ao Colégio Militar do Ceará, como à sua vida escolar no con-gênero do Rio de Janeiro, afim de ser estudada a possibilidade de sua adaptação ao curso seriado civil, na conformidade do artigo 95 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO
DISTRITO FEDERAL

Expediente de 8 de outubro de 1933

Inspetoria de H. Industrial:

N. 67 — Francisco Baio. — Prove o que alega, dentro de 8 dias, improrrogáveis.

Inspetoria de P. da Tuberculose:

N. 35 — Julião Gomes. — Concedo 30 dias.

Serviço de FF. L. e Latifúndios:

Fernandes & Miguel. — Relevo a multa, à vista da informação.

2ª Delegacia de Saúde:

N. 166 — José Alves de Andrade. — Concedo 60 dias.

Inspetoria de F. G. Alimentícios:

Domingos Esteves & Pereira. — Relevo a multa.

Francisco Almeida & Ribeiro. — Indeferido.

José Cornélio. — Relevo a multa.

Merola & Comp. Ltd. — Relevo a multa.

Ciaravolo & Antonini. — Relevo a multa.

F. Bamoso. — Indeferido, à vista das informações.

DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA MARÍTIMA
E FLUVIAL

Expediente de 2 de outubro de 1933

Ofícios:

N. 1.914 — Ao diretor de Contabilidade, transmitindo conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, relativa ao consumo de luz elétrica nesta diretoria, durante o mês de agosto último.

N. 1.915 — Informando ser impossível fazer uma avaliação do prejuízo sofrido pelo enfermeiro sanitário Lindolpho Souto Maior, por ocasião de ser metido a pique o vapor "Andirá", porquanto tratando-se de objetos e bagagem de seu uso particular, sobre o assunto só o mesmo poderá dizer dos valores que possuía.

Dia 4

N. 1.916 — Ao diretor geral, solicitando ordens, por não ter esta diretoria nenhuma sub-consignação em que se enquadre a respectiva despesa, sobre o requerimento do escriturário Claudemiro Alves Dias Gomes, presentemente à disposição desta diretoria, em que solicita pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito, visto ter sido transferido em junho do corrente ano, da Sub-inspetoria do Porto de Natal, para a de Cabedelo, onde passou a ter exercício.

N. 1.917 — Ao diretor do Hospital Paula Cândido, remetendo o decreto do senhor Chefe do Governo Provisório, nomeando Gerson de Solos Rocha para exercer o cargo de interno desse hospital.

N. 1.918 — Ao diretor de Contabilidade, remetendo documentos comprovantes do emprêgo da quantia de 500\$, recebida pelo 3º oficial desta diretoria para atender às despesas de pronto pagamento durante o terceiro trimestre do corrente ano.

N. 1.919 — Ao diretor geral, fazendo ponderações sobre a situação em que se acha a Sub-inspetoria de saúde do porto de Cabedelo, pois tendo solicitado 3 meses de licença, o respectivo sub-inspetor, propõe a nomeação interina do Dr. Severino Patricio da Silva, embora em desacordo com a determinação constante do ofício n. E-1.619, dessa diretoria, por isso que ficaria acéfala aquela repartição sem esta substituição imediata.

N. 1.920 — Ao diretor do Expediente comunicando ter enviado ao Sr. juiz-presidente do Tribunal do Juri, a relação dos funcionários desta diretoria e das inspetorias de saúde do porto do Rio de Janeiro, e Sanitária da Marinha Mercante que se encontram nas condições estabele-

cidas na circular dessa diretoria, de 26 de setembro próximo findo.

N. 1.921 — Ao Sr. juiz presidente do Tribunal do Juri, remetendo relação de funcionários desta diretoria e das inspetorias de saúde do porto do Rio de Janeiro e Sanitária da Marinha Mercante, que se encontram nas condições estabelecidas nos arts. 8º e 9º do decreto número 16.273, de 20 de dezembro de 1923.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 6 de outubro de 1933

Requerimentos despachados — Número 5.648, de Pereira Cortez & Comp.; 5.640, de João Pereira Cardoso; número 5.586, de J. Barbosa Dantas. — Podem funcionar. N. 5.607, de M. Pereira & Silva. — Podem funcionar exclusivamente com botequim. N. 5.665, de Amadeu & Irmão. — Pode funcionar exclusivamente com botequim. Número 5.678, de Roberto Machado Enx. — Pode funcionar a título precário. N. 5.670, de Salgado & Ventura. — Recorra à Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal. N. 5.269, de José Antônio; n. 5.681, de João Pereira Cardoso; n. 5.673, de José Luiz. — Certifiquem-se. N. 5.636, de José Jacinto Pacheco. — Arquive-se. Número 5.632, de João Pereira Peixoto. — Arquive-se. N. 3.374, de Manuel Ramires Vieira. — Arquive-se.

Dia 9

Requerimentos despachados — Número 5.642, de Ferraz Irmão & Comp.; número 5.649, de Pereira Cortez & Companhia; n. 5.693, de M. Pereira & Silva; n. 5.695, de Roberto Machado Evangelio; n. 5.699, de J. Barbosa Dantas; n. 5.649, de Pereira Cortez & Companhia; n. 5.702, de Albino José Tavares; número 5.703, de Amadeu & Irmão. — Certifiquem-se.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio de respectivo ministério, com a devolução de respectiva, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1933 — Circular n. 120 — De acordo com o resolvido no processo n. 10.601, deste ano, declaro aos Srs. inspetores da alfândegas e administradores das mesas de rendas, para os efeitos do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, que os cilindros de ferro para moendas de cana não estão compreendidos entre os produtos que têm similar na indústria nacional, assim considerados pela circular n. 17, de 28 de abril de 1914. — Oswaldo Aranha

(Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1933 — Circular n. 121 — Na conformidade do resolvido sobre o objeto do processo n. 13.375, do corrente ano, declaro aos Srs. inspetores das alfândegas e administradores das mesas de rendas, para seu conhecimento e fins convenientes, que, sendo a profissão de despachante aduaneiro ou de seus ajudantes incompatível com a de comerciante ou de empregado interessado, sócio ou proprietário de firmas importadoras ou não, como estabelece o art. 16 do decreto n. 22.104, de 17 de novembro de 1932, deve ser exigida dos atuais despachantes e seus ajudantes a prova de que não fazem parte de firmas dessa natureza. — Oswaldo Aranha.

No título de 10 de junho de 1932, nomeando Gregoriano Diniz Queiroz para o lugar de fiscal do selo adesivo e outros impostos de que trata o art. 104 do regulamento anexo ao decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, em Santarém, Estado do Pará, foi feita a seguinte apostila:

"Por força do disposto no art. 1º do decreto n. 22.678, de 20 de abril de 1933, o funcionário a quem se refere este título passa a exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, incorporado ao respectivo quadro.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1933. — Oswaldo Aranha."

No título de 30 de junho de 1932, nomeando Israel da Costa Braga para o lugar de fiscal do selo adesivo e outros impostos, de que trata o art. 104 do regulamento anexo ao decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, em Bragança, Estado do Pará, foi feita a seguinte apostila:

"Por força do disposto no art. 1º do decreto n. 22.678, de 20 de abril de 1933, o funcionário a quem se refere este título passa a exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, incorporado ao respectivo quadro.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1933. — Oswaldo Aranha."

No decreto de 29 de julho de 1931, nomeando Osvaldo Nunes Direito para o lugar de fiscal do selo adesivo e outros impostos a que estiverem sujeitos os papéis e documentos de transporte marítimo e fluvial e de fretamento de navios em Cametá, no Estado do Pará, foi feita a seguinte apostila:

"Por força do disposto no art. 1º do decreto n. 22.678, de 20 de abril de 1933, o funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, incorporado ao respectivo quadro.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1933. — Oswaldo Aranha."

No decreto de 21 de agosto de 1931, nomeando Manuel Guilherme Costa para o lugar de fiscal do selo adesivo e outros impostos a que estiverem sujeitos os papéis e documentos de transporte marítimo e fluvial de fretamento de navios

em Belém, no Estado do Pará, foi feita a seguinte apostila:

"Por força do disposto no art. 1º do decreto n. 22.678, de 20 de abril de 1933, o funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Pará, incorporado ao respectivo quadro.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1933. — Oswaldo Aranha."

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 64.363, de 1933 — Adjalma do Aguiar Alves Pereira, 1º escriturário do Tesouro Nacional, pedindo férias. — De acordo com o parecer, deferido.

N. 58.217, de 1933 — Manuel da Silva Gomes, contínuo dos palácios Presidenciais, pedindo contagem de tempo de serviço. — Satisfaz a exigência do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de outubro de 1933

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 187 — Remetendo o processo a que está junta uma carta em que o senhor Elisiário Paim, representante da Associação dos Criadores de Mato Grosso, sugere a conveniência de ser posto em execução o decreto Federal que manda reduzir de 20 % os impostos interestaduais.

N. 188 — Remetendo os mapas organizados pela Diretoria do Domínio da União, destinados ao registro dos bens das estradas de ferro, companhias concessionárias de portos e outras empresas que exploram serviços federais e cujos contratos consignem a reversão à União findo o prazo das concessões, e solicitando a devolução dos mesmos, mapas depois de preenchidos os seus dados.

Idêntico aos Srs. ministros da Viação e obras Públicas, da Agricultura, do Trabalho, Indústria e Comércio, e da Educação e Saúde Pública.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 490 — Comunicando, para conhecimento da interessada, que, em face do art. 525 da lei n. 556, de 25 de junho de 1850, o Ministério da Fazenda nada tem que providenciar quanto à solicitação feita pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro no sentido de se tornar obrigatória a emissão dos conhecimentos das cargas embarcadas em Angra dos Reis, no próprio porto de embarque e não nos do Rio de Janeiro ou Santos.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 116 — Solicitando ao Tribunal de Contas a reconsideração da sua decisão que deixou de julgar legal a aposentadoria concedida a José Higino Teixeira no lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 180 — Comunicando que resolveu louvar os funcionários que, em comiss-

são, estiveram incumbidos da organização do almanaque do pessoal do Ministério da Fazenda, pelo desempenho satisfatório que deram à aludida comissão.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

Reproduz-se o seguinte despacho exarado no processo n. 54.773, deste ano, por ter havido omissão:

Este processo foi deixado pelo secretário sem o parecer que lhe solicitei no despacho acima, de 15 de dezembro de 1932. Está, entretanto, devidamente instruído e em condições de ser julgado.

Com a orientação que entendi dever dar a todos esses processos de infração bancária, considerando insubsistentes os autos lavrados, salvo quando se trata de pessoa jurídica ou natural que venha operando com habitualidade e fazendo desse comércio a sua profissão, e, ainda mais, que se tenha esquivado de satisfazer as exigências da lei bancária por má fé, revelando o propósito de lesar o fisco, torna-se claro que o presente processo, iniciado com a representação feita pela fiscalização bancária na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, contra o cidadão Francisco de Azarias Adela, proprietário e capitalista, residente naquela cidade, é improcedente, por não estar compreendido o fato, constando da mesma representação, na norma traçada linhas acima.

A pessoa, já nomeada, e contra quem se apresentou denúncia por operações bancárias, sem estar devidamente habilitada, é, além de proprietário e capitalista, como se afirma na denúncia, fazendeiro profissional, com propriedades agrícolas nos Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, conforme ela comprovou documentadamente, quando apresentou defesa.

Esta circunstância faz certo que as operações que realizava, de empréstimos com garantia hipotecária, eram atos que praticava sem o propósito de infringir preceitos de lei, a exemplo do que se dava por toda parte, quando todos supunham que era lícito proceder por esse modo e o faziam clara e abertamente.

Com tamanha clareza e sem subterfúgios, que os agentes vão colher elementos instrutivos de suas representações, nos cartórios, nos livros destinados aos instrumentos públicos dos contratos.

Orá, é de ver que o razoável seria que se convidasse primeiro o denunciado a regularizar a sua situação em face da legislação bancária, para que pudesse continuar a operar, e, caso não atendessem a fiscalização instaurasse então o processo fiscal, com a denúncia, que daria lugar a muito elevada de que cogita o regulamento.

Seria assim o auto a medida extrema de que lançaria mão a fiscalização e não a medida primeira como se está considerando e executando.

A doutrina do Supremo Tribunal Federal, já bem conhecida, é a que já referimos na exposição feita, de que só as operações realizadas habitual e profissionalmente constituem atos de comércio bancário, sujeitando os seus autores à fiscalização.

Por outro lado, as operações de empréstimos com garantia hipotecária foram consideradas como não compreendidas na

legislação bancária, conforme o decreto n. 21.949, de 12 de outubro de 1932, que instituiu taxas especiais para essa espécie de operações, desligando-as do decreto n. 41.728, de 16 de março de 1921.

Por tudo quanto foi exposto, julgo improcedente a denúncia, e recorro "ex-officio" desta minha decisão para o Conselho de Contribuintes.

Publique-se o encaminhe-se, em seguida, o processo ao seu destino.

Em 4 de outubro de 1933.

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 13 de outubro de 1933

Offícios:

Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 1.103 — Encareço que vos dignéis providenciar no sentido de ser este Gabinete informado, com a possível urgência, dos motivos que determinaram a recusa da averbação de uma consignação de 120\$000, em favor do Instituto de Previdência, substituindo uma outra de 118\$, em favor do mesmo Instituto, ambas feitas por Francisco Lanteri Conti, 2º mecânico do Forte de Copacabana.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.104 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo número 49.982, deste ano, relativo a um requerimento em que a Auxiliadora Predial S. A. pede a designação de um fiscal, resolveu por despacho de 24 de agosto último, deferir o pedido, nomear, em comissão, para esse lugar o bacharel Ailton Martins Lemos, com a gratificação mensal de 1:200\$, cuja atribuição será a seguinte:

- a) dar parecer sobre empréstimos;
- b) examinar as avaliações das garantias;
- c) rubricar as letras hipotecárias e assinar os termos de emissão das mesmas;
- d) fiscalizar os sorteios das letras, o resgate e a incineração das sorteadas, bem como o pagamento e incineração dos coupons;
- e) examinar os balanços;
- f) verificar se o sorteio corresponde às amortizações feitas;
- g) verificar se as letras em circulação correspondem aos empréstimos realizados;
- h) dar parecer sobre as operações de crédito que o banco pretenda levar a efeito;

1) — Enviar, anualmente, até 15 de janeiro, a este Gabinete um relatório circunstanciado dos trabalhos efetuados no ano anterior, donde se infira o movimento realizador da sociedade fiscalizada e a sua inteira regularidade.

De acordo ainda com o despacho do senhor ministro a Auxiliadora Predial S. A., deverá recolher, por semestre, adiantadamente, a quota para pagamento desse fiscal.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.105 — Tendo a Primeira Procuradoria da República na seção desta Capital remetido a este Gabinete uma contra-fé do protesto feito pela The São Paulo Tramway Light and Power Company, de haver oportunamente a indenização dos danos que lhe estão causando os senhores agentes fiscais, autuando-a por não ter cobrado imposto de consumo pela energia elétrica forne-

cida a empresas de serviços públicos, solicito-vos informações a respeito, afim de que a referida Procuradoria fique habilitada a defender os interesses da União, no caso de propositura de qualquer ação por parte da referida Companhia.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.106 — Solicitando audiência da seção de Fiscalização Bancária, incluso vos remeto o processo n. 63.687, deste ano, em que é interessada Alie Fernandes de Andrade Monteiro.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 1.107 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o senhor ministro tendo presente o requerimento em que o Dr. Tristão Tavares de Lima Neto, como representante legal dos herdeiros de Antônio Ribeiro Soares, pede o cancelamento do registro e da carta patente da Casa Bancária do mesmo Antônio Ribeiro e Soares, de Arará, nesse Estado, resolveu, por despacho de 28 de setembro findo, deferir o pedido.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 1.108 — Com este, remeto-vos o processo n. 47.131, do corrente ano, afim de que a Sociedade Beneficente do Pessoal da Estrada de Ferro Barutitê satisfaça as exigências constantes da circular n. 9, deste Gabinete.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de outubro de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor do Laboratório Nacional de Análises:

N. 17 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 34.556, deste ano, em que é interessado José de Brito Costa.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 65 — Solicitando providências no sentido de ser observado o que consta da ordem n. 11, de 17 de fevereiro, deste ano, afim de que possa ter andamento o processo n. 74.354, do ano p. findo, relativo ao ofício dessa Secretaria n. 3.750, de 20 de dezembro de 1932.

— Ao Sr. 3º procurador da República:

N. 80 — Transmitindo o processo fichado sob n. 58.435, do vigente ano, em que é interessado Lino Leal de Sá Pereira e solicito providências no sentido de ser satisfeito o indicado no parecer.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 865 — Em resposta ao ofício 795, de 23 de maio transato, anexo ao processo fichado sob n. 59.083, do vigente ano, que o originou, científica de que o processo n. 09.931, de 1924, cuja restituição pedis, foi para aí encaminhado em 26 de setembro p. findo, com o ofício n. 825.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 866 — Restituindo o processo fichado sob n. 36.073, do vigente ano, referente à restituição pretendida pelo sub-oficial AR-MA- (TR), Fausto Fernandes de Brito e solicito vos dignéis providenciar no sentido de ser satisfeita a formalidade indicada no despacho.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Teologia do Ministério da Agricultura:

N. 867 — Para os fins constantes do despacho, restitue o processo fichado sob n. 55.180, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Carbonífera Rio Grendense.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 864 — Solicitando providências no sentido de ser solucionado o ofício de n. 559, de 25 de julho do ano passado, já reiterado pelos de ns. 833, de 21 de outubro de 1933 e 589, de 14 de julho último, concebido nos seguintes termos:

"Solicito vossas providências no sentido de que seja enviado a esta Diretoria o auto n. 515, de 1931, remetido para esse Conselho com o ofício da Recebedoria do Distrito Federal, n. 762, de 21 de março do corrente ano.

N. 861 — Solicitando providências no sentido de ser solucionado o objeto constante do ofício desta Diretoria, n. 499, de 5 de junho último, afim de que possa ter andamento o processo fichado sob n. 14.291, do vigente ano, em que é interessado Amin Chacur.

— Ao Sr. Dr. Domingos N. Penido, engenheiro fiscal junto à Companhia Siderúrgica Belgo Mineira:

N. 868 — Afim de serem prestados esclarecimentos, remete o processo fichado sob n. 51.806, do corrente ano, de interesse da Companhia Siderúrgica Belgo Mineira.

N. 870 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob número 51.212, do vigente ano, em que é interessada a Companhia Siderúrgica Belgo Mineira.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 940 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 7.149, de 31 de agosto último, fichado sob n. 57.192, do vigente ano, em que a firma Coluci & Comp. pede levantamento de perempção em que incorreu, por despacho proferido em 27 de setembro próximo findo, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"De acordo com a portaria n. 179, de 1930, o assunto deveria ser decidido por esta diretoria. Entretanto, como o pedido é dirigido ao Sr. ministro, opino pelo indeferimento, à falta de amparo legal."

N. 941 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 60.075, do ano em curso, em que o Asilo Bom Pastor pede isenção do pena d'água do prédio onde está instalado, à rua Bom Pastor n. 141, nesta capital, proferiu, em 26 de setembro último, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, defiro o pedido, em face do que estabelece o art. 37 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Opino pelo deferimento do pedido."

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 311 — Solicitando providências no sentido de ser restituído o processo n. 46.714, para aí remetido com a ordem n. 226, de 30 de agosto último, afim de que possa ter andamento o de n. 59.576, do corrente ano, em que é

interessada a Associação Comercial de São Paulo.

N. 342 — Solicitando providências no sentido de ser devolvido o processo fichado sob n. 47.853, deste ano, para aí enviado com o ofício desta diretoria, n. 276, de 18 de setembro último, afim de que possa ter andamento o de n. 31.299, também deste ano, em que é interessada The South Brazilian Railway Company Limited.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 87 — Transmitindo o processo fichado sob n. 59.369, deste ano, em que é interessada a Singer Sewing Machine Company, e solicita audiência a respeito.

N. 88 — Afim de que essa repartição se manifeste a respeito, remete o processo fichado sob n. 33.171, do corrente ano, em que é interessada a firma Vasconcelos Couto & Comp.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Vitória:

N. 23 — Para o fim de ser informado, transmite o processo fichado sob número 63.010, deste ano, em que o inventor federal no Estado do Rio Grande do Norte pede ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, para que seja concedida à Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, a necessária permissão afim de que possa adquirir da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica, dessa Capital, o material constante da relação anexa ao presente processo.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Pelotas:

N. 26 — Solicitando providências no sentido de ser cumprida a ordem n. 19, de 21 de setembro de 1932, já reiterada pelas de ns. 21, de 20 de outubro do mesmo ano, e 21, de 14 de julho deste ano, afim de que possa ter andamento o processo n. 22.194, do referido ano de 1932, em que é interessada a firma Fernandes & Carvalho.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Curitiba:

N. 11 — Confirmando a ordem telegráfica n. 874, de 4 do corrente mês, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Fundação Rockefeller em processo fichado sob número 58.648, do ano em curso, autorizou o desembaraço independente da apresentação do certificado de exportação e assinatura de termo de responsabilidade respectivo da mercadoria a que se refere a ordem telegráfica n. 503, de 2 de junho último, desta Diretoria, que a mesma autoridade mandou tornar sem efeito.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 888 — Restituindo para o fim indicado na informação o parecer fichado sob n. 63.223, do vigente ano, em que é interessada a The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited.

N. 889 — Para o fim indicado na informação, devolve o processo fichado sob n. 64.759, do corrente ano, em que é interessada a São Paulo Railway Company Limited.

N. 890 — Para o fim indicado na informação remete o processo fichado sob n. 61.433, do vigente ano, relativo ao aviso n. 1.841, de 28 de setembro próximo passado, da Diretoria Geral de Expediente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 891 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Santa Casa de Misericórdia de

Campinas, em processo fichado sob número 65.067, do ano em curso, autorizou, por despacho de 2 do corrente mês o desembaraço livre do pagamento de direitos e taxas dos aparelhos de raios "X" que a mesma instituição importou.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 90 — Restituindo o processo fichado sob n. 62.041, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jerônimo, para o fim indicado na informação.

N. 91 — Afim de ser satisfeita a exigência contida no parecer devolve o processo fichado sob n. 47.480, do vigente ano, em que é interessada a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.

N. 92 — Afim de ser satisfeita a exigência contida no parecer, restitue o processo fichado sob n. 61.740, do vigente ano, em que é interessada a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.

N. 93 — Afim de ser satisfeita a exigência constante do parecer, devolve o processo fichado sob n. 61.789, do vigente ano, em que é interessada a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.837 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 59.418, do vigente ano, em que a Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S. A. pede reconsideração do despacho que lhe negou isenção definitiva dos direitos de importação e de taxa de expediente para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escrivão Antunes de Siqueira, o qual já havia sido desembaraçado nessa alfândega, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, pela nota número 49.795, de setembro do ano passado, proferiu, em 2 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Até que lei "geral" discipline cientificamente a matéria, uma vez que os contratos das diferentes companhias não guardam uniformidade técnica, deferido, à vista do parecer do Ministério da Agricultura, inserto no processo 50.280, de 1933."

O parecer referido pelo Sr. ministro está assim redigido:

"Com o ofício n. 243, do Sr. diretor geral do Tesouro, foi transmitido à Comissão de Estudos dos Contratos das Companhias Siderúrgicas o processo originado pelo requerimento em que a Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas solicita concessão de favores aduaneiros para alguns materiais destinados às suas usinas e fábricas, afim de que esta comissão também aprecie o assunto, de acordo com o despacho do senhor ministro, proferido em atenção às sugestões da Consultoria de Fazenda Pública.

A Comissão de Estudos dos Contratos das Companhias Siderúrgicas, no processo da ex-Diretoria do Patrimônio Nacional à Consultoria do Patrimônio, fichado sob n. 21.378, de 1932, "número 61.768/1932", já estudou detidamente os contratos das referidas companhias, e teve oportunidade de apreciar que os aludidos contratos estipulam "onerosas vantagens", como também tivera ocasião

de salientar que, ao lado dos onus contratuais, foi concedida, a título de auxílio e facilidades à execução dos serviços, "isenção de direitos".

As dúvidas surgidas sobre o que estaria compreendido nos favores da isenção de direitos, conduziu a comissão a lembrar a conveniência de se estipular de futuro o de que necessitariam as usinas, para que fossem concedidos os favores aduaneiros de que cogitou a lei inicial.

Isto posto, não se afastando daquele seu ponto de vista, salientou ainda a necessidade de ser dada solução para os processos pendentes sobre isenção de direitos, ou finalização dos pagos sob protesto.

Origens dos processos 22.000-31, 16.192-31, 1.056-32 e 39.765-32.

N. 22.000-31 — A Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas pede isenção de direitos, de acordo com a cláusula II, n. 1, letra "a", do seu contrato, para 300 quilos de esmeril em pó e 42 rodas de carborundum, material a ser utilizado nos serviços de suas usinas, fls. 5 e 21.

O engenheiro fiscal do Governo junto a Companhia certificou que o material tem os característicos inerentes aos serviços em que se pretende aplicá-lo, estando incluído no que faculta a cláusula II n. 1, do contrato, segundo o parecer técnico-jurídico aprovado pelo Ministério da Agricultura; que está pedido em quantidade relativa às necessidades do serviço; que está compreendido na quantidade de material necessária para a aplicação de um ano; que não tem similar na produção nacional; e, finalmente, que à vista do contrato e atendendo à natureza do material, *pode ser concedida a isenção solicitada* (fó-lhas 14).

A Primeira Sub-Diretoria da Receita informou que o pedido tem fundamento na cláusula II n. 1 letra "a" do contrato e que o processo foi organizado de conformidade com o art. 6º do decreto n. 8.592 de 8-3-1911 não havendo similar registrado. Assim, *opina-se conceda a isenção de direitos e da taxa de expediente* (fls. 5 verso e 6).

Não obstante o exposto, foi indeferido.

N. 16.192-1931 — Referente a dois milhões de quilos de óleo combustível sob os mesmos fundamentos anteriores (fls. 11).

O engenheiro fiscal do Governo, igualmente como no caso anterior, opinou que *fosse concedida a isenção solicitada* (fls. 8 e 10).

A Primeira Sub-Diretoria da Receita informou que a Companhia, de acordo com a cláusula 2ª, n. 1 letra "a" do contrato, *gosa de isenção de direitos para combustíveis necessários aos serviços das usinas e suas dependências.*

N. 1.056-1932 — A vista dos indeferimentos sobre pedidos que menciona, a Companhia, em grau de recurso analisando com minúcia os termos do contrato e das leis que lhe servem de base, pediu a *revogação da circular n. 382*, anexando a relação dos processos de isenção do ano de 1931, indeferidos (fó-lhas 16) cópias várias que lhe interessam à argumentação, inclusive do parecer técnico-jurídico da Comissão designada pelo Ministério da Agricultura, para dar interpretação à cláusula II do contrato, de modo que ficasse definitivamente determinado o que poderia ser

importado com isenção de direitos e taxas de expediente (fls. 19-21).

N. 22.867-1932 — A requerente pede juntada ao n. 1.056 de pública forma que apresenta e sobre tais documentos o Gabinete do Sr. ministro solicitou parecer da Diretoria da Receita, que apreciando o assunto, pondera que a letra "d" da cláusula II do contrato a que se refere o despacho é assim redigida:

"Maquinismos e materiais para as pesquisas e exploração de pedreira de construção, material refratário, minérios e combustíveis necessários aos serviços das usinas e suas dependências."

"De acordo com o que aí se acha estipulado a *requerente gosa da isenção de direitos e de taxa de expediente* para os maquinismos e materiais destinados a pesquisas e exploração de pedreiras de construção e, bem assim, para material refratário, minérios, e combustíveis necessários aos serviços das usinas e fábricas aliás, das usinas e suas dependências. Em face do exposto, não procede a recomendação contida na portaria n. 382, desta Diretoria (fls. 13). O despacho ministerial de fls. 6 do processo n. 22.000-1931, *deve ser revogado* (fls. 34).

N. 39.765-1932 — Finalmente, neste processo a Companhia, anexando três públicas formas de pareceres firmados por juristas-peritos, pede para serem eles juntados ao seu memorial-requerimento de 12 de janeiro, fichado sob número 1.056, D. R. (fls. 22).

Assim, à vista do exposto, parece-nos que cabe à autoridade superior apreciar os termos em que foi posta a causa.

Em conclusão:

Considerando que os contratos são as leis das partes, cujas disposições devem ser examinadas à luz dos processos de indagação lógica e de hermenêutica contratual, de forma a não permitir que qualquer delas se esquivasse ao cumprimento das obrigações que livremente assumiu e que é obrigada a observar; considerando que os atos jurídicos não podem ser interpretados com o simples rigorismo de sua forma, mas devem, muito ao contrário, ser apreciados de acordo com a vontade dos contratantes no ato da sua formação (essa vontade é facilmente inferível do aspecto que o ato apresenta em sua essência, e, mais ainda, dos efeitos que na realidade ele veio produzir); vê-se que a lei inicial e os atos subsequentes tiveram por objeto:

1º, a necessidade de estimular a produção do ferro e aço no país de acordo com a autorização do decreto legislativo n. 3.316, de 16 de agosto de 1916, baixando para tal fim o decreto n. 12.944, de 30 de março de 1918, instituindo os favores em proveito da indústria siderúrgica;

2º, dispôs, no decreto legislativo número 3.991, de 5 de janeiro de 1920, no art. 53 XXVI, que "para o fim de facilitar e auxiliar a fabricação de ferro e aço sem qualquer onus para o Tesouro, nem qualquer favor, senão a isenção de direitos de importação e expediente e de outros impostos federais que incidam sobre a construção e exploração das linhas, das usinas, fábricas e seus produtos, e das instalações do país".

3º, pelo decreto n. 4.246, de 6 de janeiro de 1921 se estendem às empresas metalúrgicas os *favores especiais de isenção*;

4º, ainda dispôs o Governo que são extensivos a quaisquer empresas da indústria metalúrgica os favores estabelecidos no art. 53, XXIV, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, mediante contrato celebrado com o Governo da União e fica prorrogado por mais dois anos o decreto n. 12.944, de 30 de março de 1918, que *instituiu favores* em proveito do carvão nacional e da indústria metalúrgica;

5º, o termo do contrato celebrado entre o Governo e a Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas está assim redigido:

Cláusula II n. 1ª, letra a):

Isenção de direitos de importação e expediente, durante o prazo de 25 anos, para: maquinismos, materiais e matérias primas que forem destinados à construção, instalação e ampliação de produção de ferro gusa, aço e suas usinas e fábricas destinadas à ligas, e à laminação e manipulação de seus produtos.

Cláusula II n. 1, letra d) idem, idem, para: maquinismos e materiais para as pesquisas e exploração de pedreiras de construção, material refratário, minérios e combustíveis necessários aos serviços das usinas e suas dependências.

A Companhia requereu isenção de direitos para:

300 quilos de esmeril em pó;

42 rodas de carborundum;

2.000.000 quilos de óleo combustível;

"necessários à manipulação de seus produtos e aos serviços das usinas e suas dependências" — termos literais contidos no contrato, cláusula II, n. 1, letras "a" e "d".

A Comissão de técnicos-jurídicos designados pelo Ministério da Agricultura declara que *esses materiais se acham compreendidos* entre os mencionados no contrato, cl. II, n. 1, letras "a" e "d", o engenheiro fiscal do Governo junto à Companhia certificou que o material está incluído no que faculta a cláusula II n. 1, letras "a" e "d" e que não tem similar nacional e que a *isenção pode ser concedida*; a 1ª Sub-Diretoria da Receita, finalmente, no seu parecer, *também opina que a isenção pode ser concedida*.

Não concordou, porém, o Sr. ministro, nestes termos:

"Nos termos da cláusula contratual, a requerente tem isenção de direitos para os materiais destinados à construção, instalação e ampliação das suas usinas e fábricas. No caso em apreço, o pedido versa sobre materiais de custeio dos serviços. Indeferido. J. M. Whitaker".

Creou-se assim o caso de interpretação quanto aos favores fiscais concedidos pelo contrato.

A cláusula II, n. 1. letras "a" e "d" diz:

.....materiais destinados..... e à laminação e manipulação de seus produtos.

.....combustíveis necessários aos serviços das usinas e suas dependências.

O despacho ministerial assim se fundava:

"No caso em apreço, o pedido versa sobre material de custeio. Indeferido.

Eis a interpretação definitiva a dar-se:

Si esmeril em pó, rodas de carborundum e óleo combustível são, ou não materiais necessários à manipulação

dos produtos e aos serviços das usinas e suas dependências. (Termos literais do contrato).

A Companhia, em seu memorial-recurso de fls. 22, oferece sobre o caso longa argumentação e, sobre a interpretação dos termos do contrato e dispositivos das diversas leis, junta pareceres vários.

O manuseio deste processo, em que se encontram tão fartos e autorizados elementos de elucidação, mais ainda firmaram no espírito desta Comissão as conclusões a que anteriormente havia chegado, no estudo do proc. 21.378/32, ora n. 64.766/32, a que já se referiu — isto é:

"que às empresas siderúrgicas, que tem contrato com o Governo, foi concedida, entre outros favores, a isenção de direitos e taxas de expediente para materiais e materias primas destinadas à manipulação dos produtos das respectivas usinas e fábricas; que, havendo dúvidas sobre quais esses materiais e materias primas, seria de conveniência serem uns e outras determinados ou especificados previamente, para os casos futuros; e mais, que se impunha a necessidade de ser dada solução aos processos pendentes sobre isenção de direitos, promovendo-se a restituição dos que, pagos sob protesto, se enquadram entre os de materiais ou materias primas compreendidos no favor".

A comissão, reportando-se ao histórico que fez dos contratos das Companhias Siderúrgicas, sob n. 21.378, de 1932, ora 64.766/32, restitui o presente processo, parecendo-lhe haver dado cumprimento ao determinado na ordem ministerial, visto que já no citado processo apresentara as conclusões constantes do mesmo e do qual o presente processo constitui assunto correlato, fazendo-lhe por isso parte integrante. (Processo n. 59.418, de 1933).

N. 1.838 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 53.907, do ano em curso, em que a Sociedade Anônima Gaz de Niterói pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Newton Vieira de Melo, proferiu, em 20 de setembro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer." O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

N. 1.839 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 53.197, do ano em curso, em que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Newton Vieira de Melo, proferiu, em 19 de setembro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer." O parecer emitido por esta diretoria,

com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

N. 1.840 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 30.732, do ano em curso, em que The Leopoldina Railway Company Limited pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Almerindo Castro, proferiu, em 19 de setembro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer." O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

N. 1.841 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 29.360, do ano em curso, em que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Almerindo Castro, proferiu, em 19 de setembro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer." O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

N. 1.842 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 29.361, do ano em curso, em que The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Almerindo Castro, proferiu, em 25 de setembro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer." O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material referido foi desembaraçado nessa alfândega, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem n. 522, de 26 de abril de 1932, desta diretoria."

N. 1.843 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 47.348, do ano em curso, em que The Leopoldina Railway Company Limited pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão J. J. Monteiro Mendes,

proferiu, em 11 de setembro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer." O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual transcrita na informação, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

N. 1.844 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 53.190, do ano em curso, em que a Rede Mineira de Viação pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão J. J. Monteiro Mendes, proferiu, em 15 de setembro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer." O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual e à vista da circular n. 97, de 29 de agosto findo, o pedido merece deferimento."

N. 1.845 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 52.487, do ano em curso, em que a Rede Mineira de Viação pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão J. J. Monteiro Mendes, proferiu, em 23 de setembro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer." O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

N. 1.846 — Comunicando, que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 39.758, do ano em curso, em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pede isenção definitiva de direitos de importação para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão J. J. Monteiro Mendes, proferiu, em 11 de setembro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer." O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação."

N. 1.847 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 47.350, do ano em curso, em que The Leopoldina Company Limited pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão J. J. Monteiro Mendes, proferiu, em 20 de setembro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer." O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual transcrita na informação, pode ser con-

cedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente, com exclusão dos tambores que têm similar na indústria nacional."

N. 1.848 — Para o fim indicado na informação e parecer, remete o processo fichado sob número 3.269, de 1931, em que é interessada a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 1.849 — Constituindo o processo fichado sob n. 39.998, deste ano, em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.850 — Reiterando a ordem de n. 900, de 21 de junho último, concebida nos seguintes termos:

"Restituo-vos, os inclusos documentos de fls. 2 a 13, que se fizeram acompanhar do vosso ofício n. 581, de 16 de fevereiro deste ano, fichado no Tesouro Nacional sob n. 9.954, de 1933, e solicito providências no sentido de que com a possível brevidade, tenham o competente andamento os autos enviados a essa alfândega com a ordem desta diretoria, n. 1.142, de 9 de novembro de 1929 já reiterada pela de n. 1.212, de 29 de setembro de 1931.

Esclareço-vos que os aludidos autos foram lavrados pelo falecido escritório da Estatística Comercial, Raul de Borges Fortes, contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, e Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas, por infração do regulamento do imposto de consumo."

N. 1.851 — De acordo com a informação e o parecer, devolve o processo fichado sob n. 62.730, do vigente ano, em que é interessado Francisco Ribeiro da Mota Vasconcelos.

N. 1.852 — Afim de ser satisfeita a exigência apontada no parecer, restitui o processo fichado sob n. 52.492, deste ano, em que é interessada a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd.

N. 1.853 — Para o fim de ser satisfeita a exigência contida no parecer, devolve o processo fichado sob n. 52.481, do vigente ano, em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira.

N. 1.854 — Transmittindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 20.063, do ano passado, relativo ao aviso n. 312, de 20 de abril do mesmo ano, do Ministério da Guerra.

N. 1.855 — Transmittindo o processo fichado sob n. 23.857, de 1932, em que é interessada a Companhia Brasileira de Energia Elétrica.

N. 1.856 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício n. 2.754, de 23 de junho pretérito, fichado sob n. 88.553, do vigente ano, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira recorre do ato dessa alfândega que se recusou a conceder isenção de direitos de importação, mediante assinatura de termo de responsabilidade, para 273 quilos de mangueiras de borracha, de conformidade com a ordem desta diretoria a essa repartição n. 930, de 16 de agosto do ano transato, tendo em vista a circular n. 36, de 5 de junho de 1930, proferida em 4 do corrente mês, o seguinte despacho: "Em face do que informa a Companhia Anglo-Brasileira de Indústrias de Borracha, juntando amostra, indefiro o pedido da Companhia

Nacional de Navegação Costeira, de vês que a mercadoria tem similar na indústria do país."

N. 1.857 — Transmittindo e solicitando audiência, do processo fichado sob n. 3.118, de 1927, em que é interessada a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 39 — Afim de que preste os esclarecimentos apontados na informação, devolve o processo fichado sob número 64.259, deste ano, em que é interessado Augusto Lins e Silva Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 66 — Reiterando a ordem de número 36, de 13 de abril de 1931, já reiterada pelas de ns. 101, de 5 de setembro de 1932, e 44, de 7 de julho deste ano, concebida nos seguintes termos:

"Peço-vos providências para que seja restituído o processo de n. 2.151, de 1928, que se acha anexado ao de número 19.932, de 1929, transmittido a essa repartição com a ordem desta Diretoria, n. 43, de 8 de maio também de 1929, para dar-se andamento ao de n. 8.675, do ano fluente."

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 76 — Para os fins constantes do despacho, restitui o processo fichado sob n. 9.927, do corrente ano, relativo a Clubes de Mercadorias desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 376 — Para o fim indicado na informação, restitui o processo fichado sob o n. 42.428, do corrente ano, em que é interessada a Intendência Municipal de Porto Alegre.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 117 — Reiterando a ordem telegráfica de n. 801, de 31 de agosto último, concebida nos seguintes termos:

"Recomendo deveis restituir esta Diretoria máxima urgência e devidamente informado processo fichado Tesouro sob n. 1.835, anexo ao de n. 40.501, de 1930, para aí enviado acompanhado ordens esta mesma Diretoria, n. 89, de 20 de novembro 1930."

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 168 — Reiterando a ordem de número 94, de 6 de junho último, concebida nos seguintes termos:

"Afim de que seja solucionado o processo restituído com o vosso ofício número 305, de 27 de maio do ano passado, fichado no Tesouro Nacional sob número 39.311, de 1932, peço informéis a esta Diretoria si o ex-inspetor fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Francisco Camargo Júnior, apresentou a essa Delegacia o relatório sobre os inquiridos a que procedeu nas coletorias federais de São José da Casa Nova a Remanso."

N. 169 — Para o fim indicado no despacho restitui o processo fichado sob n. 63.432, deste ano, em que é interessada a firma comercial Vildberger & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 166 — Solicitando providências com a possível urgência, no sentido de ser cumprida a ordem n. 165, de 16 de agosto de 1932, já reiterada pelas de números 215, de 19 de outubro do mesmo ano e 160, de 13 de julho do ano em curso, afim de que possa ter andamento o processo n. 35.536, de 1928.

N. 167 — Restituindo, para que sejam prestados esclarecimentos indicados no despacho, o processo fichado sob número 35.911, do corrente ano, em que é interessada a firma Ferreira Alves & Irmão.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 77 — Recomendando providências no sentido de ser cumprida a ordem telegráfica n. 247, de 27 de março último, já reiterada pela de n. 513, de 10 de junho próximo passado, afim de que possa ter andamento o processo n. 15.398, do vigente ano, originado pelo telegrama n. 235, dessa Delegacia Fiscal.

N. 78 — Solicitando providências no sentido de ser restituído o processo n. 57.191, de 1930, para aí remetido com a ordem n. 136, de 24 de dezembro do mesmo ano, afim de que possa ter andamento o de n. 59.365, deste ano, em que é interessada a Companhia Swift do Brasil, S. A.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 236 — Solicitando providências no sentido de ser solucionado o objeto constante do telegrama desta diretoria, n. 639, de 20 de julho deste ano, afim de que possa ter andamento o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 38.735, de 1933, originado pelo telegrama do inspetor fiscal Elias Ferreira Coelho.

N. 237 — Solicitando providências no sentido de ser, com a possível urgência, cumprida a ordem desta diretoria, número 53, de 18 de março do ano próximo findo, em que é requisitado o processo n. 41.880, de 1931, para aí encaminhado com a ordem n. 174, de 28 de agosto daquele ano.

A referida ordem n. 53, já foi reiterada pelas de ns. 117, de 27 de julho de 1932, 167, de 16 de setembro e 195, de 20 de outubro, do mesmo ano; 1, de 6 de janeiro, 108, de 14 de julho e 133, de 24 de agosto, todas deste ano.

N. 238 — Solicitando providências no sentido de ser respondida a ordem número 135, de 18 de agosto de 1932, já reiterada pelas de ns. 68, de 23 de maio e 106, de 14 de julho deste ano, afim de que tenha andamento o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 45.001, do ano passado, originado pelo ofício do coletor das rendas federais em Ibiraci, nesse Estado, remetendo a essa delegacia o processo em que é interessado Fortunato Rodrigues de Andrade.

N. 239 — Solicitando providências no sentido de ser solucionado o objeto constante da ordem n. 3, de 17 de janeiro último, já reiterada pela de número 107, de 14 de julho próximo passado, afim de que possa ter andamento o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 983, deste ano, originado pelo vosso ofício n. 1.018, de dezembro de 1932.

N. 240 — Reiterando a ordem de número 25, de 3 de fevereiro de 1931, já reiterada pelas de ns. 151, de 6 de setembro do ano passado, 192, de 19 de outubro de 1932 e 105, de 14 de julho último, concebida nos seguintes termos:

"Com relação à comunicação feita em vosso ofício n. 512, de 20 de novembro último, de que o ex-inspetor fiscal nesse Estado, Tomaz Cintra Pinto Nogueira, balanceando a Coletoria Federal de Mar de Espanha, nesse Estado encontrou uma diferença para menos na importância de 3\$190 e para mais de 10\$000,

nas estampilhas de imposto de consumo, e ainda para mais na importância de 108000 nos selos de vendas mercantis, recomendo-vos esclarecerdes se as diferenças verificadas, tanto para mais como para menos, foram todas debitadas ao coletor, visto vosso officio aludir de um modo geral, as guias de débito e crédito."

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 389 — Solicitando vossas providências no sentido de ser cumprida a ordem n. 394, de 27 de setembro do ano passado, já reiterada pelas de ns. 425, de 20 de outubro do mesmo ano e 249, de 14 de julho do ano em curso, afim de que possa ter andamento o processo número 22.195, de 1932.

N. 390 — Solicitando providências no sentido de ser solucionado o assunto constante da ordem n. 483, de 7 de julho de 1931, já reiterada pelas de números 211, de 11 de abril, 419, de 19 de outubro de 1932, e 248, de 14 de julho deste ano, afim de que possa ter andamento o processo n. 31.206, de 1931, originado pelo vosso officio n. 1.290, de 23 de maio daquele mesmo ano.

N. 391 — Para o fim de ser informado transmite o processo fichado sob n. 60.193, do vigente ano, relativo ao telegrama n. 374, do "Diário Paulista Matutino Marília Filiado".

N. 392 — Para os fins constantes do despacho remete o processo fichado sob n. 50.295, do corrente ano, em que são interessados Amâncio Rodrigues dos Santos & Comp. e F. Guimarães & Filho, Limitada.

N. 393 — Afim de ser cumprido o despacho remete o processo fichado sob n. 73.882, de 1932, relativo ao officio n. 971, de 19 de dezembro último.

N. 394 — Para o fim indicado na informação, restitue o processo fichado sob n. 59.824, do ano vigente, em que é interessado o bacharel Jacinto de Barros Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 395 — Solicitando audiência a respeito, transmite o processo fichado sob n. 62.491, deste ano, relativo ao aviso n. 2.718/96, de 22 de setembro último, do Ministério da Educação e Saúde Pública.

N. 396 — Comunicando, que segundo consta do officio da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro n. 873 de 6 deste mês, assumiu naquele Estado as funções de inspetor especial do fumo, bebidas e alcool, o agente fiscal do imposto de consumo do Distrito Federal, Mário Augusto Saldanha da Gama, a 29 de setembro proximo findo.

N. 397 — Solicitando providências no sentido de ser restituído o processo fichado sob n. 13.107, de 1931, para afim encaminhado com a ordem desta Diretoria n. 341, de 5 de agosto do ano passado, afim de que possa ter andamento o de n. 34.032, de 1932, relativo ao laudo lavrado contra o Dr. Joaquim Cândido de Azevedo Marques.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 210 — Afim de que sejam prestados esclarecimentos, remete o processo fichado sob n. 25.042, de 1932, relativo a uma consulta do inspetor federal do imposto de consumo na 1ª zona desse Estado.

N. 211 — Solicitando providências, no sentido de ser cumprida a ordem desta Diretoria n. 182 de 15 de setembro do ano proximo findo, já reiterada pelas de ns. 213 de 20 de outubro do mesmo ano, e 100 de 14 de julho último, afim de que possa ter andamento o processo n. 45.232, relativo ao auto n. 41, lavrado contra a firma Miranda Sousa & Comp.

N. 212 — Recomendando providências no sentido de ser restituído o processo fichado sob n. 56.328, de 1932, para afim encaminhado com a ordem desta Diretoria n. 222, de 7 de novembro do ano passado, já requisitado pela de n. 90 de 22 de junho último, afim de que possa ter andamento o de n. 23.212, do vigente ano, em que é interessado Antônio Pinto Lapa.

N. 213 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 690, do ano em curso, em que João José de Gouveia Neri, coletor das rendas federais em Iguarassú, nesse Estado, pede a dispensa do reforço de sua fiança, proferiu, em 25 de setembro último, o seguinte despacho:

"Permito, provisoriamente, a dispensa do reforço da fiança devendo, porém, ser feito diariamente o recolhimento da renda e de modo a não ser retida em poder do exator importância superior à sua atual fiança."

N. 214 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 5.829, do ano em curso, em que Pantaleão Alves da Costa, coletor federal em Altinho, nesse Estado, pede a dispensa do reforço de sua fiança, proferiu em 26 de setembro último, o seguinte despacho:

"Permito, provisoriamente, a dispensa do reforço da fiança, devendo, porém, ser feito diariamente o recolhimento da renda e de modo a não ser retida em poder do exator importância superior à sua atual fiança."

N. 215 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 2.060, do ano em curso, em que Saturnino Crisóstomo, coletor federal em Bonito, nesse Estado, pede a dispensa do reforço de sua fiança, proferiu, em 25 de setembro último, o seguinte despacho:

"Permito, provisoriamente, a dispensa do reforço da fiança, devendo, porém, ser feito diariamente o recolhimento da renda e de modo a não ser retida em poder do exator importância superior à sua atual fiança."

N. 216 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 3.336, do ano em curso, em que Lafayette de Sousa Leão, coletor federal em Ribeirão, nesse Estado, pede a dispensa do reforço de sua fiança, proferiu, em 26 de setembro último, o seguinte despacho:

"Permito, provisoriamente, a dispensa do reforço da fiança, devendo, porém, ser feito diariamente o recolhimento da renda e de modo a não ser retida em poder do exator importância superior à sua atual fiança."

N. 217 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 17.423, do ano em curso, em que Caetano Alves Tavares, escrivão da coletoria federal de Altinho, nesse Estado, pede a dispensa do reforço de sua fiança, proferiu, em

26 de setembro último, o seguinte despacho:

"Permito, provisoriamente, a dispensa do reforço da fiança, devendo, porém, ser feito diariamente o recolhimento da renda e de modo a não ser retida em poder do exator importância superior à sua atual fiança."

N. 218 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 36.323, do ano em curso, em que Augusto Aristides Cavalcanti, escrivão da coletoria federal de Belo Jardim e Brejo, nesse Estado, pede a dispensa do reforço de sua fiança, proferiu, em 26 de setembro último, o seguinte despacho:

"Permito, provisoriamente, a dispensa do reforço da fiança, devendo, porém, ser feito diariamente o recolhimento da renda e de modo a não ser retida em poder do exator importância superior à sua atual fiança."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 219 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 14.929, do ano em curso, em que Alderico Gonçalves Portela, escrivão da coletoria das rendas federais de Catende, nesse Estado, pede a dispensa do reforço de sua fiança, proferiu, em 26 de setembro último, o seguinte despacho:

"Permito, provisoriamente, a dispensa do reforço da fiança, devendo, porém, ser feito diariamente o recolhimento da renda e de modo a não ser retida em poder do exator importância superior à sua atual fiança."

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos:

Dia 29 de setembro de 1933

N. 55.005, de 1933 — Antônio Pereira Normandia, pedindo fixação de vencimentos integrais. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Viação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de setembro de 1933

Processos:

N. 28.347, de 1933 — D. Ernestina de Moraes Camilo, solicitando pagamento da importância de 700\$100. — Apresente alvará de autorização.

N. 34.559, de 1933 — Djalma Setúbal Rabelo, pedindo pagamento da quantia de 150\$000. — Preliminarmente, prove o pagamento do selo devido.

Dia 5 de outubro de 1933

N. 62.026, de 1933 — D. Perciliana Gomes de Santana, solicitando restituição de consignação. — Dirija-se à Associação Beneficente Federal.

N. 45.435, de 1933 — Anibal Cordeiro da Fonseca, pedindo pagamento de pensão. — Dirija-se, querendo, ao Juízo de Orfãos desta Capital.

N. 64.310, de 1933 — Inácio Chaves de Moura, solicitando pagamento de pensão. — Compareça à 2ª Sub-diretoria para esclarecimentos.

N. 58.306, de 1933 — D. Odília Leite de Assis e outros, pedindo pagamento de pensões deixada de receber por sua falecida mãe. — Apresentem as requerentes alvará de autorização. afim de

que possa ser efetuado o pagamento reclamado.

N. 65.024, de 1933 — Ciro Romano Ferreira, solicitando certidão. — Apresente procuração que o autorize a requerer a certidão.

N. 43.367, de 1933 — D. Araci de Oliveira Gonçalves e outra, habilitação ao montepio. — O contribuinte sempre contribuiu com a importância de 7\$200 mensais, calculada sobre o ordenado simples, mensal, de 216\$, constante da tabela orçamentária de 1923. Assim as pensões concedidas aos seus herdeiros estão certas e obedeceram às prescrições legais, pelo que indefiro o pedido por falta de fundamento legal.

N. 62.800, de 1933 — Antônio Lopes Filho, pedindo cancelamento de uma consignação. — Venha por intermédio do clube.

Dia 6

N. 55.230, de 1933 — D. Austerlinda Corrêa d'Albuquerque, solicitando aposentila em título de pensões de meio soldo e montepio. — Satisfaca a exigência.

N. 58.817, de 1933 — D. Augusta da Silva Gonçalves, pedindo certidão. — Satisfaca a exigência.

N. 24.611, de 1933 — D. Sofia Weiss de Menezes, solicitando pagamento de pensão. — Satisfaca a exigência.

N. 61.295, de 1933 — D. Ahilda Pinheiro Teixeira de Faria, habilitação ao meio soldo e montepio. — Habilitem-se os menores por intermédio de tutor legalmente nomeado.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de outubro de 1933

Requerimento de 28 de julho de 1933, de João Gonçalves, empalhador dos oficinas, pedindo 30 dias de férias. — Concedo 30 dias de licença para tratamento de sua saúde. — (Processo n. 53.686, de 1933).

O ofício n. 246, de 15 de junho do corrente ano, em que o Sr. presidente da União dos Funcionários Públicos pede informações a respeito de um funcionário desta Diretoria, teve o seguinte despacho: "Satisfaca a exigência do parecer". — (Processo n. 37.496-933).

O requerimento de 4 de outubro de 1933, de dona Filonila dos Santos Dias, pedindo férias regulamentares, teve o despacho seguinte: "Deferido". — (Processo n. 3.526, de 1933).

O ofício n. 120, de 8 de março do corrente ano, em que o Sr. presidente da União dos Funcionários Públicos solicita providências no sentido de serem efetivados os descontos de funcionários, obteve o despacho seguinte: "Satisfaca a exigência do parecer". — (Processo n. 54.285, de 1933).

Dia 11

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.225 — Havendo o diretor da Escola João Luiz Alves, comunicado a esta Diretoria, pelo ofício n. 915, de 16 de setembro próximo findo, que o Sr. Belmiro Gonçalves, professor primário daquela Escola, deixou a casa que ocupava, no dia 31 de agosto do corrente ano, roga se digne de providenciar no sentido de que sejam suspensos, a partir de 1 de setembro último, os descontos de 33\$334 (trinta e três mil trezentos e

trinta e quatro réis), que a favor da Fazenda Nacional vinha fazendo o referido funcionário, por motivo da locação em apreço. — (Proc. n. 45.602, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.226 — Devolvendo o processo encaminhado pelo ofício dessa Delegacia Fiscal, n. 36, de 14 de fevereiro do corrente ano, relativo ao aforamento dos terrenos acrescidos e alagados de marinha, situados entre a avenida Cruz Cabugá, antiga Luiz do Rego e o prolongamento da rua Visconde de Rio Branco, antiga Aurora, no lugar denominado Santo Amaro das Salinas, freguesia de Boa Vista, município dessa capital, pretendidos por Laura Saraiva de Amorim e outros, do qual consta, também, a petição em que as interessadas recorreram para o Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório, do ato ministerial que aprovou a avaliação dada por esta Diretoria aos aludidos terrenos, comunica, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório, em data de 17 de agosto último, proferiu o seguinte despacho: "Aprovado".

Outrossim, recomenda providências para que seja ultimado o presente processo, tendo em vista a informação e parecer da Sub-Diretoria dos Serviços de Engenharia, desta Diretoria, constantes de fls. 120 verso, do aludido processo. — (Proc. n. 11.394, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.228 — Afim de que se digne de providenciar no sentido de ser ouvida, novamente, a administração do Domínio da União local, devolve o processo encaminhado pelo ofício n. 45, de 20 de setembro do ano próximo findo, à novação de aforamento de um terreno nacional no lugar denominado "Massaranduba", (Caminho da Areia), hoje rua da Legalidade, distrito da Penha, na capital desse Estado, pretendido por José Segundo Garcia. — (Processo n. 53.655, de 1932).

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 2.229 — Estando em andamento as obras para a instalação das repartições de Fazenda no edifício da avenida Rio Branco, onde esteve funcionando essa caixa, solicita providências no sentido de que seja efetuada, com a presença do engenheiro desta diretoria, Sr. Aristides de Figueiredo, a entrega das chaves das seis casas-fortes existentes no aludido edifício e, bem assim, a remoção do arquivo que ainda se acha na sala à esquerda do 3º pavimento. (Proc. 64.496, de 1933.)

— Ao Sr. superintendente da The Rio de Janeiro Light and Power (secção de luz):

N. 2.230 — Afim de se poder prosseguir no levantamento do telhado do próprio nacional, sito á rua Almirante Alexandrino n. 1.632, no Silvestre, solicita providências no sentido de ser retirada a "muffa" da instalação elétrica, devendo, entretanto, deixar a ligação para as outras dependências do referido prédio. (Proc. 64.496, de 1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 2.231 — Atendendo ao pedido constante do telegrama dessa delegacia fiscal n. 161, de 28 de setembro próximo findo,

envia, para os devidos fins, 50 folhas de impressos para orçamentos de obras. (Proc. n. 64.479, de 1933.)

— Ao Sr. administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.232 — Para os devidos fins, devolve o processo encaminhado pelo ofício dessa repartição n. 144, de 17 de julho do corrente ano, referente aos móveis fornecidos a essa administração pela firma Júlio Kvitko, dessa praça. (Processo 46.063, de 1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 2.233 — Devolvendo o processo encaminhado pelo ofício dessa delegacia fiscal n. 189, de 5 de agosto último, em que é interessada a Escola Prática de Eletricidade Telegráfica e Radiotelegráfica, dessa capital, recomenda providências no sentido de ser o referido processo encaminhado à administração desta diretoria nesse Estado, afim de que sejam satisfeitas as exigências constantes da informação e parecer da Sub-diretoria Administrativa, de fls. do mesmo processo. (Proc. 64.624, de 1933.)

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 11 de outubro de 1933

Requerimento despachado

Dr. Gilberto de Moura Costa. — Compareça o requerente a esta administração para satisfazer as exigências feitas nos seguintes processos ns. 43.509 e 43.507, ambos de 1933.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de outubro de 1933

Precatório despachado:

Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Manuel Ribeiro da Costa. — Cumpra-se.

Requerimento:

N. 22.829 — Cândido Venâncio Peixoto. — Entregue-se, de acordo com o parecer, a importância de 450\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Processo n. 23.027, de 1933 — Consulta de Arp & Comp. — A consulente quer saber como deve pagar o imposto de meias de algodão puro, com simples baguete, de mais de 0m,20 de comprimento no pé lisas, bem como o imposto sobre stores de algodão simples ou misto juntando amostras de ambos os produtos.

De acordo com a nota 4ª do § 13 do art. 3º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, para os efeitos das taxas dos artefatos da alínea XVIII, não se consideram bordados ou rendados os simples baguetes, ainda que com pequena figura ou ornato como remete ou uma letra ou monograma bordado com linha de algodão.

A nota 7ª ao mesmo parágrafo explica: "Não serão considerados mesclados, seda, para o efeito da taxa, os artefatos confeccionados com tecidos em que respectiva mescla de seda em labores enfeites, ou fios seja inferior a percentagem de 10 %."

Tais artefatos estão assim sujeitos a taxas correspondentes às materiais predominantes."

A vista de tais notas, as meias apresentadas pela consulente estão sujeitas às taxas de \$025 por pé e os stores de tecido igual ao da amostra apresentada, embora com enfeites de seda, estão sujeitos à taxa de \$500, por unidade.

Autos:

N. 400, de 1933, contra Alberto Lopes da Costa — Está materialmente provado deste processo, que a firma Alberto Lopes da Costa possuía, guardadas em uma gaveta de um móvel existente no seu estabelecimento comercial, além de outras, 120 cintas da taxa de \$060 e 100 da taxa de \$030, próprias para vinho nacional, natural de uva, pertencentes a produto já consumido, falta prevista no artigo 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

A infração foi verificada pelos autuantes em presença do gerente da casa, Sr. Manuel Lopes da Cruz que, ao assinar o auto de folhas 4, precedeu à sua assinatura as palavras "é verdade", não sendo aceitáveis as alegações da defesa pela ausência absoluta de elementos que as justifiquem.

E tais condições, julgo procedente o auto de fls. 4 e, de acordo com o artigo 14, § 6º, letra c, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, imponho à firma Alberto Lopes da Costa a multa de réis 1:200\$, dobro do mínimo do art. 53, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 247, de 1933, contra Ramon Fernandez Lopez — Achando-se provada e confessada a infração capitulada no auto de fls. 3, e não sendo aceitáveis as razões aduzidas na defesa de fls. 8, por absoluta ausência de elementos que as justifiquem, julgo procedente o aludido auto e imponho a Ramon Fernandez Lopez, a multa de 200\$, mínimo do art. 61, h, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se por intermédio da Coletoria Federal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 422, de 1933, contra M. Silva & Irmão, e A. P. de Oliveira & Companhia — No estabelecimento comercial varejista da firma M. Silva & Irmão, foram encontradas 19 garrafas de álcool, rotuladas "Armazem Jardim — Alcool de 36 graus — M. Silva & Irmão — Rua José do Patrocínio n. 77 — Rio de Janeiro, seladas com cintas da taxa de \$200, próprias para bebidas, assinaladas com as iniciais "A. P. O. & C.", da firma A. P. de Oliveira & Companhia, mercadoria adquirida dessa última firma em 6 de abril do corrente ano, conforme nota número 7.358, de fls. 5, referente a 97 litros de álcool, nota apresentada juntamente com a defesa de fls. 7, por M. Silva & Irmão.

O auto foi lavrado em 12 de maio do corrente, decorridos, portanto, 36 dias da data do recebimento da mercadoria, quando só restavam dos 97 litros adquiridos,

19 garrafas, cabendo a responsabilidade, na falta verificada, apenas à firma M. Silva & Irmão, ex-vi do art. 87, § 2º, letra c, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, como bem acentua o autuante na informação de fls. 9.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho à firma M. Silva & Irmão a multa de 200\$, mínimo do art. 61, h, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

N. 29.950 — Jorge Dantas. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 29.825 — Manuel Borges Franco. — A vista das informações prestadas, faça-se a transferência requerida.

N. 28.842 — Companhia Cine-Hotel Mem de Sá. — Proceda-se exatamente pela forma proposta na informação de folhas 5 verso e 6.

N. 28.749 — Alfonso Reyes. — De acordo com o parecer, faça-se a transferência "ex-officio" do negócio de que se trata para Alfonso Reyes a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 25.781 — Serafim José Emiliano. — De acordo com o parecer supra, faça-se a transferência "ex-officio" do negócio de que se trata para Serafim José Emiliano, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 25.371 — Delmira Braga de Araújo. — Proceda-se exatamente como propõe a informação de folhas 3. Imponho a Jean De Boech a multa de 50\$, mínimo do artigo 44, do decreto 5.142, de 2 de fevereiro de 1904, e a Delmira Braga de Araújo, a multa de 100\$, mínimo do parágrafo único, do artigo e decreto já referidos.

N. 3.362 B Avila & Comp. Ltda. — De acordo com a informação e parecer, faça-se transferência do negócio de que se trata, para David Antônio Vieira e em seguida para B. Avila & Comp., Limitada. Imponho a cada uma das firmas indicadas, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 25.363 — J. Corrêa da Silva. — A vista da informação prestada reconsideiro o despacho de 24 de janeiro último, exarado às folhas 5 verso deste processo, para mandar que se proceda exatamente pela forma proposta. Imponho a J. Corrêa da Silva, a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 18.776 — Miguel Lien Chame. — A vista da informação prestada pela Segunda Sub-diretoria, às folhas 5 deste processo, faça-se a transferência "ex-officio" do negócio de que se trata, para Habib Assad Houaiss, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 14.994 — Borsetti & Pegadosi. — De acordo com o parecer, archive-se.

Requerimentos:

N. 6.059 — J. G. de Castro. — Não consta deste processo, que a firma requerente tenha tido ciência do despacho da Segunda Sub-Diretoria, de 22 de abril do corrente ano. Volte, pois, o processo à essa sub-diretoria.

N. 14.772 — A. Lamelas & Irmão. — Transfira-se "ex-officio", de acordo com a informação e parecer, sendo o coletando considerado sucessor para o efeito do pagamento dos débitos anteriores, uma vez que não provou o início do negócio. Imponho ao coletando, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 6.381 — Paes Landim. — Transfira-se "ex-officio", de acordo com a informação e parecer. Imponho a Paes Landim a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 25.885 — Manuel Martins. — Faça-se a transferência "ex-officio", em face da informação e parecer. Imponho ao coletando, a multa de 50\$, mínimo da lei.

Notificações:

N. 1.750 — Antônio Marques, rua Nabuco de Freitas n. 167. — Multa de 150\$, mais a importância de 130\$, relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 1.734 — A. Cardoso Silva, rua Santo Cristo n. 271. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$, relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 1.763 — Nicolau Pomeranceo, rua Pedro Américo n. 21. — Multa de 150\$, mais a importância de 90\$, relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 1.762 — G. J. B. Zaeyen, Praça Tiradentes n. 38. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$, relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 1.761 — Bareneo Coelho & Irmão, rua Cordovil n. 41. — Multa de 150\$, mais a importância de 150\$, relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 1.760 — Marinho & Duhan, rua Guaporé n. 232. — Multa de 150\$000, mais a importância de 155\$, relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 1.759 — Amaro Nascimento, rua Nova de Piraguara s/n. — Multa de 150\$, mais a importância de 155\$, relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

N. 1.764 — Júlio Miranda, rua da Alfândega n. 171. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa aos emolumentos de registro. Prazo de 20 dias.

Certidões:

N. 23.416 — Casa Mayrink Velga S/A. — Certificasse.

N. 23.406 — Alfredo Corrêa Neto. — Idem.

N. 23.386 — Virgílio Guimarães. — Idem.

N. 23.379 — Antônio André da Graça. — Idem.

N. 23.253 — Rosalina Pena Fontes. — Idem.

N. 23.357 — Manuel Costa. — Diga qual o período de tempo em que deve ser feito o exame para ser passada a certidão.

N. 23.382 — Walfredo Bastos de Oliveira Filho. — Referindo-se o pedido de certidão o assunto do interesse de terceiros, indefiro. Venha, querendo, por intermédio do Juízo da 6ª Vara Cível.

N. 23.394 — Referindo-se o pedido de certidão de interesse de terceiros, indefiro.

N. 23.388 — João Serzedelo. — Certifique-se o que constar, em termos.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 11 de outubro de 1931

Requerimentos despachados

N. 12.672/33 — The Alliance Assurance Co. Ltd. — Modifique-se o lançamento, excluindo-se os juros da dívida pública sobre cuja tributação se resolverá posteriormente.

N. 13.003 — Richard P. Momsen. — Em face do despacho a que se refere o parecer, defiro.

N. 3.067/33 — Bhering, Companhia S. A. — Deixo tomar conhecimento da reclamação, por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 3.003/33 — Jeremias Alves. — Intime-se o interessado a fazer o recolhimento a que alude o parecer.

N. 1.517/32 — Henrique de Novais. — Nada mais ha a providenciar, em face da informação Arquite-se.

N. 12.200/33 — Vicente Areno. — Indeferido, em face do artigo 98 do regulamento.

N. 11.668/33 — Lázaro Pereira da Silva. — Mantenho o lançamento.

N. 13.610/33 — Raul Lobato Ayres. — Receba-se a declaração com as instruções em vigor.

N. 13.254/33 — Alvaro Bomilcar da Cunha. — Intime-se a pagar o débito em duas quotas, com intervalo de 30 dias, inclusive a multa de mora, de modo a que ambas sejam recolhidas neste ano.

N. 13.361/33 — Emanuele Nino Bisso. — Receba-se a declaração, procedendo-se a imediata revisão e lançamento.

N. 5.537/33 — Companhia Burroughs do Brasil Inc. — Arquite-se.

N. 12.894/33 — David Thomas Bevan Morley. — Indeferido à vista do disposto no parágrafo único, do artigo 141, do regulamento.

N. 13.588/33 — Dimas Marques de Abrantes. — Receba-se a declaração de acordo com as instruções em vigor.

N. 5.031/33 — Sousa, Fonseca & Companhia. — Paguem o débito referente a 1931.

N. 3.162/33 — Mário C. Paranhos. — Intime-se previamente a sociedade a apresentar a declaração de rendimentos, relativa a 1931 e 1932.

N. 10.319/33 — José Martins Simões Bayão. — Proceda-se pela forma proposta, admitindo-se a dedução de seguros comprovada pelos documentos de folhas 13 e 14.

N. 9.041/33 — James Albert Saunders. — Prossiga-se no lançamento e cobrança do tributo.

N. 3.015/33 — Sebastião Francisco de Andrade. — Nada ha a deferir, em face do parecer.

N. 12.320/33 — Neves & Moraes. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 10.573/33 — José de Oliveira Guimarães (representação do chefe da Seção do Cadastro). — Prossiga-se no lançamento "ex-officio" e intime-se o Sr. José de Oliveira Guimarães a justificar-se da infração do artigo 168 do regulamento, no prazo de dez dias.

N. 12.556/33 — José Teixeira de Almeida (Juiz de Direito da Terceira Vara Cível). — Intime-se o inventariante.

N. 13.039/33 — A. G. Mac Donald. — Prove que está habilitado a requerer em nome do interessado.

N. 12.266/33 — Artur Pereira de Almeida. — Prove os encargos de família.

Offícios expedidos:

N. 144 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo guia.

N. 145 — Ao diretor da Recebedoria — Reiterando officio.

N. 1.359 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte — Fazendo comunicação.

N. 1.352 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Norte — Remetendo processo.

N. 1.353 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Fazendo comunicação.

N. 1.354 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Fazendo comunicação.

N. 1.355 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em São Paulo — Resstituindo processo.

N. 1.356 — Ao delegado fiscal em São Paulo — Remetendo processo da Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

N. 1.357 — Ao delegado fiscal em Amazonas — Pedindo esclarecimentos.

N. 1.358 — Ao chefe de seção do imposto de Renda em São Paulo — Reiterando officio.

N. 1.397 — Ao juiz de direito da 2ª Vara de Órfãos e Ausentes — Prestando informações.

N. 1.398 — Ao juiz de direito da 7ª Pretoria Cível — Idem.

N. 1.399 — Ao juiz da 7ª Pretoria Cível — Idem.

N. 1.400 — Ao juiz de direito da 3ª Pretoria Cível — Idem.

N. 1.401 — Ao juiz de direito da 2ª Vara de Órfãos e Ausentes — Idem.

N. 1.402 — Ao juiz da 2ª Vara Cível — Idem.

N. 1.405 — Ao juiz de direito da 2ª Vara Cível — Idem.

N. 1.404 — Ao juiz de direito da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes — Idem.

N. 1.405 — Ao juiz de direito da 8ª Pretoria Cível — Idem.

N. 1.406 — Ao juiz de direito da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes — Idem.

N. 1.407 — Ao general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Solicitando endereço.

N. 1.408 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos — Solicitando informações.

N. 1.409 — Ao juiz de direito da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes — Prestando informações.

N. 1.410 — Ao juiz de direito da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes — Prestando informações.

N. 1.411 — Ao juiz de direito da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes — Idem.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por

intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de outubro de 1933

Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.811 — Transmite o orçamento elaborado pela Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, referente à reconstrução de uma draga, pertencente à Secretaria de Obras desse Estado.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Requerimentos despachados:

Dia 10 de outubro de 1933

José Serra Cardoso (requerimento de 25 de setembro de 1933). — Dirija-se a autoridade competente.

Oswaldo Campos, Delio Torreão Mendes Tavares e Aidano Athos Romano Botelho (requerimentos de 22 de setembro e de 19 de setembro de 1933). — Satisfaciam a exigência do regulamento da Reserva Naval Aérea.

Everardo Antunes de Araújo, Valdir Barbosa Menezes, Darci Lopes Pimenta, Ciro Diesing Belmonte, Adail Carneiro Pereira, José de Oliveira, Armando de Campos, Francisco Torres Duarte, Elvemar Castilhos de Barros e Felipe Elias (requerimentos de 29 de setembro, 24 de setembro, 31 de agosto, 29 de setembro, 30 de setembro, 28 de setembro de 1933). — Declarem que se submetem ao que determina a letra "H" do artigo 34 do regulamento da Reserva Naval Aérea.

Alvaro Moreira da Silva (requerimento de 18 de setembro de 1933). — Indeferido, à vista da informação.

Ovídio Ferreira Cândido (requerimento de 30 de setembro de 1933). — Anexe os documentos.

Hermógenes Lopes de Sousa (requerimento de 31 de setembro de 1933). — Indeferido.

Dia 11 de outubro de 1933

Ao Sr. vice-presidente do Conselho do Almirantado.

N. 3.812 — Convoca, extraordinariamente, o Conselho do Almirantado, no dia 12 do corrente.

— Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval:

N. 3.814 — Resolve permitir que seja contado, para todos os efeitos, inclusive para percepção de vencimentos, o tempo de serviço prestado pelo doutor Durval dos Santos Seabra, como médico contratado para servir na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia, a partir de 8 de maio deste ano, data em que começaram a prestar os seus serviços profissionais à referida escola, conforme consta do respectivo termo de responsabilidade lavrado por ocasião de sua apresentação no aludido estabelecimento de ensino.

Requerimentos despachados:

Dia 11 de outubro de 1933

Marcos de Anunciação, ex-praça do Corpo de M. N. (requerimento de 3 de

agosto de 1933). — Compareça à Diretoria do Expediente.

J. R. Pires & Companhia (requerimento de 20 de agosto de 1933). — Compareça à Diretoria do Expediente.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de outubro de 1933

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra declarando que do saldo de 30:480\$ da sub-consignação 18 — Abastecimento d'agua e asseio, etc. — da verba 8ª — Serviço de Intendência — Consignação Material — Diversas Despesas — do atual orçamento do Ministério da Guerra, fica transferida para as sub-consignações 19, 20, 21 e 24 da mesma verba, a importância de 20:000\$, na seguinte conformidade: 19, Luz, etc. — 8:000\$; 20, Energia elétrica (força) — 5:000\$; 21, Conservação e reparação, etc. — 2:000\$000; 24, Despesas miúdas de preito pagamento. Diretoria da Guerra — 5:000\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de outubro de 1933

Processos despachados

Conselho Nacional do Trabalho, comunicando a concessão de uma licença de 90 dias, em prorrogação, ao inspetor de Caixas de Aposentadorias e Pensões, Artur Oscar Guimarães. (D. G. E. 9.830-933). — Ciente. Arquivo-se.

Dia 3

Companhia Nacional de Navegação Costeira, sobre a cobrança da taxa de

descarga no porto de Fortaleza. (D. G. E. 9.832-933). — A Inspetoria Regional.

Dia 5

Almir Maria Teixeira, pedindo solução de seus requerimentos anteriores no sentido de ser aproveitado neste Ministério. (D. G. E. 296-A-933). — Arquivo-se.

12ª Inspetoria Regional, informando acerca de um parecer do fiscal do trabalho Israel Rangel publicado no "Jornal da Manhã", de Porto Alegre. (D. G. E. 9.897-933). — Arquivo-se.

Departamento Nacional do Povoamento, sobre a necessidade de um fotografo para a Fazenda Piedade. (D. G. E. 990-933). — Atenda-se.

Abraão Izecksohn, auxiliar de atuari do Conselho Nacional do Trabalho, pedindo licença de dois (2) meses para tratamento de sua saúde. (D. G. E. 9.898-933). — Sim, sem vencimentos.

Sindicato dos Proprietários de Açougues do Rio de Janeiro, pedindo reconsideração do despacho do Sr. ministro, de 29 de maio do corrente ano, já publicado no *Diário Oficial*, a propósito de seu reconhecimento. (D. G. E. 9.896-933). — Mantenho o despacho.

Dia 29 de setembro de 1933

Avisos:

Ao Sr. bacharel Hildebrando Newton de Barcelos:

N. 449 — Convidando-o para estudar as sugestões apresentadas ao projeto do regulamento das guias de exportação.

Dia 2 de outubro de 1933

Ao Sr. interventor do Distrito Federal:

N. 450 — Solicitando a necessária autorização para dar início, no terreno especialmente cedido por aquela Prefeitura à avenida Santos Dumont, às obras de construção do edificio em que se deverão localizar definitivamente a Secretaria de Estado, os Departamentos e demais repartições que, nesta Capital, compõem o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

— Ao Sr. Antônio Oliveira Aguiar:

N. 451 — Convidando-o para fazer parte da comissão encarregada de elaborar um ante-projeto relativo a criação de uma Caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados em Empresas de Auto-Omnibus.

Dia 4

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 452 — Remetendo, por cópia, o officio em que o Sindicato Unitivo Ferroviário da Estrada de Ferro Central do Brasil, pleiteia em favor dos empregados da mesma estrada o pagamento de salários e vencimentos, que deixaram de receber durante os três meses da revolução em S. Paulo.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 453 — Transmittindo, por cópia, o officio em que os ferroviários da Estrada de Ferro Paraná-Santa Catarina, reclamam da administração da referida estrada o pagamento de importâncias a que se julgam com direito, bem como a devolução de quantias que lhes foram descontadas, pela alimentação que rece-

beram, durante o serviço que prestaram por ocasião da revolução de 1932.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 454 — Remetendo, por cópia, officio em que o inspetor regional deste ministério no Estado de Minas Gerais, encaminhando um pedido do Sindicato dos Operários em Construção Civil, em Juiz de Fora, solicita a intervenção desta secretaria de Estado no sentido de serem aproveitados nas obras do edificio destinado à repartição dos Correios e Telégrafos, daquela cidade, de preferência, operários sindicalizados.

Offícios:

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de outubro de 1923

Offícios:

Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.451 — Comunicando que o Sr. ministro convidou o Sr. Antônio Oliveira Aguiar para fazer parte da comissão encarregada de elaborar um ante-projeto, relativo à criação de uma caixa de aposentadoria e pensões para os empregados em empresas de auto-ônibus.

— Ao prefeito municipal de S. João da Barra:

N. 1.452 — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, a indicação de nome de um cidadão para ser nomeado suplente de presidente da Comissão Mista de Conciliação daquele município, em substituição do solicitador Ermelindo Coelho, exonerado, a pedido, do referido cargo.

Dia 4

Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 1.453 — Comunicando que, por determinação do Sr. ministro, os terceiros oficiais daquele departamento Cláudia Lourenço Gomes e Alice Liliana de Araújo Lima, assim como o auxiliar contratado Mário Saião Lobato, ficam, até ulterior deliberação, a disposição do Departamento Nacional do Trabalho, afim de servirem na quarta secção.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.454 — Comunicando que, por determinação do Sr. ministro, passando a servir na 4ª Secção daquele Departamento, até ulterior deliberação, os terceiros oficiais Oláucia Lourenço Gomes e Alice Liliana de Araújo Lima, assim como o auxiliar contratado Mário Saião Lobato, todos do Departamento Nacional de Estatística.

— Ao Sr. José Otílio da Rocha:

N. 1.455 — Prorrogando, de ordem do Sr. ministro, por sessenta dias, o prazo determinado para, na qualidade de delegado deste Ministério, convocar a assembléia geral que, sob a sua presidência, deverá eleger a nova diretoria da Federal Proletária do Estado do Rio de Janeiro.

— Ao presidente do Sindicato dos Químicos do Rio de Janeiro:

N. 1.456 — Comunicando que o senhor ministro tendo presente o officio n. 130, de 26 do corrente mês, concernente à maneira por que foi composta a comissão incumbida de regulamentar a profissão de químico, exarou o seguinte despacho: "Pouco importa a quantidade o número na comissão. Procuro concili-

har o interesse de todos. Verificada a impossibilidade, o vencido emitirá sua opinião, que será devidamente apreciada. Será uma questão de argumentos, não de maioria. Mantenho o despacho".

— Ao inspetor da 13ª Inspeção Regional:

N. 1.457 — Comunicando que, por aviso deste data, foi encaminhado ao Ministério da Viação e Obras Públicas o ofício de 22 de setembro, próximo passado, no qual transmitiu a esta Secretaria de Estado o pedido do Sindicato dos Operários em Construção Civil, de Juiz de Fora, no sentido de serem aproveitados nas obras do edifício destinado à repartição dos Correios e Telégrafos, daquela cidade, de preferência, operários sindicalizados.

— Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.458 — Comunicando que foi encaminhado ao Ministério da Viação e Obras Públicas o ofício de 22 de setembro próximo passado, no qual a 13ª Inspeção Regional transmite o pedido do Sindicato dos Operários em Construção Civil, de Juiz de Fora, no sentido de serem aproveitados nas obras do edifício destinado à repartição dos Correios e Telégrafos, daquela cidade, de preferência, operários sindicalizados.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Segunda Seção

Requerimentos e ofícios despachados

Dia 27 de setembro de 1933

(Aditamento)

Ministério das Relações Exteriores, informando que, segundo comunicação recebida do diretor geral da União Pan-Americana pela Embaixada do Brasil em Washington, o Governo do Chile designou o Sr. Claudio Allga Cobo, consultor jurídico do Ministério do Fomento, para representante daquela República na Comissão Inter-Americana de Propriedade Industrial. (D. G. E. número 9.552, de 1933) — Agradeça-se, dando-se ciência ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Dia 28 (aditamento)

Ministério da Viação e Obras Públicas, informando que a superintendência da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina já está procedendo ao desoito das mensalidades devidas aos sindicatos constituídos pelo pessoal da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. (D. G. E. 9.658, de 1933). — Ciente; arquivar-se, juntando-se ao processo.

Dia 29 (aditamento)

Chiere Azer Maluf, pedindo licença para a importação de uma urdideira para seda ou seda e algodão. (D. G. E. 9.699, de 1933). — Defiro em face do parecer. (E) o seguinte o parecer a que o despacho alude: "A urdideira nenhuma influência pode ter sobre o volume da produção, máquina preparatória que é".

Companhia Produtos Ninfa, pedindo autorização para funcionar. (D. G. E. n. 110-C, de 1933). — De acordo com o parecer supra, e, mais, satisfeita a parte do parecer as fls. 25 sobre ações ao portador não integralizadas. (São as seguintes os pareceres: 1ª, na parte a que o despacho alude, "outras obser-

vações devem ser feitas relativamente à constituição dessa sociedade. Como ha entradas em bens por parte de um dos acionistas, o Sr. Henrique Gregori, bastaria, de acordo com a lei, a reunião de duas assembleias; a da preliminar, para a nomeação dos louvados, e a assembleia geral, chamada assembleia constituinte, para aprovar o laudo e deliberar sobre a constituição da sociedade (leitura dos estatutos, do conhecimento de depósitos). Ao envés disso, reúnem-se quatro assembleias (docs. de fls. 3 a 18). Ha a notar ainda que a entrada em bens, cousas e direitos do acionista citado abrange contratos de locação e concessões administrativas. Podem esses contratos e concessões entrar como contingente para a formação do capital de uma sociedade, sem a prova do consentimento (parágrafo único do artigo 1.201 do Código Civil) e da autoridade que der a concessão? Formulando apenas a pergunta, porque a nossa lei não tem disposição explicita a respeito. Mas ha outros pontos, a respeito dos quais não resta dúvida, em face da lei, que necessitam ser modificados, para que se possa conceder a autorização. Falta a prova de convocação da assembleia geral constituinte por meio de editais. Ainda o capital da sociedade não pode ser formado na sua totalidade de ações ao portador. "As ações serão nominativas até o seu integral pagamento" diz o artigo 21 do decreto número 434. Só depois de resalvido o dito pagamento, isto é, de integralizadas, poderão "é facultativo para os acionistas e para a sociedade) ser convertidas em ações ao portador, e essa conversão só se dará por deliberação da assembleia geral. Ora, para a formação do capital de 150 contos da Companhia Produtos Ninfa S. A., entraram 13 contos em bens, e 20 contos em dinheiro, por meio de duas entradas: 50 % no ato da subscrição e 50 % a 30 dias da data da constituição da sociedade, como consta da declaração feita na epígrafe da lista de subscritores (doc. de fls 19), declaração que aí erradamente se encontra, pois que deveria estar incluída nos estatutos, que o artigo 7º tratam das chamadas dos acionistas para efetuarem as suas entradas. A consequência a tirar daí é que as ações não estão integralizadas, na parte relativa aos 20 contos de réis, pelo que não podem ser consideradas ações ao portador. Também o parágrafo 2º do artigo 8º dos estatutos dispõe que "qualquer acionista terá o direito de exigir a reunião da assembleia geral nos casos expressamente determinados na lei ou estatutos, quando for ela retardada por mais de 30 dias" (o grifo é nosso). O decreto n. 434, no seu artigo 139, permite essa convocação por qualquer acionista, quando o retardamento da reunião se der por mais de três meses além da época estipulada. Assim a cláusula estatutária em questão infringe a lei. Os estatutos podem prever casos que a lei não prevê, isto é, podem ser complemento da lei, mas nunca atender contra ela. Do exame a que procedi, concluo que são Asses os pontos que estão a exigir modificação para que possa o Governo autorizar a Companhia solicitante a funcionar: apresentação do edital de convocação da assembleia constituinte, modificação da cláusula estatutária, quanto ao capital social que deverá se compor de ações nominativas e de ações que poderão ser ao portador, depois de integralização, e de

resolução tomada em assembleia; por o parágrafo 2º do artigo 8º dos estatutos de acordo com o artigo 139 do decreto n. 434; 2º, "das impugnacões feitas pela secção, a fls. 23 e seguintes, uma merece ser atendida. E a referente à declaração da época das entradas não ter sido feita nos estatutos e apenas na lista dos sócios. Efetivamente, é neste último documento que se declara qual o modo da realização do capital e da integralização das ações; isto é, que cada ação será realizada com 50 % no ato da subscrição e os 50 % restantes a 15 e a 30 dias da data da constituição definitiva da sociedade. Ora, esta declaração parece-me dever constar no corpo dos Estatutos, como se depreende do disposto no artigo 52, parágrafo 3º, do decreto n. 342, de 1891. Quanto às outras impugnacões da secção, embora procedentes, não me parece que possa interessar a esta instância administrativa, embora me pareçam possíveis de serem ventiladas numa instância judiciária. Para a autorização, que cabe ao Ministério do Trabalho dar, o que cumpre ter em vista são mais razões de ordem pública e interesse geral do que razões de ordem estritamente jurídica e processual".)

Cosimo Cusclana, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de cancelamento do registro de transferência da marca n. 3.359, de São Paulo. (D. G. E. 9.674, de 1933). — Nego provimento.

Plácido Jorge, ex-empregado da Empresa Força e Luz de Jau, pedindo providências que obriguem a referida empresa a prestar esclarecimentos sobre as causas determinantes da sua dispensa do serviço. (D. G. E. 60-P, de 1933, com informação do Conselho Nacional do Trabalho de que o requerente não conta o tempo de serviço necessário à garantia da sua estabilidade). — Arquivar-se, em face das informações.

Raul Roviralta y Astoul recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de registro da marca Nutrolaxan para distinguir um preparado farmacêutico, de seu fabrico e comércio, incluído na classe 3. (D. G. E. 9.611, de 1933). — Nego provimento.

Sociedade Panvermina Ltda., recorrendo do despacho que lhe denegou registro à marca Bonbons Peitorais D. K., destinada a assinalar um preparado farmacêutico incluído na classe 3, de sua indústria e comércio. (D. G. E. 9.610, de 1933). — Nego provimento.

Usina Ester Ltda., pedindo licença para a importação das máquinas descritas na relação que remete e devidamente caracterizadas, destinadas a substituir outras, melhorando a qualidade do açúcar produzido. (D. G. E. 9.304, de 1933). — Defiro em face das informações e pareceres. (O despacho alude ao seguinte: "Devo informar que os aparelhos que serão importados não modificam a produção atual; concorrem, apenas, para a melhoria do produto com vantagens econômicas para o fabrico, e, assim, a licença solicitada pode ser concedida.")

Dia 30

Companhia Fial Lux, pedindo autorização para desencaixotar e inutilizar definitivamente quatro máquinas de fabricar fósforos, que foram substituídas por três outras de igual capacidade cuja importação foi deferida sob a condição

de serem aquelas inutilizadas. (D. G. E. 9.698, de 1933, com informação favorável do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e proposta de designação do técnico Dr. Carlos Galvão para assistir à operação). — Aprovo.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, prestando informações acerca da nota com a qual o Ministério das Relações Exteriores submete à apreciação deste o texto de um projeto de protocolo adicional ao acordo comercial com a República Argentina. (D. G. E. 8.832, de 1933). — Transmite-se ao Ministério das Relações Exteriores.

O mesmo, opinando a respeito do projeto apresentado pelo Governo Argentino, para um acordo visando a repressão ao contrabando, enviado a este ministério pelo das Relações Exteriores. (D. G. E. 8.833, de 1933). — Transmite-se ao Ministério das Relações Exteriores.

O mesmo, informando em torno do projeto de acordo para exposições permanentes de amostras para venda recíproca de produtos, encaminhado pela Embaixada da República Argentina nesta capital e submetido ao estudo deste ministério pelo das Relações Exteriores. (D. G. E. 8.830, de 1933). — Transmite-se ao Ministério das Relações Exteriores.

Departamento Nacional do Povoamento, submetendo à apreciação, informado, o processo originado da petição em que Antônio José Teixeira requer aforamento das terras de que se apossou, e constituem o lote n. 1, da rua Visconde do Rio Branco, em Santa Cruz. (D. G. E. 8.853, de 1933). — Transmite-se ao Sr. ministro procurador geral da República com o pedido de providências urgentes para um procedimento acautelador dos interesses da Fazenda Nacional, que necessita da área para o serviço de saneamento e colonização.

Genuíno de Sousa Miranda, contribuinte da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Great Western of Brazil Ltd., recorrendo do ato do Conselho Nacional do Trabalho que, confirmando a decisão da Junta Administrativa da referida Caixa, lhe negou direito ao recebimento de uma conta correspondente à hospitalização de seu filho Osmar. (D. G. E. de 1933). — Designo o engenheiro

Dia 2 de outubro

Departamento Nacional do Povoamento, propondo o exame prévio dos terrenos em que os trabalhadores da cidade de Santos Dumont pleiteiam, por intermédio da respectiva Prefeitura Municipal, que já os doou, a fundação de um núcleo agrícola. (D. G. E. 9.359, de 1933). — Designo o engenheiro agrônomo Otoni de Freitas.

Sociedade Anônima Cotonifício Otton Bezerra de Melo, pedindo licença para importar 50 teares, destinados a substituir outros 50 usados e imprestáveis, 12 cardas, dois bancos grossos, um intermediário e um fino, e uma máquina de estiragem. (D. G. E. 9.696, de 1933). — Juntando-se ao processo, volte.

The Texas Company (South America) Ltd., pedindo que se lhe certifique se mantém em seus serviços dois terços de empregados brasileiros, afim de fazer prova junto ao Ministério da Guerra. (D. G. E. 9.792, de 1933). — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de setembro de 1933

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 740 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 31 de agosto último, deferir a petição em que a Companhia Textil Brasileira requer, na conformidade do decreto número 19.985, de 13 de maio de 1931, permissão para importar uma fiação emopleta, cujas peças constam da relação que lhe é enviadas juntamente com uma cópia das informações prestadas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio e em face das quais foi o aludido despacho proferido.

Dia 5

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 741 — Comunicando o despacho que o Sr. ministro exarou, a 30 de agosto último, no processo concernente à petição em que a Sociedade Industrial e Comercial Schuziger Limitada requer, na conformidade do decreto n. 19.985, licença para importar uma máquina sacadeira de tecidos de lã, destinada à Companhia Fiação e Tecidos Guaratinguetá, e uma outra, sacadeira, para fazer rócas cruzadas, destinada à Fiação Santa Izabel, ambas descritas na relação que se lhe remete, acompanhada de cópia do parecer do diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, a que se refere o aludido despacho.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 742 — Comunicando que, por despacho de 30 de agosto último, o Sr. ministro resolveu deferir a petição em que a Companhia United Shoe Machinery do Brasil solicita, na conformidade do decreto n. 19.985, permissão para importar uma máquina de reduzir enfraques, destinada a melhorar a produção da fábrica de calçados da Sociedade Anônima Ferreira Souto e descrita na relação que lhe é remetida, acompanhada da cópia das informações e parecer emitidos pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio e em face dos quais foi proferido aquele despacho.

— Ao Sr. secretário da Comissão Organizadora do Código do Trabalho:

N. 743 — Transmitindo, de ordem do Sr. ministro, e por cópia, as sugestões oferecidas por Alvaro da Silva Ramos à Comissão Organizadora do Código do Trabalho.

Dia 8

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 744 — Comunicando, em aditamento ao ofício n. 356, de 6 de abril do corrente ano, que pôde ser permitido o desembarço de uma máquina de caçarolas para torcer fios de cecame e resíduos de varredura, importada pela Sociedade R. Petersen & Comp. Ltda., para a Companhia de Fiação e Tecelagem São Vicente, de vez que já foi inutilizada, na presença de um funcionário deste ministério, a máquina que aquela se destina substituir.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 475 — Comunicando que, a vista do requerimento em que a Sociedade

Anônima Cotonifício Otton Bezerra de Melo pede, na conformidade do decreto n. 19.985, permissão para desembarçar as máquinas constantes da relação juntamente enviada, o Sr. ministro resolveu, por despacho de 3 deste mês, deferir o aludido requerimento apenas na parte relativa às três retorceadeiras indicadas no parecer do diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, cuja cópia lhe é igualmente remetida com a das informações prestadas a respeito.

— Ao Sr. conselheiro governamental adido à Legação da Austria no Rio de Janeiro:

N. 746 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro e em solução ao ofício número 542, de 6 de abril do corrente ano, endereçado ao Departamento Nacional do Povoamento, e no qual era solicitada dispensa das provas legais de habilitação científica para um médico austríaco assistente de 50 famílias tirolenses destinadas ao Estado de Santa Catarina, que o Ministério da Educação e Saúde Pública não pôde atender àquêle pedido, porque a concessão da dispensa se opõe terminantemente as leis em vigor, contra cujos dispositivos não há razão para ser aberto precedente, por haver no referido Estado vários médicos austro-alemanes, com diplomas devidamente legalizados.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento Nacional do Povoamento:

N. 747 — Comunicando em solução ao seu ofício de 22 de março do ano corrente acerca da ação fiscal das Inspetorias Regionais deste ministério nos portos da República, que o Sr. ministro, tendo solicitado ao titular da pasta da Marinha as providências que no caso coubessem, obteve, por intermédio da Diretoria da Marinha Mercante, a expedição da circular cuja cópia lhe é remetida.

Dia 9

Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 748 — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, informações sobre se existe nas proximidades da antiga cidade de Palmira, hoje Santos Dumont, no Estado de Minas Gerais, alguma propriedade rural, pertencente à União, que possa servir para a instalação de um núcleo agrícola.

Dia 11

Ao Sr. diretor dos Serviços de Limites e Atos Internacionais do Ministério das Relações Exteriores:

N. 749 — Agradecendo, de ordem do Sr. ministro, a participação constante da nota verbal relativa à publicação, no *Diário Oficial* de 18 de agosto proximo findo, do decreto n. 23.079, de 15 do mesmo mês, que publica a adesão do Liechtenstein a três atos sobre propriedade industrial.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 750 — Transmitindo, de ordem do Sr. ministro, cópia da nota verbal do Ministério das Relações Exteriores a que se refere o ofício anterior (n. 749).

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 751 — Remetendo, de ordem do Sr. ministro e afim de serem distribuídos entre os plantadores de cana do Centro Agrícola de Santa Cruz, 11 folhetos acerca da cultura do referido vege-

al, procedentes da Estação Geral de Experimentação do Ministério da Agricultura.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 752 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 5 deste mês, deferir a petição em que a sociedade Henry Rogers Sons & Co. of Brasil, Limited., requer, de acordo com o decreto n. 19.985, licença para importar três máquinas, cada uma com vinte fusos, descritas na relação anexa e cujo modelo é o da fotografia colada na mesma, que se destinam à Companhia Fiação e Tecidos Tatuí, e remetendo cópia das informações e parecer emitidos pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio e, em face dos quais, foi proferido aquele despacho.

N. 753 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 5 deste mês, deferir a petição em que a Sociedade Industrial e Comercial Schmuziger, Limiteda, requer, na conformidade do decreto n. 19.985, permissão para importar uma máquina de tingir tecidos, destinada a melhorar a produção das Indústrias Reunidas F. Matarazzo, e descrita na relação que lhe é enviada juntamente com uma cópia do parecer emitido pelo diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em face do qual foi aquele despacho proferido.

N. 754 — Comunicando o despacho exarado pelo Sr. ministro, a 5 deste mês, no processo concernente à petição em que a Sociedade Anônima Contonificio Guilherme Giorgi requer, na conformidade do decreto n. 19.985, permissão para importar uma máquina destinada a limpar desperdícios de algodão, descrita na relação que lhe é enviada, juntamente com a cópia do parecer do diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, a que alude o referido despacho.

N. 755 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 5 deste mês, resolveu deferir a petição em que a sociedade Charles Hanlo & Sons Ltd., requer, na conformidade do decreto número 19.985, licença para importar duas bobineiras com 80 fusos, destinadas à Sociedade Anônima Fábrica Votorantim, e remetendo, com a respectiva relação, cópia do parecer do diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em face do qual foi proferido aquele despacho.

N. 756 — Comunicando o despacho que o Sr. ministro exarou a 5 deste mês, no processo concernente à petição em que Schifnaguel, Elman & Miller requerem, na conformidade do decreto n. 19.985, permissão para importar uma máquina de tricotagem, descrita na relação anexa e destinada à substituição de outra antiquada.

N. 757 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 8 deste mês, deferir a petição em que F. Kowarick & Comp. requerem, na conformidade do decreto n. 19.985, permissão para importar duas fiadeiras "Velox" e um aparelho "Dronsfield", constantes da relação que lhe é enviada juntamente com cópia das informações prestadas a respeito pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, de acordo com as quais foi proferido aquele despacho.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Francisco:

N. 758 — Comunicando, em referência ao assunto dos seus telegramas números 193 e 210, de 9 e 31 de agosto último, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 5 deste mês, deferir, em vista das informações do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, cuja cópia lhe é remetida, o pedido da firma Lepper Irmãos, no sentido de ser autorizado o desembaraço de seis caixas contendo três máquinas "Jacquard", destinadas à substituição de outras.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Belém:

N. 759 — Comunicando o despacho exarado pelo Sr. ministro, a 5 deste mês, no processo concernente à petição encaminhada pelo seu ofício n. 35, de 22 de fevereiro próximo passado, o na qual a firma Martins, Jorge & Comp. solicita, de acordo com o decreto número 19.985, permissão para importar 18 máquinas e acessórios correlativos, constantes da relação que lhe é enviada juntamente com cópia das informações do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, a que alude o referido despacho.

Dia 13

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 760 — Remetendo, em virtude de solicitação dos interessados, Beltramo & Comp., que alegam extravio do ofício n. 518, de 31 de maio último, no qual lhe é comunicada a autorização dada àquela firma para importar uma máquina de fazer récas cruzadas, não somente uma cópia autêntica do citado ofício, mas também da relação descritiva da aludida máquina e do parecer do diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio a respeito.

N. 763 — Remetendo, em solução ao seu telegrama n. 900, de 6 deste mês, e por cópia, o ofício desta Diretoria Geral, n. 652, de 29 de julho último, que comunica a autorização dada para o desembaraço de maquinismos destinados à Fábrica de Tecidos de Belémzinho, da Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo, bem como a relação dos citados maquinismos e o parecer do diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio a respeito.

— Ao Sr. presidente da Comissão encarregada de rever o regulamento dos serviços de estiva:

N. 761 — Transmitindo, de ordem do Sr. ministro, cópia do ofício com que o diretor-gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira encaminha a carta, também junta, por cópia, do agente daquela Companhia em Fortaleza, Ceará, em que são relatadas as exigências da estiva local.

— Ao Sr. presidente da Comissão encarregada de regulamentar o trabalho em construção civil:

N. 762 — Transmitindo, por cópia, os ofícios em que o Sindicato dos Operários em Construção Civil, de São Gonçalo, Rio de Janeiro, e o Sindicato dos Pintores em Construção Civil, de Pelotas, Rio Grande do Sul, oferecem sugestões para o ante-projeto de regulamentação do trabalho em construção civil.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Recife:

N. 764 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 8 deste mês, deferir a petição em que a Socie-

dade Henry Rogers, Sons & Co. of Brasil, Limited, requer, na conformidade do decreto n. 19.985, permissão para importar uma máquina de reunir pastas, uma de reunir mechas e quatro penteadeiras, todas destinadas à Sociedade Anônima Colonífico Otton Bezerra de Melo e descritas na relação que lhe é enviada juntamente com a cópia do parecer do diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em face do qual foi proferido aquele despacho.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 765 — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, providências no sentido de ser remetido, diariamente, à Delegacia Regional da Inspeção de Seguros, na 4ª Circunscrição, com sede em São Salvador, Baía, durante o ano corrente, um exemplar do *Diário Oficial*.

Dia 14

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

N. 766 — Solicitando, em virtude da resolução do Sr. ministro, de 8 deste mês, de aceitar as sugestões contidas em seu parecer emitido no processo D. G. E. 8.486-933, providências no sentido de ser destacado um funcionário para receber os processos que, oriundos da repartição a seu cargo, devam ali ser arquivados.

Dia 15

Ao Sr. diretor da Faculdade de Medicina de Porto Alegre:

N. 767 — Agradecendo, em cumprimento do despacho, o oferecimento de um exemplar da *Revista dos Cursos*, daquela Faculdade, relativo ao corrente ano letivo.

Dia 16

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 768 — Solicitando providências no sentido de serem tirados cinco exemplares de cada uma das atas, cuja cópia segue juntamente, relativas às eleições dos representantes das associações profissionais na Assembléia Constituinte.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 769 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 13 deste mês, resolveu deferir a petição em que a Companhia Swift do Brasil requer, de conformidade com o decreto n. 19.985, licença para importar, com os respectivos acessórios, duas máquinas destinadas a fazer latas de folhas de Flandres, segundo a descrição constante da relação que lhe é enviada juntamente com uma cópia do parecer emitido pelo diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e de acordo com o qual foi proferido aquele despacho.

— Ao Sr. presidente da Sub-Comissão Legislativa revisora do Código do Processo Penal:

N. 770 — Remetendo, de ordem do Sr. ministro, e por cópia, as sugestões enviadas pela Associação Comercial do Rio de Janeiro, no sentido de se tornarem extensivas aos comerciantes matriculados na Junta Comercial as regalias do art. 124 do decreto n. 167, de 31 de dezembro de 1921.

— Ao Sr. presidente da comissão incumbida de elaborar um ante-projeto

de decreto em substituição ao de número 19.770:

N. 771 — Transmittindo, por cópia, as sugestões oferecidas pelo 1º Congresso dos Ferroviários do Brasil para a reforma do decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931.

— Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

N. 772 — Remetendo, em cumprimento de despacho do diretor do gabinete do Sr. ministro, a carta registrada na Secretaria da Presidência da República, e enviada a esta Secretaria de Estado, em que o capitão Jos Greenhalgh apresenta sugestões relativas à organização da pesca no rio Amazonas.

— Ao Sr. 1º secretário da União Católic de Periperi, Piauí:

N. 773 — Agradecendo, de ordem do Sr. ministro, a comunicação que lhe fez, em ofício de 5 de julho último, de haver sido fundada em sua sede a Biblioteca Primeiro de Junho, e remetendo uma coleção das leis sociais sancionadas após o advento do atual Governo Provisório, destinada a figurar na referida biblioteca.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 774 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 13 deste mês, deferir a petição em que a Sociedade Anônima White Martins requer, na conformidade do decreto n. 19.985, permissão para importar quatro máquinas, constantes da relação juntamente enviada, das quais três para a Companhia de Fiação e Tecelagem São Pedro e uma para a Sociedade Anônima de Fiação e Malharia Indiana, e remetendo cópia das informações prestadas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, a que alude o mesmo despacho.

Dia 18

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 775 — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, providências no sentido de ser impresso em folheto, edição de 500 exemplares, o regulamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos a que se referem os decretos números 22.872, de 29 de junho, e 22.992, de 26 de julho de 1933, subordinada a esta diretoria geral a revisão das competentes provas.

— Ao Sr. presidente do Conselho Deliberativo da Câmara de Comércio e Indústria do Rio de Janeiro:

N. 776 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, e em referência ao assunto do seu ofício de 14 deste mês, que a este ministério não é possível atender ao pedido de cessão de filmes instrutivos do Brasil, visto que todos os serviços referentes à propaganda e ao intercâmbio internacional do país se encontram afetados ao Ministério das Relações Exteriores.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 777 — Comunicando, em confirmação do telegrama D.G.E. 2-34, desta data, e com referência ao ofício desta diretoria geral n. 187, de 24 de fevereiro último, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 16 do citado mês, deferir,

em vista da informação do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, cujo cópia lhe é remetida, o requerimento da Tecelagem de Seda Italo-Brasileiro, no sentido de ser aquela aduana autorizada a desembarcar uma instalação completa para tingir tecidos de seda, descrita na relação que igualmente se lhe envia por cópia.

Dia 19

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 778 — Restituindo, devidamente assinadas pelo Sr. ministro, 20 patentes de invenção e duas de modelo de utilidade, bem como três títulos de garantia de prioridade, que correspondem aos depósitos ns. 3.305, 9.351, 10.074, 10.544, 10.798, 10.798, 10.880, 11.176, 11.186, 11.393, 11.461, 11.628, 11.630, 11.673, 11.790, 11.835, 11.875, 11.882, 12.005, 12.018, 12.119, 10.224, 11.185, 12.318, 12.316 e 12.590 e acompanharam o seu ofício de 13 deste mês.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 779 — Comunicando, em confirmação do telegrama D. G. E. 2-35, desta data, o despacho que o Sr. ministro exarou, a 16 deste mês, no processo concernente à petição em que a Sociedade Anônima Cottonificio Othon Bezerra de Melo, na conformidade do decreto n. 19.985, permissão para promover o desembarque das máquinas constantes da relação que lhe é enviada juntamente com uma cópia do parecer do diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio a que se refere o citado despacho e de outro, que o elucida.

Dia 21

Ao Sr. diretor da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica, em Vitória, Espírito Santo:

N. 780 — Comunicando que, à vista da petição em que Deocleciano Bastos, apoiado em documentos que apresentou por intermédio do Sindicato dos Operários e Empregados da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica, solicita reconsideração do despacho que lhe nega provimento ao recurso interposto da decisão pela qual o presidente do Conselho Nacional do Trabalho indeferiu a sua reclamação contra o ato daquela empresa que, na seção de carpintaria das oficinas de Vitória, onde ele contava quasi 23 anos de serviço, o transferiu da categoria de mensalista para a de diarista, com prejuízo dos seus salários, não só presentes, como também futuros, no caso de aposentadoria pela caixa competente, o Sr. ministro, por despacho de 14 deste mês, resolveu ouvir a respeito a mesma empresa, marcando-lhe para esse fim o prazo de 10 dias.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 781 — Restituindo, devidamente assinadas pelo Sr. ministro, 28 patentes de invenção, uma de melhoramento e outra de modelo de utilidade, que correspondem aos depósitos ns. 5.436, 9.274, 9.522, 10.019, 10.471, 10.508, 10.553, 10.829, 10.853, 11.431, 11.435, 11.563, 11.679, 11.691, 11.883, 12.011, 12.032, 12.046, 12.047, 12.060, 12.092, 12.093, 12.095, 12.096, 12.097, 12.098, 12.108, 12.108, 12.115, 11.608 e 6.168 e acompanharam o seu ofício de 15 deste mês.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Sindicatismo Cooperativista do Ministério da Agricultura:

N. 782 — Remetendo, de ordem do Sr. ministro, o processo relativo à lei geral de cooperativismo profissional, acompanhado de novo parecer, emitido pelo consultor jurídico desta Secretaria de Estado, e solicitando a respectiva devolução após o seu estudo.

Dia 22

Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

N. 783 — Remetendo, de ordem do senhor ministro, e por cópia, as informações e pareceres do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e da Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal emitidos acerca da representação pelo seu ofício n. 5.914, de 10 de agosto último, e na qual vários lavradores, comerciantes e corretores de café mostram a necessidade da reabertura imediata da Bolsa de Café nesta Capital.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 784 — Comunicando o despacho que o senhor ministro exarou a 24 de maio último, e com relação a três teares, no processo concernente à petição em que a sociedade R. Peterson & Companhia Limitada, requer, na conformidade do decreto n. 19.985, permissão para importar seis teares destinados à fabricação de casimiras, dos quais três já tiveram desembarço, autorizado pelo despacho de que trata o ofício desta diretoria geral, n. 864, de 6 de setembro do ano próximo findo, e remetendo, por cópia, juntamente com a relação respectiva, o parecer do diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, citado pelo referido despacho, e a informação do funcionário designado para verificar a inutilização dos três teares que aqueles vêm substituir.

Dia 23

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga:

N. 785 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 20 deste mês, concedeu o prazo de 10 dias para a satisfação do pedido daquele sindicato no sentido de se lhe dar vista do ante-projecto de regulamentação do serviço de braçagem de carga e descarga no Distrito Federal.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 786 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 21 deste mês, resolveu deferir a petição em que a firma Irmãos Moussalli requer, de acordo com o decreto n. 19.985, permissão para importar doze máquinas, constantes da relação anexa, destinadas à montagem de uma seção de fiação de lã, e remetendo juntamente uma cópia do parecer do diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em face do qual foi proferido aquele despacho.

— Ao Sr. secretário geral da Secretaria de Estado das Relações Exteriores:

N. 787 — Agradecendo, de ordem do senhor ministro, a remessa dos sete exemplares de publicações oficiais dos Estados Unidos da América que lhe fez, com recado de 25 de agosto último, e por intermédio daquela secretaria de Estado, a Embaixada do Brasil em Washington.

Dia 25

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 788 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 21 deste mês, resolveu deferir a petição em que L. K. Lissau requer, na conformidade do decreto n. 19.985, permissão para importar os maquinismos, constantes da relação que lhe é juntamente enviada, destinados à montagem de uma fábrica de seringas de vidro e termômetros.

N. 789 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 21 deste mês, resolveu deferir a petição em que a Sociedade Anônima Marvin requer, na conformidade do decreto n. 19.985, permissão para importar uma máquina operatriz de fabricar arruelas e uma máquina auxiliar (rebolo de esmeril), descritas nas relações que lhe são enviadas juntamente com uma cópia das informações e parecer do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em face das quais foi proferido aquele despacho.

N. 790 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 21 deste mês, deferir a petição em que a firma Arp & Comp. requer, de acordo com o decreto n. 19.985, licença para importar uma máquina destinada à fabricação de rendas de croché, constante da relação que lhe é enviada, juntamente com uma cópia das informações e parecer emitidos pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio e em face dos quais foi aquele despacho proferido.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Fortaleza:

N. 791 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 21 deste mês, resolveu deferir a petição em que a sociedade Gomes & Comp., Limitada requer, na conformidade do decreto n. 19.985, permissão para importar uma carda de chapéu rotativa e uma máquina para carimbar as cabeceiras das peças, uma e outra descritas na relação que lhe é enviada juntamente.

Dia 26

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Fortaleza:

N. 792 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 22 deste mês, resolveu deferir a petição em que a sociedade José Pinto do Carmo & Filho, Limitada requer, de acordo com o decreto n. 19.985, licença para importar os maquinismos necessários para instalar uma secção de tinturaria, descritos na relação que lhe é enviada juntamente com uma cópia das informações e parecer emitidos pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio e em face dos quais foi proferido aquele despacho.

N. 793 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 22 deste mês, deferir a petição em que a sociedade José Pinto do Carmo & Filho, Limitada requer, na conformidade do decreto n. 19.985, permissão para importar uma instalação para engomar, esticar e secar tecidos, descrita na relação que se lhe envia juntamente com a cópia das informações e parecer do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em face dos quais foi o citado despacho proferido.

Dia 27

Ao Sr. presidente da Associação Comercial de Curitiba:

N. 794 — Transmitindo, de ordem do Sr. ministro, e por cópia, com o aviso do Ministério da Fazenda, que a encaminha, a informação prestada pelo presidente do Banco do Brasil sobre o assunto do seu telegrama de 12 de agosto último, em que solicita a interferência deste ministério no sentido de cessar a exigência do aludido estabelecimento quanto ao depósito do desconto do valor das guias de exportação da herva-mate destinada ao Uruguai, ou de ser adotada uma das providências que sugeria.

Dia 28

Ao Sr. chefe do Gabinete do ministro da Marinha:

N. 795 — Enviando o processo que deixou de acompanhar, em restituição, o aviso deste Ministério, n. 218, de 22 deste mês.

— Ao Sr. secretário da Comissão Organizadora do Código do Trabalho:

N. 796 — Enviando, em cumprimento de despacho do Sr. ministro, o ante-projeto da nova lei de acidentes do trabalho, de que se ocupam os três processos juntos D. G. E. 1.665 de 1932 e 1.076 e 6.794 de 1933.

— Ao Sr. presidente da Comissão elaboradora do ante-projeto de regulamento do serviço de carga e descarga:

N. 797 — Transmitindo, de ordem do Sr. ministro, e por cópia, afim de opinar a respeito aquela Comissão, o memorial apresentado pelos trapicheiros desta capital acerca do ante-projeto de regulamento do serviço de carga e descarga no Distrito Federal.

— Ao Sr. M. A. dos Santos Dias:

N. 798 — Acusando, em cumprimento de despacho, o recebimento de sua carta de 19 deste mês, na qual comunica a fundação da revista "Brasil Agrícola Comercial" e agradecendo a remessa feita a este Ministério, de vinte exemplares daquele periódico.

Dia 29

Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 799 — Restituindo, de ordem do Sr. ministro, os processos que acompanharam seu ofício de 28 deste mês, em que solicita ao diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União parecer acerca da proposta da Secção de Engenharia da Administração do Domínio da União, no Distrito Federal, no sentido de ser entregue, para a construção de casas destinadas a operários e empregados sindicalizados, uma área diversa da escrita no projeto de decreto que acompanha o processo D. G. E. 7.653 de 1933 e foi submetido à assinatura do Sr. Chefe do Governo Provisório; e declarando: que a escolha da área de terrenos cuja substituição ora se alvitra resultou de minucioso exame que demonstrou ser aquela a única aconselhável para o fim a que destina este Ministério, quer pelas facilidades de transporte, tendo em conta a rápida locomoção da população que deverá abrigar, — servida que é por linhas de carris urbanos, — quer pelas vantagens de ordem topográfica, que lhe facultam um pronto sistema de abastecimento de

água, além de muitas outras que seria ocioso mencionar e foram devidamente realçadas pelo estudo técnico a que se procedeu em devido tempo; que o Governo, empenhado em atender com a máxima brevidade aos interesses do proletariado, sempre postergados pelas administrações que se sucederam até ao advento da Revolução, tem absoluta urgência da entrega da área de terrenos situados em Benfica, neste Distrito, afim de que se não retarde mais um empreendimento, como o que já projetou, de largo alcance social; e, finalmente, nos preciosos termos em que o Sr. ministro se manifesta, que a este Ministério somente convém a área determinada no aludido projeto de decreto, não havendo oportunidade para qualquer modificação a respeito.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 800 — Restituindo, devidamente assinadas pelo Sr. ministro, 21 patentes de invenção uma de melhoramento e 7 de modelo de utilidade, bem como um título de garantia de prioridade, que correspondem aos depósitos números 8.417, 8.745, 9.933, 10.467, 10.637, 11.001, 11.168, 11.477, 11.558, 11.602, 11.706, 11.859, 11.937, 12.001, 12.070, 12.072, 12.075, 12.101, 12.136, 12.148, 12.161, 11.942, 7.452, 11.682, 11.978, 12.077, 12.086, 12.087, 12.088 e 12.446 e acompanharam o seu ofício de 22 deste mês.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 801 — Comunicando o despacho que o Sr. ministro exarou, a 27 deste mês, no processo concernente à petição em que Máfud & Elias requerem, na conformidade do decreto n. 19.985, permissão para importar uma máquina de passar as cópias de chapéus, descrita na relação junta e representada na fotografia que a acompanha.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

N. 802 — Remetendo, de ordem do Sr. ministro, 200 exemplares do Regulamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

— Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 803 — Remetendo, de ordem do Sr. ministro, 100 exemplares do Regulamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

Dia 2 de outubro de 1933

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 804 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que a Secretaria de Estado das Relações Exteriores acaba de trazer ao seu conhecimento que, segundo notificação do diretor geral da União Panamericana à Embaixada do Brasil em Washington, o governo do Chile designou o Sr. Claudio Aliaga Cobo, consultor jurídico do Ministério do Fomento, para representar aquela República na Comissão Inter-Americana de Propriedade Industrial.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 805 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 27 de setembro último, deferir a petição em que a Sociedade Anônima Fiação e Malharia "Nemer" requer, na conformidade do decreto n. 19.985, licença para importar uma carda para algodão, cons-

tante da relação que lhe é enviada juntamente com uma cópia das informações do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em face das quais foi proferido aquele despacho.

Dia 4

Aos Srs. diretores gerais dos Departamentos Nacionais do Trabalho e do Povoamento:

Ns. 806 e 807 — Remetendo, em cumprimento do despacho e por cópia, a informação do Consulado geral do Brasil em Barcelona, encaminhada a este ministério pelo das Relações Exteriores, acerca dos problemas do desemprego e da emigração na Espanha.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 808 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 29 de setembro último, deferir a petição em que Chiere Azer Maluf requer, de acordo com o decreto n. 19.985, permissão para importar uma urdidura, destinada à sua fábrica de tecidos de seda e constante da relação que lhe é enviada juntamente com uma cópia do parecer do diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em face o qual foi proferido aquele despacho.

Dia 5

Ao Sr. inspetor da 3ª Inspeção Regional, em São Luiz:

N. 809 — Remetendo, de ordem do Sr. ministro, e por cópia, a representação dirigida ao Sr. Chefe do Governo Provisório por Francisco de Borjas Aragão, em nome dos "sem trabalho, existentes naquela capital, e solicitando providências no sentido de serem prestadas, com a possível urgência, informações completas acerca da possibilidade de se formar em terras federais ou estaduais um núcleo colonial, onde os operários sem trabalho possam exercer a sua atividade.

— Ao Sr. presidente da Federação Indústrias do Estado de São Paulo:

N. 810 — Acusando o recebimento da representação feita em data de 19 de julho último, pela Federação das Indústrias Textéis do Estado de São Paulo, e comunicando que o Sr. ministro, em atenção às objeções apresentadas por aquelas sociedades patronais contra o disposto no art. 2º do decreto n. 22.881, de 4 de julho, e no art. 5º do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, determinou dêsse esta Diretoria Geral as associações reclamantes conhecimento da sua decisão, proferida em 27 do mês findo, na qual considera que a lei apenas deu a delegados dos sindicatos o direito de verificação de infrações, e não de fiscalização em determinados estabelecimentos; idêntico direito tem qualquer do povo quando assiste à prática de um crime, com a diferença de que este pôde prender, ao passo que o empregado só pôde "constatar" o fato, sem ato de execução, vexatória ao empregado.

— Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 811 — Reiterando, de ordem do Sr. ministro, a solicitação feita no ofício n. 9, e de janeiro do ano corrente, no sentido de determinar as providências necessárias para se averiguar o paradeiro de Chenija Wolf Gartman, afim de atender ao pedido endereçado

por Laja Gartman ao Sr. Chefe do Governo Provisório:

— Ao Sr. secretário do Interior do Estado do Paraná:

N. 812 — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, providências no sentido de se averiguar o paradeiro de Chenija Wolf Gartman, que, segundo alega a Laja Gartman, residente em Lublin, a qual recorreu nesse sentido ao Sr. Chefe do Governo Provisório, se encontrava, em o ano passado, na cidade de Castro, e a abandonou juntamente com dois filhos menores, sem recursos.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 813 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 29 de setembro último, resolveu deferir a petição em que a Sociedade Usina Ester Ltda. requer, por intermédio da International Machinery Company, e na conformidade do decreto n. 19.985, licença para importar as máquinas constantes das relações que lhe são enviadas juntamente com uma cópia das informações e pareceres do Departamento Nacional da Indústria e Comércio em face das quais foi proferido aquele despacho.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 5 de outubro de 1933

Manuel da Costa Matos (proc. 12.350-33). — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Moura, Wilson & Co., (proc. 13.526-33), e The Symington Company (processo 13.535-33). — Concedo o prazo.

Samuel Botelho Pena (proc. 12.383-33), e A. João Nasi (proc. 12.105-33). — Satisfazam a exigência da Secção.

Patente de modelo de utilidade:

Herbert Edmund Bott, para "um novo dispositivo ou desenho orientador, (dep. 12.479). — Indeferido, por não constituir matéria privilegiável, segundo os laudos técnicos.

Garantia de prioridade:

João Barbosa Madureira, para "um novo tipo de clarabóia ornamental", (dep. 12.715). — Deferido.

Antônio dos Santos Abreu, para "cinto insulável, (dep. 12.774). — Deferido.

Harold A. Hickman e Edmundo de Castro Lopes, para "um motor rotativo de impulsão periférica", (dep. 12.174). — Deferido.

Guilherme Archangelo, para "um novo regulador para forneiras", (depósito 12.847). — Deferido.

Melhoramento:

Caetano Cinti, para "melhoramento introduzidos na invenção de aperfeiçoamento nos carimbos metálicos para marcar, datar, assinalar correspondências recebidas e respondidas e outros fins adequados, denominados "Cinti", que faz objeto da patente n. 20.190). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Privilégios de invenção:

Sebastião Borges, para "um compasso de precisão para traçar espirais", (dep. 12.351). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Umberto Isman e Ettore Modiano, para "processo de fabricação de dormentes para caminhos de ferro e outros objetos em cimento e amianto"

(dep. 12.021). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Wallig & Comp., para "novo modo de fixação do lastro na cabeceira e no pé de camas ou leitos", (dep. 12.514). Deferido, de acordo com o laudo técnico.

José Visconti, para "aperfeiçoamentos em aquecedores de água", (depósito 12.417). — Deferido, de acordo com a maioria dos laudos técnicos.

Republic Steel Corporation, para "aperfeiçoamento em um artigo soldado e processo e aparelho para fabricá-lo", (dep. 11.734). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Dr. Francisco Mantovani, para "aperfeiçoamentos introduzidos nos dispositivos de acondicionar e conduzir alimentos", (dep. 10.771). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Typograph Gesellschaft M. b. H., para máquina de compôr matrizes e de fundir regras, com hastes de matrizes conduzidas por meio de arames em rotação", (dep. 12.490). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Saul de Sousa Carvalho, para "um novo aparelho destinado a fazer esguichar a água com pressão", para uso médico cirúrgico-dentário (dep. 12.024). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Edwin Oscar Lange Larsson, para "um novo concreto tendo por base o barro, denominado — Concreto Barro", (dep. 601 de São Paulo). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

H. Menchen, para "novo princípio de produzir ar quente para secar ou imunizar tolhagens, cereais, frutas, legumes, fumo, herva-mate e semelhantes" (depósito 12.320). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Anotação de transferência de patente:

Foi anotada a transferência da patente n. 15.876 de 18-3-27, "processo para encher o vácuo dos pneumáticos de automóveis e vefuculos em geral, denominado — Coxim Paulista", de João Paulo de Araújo para Souza & Araújo e deste para Coxim Paulista Ltd.

Dia 4 (aditamento)

Electric Fruit Marking Company (proc. 13.370-33). — Satisfaz a exigência da Secção.

Registro de marcas:

Ebling & Huck, da marca "Fox", para a classe 46 (dep. 24.242). — Indeferido de acordo com o art. 88 do decreto 16.264, de 1923.

Granado & Comp., da marca "Anio-bis", para a classe 3 (dep. n. 25.625). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

Dia 5 de outubro de 1933

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Dr. Arnofre Werneck Franco Gonofre, Dr. Paulo Boersner e Eduardo Alfredo Teters. — Lavrem-se os termos.

Fortunato Teixeira de Lemos. — Lavre-se o termo, devendo ser apresentado desenho ou amostra da invenção.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft e Kleber Augusto de Moraes. — Concedo o prazo. Preliminarmente lavrem-se os termos.

A. Alves de Almeida (2 requerimentos). — Concedo o prazo. Publiquem-se os pontos característicos.

Morais Neto & Sousa (proc. 13.849, de 1933). — De acordo com a informação, nada ha que deferir. Arquite-se.

Morais Neto & Sousa (procs. 13.850 e 13.851-33), Momen & Harris (procs. 13.759, 13.760, 13.839 a 13.841, de 1933). — Expeçam-se guias.

Ari de Oliveira (proc. 13.547-33), John Alec Robinson (proc. 13.640-33). — De-se vista.

Manuel Fernandes de Brito Filho (proc. 13.607-33). — Séle os documentos de fls. 13 e 14.

Barbara Sociedade Anônima (processo n. 13.582-33). — Aguarde oportunidade.

Sociedade Etna Ltd. (proc. 13.550, de 1933), André Kiss (proc. 13.603-33), e Joaquim Moura (proc. 13.724-33) — oposição ao pedido de privilégio depositado sob o n. 12.773 por Júlio Otto Teodoro Lohmann). — Juntem-se as processos.

Zenon Fleury Monteiro (proc. 13.608, de 1933). — Junte-se ao processo e dê-se vista.

João de Macedo Dutra (proc. 13.578, de 1933) — oposição ao pedido de privilégio depositado sob o n. 12.010). — Junte-se ao processo como elemento elucidativo.

Morais Neto & Sousa (proc. 13.746, de 1933). — Junte-se ao processo e dê-se vista.

Jean Etienne Charles Bongrand e Léon Max Sylvain Lejeune (proc. 13.609-33). — Junte-se ao processo e ouça-se o técnico.

Vicente Apolloni (proc. 13.577-33). — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

Dia 4 (aditamento)

Attilio Ricotti e Antônio Ferraresi, Henri Girodet, e Di Gurgel de Saint Clair. — Publiquem-se os pontos característicos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 5 de outubro de 1933

Companhia Luz Stéarica (4 requerimentos), Malharia Sedan, S. A. (cinco requerimentos), Antônio Dias da Rocha (4 requerimentos), Duarte, Ferreira & Comp., Antônio Mascarenhas Barbosa, Dr. Johannes Clemensen (2 requerimentos), Life Savers, Inc., Nagib Saade, Dyhwad & Dyhwad. — Lavrem-se os termos e publiquem-se as descrições.

São convidados a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer na Reembordaria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de acordo com o artigo 108, letra b, do regulamento anexo ao Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Ramos Sobrinho & Comp. — Fig. de cabeça de mulher com meia máscara (P. 2.37/31).

Cremeria Caxambú Limitada — "Leitel" (P. 5.778/31).

Alberto Ribnik — Newyorkyr (P. 7.194, de 1931).

A. J. Renner & Comp. — Gaúcha (P. 9.824/31).

Dal Molin, Simon & Comp. — Fidalga (P. 13.306/33).

Assis & Gomes — Perfumaria Singular (A. 199/32).

Ananias Lima & Comp. — Casa da Ladeira (P. 315 A/32).

Transformer Corporation of America — Clarion (P. 33 T/32).

Laboratório Thebra Limitada — Laboratório Thebra Limitada (P. 1.610/32).

Bernardino Gomes & Comp. — "77", (Figura de escudo, com estrelas, representando o Cruzeiro do Sul (P. 2.361/32).

Dr. Raul Leite & Comp. — "Gynovacin" (P. 244/32).

Constantino Guttilla — Talco das crianças (P. 6.623/32).

Ary Ferreira — Elper (P. 8.117/32).

Raul Cotello — Pão de Germen (P. 8.349, 32).

Heitor Sampaio Fernandes — Calcinestum (P. 8.604/32).

Heitor Sampaio Fernandes — Eunazan (P. 8.605/32).

N. Guimarães & Comp. — Régia (P. 8.776, 32).

Arruda Filhos & Comp. — Pintado (P. 9.119/32).

Degand & Comp., Ltd. — Degand (P. 467/33).

Ettore Varini — Yô-Yô (P. 532/33).

Sociedade Anônima "O Malho" — Senhorá (P. 13.967/31).

Rieckmann & Comp. — marca "Dominante", (P. 1.745/31).

Pedro Stefano — marca "Ossanil", (P. 10.026/31).

Flumen Nogueira — marca "Produção Meridional" (com figura de mão, segurando um globo) (P. F. 96/32).

Menezes & Bruno — marca "31" — Legítimo Fumo de Bela Vista" (P. 234-M/32).

Michelin & Comp. — marca que "Consiste na representação da superfície anti-derrapante de um pneumático (P. 2.158/32).

Sequeira Jorge & Comp. — marca "Mar e Terra" (P. 2.804/32).

J. Chevalier Filho — marca "Secante Oriental" (P. 4.086/32).

J. Lasheras & Comp. — marca "Lasheras" (P. 6.793/32).

Condoroll & Paint S. A. — marca "Terrokote" (P. 8.216/32).

Manuel Alves Martine & Comp., Ltd. — marca "Água de Melissa Sian" (P. 8.513/32).

A Torres Lima & Comp. — marca "Capital" (P. 8.547/32).

J. Pacheco de Barros — marca "Ao Mundo das Casemiras" (P. 9.947/32).

Lopes Sá & Comp. — marca "Almirante" (P. 5.29/33).

O. Da Valle & Comp. — marca "F. Q. F." (P. 6.45/33).

Massimiliana Clare — marca "Recla" (P. 6.98/33).

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 12.624, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção do "Quadro Pedagógico Brasileiro", para a qual requer privilégio Kleber Augusto de Moraes (depósito n. 12.897, de 5 de outubro de 1933):

1º, o "Quadro Pedagógico Brasileiro", o formato do quadro propriamente dito, cuja disposição em secções retangulares, alojamentos para cilindros e mapas, para cubos, para lapis, penas, etc., ardosa, etc. Não permite confundir o aparelho em apreço, com nenhum outro

em uso nos meios pedagógicos do país, ou do estrangeiro;

2º, o "Quadro Pedagógico Brasileiro" possui na sua parte central de um mostrador de celuloide, o que em nenhum aparelho pedagógico em uso existe;

3º, o "Quadro Pedagógico Brasileiro" dispõe de um sistema de enrolamento e desenrolamento por meio de cilindros laterais, alojados na parte superior do quadro, movimentados tais cilindros por um sistema de eixos de manêjo manual, dispondo ou não de engrenagem, conforme a sua disposição, fôr lateral ou superior;

4º, o "Quadro Pedagógico Brasileiro" dispõe de um conjunto de cubos de madeira ou outra matéria, cujas faces recebem letras de fôrma ou manuscrito, bem como algarismos; tais letras ou algarismos são projetados nas cores preto ou branco, sobre fundos idênticamente coloridos para cada mesma letra ou algarismo; isto é, a mesma coloração de fundo para cada mesma letra ou algarismo; sendo de notar que para os algarismos os fundos serão bi-coloridos, afim de distinguir estes daquelas. Tal característicos é absolutamente original, constituindo uma inovação progressista nos métodos pedagógicos em uso;

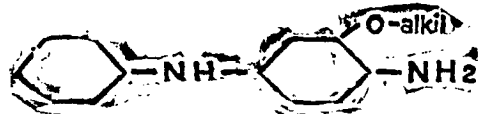
5º, o "Quadro Pedagógico Brasileiro" dispõe duma série de mapas, com figuras coloridas em tons vivos; abaixo de cada figura ha uma legenda explicativa, cujas letras e fundos, recebem as mesmas colorações empregadas para os cubos. Os mapas serão progressivamente mais adelantados de modo a permitir o gradual desenvolvimento intelectual do estudante;

6º, o "Quadro Pedagógico Brasileiro" dispõe de um sistema de contas em combinação harmônica com taboadas de Pitágoras, para ensinar as quatro operações fundamentais da aritmética, por um método absolutamente prático e intuitivo, constituindo uma criação absolutamente original;

7º, o "Quadro Pedagógico Brasileiro" dispõe por fim, de um dispositivo para exercícios de escrita, de emprego harmônico com os cubos.

Pontos característicos da invenção de "Processo para a preparação de novos corantes azoicos insolúveis na água", para que pretendem privilégio I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (depósito n. 12.897, de 5 de outubro de 1933):

Processo para a preparação de novos corantes azoicos insolúveis na água, caracterizado pelo acoplamento de 4-amino-3-alkiloxi-difenilâminas diazoadas da fórmula



com as arilidas do ácido 2,3-oxinaftoico ou com seus derivados formados pela adição de um radical benzóico, acoplado-se os componentes por si mesmos ou sobre a fibra ou substrato e não contendo os dois componentes nem grupos sulfônicos nem carboxílicos.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição de Patentes do Japão em 14 de outubro de 1932, sob n. 10.656.

Pontos característicos de "Processo de obtenção de soluções aquosas de compostos de metais pesados dos sulfamides aloenilícos aromáticos", para que pretenda privilégio I. G. Farbonindustrie Aktiengesellschaft (depósito n. 12.898, de 5 de outubro de 1933):

1, processo de obtenção de soluções aquosas de compostos de metais pesados dos sulfamides aloenilícos aromáticos, caracterizado pelo fato de reunir, em presença de água, afim de obter produtos quasi neutros, sulfamides aloenilícos aromáticos, compostos de metais pesados e compostos tendo nitrogênio que sejam substituídos por grupos ácidos ou básicos suscetíveis de formar sais e sejam suscetíveis de formar sais complexos, solúveis em água, de metais complexos;

2, modo de execução do processo reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de reunir em água, para obter uma solução mais ou menos neutra, compostos de metais pesados dos sulfamides aloenilícos aromáticos e os formadores dos complexos contendo nitrogênio indicados na 1ª reivindicação;

3, modo de execução do processo reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de transformar os formadores de complexos contendo nitrogênio, indicados na 1ª reivindicação, em seus sais complexos de metais pesados e transformar estes em solução aquosa, com sais solúveis em água dos sulfamides aloenilícos;

4, modo de execução do processo reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de dissolver em água sais, solúveis em água, dos sulfamides aloenilícos conjuntamente com um formador de complexos contendo nitrogênio, indicado na 1ª reivindicação, e submeter esta solução à reação com sais, solúveis em água, de metais pesados, sais duplos ou seus equivalentes, tais como óxidos e hidróxidos;

5, modo de execução do processo reivindicado em 1 a 4, caracterizado pelo fato de serem empregadas quantidades moleculares de sulfamides aromáticos e hipocloritos solúveis em água, em vez de sais, solúveis em água, dos sulfamides aloenilícos.

Finalmente reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 6 de outubro de 1932, sob n. J 45 463 IV a/12 p.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de meio-fio de calçadas destinado à produção de efeitos luminosos, denominado "Meio-fio luminoso", para que pede patente de invenção, o Dr. Arnolfo Werneck Franco Genofre (depósito n. 12.899, de 5 de outubro de 1933):

1, um novo tipo de meio-fio de calçadas destinado à produção de efeitos luminosos, denominado "Meio-fio luminoso";

2, um novo tipo de meio-fio de calçadas, segundo a reivindicação supra, constituído por um prisma óco, de cimento armado, vidro, ferro, aço ou outro qualquer material resistente e de dimensões adaptáveis ao local em que deva ser fixado;

3, um novo tipo de meio-fio de calçada, segundo as duas reivindicações supra, que pode ser feito de uma só peça, tendo, entretanto, uma face pelo menos amovi-

vel, presa à referida peça ou com ela articulada, ou então, construído por placas que se unem umas às outras, por qualquer processo, dando ao todo a forma de um prisma óco;

4, um novo tipo de meio-fio de calçadas, segundo as três reivindicações supra, em que existem faces opacas e faces translúcidas ou recortadas em desenhos ou letras que permitem efeitos luminosos;

5, um novo tipo de meio-fio de calçadas, segundo as quatro reivindicações supra, contendo no seu interior lâmpadas elétricas ou outras fontes luminosas de qualquer espécie.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo para distribuição econômica e higiênica do papel higiênico, para a qual pediu privilégio o Dr. Paulo Bowersner (depósito n. 12.900, de 1933):

1, um dispositivo para distribuição econômica e higiênica do papel higiênico, caracterizado pelo fato de consistir em uma combinação de laminas de madeira, ou qualquer outro material apropriado, articuladas entre si, de modo a formarem um receptáculo destinado ao papel higiênico;

2, um dispositivo para distribuição econômica e higiênica do papel higiênico, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de possuir meios que, atuando por intermédio do próprio receptáculo, exercem uma pressão constante sobre o papel, em bloco, nele contido;

3, um dispositivo para distribuição econômica e higiênica do papel higiênico, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de que a combinação da prancha e laminas é de natureza tal que determina uma posição especial do bloco de papel higiênico, tendente a facilitar a sua utilização;

4, um dispositivo para distribuição econômica e higiênica do papel higiênico, tal como foi descrito e representado no desenho anexo, para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de uma "Bomba ou ariete hidráulico Perpetuo", para a qual requer privilégio Eduardo Alfredo Teters (depósito número 12.902, de 5 de outubro de 1933):

1, como objeto principal desta patente, bomba ou ariete hidráulico, caracterizado porque a câmara de compressão é de capacidade variável;

2, ariete hidráulico, de acordo com a reivindicação precedente, caracterizado porque a mencionada câmara de capacidade variável, está provida em sua base de uma válvula com guarnições de vedação formadas de sola ou outro material plástico ou elástico;

3, ariete hidráulico, de acordo com as reivindicações precedentes, caracterizado por estar provida a dita câmara de capacidade variável, de canais na base para dar saída a água que eleva o ariete hidráulico;

4, ariete hidráulico, de acordo com as reivindicações precedentes, caracterizado por estar provido de dois canos com suas correspondentes torneiras para elevar a água, os quais se comunicam com a câmara de compressão pela base da mesma;

5, ariete hidráulico, de acordo com as reivindicações precedentes, caracterizado porque a citada câmara de capacidade variável, está provida de: uma torneira de purgação; um manômetro; um nível; e meios para dar entrada de ar à câmara;

6, ariete hidráulico, de acordo com as reivindicações precedentes, caracterizado por estar provido de uma válvula de impulsão provida de válvula de haste, dotado de registro para variar o escoamento da mesma; esta válvula vai colocada em posição vertical, oblíqua ou horizontal de acordo com o declive empregado para o acionamento do aparelho;

7, ariete hidráulico, de acordo com as reivindicações precedentes, caracterizado por estar provido de uma válvula para evitar o retrocesso da água, cuja válvula está dotada de meios para variar a inclinação e posição da mesma, servindo por sua vez de chave de passagem para fechar a entrada da água para o ariete;

8, ariete hidráulico, de acordo com as reivindicações precedentes, caracterizado porque o referido aparelho é totalmente desarmável em vez de ser em um só bloco o corpo principal como não são os outros sistemas conhecidos;

9, ariete hidráulico, subordinada às reivindicações precedentes, tudo de acordo com o descrito e representado na parte correspondente do memorial e desenhos que antecedem a para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de "Conjunto Hidromotor", para a qual requer privilégio A. Alves de Almeida, (depósito n. 631, de 19 de setembro de 1933, efetuado na Junta Comercial de São Paulo):

1, conjunto hidromotor que promovendo a formação de corrente nas águas contidas em vasos comunicantes, facilita o meio de aproveitar a energia hidráulica resultante deste movimento ou que possibilita o aproveitamento da energia hidráulica resultante da formação do repuxo no orifício da derivação tirada na parte inferior de um reservatório;

2, conjunto hidromotor como acima cujos elementos essenciais constam: de um tubo adutor tendo uma das extremidades mergulhadas no reservatório natural ou artificial, que descendo por cavidade apropriada escavada no solo, recurva-se para cima terminando a outra extremidade em nível inferior ao da primeira; de um jato d'água impellido para cima e saído da segunda extremidade do referido tubo; de um tanque coletor que se comunica diretamente ou não com o manancial e que recebe a água arremessada pelo repuxo, onde funciona uma bomba ou uma hélice ou similares para esgotarem a água até chegada a reconduzindo ao manancial, seja mar, rio ou lago; de roda, turbina ou similares adaptadas ao ponto mais conveniente do tubo adutor;

3, conjunto hidromotor como acima, em que a extremidade inferior do tubo vai ter a um compartimento que se comunica diretamente por um tubo auxiliar, as camadas inferiores do mar, lago ou rio profundo, funcionando neste tubo auxiliar, uma hélice ou cilindro de bomba para o fim de reconduzir a água ao manancial;

4, conjunto hidromotor como acima, adaptável à margem de rios em que o tubo auxiliar do tanque coletor pode ser substituído por um canal aberto que vai lançar a água no rio em ponto inferior ao nível do fundo do referido tanque coletor;

5, conjunto hidromotor como acima, em que o tubo adutor recebe pela extremidade inferior a água das camadas inferiores do mar, lago ou rio profun-

lo, formando-se o repucho na extremidade superior, cujo nível é inferior ao da superfície livre do manancial;

6, conjunto hidromotor como acima, em que o tubo adutor sai horizontalmente de camadas inferiores do mar, lago ou rio profundo, tendo apenas ligeira volta para cima, para baixo ou lados, pela qual se comunica com o compartimento onde se acha instalado o tubo auxiliar pelo qual volta a água ao manancial;

7, conjunto hidromotor como acima em que o manancial é um grande depósito construído ao ar livre ou encravado nas montanhas e cheio pelos processos usuais de cuja parte inferior sai o tubo adutor e onde também vai ter o tubo auxiliar, com dispositivos semelhantes ao anterior.

Pontos característicos da invenção de um dispositivo aperfeiçoado de válvula automática de descarga para aparelhos sanitários, denominado "Rex", para a qual requerem privilégio Attilio Ricotti e Antônio Ferraresi (depósito n. 630, de 16 de setembro de 1933, efetivado na Junta Comercial de S. Paulo):

1º, um dispositivo aperfeiçoado de válvula automática de descarga para aparelhos sanitários, denominado "Rex", caracterizado por um conjunto que é intercalado ao encanamento d'água e combinado no corpo da válvula, de modo que o espaço cilíndrico desse corpo, comunicado diretamente com o cano superior do encanamento, é percorrido por um pistão entreaberto, tendo como paredes dessa entreabertura dois discos de igual diâmetro, que se distanciam em tanto que, quando o primeiro obstrue a abertura de saída dessa água do dito espaço, o segundo disco fica no alinhamento máximo vertical desse espaço para obstruir a passagem da água para seu lado oposto, posição essa, na qual a válvula não produz descarga;

2º, o dispositivo reivindicado sob n. 1, caracterizado por um injetor de pino cônico com regulação externa e que permite graduar a passagem da água entrante por uma perfuração horizontal no corpo da válvula, começando em ponto alto no dito espaço cilíndrico comunicado com o extremo superior do encanamento, e do qual se ramifica no extremo oposto desse espaço outra perfuração, dando assim passagem à água entrante na válvula para esse extremo do dito espaço cilíndrico, pelo que o pistão é impellido para a posição em que obstrue essa abertura da passagem da água do dito espaço comunicado com esse extremo superior do encanamento para o espaço de descarga que se comunica com o extremo inferior do encanamento;

3º, o dispositivo reivindicado sob ns. 1 e 2, caracterizado por um espaço disposto inferiormente a esse espaço cilíndrico para oferecer passagem da água que, através da dita válvula de comando por pressão de botão, com retrocesso de mola sai, enquanto este é premido do dito espaço cilíndrico desse lado oposto do segundo disco de pistão para o espaço inferior a esse cilíndrico, que é o dito espaço de descarga, de modo que o pistão, pelo efeito da pressão da água entrante na válvula, retrocede desobstruindo a passagem dessa água do dito espaço cilíndrico na parte, onde

este se comunica com o extremo superior do encanamento, pelo que se efetua a descarga provocada pela pressão dada a esse botão da válvula de comando e consequentemente, abertura do espaço cilíndrico nesse lado oposto do segundo disco do referido pistão.

Pontos característicos da invenção de "um tipo de portas denominado "Porta complexa Miraglia", para a qual requer privilégio Vincenzo Miraglia (depósito n. 12.890, de 4 de outubro de 1933):

I — Um novo tipo de porta e os respectivos marcos, contramarcos, alizares, soleiras e ferragens, colocáveis depois da obra pronta, sem uso de pregos;

II — É um composto de peças de madeira ou outro material próprio. Iniciando-se a construção do prédio, são colocados os contramarcos revestidos dos grampos, como se vê nos desenhos n. 1, letra b e n. 5, grampos estes cujo sistema é neste ato reivindicado pelo requerente. Os grampos ficam encastados nos tijolos, dispensando assim os tacos de madeira;

III — Um tipo de marco ligado aos alizares, formando um só todo, para ser encaixado no contramarco, cobrindo este como no desenho n. 2, letras G e F. Este marco tem a vantagem de ser colocado com muita facilidade, por justaposição. Para isso põe-se o marco da parte de cima que tem as pontas angulares — desenhos n. 6. A seguir os dos lados — desenhos n. 7 e 8, os quais têm a parte de cima em ângulo justapondo-se ao anterior. Finalmente, digo, finalmente, a soleira, que como se vê do desenho n. 9, firma o conjunto formando sistema;

IV — A porta, feita de qualquer material, poderá ser de madeira compensada, para o que é reivindicado um novo processo de encabecamento, que, como se vê no desenho 2 e 3, letra H, tem a forma triangular em sua secção transversal, do que resultará a eliminação dos inconvenientes apresentados pelos sistemas até agora usados, de secção retangular, que ocasionam imperfeições na superfície polida da porta, no lugar das juntas de encabecamento.

Sendo o miolo do compensado de madeira mais mole que a madeira do encabecamento, a contração de ambos não se faz com igual intensidade; de aí as imperfeições na superfície da porta.

Tais inconvenientes desaparecem, usando-se a forma reivindicada, porque a junção dos dois elementos é feita na quina da porta, e, por conseguinte, são neutralizados os efeitos da disparidade de contração.

V — Ferragem para a porta, em substituição às dobradiças, de qualquer material, compondo-se de 2 jogos de peças, um destinado a ser fixado à soleira e à parte inferior da porta, e o outro ao marco superior e à parte superior da porta.

Cada jogo se compõe de duas placas com os perfis característicos; um pino e sua respectiva arruela, conforme figura 4, letra J.

Estas ferragens, que poderão modificar-se de forma, sem que se transformem em suas linhas gerais, acompanharão a porta na sua forma arredondada, para ser usada no rasgo do marco como se vê n. figura 4, letra E;

IV — Rasgo arredondado em forma de canal, verticalmente feito em um dos

marcos e ressalto também verticalmente feito no outro, figura 3, letra E e figura 2, letra F, para receber a porta, isto é, tendo esta forma arredondada em uma das suas extremidades, encaixará ela no canal do marco da figura 3, letra E, e a outra, normal, terá como baste, em toda a sua altura, o ressalto do marco da figura 2, letra F;

VII — Um novo sistema de portas, com detalhes descritos nos números I — II — III — IV — V e VI, e conforme os desenhos anexos, consistindo em um conjunto adrede preparado para ser montado da obra, logo que esta esteja completamente pronta, inclusive decorações e soalhos encerados, com grande economia de tempo e custo. Depois de colocados os contramarcos, devidamente chumbados à parede, entre os tijolos, pelos grampos, aguarda-se que a obra esteja completamente pronta com suas decorações, etc., e, então são colocados, por justaposição e encaixe, os marcos, alizares e soleira, sem que se use um prego sequer, a não ser os parafusos das ferragens que substituem as dobradiças.

Além da economia e elegância do novo sistema, temos a considerar que o invento veio resolver um dos pontos difíceis da construção, ou seja a defesa dos marcos e alizares das portas, que, usados pelo processo antigo, isto é, aplicados antes da pintura e emboço, estavam sujeitos a toda espécie de danos a que estão sujeitas as esquadrias, durante o curso do acabamento dos serviços da construção, bem como não sendo usados pregos ou quaisquer outros objetos semelhantes, evita-se sejam eles danificados pela perfuração;

VIII — Novo sistema de portas com detalhes descritos nos números I — II — III — IV — V — VI e VII, com suas peças componentes fabricadas de madeira, ferro, metal, ou qualquer outro material, podendo variar de forma, dimensões ou local, sem alterar o seu característico essencial de uma porta com marcos e alizares, montáveis por justaposição e encaixe, sem uso de pregos e com ferragens e grampos especiais e reivindicados, bem como com canal vertical no marco para nele girar a porta, que assim dá maior segurança ao sistema e fecha hermeticamente.

São reivindicados todos os pontos acima descritos nos vários itens.

Pontos característicos da invenção de um compressor hidráulico, para a qual requer privilégio A. Alves de Almeida (depósito n. 632, de 20 de setembro de 1933):

Compressor hidráulico, consistindo de um cilindro de metal, madeira ou similares, em cujo interior corre outro cilindro que comprime a água entrante no primeiro, indo esta água ter por canos a um depósito simples ou munido de uma abóbada no seu interior, passando no centro desta abóbada um tubo, cuja extremidade inferior se acha mergulhada nas camadas inferiores do líquido, e a extremidade superior nas camadas superiores.

Compressor hidráulico, como acima, cujo cilindro compressor está ligado a uma alavanca por um cabo de ferro ou engrenagens, alavanca esta que é movimentada por certa quantidade d'água em uma caixa, digo, que chega em uma caixa fixa em um dos braços da mesma alavanca, água esta que vem por um

tubo ou canal do depósito que recebeu a água comprimida pelo próprio compressor.

Compressor hidráulico como acima, em que o depósito que recebe a água comprimida pode funcionar sem a abóbada e cano respectivo desta.

Compressor como acima, em que parte da água por ele elevada é destinada ao movimento de turbinas ou similares e uma parte menor da mesma água é destinada ao movimento automático do próprio compressor.

Pontos característicos da invenção de um novo sistema de prensas ou compressores mecânicos, para diversos fins industriais, para a qual requer privilégio Di Gurgel de Saint-Clair (depósito n. 628, de 14 de setembro de 1933):

1º, um novo sistema de prensas ou compressores mecânicos para diversos fins industriais, utilizando a força centrífuga gerada por órgãos pesados convenientemente conduzidos em movimentos apropriados e suportados por um sistema de fortes alavancas articuladas e animado de movimento rotativo, cujo movimento de afastamento de ditos corpos pesados, do centro de rotação do sistema, com a correspondente força que o produz, é, por meio de um dispositivo ou de dispositivos adequados, aproveitado para acionar ou movimentar os órgãos compressores;

2º, um novo sistema de prensas ou compressores mecânicos para diversos fins industriais, conforme a reivindicação 1, cujo dispositivo destinado a transformar a força centrífuga em força compressora na mesma referida, é idêntico aos dos reguladores centrífugos comumente usados para outros fins, e que, transformado o movimento espiral dos pesos geradores da dita força centrífuga em movimentos longitudinais de direção constante, permita utilizar para o acionamento dos órgãos compressores os últimos movimentos e a força resultante;

3º, um novo sistema de prensas ou compressores mecânicos para diversos fins industriais, conforme a reivindicação 1, cujo dispositivo destinado a transformar a força centrífuga em força compressora na mesma referida, pôde ser múltiplo, isto é, pôde ser constituído de dois ou mais dos dispositivos citados na reivindicação 2, sobrepostos e dispostos sobre o mesmo eixo de rotação, de maneiras a permitir a utilização da soma dos seus movimentos longitudinais na última referida, isso com o fim de se obter maior extensão da deslocação dos órgãos compressores;

4º, um novo sistema de prensas ou compressores mecânicos para diversos fins industriais, conforme a reivindicação 1, cujo dispositivo destinado a transformar a força centrífuga em força compressora na mesma referida, e de acordo com as reivindicações 2 e 3, gira sobre mancais axiais convenientemente dispostos, respectivamente, um sobre uma base ou ponto de apoio apropriado e outro sobre uma das plataformas ou outro órgão equivalente, destinado a exercer a compressão, de tal forma que transmita à dita plataforma ou órgão equivalente, somente o movimento de expansão resultante, sem lhe transmitir o movimento rotativo de que é animado;

5º, um novo sistema de prensas ou compressores mecânicos para diversos fins industriais, conforme a reivindicação 1, cujo dispositivo destinado a transformar a força centrífuga em força compressora na mesma referida, e de acordo com as reivindicações 2 e 3, é construído e disposto de tal forma que as plataformas compressoras ou órgãos, equivalentes, assim como naturalmente o objeto, corpo ou produto a ser prensado ou comprimido, participem do seu movimento rotativo, isto com o fim de aumentar o rendimento da máquina, em consequência da eliminação dos efeitos do funcionamento dos órgãos compressores de sobre os mancais axiais como no caso da reivindicação anterior;

6º, um novo sistema de prensas ou compressores mecânicos para diversos fins industriais, conforme ficou substancialmente descrito com referência aos desenhos que acompanham o presente pedido, e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de um "Radiador Cosmopolita" para qual requer patente de modelo de utilidade Luiz Sergio (depósito n. 624 do 24 de agosto de 1933, efetuado na Junta de São Paulo):

1, um novo modelo de radiador para aquecedores a gás, denominado "Cosmopolita" caracterizado por se achar provido de pequenos orifícios em toda volta da base das paredes laterais da câmara de combustão, afim de refrescar a parede externa ou "capot" do aparelho por uma circulação de ar ou tiragem forçada que promana destes orifícios e se une à tiragem geral;

2, um novo modelo de radiador como reivindicado em 1, caracterizado pela disposição da serpentina que transpassa alternadamente ou por seis vezes as placas do radiador, de sorte que esta recaba calor direto, obrigando a corrente calorífera percorrer uma linha sinuosa e aumentando assim o seu tempo de percurso e radiação e bem assim a exposição da corrente líquida, com grande economia de calor e rendimento global;

3, um novo modelo de radiador, como reivindicado em 1 e 2 caracterizado por se achar provido de flanges de redução, na entrada e saída da serpentina, destinadas a reterem maior volume de água na canalização desta mesma serpentina durante seu percurso pelo radiador;

4, um novo modelo de radiador, como reivindicado em 1, 2 e 3, descrito amplamente no relatório e demonstrado nos desenhos.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Luz Steárica, destinada a artigos da classe 46 (depósito n. 27.590, de 5 de outubro de 1933):

Consiste em um retângulo horizontal, de cantos arredondados, formado por duas linhas, sendo a exterior mais grossa. A esquerda interior do mesmo, estendendo-se para a direita superior, vêm-se oito medalhas (verso e reverso) sobrepostas a ramagens de flo-

res e folhas. A direita, abaixo das últimas medalhas, estão os dizeres "Fábrica fundada em 1848" escritos em linha reta encimando as palavras "Velas superiores", em linha sinuosa e em tipos de fantasia sombreados. A seguir, vê-se um painel contendo a palavra "modificada.. em caracteres de forma entre aspas. A esquerda do painel estão as indicações: R. Benedito Otoni, 19 — Rio de Janeiro, em duas regras. Na parte inferior interna do retângulo, está o nome "Companhia Luz Steárica".

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir velas, de seu fabrico e comércio, incluídas na classe 46 do Regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Luz Steárica, destinada a artigos da classe 46 (depósito n. 27.591, de 5 de outubro de 1933):

Consiste em um retângulo horizontal, de cantos arredondados, formado por duas linhas, sendo a exterior mais grossa. A esquerda interior do mesmo, estendendo-se para a direita superior, vêm-se oito medalhas (verso e reverso), sobrepostas a ramagens de flores e folhas. A direita abaixo das últimas medalhas, estão os dizeres "Fábrica fundada em 1848, escritos em linha reta encimando as palavras "Velas superiores", em linha sinuosa e em tipos de fantasia sombreados. A seguir, vê-se um painel contendo a palavra "Lomadora", em caracteres de forma entre aspas. Na parte inferior interna do retângulo, estão as indicações: Companhia Luz Steárica, numa regra, e rua Benedito Otoni n. 19, Rio de Janeiro, em outra regra.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir velas, de seu fabrico e comércio, incluídas na classe 46 do Regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Luz Steárica, destinada a artigos da classe 46 (depósito n. 27.592, de 5 de outubro de 1933):

Consiste no seguinte: Um rótulo em papel branco de forma retangular, margeado por filétes ou linhas paralelas grossa e fina, cor de rosa. No seu interior à esquerda entre folhas de palmeiras simultaneamente dispostas vê-se quatro medalhas de exposição verso e reverso, cujo direito de uso já se acha comprovado nas primitivas marcas registradas pela mesma companhia. A direita em grossas linhas de arabêscos, formando uma faixa em semi-círculo, lê-se em tipos brancos: "Velas Recife — Fábrica fundada em 1848; em seguida sobre sombras de finíssimas linhas, os dizeres: Processo privilegiado — Dupla pressão — e uma faixa paralela de fundo cor de rosa vivo, o nome: Companhia Luz Steárica — e em seguida: Fábrica no Rio de Janeiro — Praia das Palmeiras ns. 1 a 42. Todo o rótulo se estampa em cor de rosa. Outro rótulo menor de fundo vermelho vivo, que será colocado abaixo do descrito, contém um margeado branco pontilhado nas quatro extremidades e os seguintes dizeres em tipos brancos no seu interior: Exposição S. Luiz — 1904 — Grande Premio. Os referidos rótulos serão usados conjuntamente em papel e tintas de toda e qualquer cor na disposição já mencionada, em uma das partes laterais das caixas de papelão, contendo o aludido produto, afim de bem distinguir e assim

melhor garantir à suplicante, os seus direitos de propriedade, comércio e fabricação.

Esta marca está incluída na classe 46 do Regulamento em vigor, e é renovação da marca n. 13.579, registrada em 17 de outubro de 1918, que por sua vez já era renovação da de n. 3.925, registrada em 25 de fevereiro de 1904.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Luz Steárica, destinada a artigos da classe 46 (depósito n. 27.593, de 5 de outubro de 1933):

Consiste no seguinte: Um rótulo em papel branco, margeado por filetes de linhas dupla grossa e fina. No seu interior no alto da esquerda para a direita, estende-se oito medalhas de Exposição verso e reverso, cujo direito ao seu uso já se acham comprovadas em marcas da companhia, anteriormente registradas. Estas medalhas acham-se sobrepostas em ramagens de flores e folhas; em seguida lê-se a inscrição: "Vélas" em linha réta; "Locomotora Brasileira" em linha sinuosa — Praia das Palmeiras ns. 1 a 42 — Rio de Janeiro — Companhia Luz Steárica; dizeres estes entre linhas e bordados de arabescos.

A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, em uma das partes laterais das caixas de papelão, contendo o aludido produto, afim de bem distinguir e assim melhor garantir à suplicante, os seus direitos de propriedade, comércio e fabrico.

A marca está incluída na classe 46 do regulamento em vigor, e é apresentada em renovação do registro n. 13.583, efetuado na Junta Comercial desta Capital, em 17 de outubro de 1918.

Descrição da marca para que pediu registro a Malharia Sedan, S. A., destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 27.594, de 5 de outubro de 1933):

Consiste na palavra de fantasia e em caracteres: "Sedamital", sendo sublinhada por um traço curvo.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar meias de qualquer espécie, de sua indústria e comércio, incluídos na classe número 36.

Descrição da marca para que pediu registro a Malharia Sedan, S. A., destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 27.595, de 5 de outubro de 1933):

Consiste na palavra "Marlene" em caracteres de fantasia, tendo o primeiro traço da letra "M" prolongado inferiormente, em curva indo terminar no último traço da letra "e" que por sua vez se prolonga superiormente até o último traço da letra "M" dando ao conjunto a forma de uma elipse.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar meias de qualquer espécie da indústria e comércio da depositante, incluídos na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro a Malharia Sedan S. A., destinada a artigos da classe 36, (depósito n. 27.596, de 5 de outubro de 1933):

Consiste em um rótulo contendo ao centro um polígono de quatro lados, dois a dois, colocado verticalmente, segundo a diagonal maior, contendo a figura de uma moça sentada com as pernas cruzadas, ultrapassando a perna direita o lado maior esquerdo do polígono, e tendo a mão direita arregaçando o vestido de

modo a mostrar a meia que calça, ficando em sua frente a figura de uma dançarina, equilibrando-se em um pedestal; na parte superior do polígono se sobrepõe a palavra Sedan; na parte inferior do polígono se divergem faixas de diversas cores, segundo os dois lados maiores do polígono; na parte inferior fica a palavra Sedan dentro de uma elipse, tendo à esquerda os dizeres: Indústria Brasileira e à esquerda: Marca registrada, e de cada lado, dois espaços em forma de etiqueta, contendo o da esquerda o n. 47 e o da direita as palavras: Tam. Cór.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar meias de qualquer espécie da indústria e comércio da depositante, incluídos na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro a Malharia Sedan, S. A., destinada a artigos da classe 36, (depósito n. 27.597, de 5 de outubro de 1933):

Consiste na figura de uma moça tendo a perna direita direita levantada, mostrando a meia que calça até acima do joelho apoiando o seu pé sobre o pedestal de uma figura de mármore, representando um homem sentado, com a perna esquerda cruzada sobre a direita; vendo-se os dizeres: Até o mármore se anima ante o efeito das... e ficando na base do pedestal, emoldurados por duas colunas, os dizeres: Meias Sedan, símbolo da perfeição.

Esta marca, poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar meias em geral, de sua indústria e comércio, incluídos na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro a Malharia Sedan, S. A., destinada a artigos da classe 36, (depósito n. 27.598, de 5 de outubro de 1933):

Consiste na figura, em busto, de uma moça de frente, mostrando um par de meias, tendo na mão direita, levando ao colo, uma meia sobre os dedos e com a esquerda cujo braço se acha levantado e dobrado na altura do ombro, mostra outra meia com a mão aberta dentro da mesma, tendo uma faixa com uma etiqueta em forma de duas elipses concêntricas, tendo ao centro a palavra: Sedan; na altura da cintura da moça fica uma etiqueta em forma de um elipse composta de curvas reentrantes, tendo ao centro mais duas elipses concêntricas, ficando na do centro a palavra: Sedan e, entre as linhas de uma e outra, acompanhando a sua curvatura, os dizeres: Indústria Brasileira; o busto da moça fica num polígono formado pela superposição de um triângulo isosceles, cuja base descança sobre um retângulo, no qual se vê a palavra: — Sedan — tendo superiormente a palavra — Meias — e inferiormente os dizeres: Símbolo da perfeição.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar meias em geral, de sua indústria e comércio, incluídos na classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro Dybwad & Dybwad, destinada a artigos da classe 3, (depósito n. 27.599, de 5 de outubro de 1933):

Consiste na palavra: "Vitapan", seguida dos vocábulos: "Dybwad & Dybwad".

A referida marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir produto do seu comércio incluído na classe três (3).

Descrição da marca para que pediu registro Nagib Saade, destinada a artigos da classe 48, (depósito n. 27.600, de 5 de outubro de 1933):

Consiste na palavra "Pálace" e, mais abaixo, em tipo de letra menor, os dizeres: "Nagib Saade — Rio", tudo isso dentro de uma linha pontilhada formando em redor um retângulo.

A referida marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir: perfumarias em geral, pentes, escovas para dentes, roupa e cabelos, de seu comércio, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu renovação do registro Life Savers, Inc., destinada a artigos da classe 41, (depósito n. 27.601, de 5 de outubro de 1933):

Consiste nas palavras "Life Savers". A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir goma de mascar (balas), apúcar candi, doces (rebuçados) e confeitos, incluídos na classe 41, da indústria e do comércio da depositante.

Esta marca é apresentada em "renovação" ao registro efetuado sob número 5.529, em 10 de outubro de 1918.

Descrição da marca para que pediu registro Dr. Johannes Clemensen, destinada a artigos da classe 3, (depósito n. 27.603, de 5 de outubro de 1933):

Consiste nas palavras "Pomada Carré", inseridas no centro de um rótulo retangular aposto ao qual se vê um painel ornamental circundado de ramagens; na parte superior do citado painel, leem-se os dizeres em várias ordens: "Laboratório" — "Clement — Rio de Janeiro" — "Dr. Ph. Clemensen" e, por baixo deste, "Pomada Carré", seguindo-se ainda em várias ordens: "Féridas, panarícios, queimaduras, eczemas úmidas e qualquer infecção" — "Aprovado pelo D. N. S. P." — Decreto número 9—28-4-1115.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir um preparado farmacêutico, incluído na classe 3, da indústria e do comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Duarte, Ferreira & Comp., destinada a artigos da classe 42, (depósito n. 27.605, de 5 de outubro de 1933):

Consiste a marca numa etiqueta octogonal formada por quatro vinhetas, sendo a primeira de traço mais forte e as restantes de traço fino: lendo-se ao centro do octógono a palavra característica "Exposição", encimando esta palavra vê-se a figura de uma casa rústica com um terreiro plantado de videiras e tendo aos lados três circunferências.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir aguardente, cognac, vinhos e vermouths; produtos estes incluídos na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Antônio Batista Lopes, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 27.606, de 5 de outubro de 1933):

Consiste a etiqueta na figura de um retângulo, dentro do qual se vê, ao centro, uma elipse tendo diversos raios divergentes por todos os lados; em

cima, em letras maiúsculas, lêem-se "Bicarbonato de soda"; sob estas palavras vê-se uma coroa; mais abaixo e do lado esquerdo, lê-se "Puro"; ao centro, isto é, dentro da referida elipse, lê-se a palavra característica "Real" e à direita lê-se "E Alvo"; sob a referida elipse lê-se a palavra "Extra"; finalmente, no canto inferior esquerdo, lê-se as iniciais "A. E.", dentro de um triângulo, e no outro canto direito, lê-se o n. "50".

Reivindicando o direito exclusivo do uso da referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir bicarbonato de seu comércio, incluído na classe 3, podendo ser usada em todos os seus impressos, rotulagens, anúncios, letreiros, laboletas, notas, faturas, sendo válida em todo o território nacional.

Descrição da marca para que pediu registro Antônio Dias da Rocha, destinada a artigos da classe 12 (depósito n. 27.607, de 5 de outubro de 1933):

Consiste em: um rótulo de fantasia, tendo ao centro a imagem de Nossa Senhora do Carmo sobre um pequeno ornato em forma de pedestal e cercada de nuvens, sustentando no braço esquerdo uma criança, sobre a cabeça vê-se uma coroa e um círculo de estrelas; aos lados veem-se, sobre ornatos, alguns objetos religiosos, dispostos da seguinte forma: do lado esquerdo da imagem contém uma casula e à esquerda uma ámbula; do lado direito, um estandarte e à direita deste um cálice; aos fundos destes vê-se um assombreado em forma de raios; sob os ornatos lê-se: do lado direito da imagem, "Casa Nossa Senhora" e do lado esquerdo "do Carmo", formando a palavra característica da marca "Casa Nossa Senhora do Carmo".

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os produtos e artigos de sua indústria e comércio, incluídos na classe 12 (artigos religiosos de metais), do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Antônio Dias da Rocha, destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 27.608, de 5 de outubro de 1933):

Consiste em: um rótulo de fantasia, tendo ao centro a imagem de Na. Sa. do Carmo sobre um pequeno ornato em forma de pedestal e cercada de nuvens, sustentando no braço esquerdo uma criança; sobre a cabeça vê-se uma coroa e um círculo de estrelas, aos lados vê-se, sobre ornatos alguns objetos religiosos, dispostos da seguinte forma: do lado esquerdo da imagem contém uma casula e à esquerda desta uma ámbula; do lado direito um estandarte e à direita deste um cálice; ao fundo destes, se vê um assombreado em forma de raios; sob os ornatos lê-se: do lado direito da imagem, Casa Na. Sa. e do lado esquerdo, do Carmo, formando a palavra característica da marca Casa Na. Sa. do Carmo.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os produtos e artigos de sua indústria e comércio incluídos na classe 36 (paramentos, vestuários religiosos), do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Antônio Dias da Rocha, destinada a artigos da classe 50 letras A e J

(depósito n. 27.609, de 5 de outubro de 1933):

Consiste em: um rótulo de fantasia, tendo ao centro a imagem de Na. Sa. do Carmo sobre um pequeno ornato em forma de pedestal e cercada de nuvens, sustentando no braço esquerdo uma criança; sobre a cabeça vê-se uma coroa e um círculo de estrelas, aos lados vê-se, sobre ornatos alguns objetos religiosos, dispostos da seguinte forma: do lado esquerdo da imagem contém uma casula e à esquerda desta uma ámbula; do lado direito um estandarte e à direita deste um cálice; ao fundo destes, se vê um assombreado em forma de raios; sob os ornatos lê-se: do lado direito da imagem, Casa Na. Sa. e do lado esquerdo, do Carmo, formando a palavra característica da marca Casa Na. Sa. do Carmo.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os produtos e artigos de sua indústria e comércio, incluídos na classe 50 letras A e J (artefatos de madeira, osso, marfim, cartão pierre (gesso), artigos religiosos tais, como imagens, rosários, caixas para estôjos, molduras para quadros, livros sagrados, missal, faturas, cartas, cartões, reclames e taboletas), do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Antônio Dias da Rocha, destinada a artigos da classe 8 (depósito número 27.610, de 5 de outubro de 1933):

Consiste em: um rótulo de fantasia, tendo ao centro a imagem de Na. Sa. do Carmo sobre um pequeno ornato em forma de pedestal e cercada de nuvens, sustentando no braço esquerdo uma criança, sobre a cabeça, vê-se uma coroa e um círculo de estrelas, aos lados vê-se, sobre ornatos alguns objetos religiosos, dispostos da seguinte forma: do lado esquerdo da imagem contém uma casula e à esquerda desta uma ámbula; do lado direito, um estandarte e à direita deste um cálice; ao fundo destes, se vê um assombreado em forma de raios; sob os ornatos lê-se: do lado direito da imagem, Casa Na. Sa. e do lado esquerdo do Carmo, formando a palavra característica da marca Casa Na. Sa. do Carmo.

A referida marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de sua indústria e comércio, incluídos na classe 8 (ótica em geral) do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro M. Martins Ferreira & Comp., destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 27.534, de 27 de setembro de 1933):

Consiste em: um rótulo formado de cinco retângulos, sendo os paralelos do comprimento do central e os laterais da largura do mesmo; no mesmo retângulo central em fundo de fantasia, tendo nos cantos inferiores uma orelha com flores e folhagens, ao centro na parte superior vê-se um medalhão em forma de escudo com figuras em busto de um homem e uma mulher, abraçando-se, sob o medalhão em fundo escuro lê-se a palavra característica da marca "Epidermol", elevando a esquerda, na parte superior e à direita lê-se: "Sabonete" e na inferior, à esquerda, "Liberty", cuja perna da letra L forma o Y final, sob a palavra Liberty, lê-se Perfumarias; nos retângulos laterais, com ornatos, tendo ao centro as

dizeres "Epidermol", Liberty, Rio, e linhas paralelas horizontais; nos retângulos paralelos também com ornatos, tem no centro uma espécie de placa formada por traços verticais com as extremidades finas, onde se leem os dizeres "Sabonete Epidermol".

A referida marca, que é impressa em fundo verde-escuro, com ornatos, traços e letras em verde-claro e branco, servirá para distinguir um produto de sua indústria o comércio (sabonete), incluído na classe 48 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro M. Ventura & Comp., destinada a artigos da classe 10 (depósito n. 27.531, de 29 de setembro de 1933):

Consiste na palavra característica — "ENY".

Consta a etiqueta da figura de um retângulo em sentido horizontal, dentro do qual se lê a palavra característica "Eny", cuja última perna da letra Y volta sobre si mesmo, sublinhando a palavra.

Reivindicam o direito exclusivo do uso da referida marca, que poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir seringas e agulhas para injeções, incluídas na classe 10, podendo ser usada em todos os seus impressos, rotulagens, anúncios, letreiros, taboletas, notas, faturas, sendo válida em todo o território nacional.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Paulista de Indústrias Químicas, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 27.503, de 28 de setembro de 1933):

Consiste essencialmente na palavra "Citoiodil", disposta entre dois filetes horizontais e paralelos, lendo-se abaixo do filete inferior o nome "Socied. Paulista de Indústrias Químicas - São Paulo".

A presente marca, que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir um produto na classe 3, da indústria e comércio da requerente.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Paulista de Indústrias Químicas, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 27.505, de 28 de setembro de 1933):

Consiste essencialmente nas palavras "Citocodil", separadas por traço e dispostas entre duplos filetes horizontais e paralelos, lendo-se abaixo dos filetes inferiores o nome "Soc. Paulista de Indústrias Químicas - S. Paulo".

A presente marca, que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir um produto químico-farmacêutico na classe 3, da indústria e comércio da requerente.

Descrição da marca para que pediram registro M. Sarmento & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 27.506, de 28 de setembro de 1933):

Consiste do nome "Real-Cy", seguido de arabescos.

A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir perfumarias de sua indústria e comércio, compreendidas na classe 48, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro J. R. Almeida & Comp., designada a artigos da classe 50 letra j (depósito n. 27.509, de 28 de setembro de 1933):

Consiste em um rotulo retangular lendo-se ao centro d'este os dizeres entre aspas "Fabrica do Sabão Portuguez".

Esta marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir o titulo do seu estabelecimento comercial incluído na classe 50 letra J. do regulamento em vigor.

RETIFICAÇÕES

Descrição da marca para que pediram registro Simões Coelho & Comp. Limitada destinada a artigos da classe 50 letra j (depósito n. 27.495, de 26 de setembro de 1933):

Consiste ela no nome e característico: "Chapelaria Confiança", sobre um traço enigmático.

A referida marca será aplicada nos referidos artigos ou em envolveros que os contiverem e notas, anuncios, faturas, reclames, como marca geral que é do seu estabelecimento.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro W. Gilbertson & Comp. Limited, destinada a artigos da classe 5 (depósito n. 27.498, de 27 de setembro de 1933):

Consiste na palavra "Cometa".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir folhas de ferro estampadas, folhas de Flandres e folhas de ferro pretas, incluídas na classe 5, da industria e do comércio da depositante.

Esta marca é apresentada em "Renovação" ao registro efetuado com número 5.616, de 12 de dezembro de 1918.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de outubro de 1933

Dr. Gumercindo Saraiva de Melo (proc. 9.026/33). — Satisfaz a exigência da secção.

Frederick Sidney Snow e Percival William Hawkins (proc. 13.369/33). — Apresentem novo instrumento de mandato, ratificando os atos anteriormente praticados.

Pirostampa S/A (proc. 12.836/33). — Nada há que deferir, à vista das informações.

Weskott & Comp. (proc. 59 W/32). — Apresentem nova descrição da marca da qual não conste a reividicação do envelope parafinado.

Clemente Santos & Comp. (proc. número 1.806/28). — Arquite-se.

Companhia Nacional e Importadora (proc. 4.470/33). — Aguarde decisão do processo n. 1.911/30.

Nos termos do art. 3º do decreto número 22.990, de 26 de julho de 1933, são convidados J. Barros & Comp. (proc. 1.911/30), a satisfazer o despacho publicado no "Diário Oficial" de 22/5/33, dentro do prazo de 30 dias.

Instituto Científico S. Jorge (proc. 4.439/33). — Aguarde solução do processo n. 275/30.

Nos termos do art. 3º do decreto número 22.990, de 26 de julho de 1933, é convidado Salvador Aldifacio Bataglia (proc. 275/30), a satisfazer o despacho publicado no "Diário Oficial" de 27 de

julho de 1930, dentro do prazo de trinta dias.

Nos termos do art. 3º do decreto número 22.990, de 26 de julho de 1933, é convidado Maurilo de Barros Sousa a cumprir o despacho publicado no "Diário Oficial" de 3/8/33, dentro do prazo de 30 dias.

J. Caldas & Comp. Ltda. (proc. número 4.503/33). — Aguarde solução do processo n. 13.862/31.

Companhia Agrícola e Comercial dos Vinhos do Porto (proc. 9.235/33). — Preliminarmente, provem ter sido renovado o registro no país de origem e apresentem certidão da qual conste a discriminação dos produtos aos quais se destina a marca.

Foi interposto recurso por Júlio Miranda, do despacho que deferiu o pedido de modelo de utilidade de Uuno Rikkonen (dep. 11.963). — Tendo sido verificada, em grau de recurso, não existir o requisito essencial da novidade, resolve, na conformidade do disposto no art. 11 do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, reconsiderar o despacho publicado em 26 de abril último, para o fim de indeferir o pedido de privilegio a que se refere o termo n. 11.963.

Nos termos do art. 3º do decreto número 22.990, de 26 de julho de 1933, são convidados Silva, Liberato & Comp. (proc. 1.161/32), a satisfazer o despacho publicado no "Diário Oficial" de 14 de abril de 1933, dentro do prazo de 30 dias.

João Stockler Coimbra (proc. número 12.961/33). — Indeferido, de acordo com as informações.

Garantia de prioridade:

Carlos Raul Pareto, para "um novo tipo de carrinho para transporte de cargas em armazéns e semelhantes" (dep. 12.846). — Deferido.

Privilegios de invenção:

Carlota Gallet Stapler, para "um pente alizador do cabelo, denominado Cabelizador" (dep. 6.480). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

Gustavo Merkel, para "ferradura automática" (dep. 596, de São Paulo). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Humberto Pomilio, para "aperfeiçoamentos no processo para a produção continua de celulose" (dep. 12.079). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Carlos Manuel Mendez Calzada, para "chapas canaliste de concreto armado, obtidas por via úmida" (dep. 12.539). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Registro de marcas:

F. Gross, da marca "Gliciodina", para a classe 3 (dep. 21.125). — Registre-se.

Eleutério Pereira Pinto, da marca "Galenogal", para a classe 3 (dep. número 18.388). — Registre-se.

Dr. Alberto Seabra, da marca "Alvidente" para a classe 48 (dep. 21.437). — Registre-se.

Pinto Lucena & Comp., da marca "Bloco", para as classes 38, 46 e 50, letras "I" e "J" (dep. 20.854). — Registre-se.

João Pelegrino, da marca "Brooklyn", para a classe 47 (dep. 25.677). — Registre-se.

E. Manograsso & Comp., da marca "Bellard", para a classe 42, (depósito n. 23.975). — Registre-se sem a taxa.

Aleixo de Vasconcelos, da marca "coloidoclasina", para a classe 3, (depósito n. 23.975). — Registre-se sem a taxa de variação de marca quanto aos tipos de letras.

Dr. Raul Leite & Comp., da marca "Pneumovacina", para a classe 3, (depósito n. 25.239). — Indeferido, de acordo com o art. 7º do decreto número 16.264, de 1923.

Companhia Taubaté Industrial, da marca "Cleopatra", para a classe 93, (depósito n. 25.531). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Castilho & Rossi, da marca "Carioca", para as classes 22, letras a e b, 24, 28, 30, 48 e 50, letras a e j, (depósito número 25.535). — Indeferido, por colidir com a marca n. 516, de Minas Gerais.

Caducidade de marca.

Dr. Raul Leite & Comp., (processo n. 6.821/33 — requerem a caducidade da marca internacional n. 11.041, denominada "Coagulase". — Anote-se a caducidade da marca internacional número 11.041, de acordo com o art. 115, do decreto n. 16.264, de 1923.

Transferência de patente de modelo de utilidade:

Martins Filhos, (proc. 9.838/32) — transferência para o seu nome da patente n. 20.424). — Anote-se a transferência parcial e limitada e dê-se certidão.

Transferência de patente de invenção:

Benedito Pinto Barbosa, (processo n. 6.485/33 — transferência para o nome da metade dos direitos da patente n. 11.947, que pertenciam a André Pannace). — Deferido. Anote-se a transferência de acordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DE SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 6 de outubro de 1933

Flávio Ribeiro e Dr. Brasília Marcondes Machado, S. H. G. Incorporated, e Rohm & Hass Company. — Lavrem-se os termos.

Nicola Fabrizio, (proc. 9.777/33). — Apresente desenho.

Luiz Alves da Silva e Admar Lopes da Cruz, (proc. 13.730/33). — Cumpram o despacho de 14 de agosto último.

Leclerc & Co., (procs. 13.861 e 13.869/33). — Expeçam-se guias.

Morais Neto & Sousa, (proc. 13.852, de 1933). — De acordo com a informação nada há que deferir. Arquite-se.

José Germano Tedesco, (proc. 13.595, de 1933). — Preliminarmente sela o documento apresentado.

Momsen & Harris, (proc. 12.504/33). — Cumpram o despacho de 17/6/33.

Barbará Sociedade Anônima, (processo n. 13.583/33). — Aguarde oportunidade.

Recebedoria do Distrito Federal (proc. 13.736/33). Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda., (processo n. 13.740/33) — oposição ao pedido de modelo de utilidade depositado sob o n. 12.941, Martins Filhos, (processo 13.732/33). — oposição ao pedido de

privilegio depositado sob o n. 12.796, por Francisco Pacheco de Aguiar), e — Juntam-se aos processos.

Amadeu Ribeiro de Moura, (processo n. 13.747/33). — Junte-se ao processo e ouça-se o técnico.

Edgar William Brandt, (processos 12.246 e 12.247/33). — Deferido. (Comprovação de uso efetivo).

Dia 4 (aditamento)

Johann Karl Massak. — Publiquem-se os pontos característicos.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 6 de outubro de 1933

H. Meyerfreund & Comp., Searzilli Comp., Ltda., Lungrén, Irmãos Limitada, José Fernandes de Oliveira, Sotto Maior & Comp., João Antônio de Sousa Leite & Comp., e Colin, Lepper & Companhia, Ltda. — Lavrem-se os termos e publiquem-se as descrições.

Alcídes Bogaert. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo e publique-se a descrição.

Servix Electrica Ltda., (processo número 4.846/32). — Regularise o pedido.

Costa, Araújo Limitada, (processo n. 4.274/33). — Satisfaca a exigência constantes do decreto n. 20.377, de 1931.

Waldemar Arnt, (proc. 10.232/31). — Satisfaca a exigência constante da informação do arquivo.

Grupo de Patente de Invenção

Artigo 44, do regulamento anexo ao decreto n. 12.624, de 19 de dezembro de 1933.)

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relacionados a inseticida", para a qual requer privilegio Rohm & Hass Comp. (depósito número 12.903 de 6 de outubro de 1933):

1°, o processo de exterminar insetos que compreende a aplicação sobre eles de um tiocianato orgânico;

2°, o processo de exterminar insetos que compreende horrifar sobre eles uma solução de um tiocianato orgânico;

3°, o processo de exterminar insetos que compreende horrifá-los com uma solução fraca de um tiocianato orgânico em um destilado de petróleo;

4°, o processo de exterminar insetos que compreende horrifá-los com uma solução contendo não mais de 1 por cento de um tiocianato orgânico;

5°, o processo de exterminar insetos que compreende horrifá-los com uma solução contendo não mais de 1 por cento de p-tiocianodim-etil anilina;

6°, um inseticida compreendendo um tiocianato orgânico;

7°, um inseticida compreendendo uma solução de tiocianato orgânico;

8°, um inseticida compreendendo uma solução de um tiocianato orgânico em um solvente orgânico ou uma mistura solvente;

9°, um inseticida compreendendo uma solução contendo não mais de 1 por cento de um tiocianato orgânico;

10, um inseticida compreendendo um tiocianato orgânico, cujo resíduo orgânico compreende um grupo negativo;

11, um inseticida compreendendo um solvente e um tiocianato orgânico, cujo resíduo orgânico contém um grupo negativo;

12, um inseticida compreendendo uma solução de não mais de 1 por cento de um tiocianato orgânico, cujo resíduo orgânico compreende um grupo negativo;

13, um inseticida compreendendo um tiocianato aromático;

14, um inseticida compreendendo uma solução de tiocianato aromático;

15, um inseticida compreendendo uma solução de um tiocianato aromático em um solvente orgânico ou mistura solvente;

16, um inseticida compreendendo uma solução contendo não mais de 1 por cento de um tiocianato aromático;

17, um inseticida compreendendo p-tiocianodimetil anilina,

18, um inseticida compreendendo uma solução de p-tiocianodimetil anilina;

19, um inseticida compreendendo um óleo mineral e p-tiocianodimetil anilina;

20, um inseticida compreendendo uma solução contendo não mais de 1 por cento de p-tiocianodimetil anilina.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em capacete de som", para o qual requer privilegio Rádio Corporation of America (depósito número 12.904, de 6 de outubro de 1933):

1°, um capacete de som compreendendo uma caixa única, um toro montado longitudinalmente sobre a dita caixa de modo que uma parte dela forma uma das extremidades do motor, engrenagem em contacto com o eixo do dito motor encerrada dentro da dita caixa para acionar um registro de som através do dito capacete de som, em um selo ou gacheta à prova de óleo em torno do dito eixo entre a dita engrenagem e o dito motor;

2°, um capacete de som de acordo com o ponto 1, caracterizado por um anel que magnético de material condutor de eletricidade que separa a carcassa do motor da caixa, sendo o dito anel de espessura e seção suficientes para separar eficazmente os campos magnéticos do motor da caixa e pôr em curto circuito as correntes parasitas;

3°, um capacete de som de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado por uma engrenagem não reversível de parafuso sem fim que liga o motor a um eixo de velocidade constante, engrenagem que liga o dito eixo de velocidade constante a um eixo de retenção ou comando e engrenagem que liga o dito eixo de velocidade constante ao mecanismo acionador de um projetor cinematográfico adaptado a operar em sincronismo com ele;

4°, um capacete de som de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, tendo na dita caixa uma fonte de luz, um sistema ótico, e um aparelho foto-elétrico reproduzidor do som e uma separação removível que se projeta para o lado da dita caixa entre a fonte de luz e o aparelho reproduzidor de som.

5°, um capacete de som, de acordo com o ponto 4, caracterizado por portas montadas em dobradiças nas extremidades opostas da dita caixa e encontrando-se separação antes mencionada e sobre a qual são montados os trincos das portas;

6°, um capacete de som, de acordo com os pontos 4 ou 5, caracterizado por um compartimento separado integral com a dita caixa que encerra e protege o transformador ligado ao aparelho reproduzidor do som e no qual é localizado material que absorve as vibrações entre a superfície interna do compartimento e o dito transformador;

7°, aparelho para fazer com que uma película flexível se movimente através de um ponto predeterminado a uma velocidade uniforme, caracterizado por uma peça rotativa para suportar a película no mencionado ponto, um dispositivo para conduzir a película sobre a peça rotativa, dispositivo para conservar a película curvada em uma dobra livre entre a peça rotativa e o dito dispositivo, um volante que gira livre e independentemente sobre o eixo da dita peça rotativa e um depósito cheio de fluido rigidamente ligado à dita peça rotativa e que envolve o volante de modo que este é acoplado à dita peça rotativa somente pelo fluido entre ele e o depósito;

8°, aparelho de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato do dito depósito ter uma massa muito consistente com a necessária rigidez mecânica, como por exemplo fazendo-o em maior parte de magnésio;

9°, aparelho de acordo com os pontos 7 e 8, caracterizado pelo fato da película de registro de som ter a parte da trilha do som projetando-se para além da beirada da peça suporte da película rotativa, peça essa que é reduzida em diâmetro em baixo da outra beirada da dita película numa extensão tal que a película fica substancialmente suportada igualmente em ambos os lados da sua linha média;

10, um receptáculo para lâmpada excitadora, formando um bloco único, para aparelhos fotofonográficos compreendendo dispositivo para reter a lâmpada excitadora na posição requerida em relação ao seu eixo vertical, um dispositivo de fixação para reter rigidamente a dita lâmpada nesta posição, mecanismo para ajustar verticalmente o dito dispositivo de fixação e dispositivo para montar o receptáculo em posição precisa sobre o aparelho fotofonográfico, de modo que ele possa ser facilmente daí retirado puxando-se por ele;

11, um receptáculo de lâmpada de acordo com o ponto 10, caracterizado pelo fato de que os dispositivos para montar o receptáculo compreende uma passagem e um recesso, que cooperam com uma peça flexível, passagem e recesso estes que entram em jogo respectivamente com dois pinos condutores de eletricidade montados sobre uma base isolante na chapa central do aparelho fotofonográfico, com uma almofada para absorver as vibrações, colocada entre a base e a dita chapa, sendo a peça flexível já mencionada adaptada de modo a entrar em contato com um dos pinos, com o fim de reter o receptáculo em posição;

12, mecanismo de guia e de pressão para a película para conservá-la de encontro a uma superfície de suporte, caracterizado por um eixo, com uma peça de guia lateral, montada rigidamente sobre ele, uma manga flexível sobre o

dito eixo que suporta um rôlo de pressão e uma segunda guia, dispositivo elástico, que força a dita manga em direção à dita guia lateral fixa, uma bracedeira suporte compreendendo uma peça montada em pivô, uma segunda peça montada em pivô na mencionada peça para um movimento limitado e inclinada em uma direção, tendo mancais de ante-frição para suportarem o mencionado eixo;

13, mecanismo de acordo com o ponto 12, caracterizado por um pivô em torno do qual gira o mesmo, uma porca ajustável aparafusada sobre a extremidade externa do dito pivô, e uma mola sobre a extremidade interna do dito pivô, que força o mecanismo de guia da película em direção à dita porca ajustável, de modo que a posição do dito dispositivo de guia ao lado da trajetória da película pôde ser ajustada, um dispositivo para mover à mão o mecanismo para fora da posição de operação e um dispositivo de retenção para conservar o mecanismo na posição ativa;

14, um conjunto de rôlo de almofada compreendendo uma peça pivô, uma chapa de esbarro, um braço para suportar o rôlo de almofada, montado em pivô na dita peça pivô, dispositivo de esbarro integral com o dito braço e adaptado a cooperar com a dita chapa de esbarro, e um linguete de retenção em combinação com o dito braço e adaptado a cooperar com a dita chapa de esbarro;

15, um conjunto de acordo com o ponto 14, caracterizado pelo fato da chapa de esbarro compreender uma só peça de material, tendo uma abertura adaptada a encaixar na peça pivô no conjunto do rôlo de almofada, um rasgo em forma de arco adaptado a receber um parafuso de fixação para ajustar a chapa de esbarro em torno do dito pivô, e um recesso em uma beirada do dito esbarro para cooperar com a peça no braço do rôlo de almofada;

16, um despregador de película compreendendo uma haste suporte e uma chapa despregadora a ela soldada ou caldeada;

17, um despregador de película de acordo com o ponto 16, caracterizado pelo fato da haste suporte ser redonda e ter um lado achatado em uma de suas extremidades, sendo uma tira chata soldada ou caldeada à dita superfície chata;

18, Aparelho substancialmente como foi aqui descrito com referência aos desenhos anexos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 14 de outubro de 1932, sob número 637.852.

Pontos característicos da invenção de "um novo aquecedor portátil de água denominado "Satan", para a qual requerem privilégio Flávio Ribeiro e doutor Brasília Marcondes Machado, (depósito n. 12.006, de 6 de outubro de 1933):

1º, um aquecedor portátil de água, denominado "Satan", caracterizado pelo

recipiente de água a ser aquecida, cuja superfície de aquecimento é cilíndrica externamente e internamente dotada de gomos ou nervuras radiais, voltadas para o centro do recipiente;

2º, o aquecedor acôrde com o ponto precedente, caracterizado por um recipiente sobre-aquecedor, colocado no alto do recipiente especificado no ponto precedente e com o mesmo comunicado, passando a água d'este para aquêle, dando-se o sobre-aquecimento da água pelo retardamento do escapamento do calor, devido à resistência pela superfície do sobre-aquecedor oferecida ao mesmo, substancialmente como descrito, com referência aos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de "um novo acendedor por ignição elétrica", para qual requer privilégio Johann Karl Massak, (depósito n. 627, de 13 de setembro de 1933), efetuado na Junta de São Paulo:

1º, um novo acendedor por ignição elétrica, caracterizado por duas lâminas condutoras de eletricidade, ligadas ao circuito elétrico sob intercalação da necessária resistência e que com grande aproximação se enfrentam com um de seus bordos longitudinais dispostos com acidentamentos sucessivos e simétricos relativamente às ditas lâminas, e cujas partes mais salientes se aproximam mais do que as menos salientes, de modo a permitirem interrupções intermitentes do curto circuito provocado pelo resvalar ou riscar com um corpo condutor sobre e entre esses bordos acidentados, afim de se operar o salto da faísca que faz arder em chama a mecha desse corpo condutor, como seja um bastão disposto com essa mecha que é para esse fim embebida em substância inflamável até à chama;

2º, o novo acendedor acima reivindicado sob o n. 1, aplicado de modo permanente à caixa universal de contato ou de modo portátil, a qualquer forma de corpo a que é adaptado em seu característico essencial.

Pontos característicos da invenção de "um novo aparelho desmontável para a fabricação do carvão de lenha", para a qual requer privilégio Henri Girodet, (depósito n. 629, de 15 de setembro de 1933, de São Paulo):

Um aparelho desmontável para a fabricação do carvão de lenha, constituído por elementos, caracterizado por: uma parte lateral de forma prismática direita ou cilíndrica, formada de elementos idênticos e ajustáveis entre si, compostos de chapas metálicas de forma plana ou curva, reforçadas na sua parte inferior e média de ferros perfilados; na sua parte superior um ferro perfilado para servir de suporte e encaixe à borda dos elementos da tampa, tendo nos seus lados ferros cantoneiras providos de orifícios para montagem com os elementos vizinhos por meio de parafusos ou chavetas e, chapas estreitas para cobrir as juntas. Uma tampa constituída por elementos idênticos e em número variável, formados por duas chapas inclinadas em si, reunidas pelos seus lados, formando uma espécie de caixa aberta na frente, tendo na parte inferior do seu lado maior uma abertura para a passagem da fumaça e outros ga-

zes provenientes da combustão, assentando-se pelas saliências dos seus lados sobre os suportes de ligação dos elementos laterais e sobre o perfilado situado na parte superior dos mesmos elementos. O dispositivo de introdução do ar exterior no interior do aparelho, constituído por dois sistemas baseados sobre a introdução do ar por meio de orifícios localizados na periferia da base do aparelho; no "Forno automático" representado por um tubo localizado num canal aberto no solo, tendo à sua extremidade externa munida de um registro de regulação e a extremidade interna aboutindo numa caixa receptora situada no centro do aparelho e provida de orifícios comunicando com segmentos distribuidores, assentes sobre a mesma caixa e sobre o solo, os quais dão passagem ao ar no interior do aparelho por meio de perfurações abertas na periferia dos mesmos; no "Forno Simples", constituída por caixas localizadas na parte externa orifícios munidos de registros de regulação e dando passagem ao ar exterior para o interior do aparelho por meio de perfurações abertas na face interna das mesmas.

Reivindica ainda, o processo de funcionamento do aparelho caracterizado essencialmente pelo processo de admissão e saída do ar no aparelho, sendo essa realizada por meio de orifícios localizados na periferia da base de modo a produzir uma aspiração e consequente combustão da periferia para o centro e esta realizada por aberturas internas localizadas na periferia da parte superior, na tampa, de modo a produzir uma aspiração e consequente combustão do centro para a periferia, concorrendo pela técnica a estabelecer um movimento de combustão médio e a propagação rápida do fogo no conjunto da lenha, abreviando destarte o tempo necessário à carbonização.

Reivindica mais, os aperfeiçoamentos relativos às juntas que poderão ser melhoradas pela interposição de amianto ou outro material maleável e incombustível; os elementos de montagem por chavetas de pressão em substituição aos elementos a base de parafusos de porcas, para a diminuição do tempo de montagem do aparelho e, para maior garantia do privilégio que ora se requer, o processo de introdução e saída do ar do aparelho, acima descrito, e reivindicado, independentemente da capacidade dos aparelhos e da natureza dos elementos constitutivos do forno, que poderão ser, no caso de instalações fixas ou semi-fixas, constituídos por elementos metálicos, refratários ou mistos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Artigo 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram registro Colin, Lepper & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 22 a e b, (depósito n. 27.611, de 6 de outubro de 1933):

Consiste na palavra: "Colibri", disposta entre o espaço formado entre dois círculos concêntricos, acompanhando a sua curvatura, ficando na parte inferior desse mesmo espaço, em duas regras, os dizeres: "Marca registrada — Joinville — no círculo menor ao alto

e em baixo as iniciais: "C. L." entre quatro pequenas setas e no centro em um pequeno círculo fica a abreviatura — & —; todo este conjunto está disposto num rótulo representado por três faixas longitudinais no mesmo sentido por uma cercadura de fantasia.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar linhas para costura e fio de algodão, incluídos na classe 22, a e b, da indústria e comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Dr. Raul Leite & Companhia, destinada a artigos da classe 3, (depósito n. 27.612, de 6 de outubro de 1933):

Consiste na palavra de fantasia: "Anemogastren", caracterizada ainda pelas aspas que a fecham e disposta em sentido horizontal, tendo em baixo os seguintes dizeres, dispostos em três ordens diferentes: "Fabricantes e proprietários: Dr. Raul Leite & Comp., Rio de Janeiro".

Esta marca, poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro João Antônio de Sousa Ribeiro, destinada a artigos da classe 12, (depósito n. 27.613, de 6 de outubro de 1933):

Consiste no número "250", encerrado em um losango ou rombo.

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de metal tais como: garfos, colheres, descansos para talheres, bandejas, bacias, jarros, cálices, copos, pratos, pires, chicaras, conchas e pinças para açúcar, na classe 12, de fabricação e comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro João Antônio de Sousa Ribeiro, destinada a artigos da classe 11 (depósito n. 27.614, de 6 de outubro de 1933):

Consiste no número "250", encerrado em um losango ou rombo.

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir facas e outros objetos de cutelaria, na classe 11, de fabricação e comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro João Antônio de Sousa Ribeiro, destinada a artigos da classe 11 (depósito n. 27.615, de 6 de outubro de 1933):

Consiste no número "250", encerrado em um losango ou rombo.

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir facas e outros objetos de cutelaria, na classe 11, de fabricação e comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro João Antônio de Sousa Ribeiro, destinada a artigos da classe 12 (depósito n. 27.616, de 6 de outubro de 1933):

Consiste no número "520", encerrado em um losango ou rombo.

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de metal tais como: garfos, colheres, descansos para talheres, bandejas, bacias, jarros, cálices, copos, pratos,

pires, chicaras, conchas e pinças para açúcar na classe 12, de fabricação e comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Alcides Bogaert, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 27.617, de 6 de outubro de 1933):

Consiste em um rótulo em forma de circunferência e na qual tem, uma outra concêntrica, sendo que neste espaço tem um bordo de fantasia; na parte superior da circunferência interna vê-se representada uma série de planos em forma de escadaria, sendo que no plano superior tem um vaso cheio de flores, no basamento desta escadaria tem escrito a palavra em letras de forma: "Perfumaria" sublinhada por um traço de fantasia, mais em baixo e no corpo central do rótulo lê-se a palavra de fantasia escrita em letras de forma: "Lorrys" sendo que a parte inferior da letra "L" sublinha toda a palavra, em baixo temos uma outra linha de fantasia, de onde partem várias linhas que se reúnem em um ponto da circunferência interna e precisamente na periferia, neste espaço tem escrito os dizeres em várias linhas e em letras de forma: "De -- Alcides Bogaert — S. Paulo", e segundo a curvatura da circunferência e na parte inferior lê-se os dizeres escritos em letras de forma: "Rua Cunha Bueno, 3 — Telefone".

A marca acima deve ser registrada na classe 48 do regulamento para distinguir Aguas de Colônia, Loções, Extratos, Brilhanças, óleos perfumados, Pó de Arroz, Crêmes, Esmaltes, Batão, Pasta de e água dentífrica, Fixador para cabelos, Pó de sabão, sabão líquido, Sabonetes, do seu comércio e indústria.

Esta marca será usada em rótulos, letreiros, reclames, faturas, envelopes e poderá variar de cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro The Pelton Water Wheel Company, destinada a artigos da classe 6 (depósito n. 27.618, de 6 de outubro de 1933):

Consiste na palavra arbitrária "Pelton". Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir rodas hidráulicas da depositante.

Esta marca, é apresentada em renovação de sua marca de indústria e comércio, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1918, sob n. 5.633, classe 6.

Descrição da marca para que pediu registro Sotol Major & Companhia, destinada a artigos da classe 23 (depósito número 27.619, de 6 de outubro de 1933):

Consiste de um retângulo, impresso no próprio pano, formado por traços bem largos, sombreado internamente, na parte de cima, e de do lado direito; internamente lê-se, no alto, "Extra-fino" e abaixo em caracteres menores: "Garantimos ser este brim fabricado com legítimo Seridó"; em seguida, a estas palavras, vêm-se dois círculos de forma oval concêntricos; na parte superior, entre as linhas dos ditos círculos, lê-se "Especialidade", no seu centro está escrito "da", e embaixo entre suas linhas "nos-a casa", abaixo deste desenho lê-se a denominação da marca: "Tay", e finalmente "fabricado no Brasil".

A marca poderá variar de cores e dimensões, e servirá para distinguir um

brim de algodão, artigo incluído na classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro Lundgren, Irmãos Limitada, destinada a artigos da classe 23 (depósito n. 27.620, de 6 de outubro de 1933):

Consiste na figura do cavalo Mossoró, afamado crack nacional, vencedor do Grande Premio Brasil, e de propriedade do senhor coronel Frederico J. Lundgren, socio gerente da firma requerente, tendo abaixo da figura, a denominação "Mossoró".

Esta marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir tecidos de seu comércio compreendido na classe 23 de regulamentação.

Descrição da marca para que pediu registro José Fernandes de Oliveira, destinada a artigos da classe 50, letra j (depósito n. 27.621, de 6 de outubro de 1933):

Consiste o nome dos dizeres: Restaurant "A' Minhota", que será pintado ou estampado na taboleta do seu estabelecimento em qualquer cor ou cores; figurado com letras luminosas ou não; embutido em alta ou baixo relevo; gravado em placas de metal ou em outro qualquer material que guarneçam o frontespício do seu estabelecimento e também será usado, grafado, datilografado ou manuscrito em papéis e documentos relativos ao seu estabelecimento denominado "Restaurant 'A' Minhota".

Descrição da marca para que pediu registro H. Meyerfreund & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 27.623, de 6 de outubro de 1933):

Consiste na figura de um garoto, em atitude de que anda, tendo na cabeça um boné e suportando sobre o braço direito e com ambas as mãos um volume de forma retangular, sobre o qual se lê a palavra "Garoto". Acima da figura, disposta em arco de círculo, a palavra "Garoto" e abaixo, em linha horizontal, as palavras "Marca Registrada".

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir fermento, caramelos e pastilhas, na classe 41, da fabricação e comércio dos depositantes.

Notificação aos depositantes de marcas De conformidade com o que dispõe o art. 3º do decreto n. 22.990, de 28 de julho de 1933, são convidados os requerentes das marcas de indústria e de comércio, abaixo mencionados, a comparecerem a este departamento, afim de regularizarem o pagamento das taxas dos seus pedidos, dentro do prazo de 30 dias. Consoante dispõe o art. 6º do citado decreto, a inobservância do referido prazo importará o arquivamento definitivo dos processos.

"Estrela Manteiga Leopoldinense", de Caldino Alves & Comp. (4.980-26).

"Livreria da Boa Imprensa", de Edmundo Siqueira (4.991-26).

"São Vicente", de Alcêu de Andrade (5.003-26).

"Queima Queima", de F. Cerqueira & Assis, Limitada (5.013-26).

"A Vitoriosa", de F. Cerqueira & Assis, Ltda. (5.014-26).

"Sudoril", de Luiz de Macedo Castro (5.021-26).

"Zilah", da Sociedade Anônima Jacareí Industrial (5.061-26).

"Cooperativa da Sociedade dos Chauffeurs do Estado de São Paulo", da Cooperativa da Sociedade Internacional Beneficente dos Chauffeurs do Estado de São Paulo (5.065-26).

"Empório Barão de Tatui", de Mota & Irmão (5.067-26).

"A Infantil do Estácio", de Angelino Alvaro & Comp. (6.276-26).

"Sublime", de José Salgado (6.280-26).

"Casa Labor", de Carlos Copelli (6.312-26).

"Casa Coelho", de Francisco S. Coelho (6.333-26).

"Busto de Criança, Pasta Dentífrica", de Ramiro de Oliveira Faria (6.346-26).

"Crítica", de Paulo de Magalhães (6.403-26).

"Formisol", de Hugo Molinari & Companhia, Ltda. (6.429-26).

"Venus-San", de A. Ribeiro & Comp. (6.487-26).

"Mascote", de A. Freitas & Comp. (6.551-26).

W. M. & Co., de Werneck, Marini & Comp. (6.538-26).

"Garibaldi", de José Garibaldi Lobuglio (6.541-26).

"Bem de Família", de J. Dart. (6.543-26).

Casa Ferreira, de Ferreira Barbosa & Comp. (n. 6.562, de 1926).

Café Del Rey, de Godofredo Handley (n. 6.565, de 1926).

Café Del Rey, de Godofredo Handley (n. 6.566, de 1926).

João Sobral, marca "Leiteria Jardim América" (n. 6.610, de 1926).

Fulgem Santista, de Flores & Lopes (n. 6.612, de 1926).

Juca Pato, de Benedito Bastos Barreto e José Pieroni (n. 6.618, de 1926).

Café Iris, de Antônio Steiner (número 6.624, de 1926).

Sac, de S. Aguiar & Comp. (n. 6.656, de 1926).

Rudolfo Valentino, de P. A. Antunes & Comp. (n. 6.676, de 1926).

Apoar Brilhante, de Ramiro & Comp. (n. 6.723, de 1926).

Mineiro, de Osvaldo Delamare (número 6.723, de 1926).

Fantasia dos Chedas da Zona, de José da Silva Oliveira (n. 6.768, de 1926).

Loanda, de Aurélio da Fonseca (número 6.768, de 1926).

Café e Bilhares Guiné, de Manuel Lopes Faria (n. 6.800, de 1926).

Lira, de João Gomas da Cunha Ripper Filho (n. 6.806, de 1926).

Água Digestiva, de Donato Groce (número 6.811, de 1926).

Mariola, de Regazzi, Filho & Comp. (n. 6.866, de 1926).

Formosil, de Hugo Molinari & Comp., Ltda. (n. 6.867, de 1926).

Nazaré, de Antônio Gonçalves Campos (n. 6.894, de 1926).

Constantino, de P. Eleftheriadis & Comp. (n. 6.885, de 1926).

Loção Araguaia, de Luiz Chediak & Comp. (n. 6.945, de 1926).

Café Bombinha, de Jacob Macchler (n. 6.967, de 1926).

Rádioso, de Arlindo Zaroni & Comp. (n. 2.976, de 1926).

Café Santos, de J. Borges (n. 6.992, de 1926).

Monte Carlo, do Dr. Kurt Abraham (n. 6.993, de 1926).

Manto, de R. Fioravanti & Comp. (n. 7.018, de 1926).

Valência, de C. Paraventi (n. 7.020, de 1926).

Casa Peixoto, de Joaquim Peixoto (n. 7.023, de 1926).

Iagba, de Emile Xima (n. 7.027, de 1926).

Escudo e Corôa, de Joaquim Duarte Monteiro (n. 7.041, de 1926).

Escudo e Corôa (Alteza), de Joaquim Duarte Monteiro (n. 7.042, de 1926).

Duque de Caxias, de Nicolau da Costa & Comp., Limitada (n. 7.056, de 1926).

Austral, de Paulo da Cunha e Silva (n. 7.058, de 1926).

Soldado Romano, de A. Antônio Cardoso & Comp. (n. 7.069, de 1926).

Hélice, de Estabelecimentos Hirsch (n. 7.099, de 1926).

Neboil, de Estabelecimentos Hirsch (n. 7.100, de 1926).

Volina, de Estabelecimentos Hirsch (n. 7.101, de 1926).

Ourolina, de Estabelecimentos Hirsch (n. 7.102, de 1926).

O Varejista, de Luiz Pinto de Sousa (n. 3.671, de 1926).

Armando Bernardes, marca "A Temporada Lírica" (n. 3.689, de 1926).

Ao Turumbamba, de Mário Vaz (número 3.693, de 1926).

Colar — J. H. R., de J. Henriques & Ribas (n. 3.722, de 1926).

Dano, de H. Leroche & Comp., Ltda. (n. 3.767, de 1926).

Oiguetie, de Antenor Leandro da Costa (n. 3.786, de 1926).

Cuidado Ovos, de Domingos Bonadia & Irmãos (n. 3.801, de 1926).

Veritas, de Borrelli & Diletti (número 3.819, de 1926).

Café Mala Real, de Pinto & Comp. (n. 3.839, de 1926).

Esculapina, de Abílio Amaro Nunes (n. 3.886, de 1926).

Plus Ultra, de Casimiro Gonzalez (número 3.926, de 1926).

Vasco, de Coelho Júnior & Comp. (número 3.963, de 1926).

Angra-Vaz, de José da Silva Vaz (número 3.974, de 1926).

Biscuitinhos Vienenses, de E. Biechoff & Comp. (n. 3.976, de 1926).

Saias, de S. A. Indústrias de Artefatos de Seda (n. 4.017, de 1926).

F. S. T., de Francisco Pinto da Fonseca (n. 4.050, de 1926).

Juca, de Decoleciano de Sousa Lima e Gonçalo do Rêgo Monteiro (n. 4.053, de 1926).

Fábrica Speeri, de Irmãos Ottino & Merletti (n. 4.022, de 1926).

Juca, de Decoleciano de Sousa Lima e Gonçalo do Rêgo Monteiro (n. 4.054, de 1926).

Fotograma, de Foto Club Brasileiro (n. 5.539, de 1926).

Visões do Oriente, de Mayer Cohen & Comp., Ltda. (n. 4.121, de 1926).

Casa Bocaíva, de Demétrio J. Hadad (n. 4.216, de 1926).

Hércules, da Companhia Fiação e Tecidos "S. Martinho" (n. 4.171, de 1926).

O Autódromo, de Elias de Almeida (n. 4.214, de 1926).

Toneladas de M. Leite & Comp. (número 4.282, de 1926).

Rosa de França, de Mário da Silva Monteiro (n. 4.284, de 1926).

Crème Vida Longa, de João de Deus Duque (n. 4.304, de 1926).

Crisalida, de Renato da Silva Moreira (n. 4.316, de 1926).

Móveis de Arte, de Carvalho & Miraglia (n. 4.319, de 1926).

Brasil-Hévea, de J. G. Araújo & Comp., Limitada (n. 4.341, de 1926).

Cervejaria Portugal Maior, de João Fernandes & Comp. (n. 4.427, de 1926).

Dr. Coimbra, de Abel Coimbra (número 5.544, de 1926).

Real, de Caldeira Sampaio & Comp. (n. 5.546, de 1926).

Usina Agua Branca, de Caldeira Sampaio & Comp. (n. 5.550, de 1926).

Regalo, de Caldeira Sampaio & Companhia (n. 5.551, de 1926).

Água Radioativa Palmares, de Nagli Miguel & Filho (n. 5.554, de 1926).

Comódia, de Constantino Sviatopolk Mirshy (n. 5.555, de 1926).

Kefir Agua Branca, de George Missojnikoff (n. 4.469, de 1926).

Castelo do Douro, de M. Saldanha & Comp. (n. Ltda. (n. 4.470, de 1926).

Amanditas Vermífugas, da Vidua Dr. Machado & Filhos (n. 4.566, de 1926).

Vinho Bi-Digestivo Castiglione, de Attila Gilardi (n. 4.601, de 1926).

Terminus, de Attila Gilardi (n. 4.602, de 1926).

Usina Guajará, de Alberto K. dos Santos (n. 4.605, de 1926).

Pão-Basano, de Cândido Ricardo de Almeida (n. 4.660, de 1926).

Gem, de Carvalho Cunha (n. 4.667, de 1926).

Rialto, de Galdino B. Smith (número 4.686, de 1926).

Sulamita, de Vidua Barros & Filhos (n. 5.561, de 1926).

Gavião, de Aristides & Sá (número 5.624, de 1926).

Casa Conrado, de Conrado de Almeida (n. 4.711, de 1926).

Garraão, de Antônio Ribeiro de Almeida (n. 4.120, de 1926).

Etnava, de Eisenberg Vieira & Comp. (n. 4.442, de 1926).

Hallé, de M. Campos (n. 4.466, de 1926).

Casa Magalhães, de Magalhães & Companhia (n. 4.449, de 1926).

Casa Chantecler, de Henrique Cardoso de Andrade (n. 4.450, de 1926).

Café Índio do Brasil, de Joaquim Jaime Dias Torres (n. 4.467, de 1926).

O Telégrafo, de Edison Augusto Coelho (n. 4.546, de 1926).

Correio do Fôro, de Paulo de Azevedo Pereira e Alfredo Rodrigues Teixeira Filho (n. 4.562, de 1926).

Salomé, de Jaime Freire de Andrade (n. 4.563, de 1926).

Colírio Rápido, de Bruno Garisto (n. 4.568, de 1926).

Tupan, de M. Santiago & Comp. (número 4.600, de 1926).

O Diabo, de Ozéas Mota (n. 4.653, de 1926).

Revista de Patentes e Marcas, de Franco & Comp. (n. 4.654, de 1926).

Adaga Propaganda Sul-Riograndense, de Galdino B. Smith (n. 4.687, de 1926).

Gazeta do Fôro, de Adolfo Cardoso de Alencastro Guimarães (n. 4.690, de 1926).

Pyrrheno Lobatino, do cônego Antônio Tavares Lobato (n. 4.695, de 1926).

Fenício de Naccache, de Nasser & Comp. (n. 4.697, de 1926).

Urso Branco, de David Assad & Companhia. (n. 4.710, de 1926).
 Hotel Inglês, de J. Gonçalves de Sousa (n. 4.735, de 1926).
 Duplex, da Companhia Calçados Diniz n. 4.736, de 1926).
 Santafé, de Pedro Carvalho (número 4.757, de 1926).
 Correio do Brasil, de Antônio Moreira de Vasconcelos (n. 4.758, de 1926).
 Refinaria S. Jorge, de Augusto G. Galvão (n. 4.763, de 1926).
 Doméstico Cearense, de Alves de Brito & Comp. (n. 4.765, de 1926).
 Adamastor, de James Magnus & Companhia (n. 4.767, de 1926).
 Correio Esportivo, do Dr. Alberto Burle de Figueiredo (n. 4.785, de 1926).
 Anti-Espongina, de Antônio Moreira Soares (n. 4.799, de 1926).
 Jornal dos rolamentos de esferas, da Companhia S. K. F. do Brasil (número 4.802, de 1926).
 Pó de Arroz Invisível, de Hugo Vi-
 tório da Costa (n. 4.817, de 1926).
 Casa Império, de Cunha & Moreira (n. 5.662, de 1926).
 Vascaína, de Vale & Comp. (número 5.669, de 1926).
 Formizan, de Croce & Duarte (número 5.698, de 1926).
 Parque da Estrela, do Dr. Afonso de Oliveira Santos (n. 5.750, de 1926).
 Katiodon, de Adalberto Lopes da Silva (n. 5.787, de 1926).
 Café Jockey Club de Gladstone & Irmão (n. 5.834, de 1926).
 Dulce, de Manuel Pinto (n. 5.835, de 1926).
 Papiria, de Manuel Pinto (n. 5.836, de 1926).
 A Paz, de Acácio Buarque de Gus-
 mão (n. 5.855, de 1926).
 Stiki, de Luiz, Borges & Comp. (número 5.865, de 1926).
 Turandot, de Regina Madeira Salva-
 terra (n. 5.867, de 1926).
 Insuperável, de Tude Lima Madeira (n. 5.868, de 1926).
 Rica, de T. Menassa (n. 5.948, de 1926).
 Solita, de Carlos Franzoni (n. 5.996, de 1926).
 Casa Guaragna, de Fábio Neto (6.018, de 1926).
 Elixir de Puchuri, de L. José Ger-
 boni (6.021, de 1926).
 Santa Cruz, de Antônio Costa da Sil-
 va (6.062, de 1926).
 Casa Floresta, de Alves & Borges (6.072, de 1926).
 A Paulicéia, de Diogo José da Silva Filho & Comp. (6.090, de 1926).
 Adubo Clumina, de Gaetano Perrone (6.091, de 1926).
 Babá, de Antônio Bergamo & Irmão. (6.092, de 1926).
 Lixivosapol, de Júlia Zambon (6.093, de 1926).
 Neral, de Bitancourt & Comp., Ltda., (6.445, de 1926).

Record, de José Custódio de Araújo (6.149, de 1926).
 Galeria Cruzeiro, de Mafra & Comp. (6.173, de 1926).
 Desodorizante 43, de Rosa Z. de Kam-
 mil (6.175, de 1926).
 Tinturaria Francesa, de Augusto Trindade (6.177, de 1926).
 Triângulo, de Clarindo Martins & Comp. (6.178, de 1926).
 Fosfol, do Dr. Amadeu Leopardo (6.256, de 1926).
 Conhaque Medicinal, de Moreira & Comp. (6.270, de 1926).
 Índio do Brasil, de Joaquim Jaime Dias Torres (6.273, de 1926).
 Rio Esportivo, do Dr. Alberto Burle de Figueiredo (4.826, de 1926).
 Correio Esportivo, do Dr. Alberto Burle de Figueiredo (4.827, de 1926).
 Rio Desportivo, do Dr. Alberto Burle de Figueiredo (4.829, de 1926).
 Escudo Técnico de Luxo, de Gama Ma-
 chado & Comp. (4.843, de 1926).
 G. G., de J. Gomes & Gomes, (4.848, de 1926).
 O Mundo Espírita, de Carlos Alberto da Cunha, Floriano Nunes Pereira e Paulo Torres (4.852, de 1926).
 Eletro-Fônico, de Fred Figner (4.864, de 1926).
 Super-Fônico, de Fred Figner (4.865, de 1926).
 A Fotografia, de Emílio Domingues (4.866, de 1926).
 Busto de Homem (dentro de um tri-
 ângulo), de M. Batinga & Comp. (4.875, de 1926).
 Nuva, de Huber & Aenishänslin (4.876, de 1926).
 Sapataria Ferreira, de Amândio Fer-
 reira (4.891, de 1926).
 Sascha, de Luiz Grentener & Comp. (4.929, de 1926).
 Ceratol, de Y. Sarkis & Comp. (4.931, de 1926).
 Glicotonina, de C. Gross (4.947, de 1926).
 Leiteria Leopoldinense, de Claudino Alves & Comp. (4.979, de 1926).

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de setembro de 1933

Offícios:

Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial São Bento:
 N. 3.017 — Declara que a folha do pessoal de jornal pode ser organizada neste mês até o último dia, conforme o modelo indicado.
 N. 3.018 — Comunica que, a respeito da concessão de lotes a colonos alemães, ~~ajudou-se ao respectivo ministro.~~

— Ao inspetor regional no 15º di-
 trito:

N. 3.019 — Declara que o telegrama foi passado em virtude do despacho do Sr. diretor geral, tendo em vista o seu ofício n. 85, de 5 de agosto último.

— Ao Sr. inspetor regional no 7º di-
 strito:

N. 3.020 — Solicita a atenção para o decreto n. 23.028, de 2 de agosto deste ano, mediante o qual foi tornado obriga-
 tório o uso da ortografia resultante do acôrdo a que se refere o decreto núme-
 ro 20.108, de 15 de junho de 1931, em todos os documentos submetidos à admi-
 nistração pública.

N. 3.021 — Para cumprimento do dis-
 posto no art. 18 do decreto n. 20.531, de 16 de outubro de 1931, recomenda mandar apresentar à 1ª seção os moto-
 ristas, afim de ser promovida a expedi-
 ção da carteira de identidade.

N. 3.022 — Em solução à consulta constante do ofício n. 654, de 18 de se-
 tembro corrente, declara que a folha do
 pessoal de jornal pode ser organizada
 neste mês, até o último dia, conforme o
 modelo indicado.

N. 3.023 — Afim de satisfazer a soli-
 citação da Diretoria do Domínio da
 União, recomenda remeter o processo
 fixado sob n. 37.721, do corrente ano.

N. 3.024 — Comunica que a frequên-
 cia do Sr. Manuel Rodrigues Maia, no-
 meado mecânico-chefe desse Centro, foi
 comunicada por ofício n. 2.953, também
 de 19 do corrente.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do
 Tesouro Nacional:

N. 3.024 A — Relativo à circular nú-
 mero 91, de 8 de agosto último, do Sr.
 ministro da Fazenda.

—

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE
 1933

Presidente, Fernandes Couto — Diretor,
 Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto,
 os deputados Teixeira, Porto, Leite,
 Burlamaqui, Braulio, Eugênio, e o dire-
 tor da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi
 aberta a sessão, sendo lida e aprovada a
 ata da sessão anterior.

Expediente:

A Junta Comercial por acôrdo em
 sessão de hoje, resolveu multar em
 2:000\$, cada uma, as sociedades abaixo
 discriminadas, por infração do art. 13
 do decreto n. 1.102, de 21 de novembro
 de 1903, a saber: Companhia de Arma-
 zens Gerais, Companhia Marítima Ne-
 tuno, Armazens Gerais do Rio de Ja-
 neiro, Companhia Nacional de Arma-
 zens Gerais, Empresa Franco Brasileira
 de Armazens Gerais, S. Kerouas &
 Comp., Companhia Brasileira de Arma-
 zens Gerais, Companhia Franco Brasi-
 leira de Armazens Gerais, Companhia de
 Armazens Gerais e Imunizadora Franco
 Brasileira, Companhia de Armazens Ge-
 rais Trapiche Ipiranga, Empresa de Ar-
 mazens Gerais Carangola, Armazens Ge-
 rais Paulista (V. Torres & Irmão), Ag.

Armazens Gerais Trapiche Centenário (A. L. Teixeira), Armazens Gerais Tamoio, Armazens Gerais Trapiche Guimarães (Guimarães Costa & Comp.), Companhia de Armazens Gerais Mineiros, S. A. de Armazens Gerais Fluminense, Companhia Armazens Gerais do Estado do Rio, Companhia Armazens Gerais Manhassu, Armazens Gerais Gnanabara e Armazens Gerais Confiança S. A.

Do Juízo de Direito da Quarta Vara Cível, comunicando que por sentença de 1.ª do corrente, foi havido como reabilitada a falida S. A. Fábrica Brasileira Lanificio de Petrópolis — Anote-se e archive-se.

Requerimentos:

Da Sociedade Anônima Edifício Ceará S. A., para o arquivamento de seus estatutos — Deferido.

Da Sociedade Anônima Viagens Internacionais, para o arquivamento da ata de assembleia geral (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

Da National Allgemeine Versicherungs-Aktien-Gesellschaft, para o arquivamento do *Diário Oficial* (contendo o decreto de alteração dos estatutos). — Deferido.

De Maia & Comp., N. Uchôa & Companhia, Limitada, A. Pessoa & Comp., Limitada, A. Seixo & Fernandes, Aron & Zeezer, A. Carneiro, Monteiro & Companhia, Antônio Ribeiro & Comp., Irmãos Rabaça, Jarbas Moraes, Lemos & Comp., Limitada, J. de Abreu & Gomes, M. Pereira & Silva, Malhempré & Medewar, Mill & Comp., Saur & Companhia, Silva, Costa & Figueira de Melo, Reis, Duarte & Comp., Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Almeida & Teixeira, Freire & Maia, Ribeiro & Gomes, Neves & Gonçalves, E. Fernandes & Monteiro, Manuel Barbosa & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigências.

De Sousa & Moreira, para o arquivamento de seu contrato social. — Modifiquem a firma.

De Castro & Ribeiro, Cesar, Irmão, Seixas & Irmão, R. Ramos & Comp., Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Monteiro, Sá & Comp., João Vasques Alvares & Comp., Limitada, Neves, Matos & Comp., Serafim Gonçalves & Irmão, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos. Cancele-se os registros das firmas substituídas.

De Pereira, André & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Indeferido pelo parecer.

De Cardoso, Pinheiro & Comp., Schneider & Comp., Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Cumpram as exigências.

De Albertino Amigo & Irmão, Costa & Barros, Lima Bastos & Comp., Limitada, Moreira & Fraga, Suterus & Companhia, Limitada, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Duarte & Antunes, Abílio & Florenço, para o arquivamento de seus distratos. — Indeferidos, pelos pareceres.

De José de Passos, Oliveira Lencastre & Comp., F. Bisso & Comp., M. Gomes & Comp., Elias & Mesquita, Pires & Comp., Viuva Candido de Araújo Viana, J. Alexandre, Eduardo Ferreira & Comp., J. e Carvalho Magalhães, J. Borges de Melo, Ali Salim, E. Brunner, J. Malheiros & Irmão, Carlotu Jackson, F. S. Magalhães, Alvaro Nunes & Irmão, Ferreira Alves & Pina, Regis & Agostini, Limitada, Maciel & Simões, A. M. Salemi & Comp., Fábrica de Parafusos Aguiar, Limitada, Barreiros & Moraes, Viação Primavera Limitada, Raul Ferreira & Comp., Nunes & Moreira, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De J. Amaral & Machado, Carlos Martins Marques, Oliveira & Franco, Limitada, Antônio Peixoto e Passos, Vogel & Greif, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De F. da Silva, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De Artur Miranda, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De Corrêa & Fernandes, pedindo registro de nomeação de gerente. — Registre-se.

De José Bento Alves de Matos, pedindo registro do imposto de indústrias e profissões de leiloeiro (2º semestre de 1933). — Registre-se.

De Amaro Cavalcanti Cidade, pedindo registro do imposto de indústrias e profissões de leiloeiro (2º semestre de 1933). — Registre-se.

De Jaime Cesar Leite, pedindo registro do imposto de indústrias e profissões de leiloeiro (2º semestre de 1933). — Registre-se.

De Otávio de Souza Leite, pedindo registro do imposto de indústrias e profissões de leiloeiro (2º semestre de 1933). — Registre-se.

De Carlos de Aquino, pedindo registro do imposto de indústrias e profissões de leiloeiro (2º semestre de 1932). — Registre-se.

De Fábio Alves Pereira, pedindo destituição de seu preposto. — Concedida, passe-se edital e anote-se.

Do Sindicato de Empregados em Pedreiras, junta de comunicação dos estatutos, sobre a diretoria da sociedade. — Archive-se.

De S. Gelassem, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De Rodrigues Sá & Comp., pedindo anotação em sua alteração de contrato e registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De J. S. de Sousa & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial, sem aumento de capital). — Anote-se.

De Corrêa, Vasques & Comp., pedindo anotação no contrato e registro de firma (mudança do domicílio). — Anote-se.

De Joaquim Pinheiro Filho, Antônio Guedes de Magalhães e Vivaldo Maia, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

De Antônio Sisto Espasandin, para o cancelamento de sua firma. — Cumpra a exigência.

Contratos:

De M. Pereira & Silva, firma composta dos sócios solidários Manuel Marques Pereira e Antônio Marques da Silva, para o comércio de botocum, etc., à rua José Higino n. 90, com capital de 10:000\$; prazo indeterminado.

De Silva, Costa & Figueira de Melo, firma composta dos sócios solidários Paulo Cesar da Silva Costa, Paulo Eugênio Figueira de Melo e Carlos Cláudio da Silva Costa, para o comércio de engenharia e arquitetura, à praça Mauá n. 7, 2º andar, sala 2.024, com capital de 75:000\$; prazo indeterminado.

De N. Uchôa & Comp., Limitada, firma composta dos sócios solidários Noemi Uchôa e Osvaldo de Lamare, para o comércio de fabrico de líquidos para limpeza de metais, com capital de 50:000\$; prazo indeterminado.

De J. de Abreu & Gomes, firma composta dos sócios solidários José de Abreu Pereira e João Evangelista Gomes, para o comércio de botocum, à rua do Riachuelo n. 400, com capital de 5:000\$; prazo indeterminado.

De Jarbas Moraes, Lemos & Comp., Limitada, firma composta dos sócios solidários Jarbas Brasil de Moraes, Bento d'Andrade Lemos, Geraldo Signorello, Ramiro Fernandez Y Fernandez e José Contran de Moraes, para o comércio de produtos de folhas de Flandres, às ruas Justiniano da Rocha e 8 de Dezembro ns. 202 e 267, respectivamente, com capital de 300:000\$; prazo indeterminado.

De Reis, Duarte & Comp., Limitada, firma composta dos sócios solidários Virgílio Coelho Duarte, Antônio Marques Reis Júnior, Hernani Coelho Duarte e Cesário Coelho Duarte, para o comércio de madeiras, à rua 13 de Maio ns. 33, 35, 5º andar, sala 142, com capital de réis 20:000\$; prazo de tres anos.

De Irmãos Rabaça, firma composta dos sócios solidários Manuel Rabaça e Antônio Rabaça Abrantes, para o comércio de tinturaria, à rua Conde de Bonfim número 761, com capital de 7:000\$; prazo indeterminado.

De A. Careiro, Monteiro & Comp., firma composta dos sócios solidários Antônio Carneiro Alves, Nereio Monteiro e Antônio Monteiro, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Euclina n. 1, com o capital de 9:000\$; prazo indeterminado.

De Antônio Ribeiro & Comp., firma composta dos sócios solidários Antônio Ribeiro Fona e Manuel da Fonseca Martinho, para o comércio de fábrica de móveis, à rua Frei Caneca ns. 297 e 299, com o capital de 80:000\$, prazo indeterminado.

De Mill & Comp., Limitada, firma composta dos sócios solidários James Struthers Mill, Edward Joseph Lynch e Nam Struthers Mill, para o comércio de confeitaria, à praça Mauá n. 17, 18º andar, com o capital de 50:000\$, prazo de 5 anos.

De Malempré & Medawar, firma composta dos sócios solidários Rodolfo Loeffler Malempré e Philip Charles Medawar, para o comércio de artigos de óptica etc., à rua São Pedro n. 80, com o capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De A. Seixo & Fernandes, firma composta dos sócios solidários Abílio Seixo Guimarães Branco e Antônio José Fernandes Rodrigues, para o comércio de restaurante, à rua São Pedro n. 291, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Saur & Comp., firma composta dos sócios solidários Erich Iothar Saur e Franz Cohnitz, para o comércio de comissões e consignações, à rua da Candelária n. 19, com o capital de 100:000\$, prazo até 31 de dezembro de 1936.

De Aron & Zeccer, firma composta dos sócios solidários Aron Goldemberg e Perez Zeccer, para o comércio de canas, colchões etc., à rua do Catete n. 30, com o capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De A. Pessoa & Comp., Limitada, firma composta dos sócios solidários Alfredo Cruz Pessoa e Gastão Monteiro, para o comércio de madeira de pinho serrado em folhas, à rua Equador número 300, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Maia, Antônio Fernandes Maia, para o comércio de restaurante, à rua da discórdia n. 2, com o capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Castro & Ribeiro, alterando algumas cláusulas do seu contrato social.

De R. Ramos & Comp., Limitada, o capital social fica elevado a 150:000\$, a firma social passa a ser João Vaeques Alvares & Comp., Limitada.

De César, Irmão & Comp., é admitido como sócio de indústria Antônio Cândido de Freitas Maciel.

De Neves, Matos & Comp., retira-se o sócio Antônio Marques de Matos, recebendo a importância de 10:935\$300, continuando a sociedade com os demais sócios sob a firma Neves & Marques.

De Serafim Gonçalves & Irmão, retira-se o sócio Serafim Gonçalves, recebendo a importância de 62:723\$043, continuando a sociedade com os demais sócios sob a firma Serafim Gonçalves & Irmão.

De Seixas & Irmão, pela abertura da filial à Praça Tiradentes n. 16.

De Viuva Barros & Monteiro, é admitido como sócio o Sr. Vitorino de Sá. A firma social passa a ser Monteiro, Sá & Comp.

Distratos:

De Albertino Amigo & Irmão, retira-se o sócio Albertino Ernesto Amigo, recebendo a importância de 4:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio José Joaquim Amigo, na importância de réis 100\$000.

De Costa & Barros, retira-se o sócio Domingos de Barros, recebendo a importância de 2:500\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Américo Moreira de Costa, na importância de 2:500\$000.

De Lima Bastos & Comp., Limitada, retira-se os sócios Joaquim de Lima Bastos e Miguel Isbir Dib, nada recebendo os

sócios, ficando com o ativo e passivo os sócios Albino, Castro & Comp.

De Moreira & Fraga, retira-se o sócio Casemiro Fraga, recebendo a importância de 7:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Elias Moreira, na importância de 14:000\$000.

De Surerus & Comp., retiram-se os sócios Oto Surerus e Henrique André Krambeck, nada recebendo.

Firmas individuais:

De F. S. Magalhães, para o comércio de alfaiatária, à rua Sete de Setembro n. 204, com o capital de 40:000\$000.

De Carlton Jackson, para o comércio de comissões e consignações, à rua Teófilo Ottoni n. 50, 2º andar, com o capital de 100:000\$000.

De E. Brunner, para o comércio de roupas brancas para senhoras e meninas, à avenida Almirante Barroso n. 1, com o capital de 15:000\$000.

De J. Borges de Melo, para o comércio de hotel, à rua do Catete n. 201, com o capital de 50:000\$000.

De J. de Carvalho Magalhães, para o comércio de líquidos e comestíveis, a estrada Marechal Rangel n. 40, com o capital de 20:000\$000.

De Ali Salim, para o comércio de armário e fazendas, à praça da República n. 76, com o capital de 10:000\$000.

De J. Alexandre, para o comércio de móveis a varejo, à rua Mariz e Barros n. 337, com o capital de 10:000\$000.

Da Viúva Augusta Berge Viana, para o comércio de alfaiatária, à rua Sete de Setembro n. 118, com o capital de réis 30:000\$000.

De José de Passos, para o comércio de alfaiatária, à rua Senador Frazão n. 46, com o capital de 30:000\$000.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 154. SESSÃO ORDINÁRIA EM 27 DE SETEMBRO DE 1933

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima. — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes. Secretário, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Camilo Soares, Tavares de Lira, Tompson Flores e Otávio Tarquínio de Sousa, fei aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Oscar de Freitas Guimarães, guarda-civil de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal e a Alfredo Guedes, maquinista de 1ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De montepio e meio soldo a Noêmia Cabral de Lacerda e outra, filhas do capitão tenente reformado da Armada, Antônio Cabral de Lacerda. — O Tribu-

nal julgou legais as aludidas concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.732, de 19 do corrente mês, com a cópia do decreto n. 23.158, do dia 15 anterior, que dispõe sobre a aplicação do crédito a que se refere o decreto n. 22.815, de 12 de junho último. — O Tribunal ordenou que se faça a necessária anotação.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 67, de 20 do corrente mês, solicitando que a conta do crédito aberto pelo decreto n. 22.898, de 6 de julho último, sejam suplementadas às subconsignações ns. 40 e 43, da verba 2ª. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de se providenciar sobre a anulação a que se refere o parecer.

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão de aposentadoria a Antônio das Neves Pinto, operário de terceira classe da Oficina de Obras Cíveis da Diretoria de Construções Navais, do Arsenal de Marinha de Ladário, e de montepio e meio soldo a Maria da Glória Aranha da Silva Lima, filha casada do general de brigada, José Vitoriano Aranha da Silva. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

— Relatados pelo senhor ministro Tompson Flores:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão de aposentadoria a Henrique da Silva Bandeira, ajudante de encarregado de oficina da Estrada de Ferro Central do Brasil e de montepio e meio soldo a Mercedes de Barros, viúva do capitão-tenente da Armada, Alberto Rodrigues de Barros. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

— Relatados pelo senhor ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Documentos de despesas pagas em junho do corrente ano pela Segunda Pagadoria do Tesouro Nacional, sob números 1 a 110. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa, nas importâncias de 190:369\$666, papel, e réis 102:680\$500, ouro, e determinou a devolução ao Tesouro Nacional dos documentos indicados no parecer, pelos motivos a que o mesmo alude.

De montepio e meio soldo, em reversão, a Ruth Figueirôa de Oliveira e outras, filhas do tenente-coronel do Exército, Manuel dos Passos Figueirôa. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.724, de 19 do corrente mês, sobre o contrato celebrado com a firma Johns Mainville Corporation do Brasil, para obras e reparos no Palácio Monroe. — O Tribunal ordenou o registro do contrato aludido.

Nada mais havendo a tratar o senhor ministro-presidente designou o dia 29 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

NOTICIÁRIO

A visita do General Agustín Justo, Presidente da Nação Argentina

O ilustre hóspede que o Brasil teve na sua capital cercado das homenagens mais significativas e das manifestações mais sinceras de parte do Governo e do povo brasileiro, deixou hontem à noite a nossa metrópole, ainda em meio de carinhosas provas de simpatia e de apreço.

A *gare* da Estrada de Ferro Central do Brasil se achava belamente ornamentada e nela via-se, à hora das últimas despedidas do Sr. General de Divisão Agustín Justo, representações de todas as classes destacadas da nossa sociedade.

Além do Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório, e sua Exma. Senhora, achavam-se todos os Ministros de Estado, Cardeal D. Sebastião Leme, o interventor do Distrito Federal, todos os membros das Casas Civil e Militar do Chefe do Governo, altas autoridades civis e militares e grande massa de povo, que aclamou aos dois Chefes de Estado.

Acompanharam o ilustre visitante, representando o governo, em sua viagem ao Estado de São Paulo, os Srs. ministro plenipotenciário Moniz de Aragão e senhora, Dr. Paulo Côelho de Almeida e senhora, General Almério de Moura, capitão de mar e guerra Portela Alves e Dr. Thompson Flores e senhora, e pelo Sr. Ministro da Viação e Estrada de Ferro Central do Brasil o engenheiro Homéro Viégas.

Depois de feitas as despedidas na *gare*, e uma vez dentro do carro que o conduzia à São Paulo, o Presidente da Nação Argentina, que se encontrava fardado, tirou o "bonet" e deu um vida ao Brasil sob aplausos da assistência, que imediatamente aclamou a República Argentina e seu Presidente.

O comboio poz-se em movimento seriam 22 horas e 20 minutos.

O Chefe do Governo retirou-se da estação Pedro II, em companhia de sua Exma. Senhora e do seu Estado Maior, sob vivas aclamações.

Em frente à estação foram prestadas continências ao Presidente da Nação Argentina e ao Chefe do Governo, pelo 2º Batalhão de Caçadores.

Antes, seriam 19 horas, quando o Sr. General Agustín Justo, Presidente da Nação Argentina, e sua Exma. Senhora foram recebidos em audiência no Palácio do Catete, pelo Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório e sua Exma. Senhora, para apresentarem as suas despedidas.

S. Ex. se fazia acompanhar, além da sua Exma. esposa e da senhora Justo de Seguro, dos Srs. Ministro das Relações Exteriores e senhora Saavedra Lamas; do capitão de mar e guerra Milcíades Portela Alves, capitão de fragata da Armada Argentina Juan C. Rosas, general Nicolas Accame, contra-almirante Segundo Storni, capitão de corveta Ari de Albuquerque Lima, Dr. Alberto Figueroa, secretário da Presidência da Nação Argentina Mariano Zuberbuhler, tenente-coronel Gil Castelo Branco, capitão de corveta Lara de Almeida, coronel Angel Maria Zuloaga, capitães-tenentes Raul Reis e Aldo de Sá Brito, Dr. Edmundo Calcagno e major Ivan Carpenter Ferreira.

O Hlustre Chefe do Governo da Nação Argentina, foi recebido, bem como sua comitiva, na porta principal do Palácio pelos Srs. general Pantaleão Pessoa e capitão Garcez do Nascimento, respectivamente, Chefe do Estado Maior e ajudante de ordens do Chefe do Governo.

No Salão de Honra, onde se realizou o recepção, se encontrava o Sr. Dr. Getúlio Vargas, em companhia de sua Exma. Senhora, de todos os Srs. Ministros de Estado, do interventor do Distrito Federal e dos membros de sua casa civil e militar.

O Sr. Chefe do Governo Provisório e o Sr. Presidente da Nação Argentina sentaram-se ao fundo do salão, onde se mantiveram em amistosa e cordeal conversação e a Sra. Getúlio Vargas em palestra com as Sras. Agustín Justo e Saavedra Lamas, durante a qual S. Ex. ofereceu-lhes, como recordação da visita ao Brasil, dois estojos, contendo cada um deles, um lindo diamante brasileiro.

Cerca das 19.30 deram-se os cumprimentos de despedidas e retiraram-se os

ilustres hóspedes e sua comitiva, com as mesmas formalidades, sendo acompanhados até a saída pelo Chefe do Governo e demais presentes à cerimônia.

Depois de sair do Palácio do Governo o Sr. Presidente da Nação Argentina fez uma visita de despedida ao Cardeal D. Sebastião Leme no Palácio de São Joaquim e em seguida esteve na sede da Embaixada do seu país para se despedir do Sr. Embaixador Dr. Ramon Carcano.

Como uma das festas digne de registro, oferecidas pelo Sr. Presidente da Nação Argentina à Sociedade Brasileira, deve-se citar a que se realizou hontem à tarde a bordo do encouraçado "Moreno", navio capitânea da divisão que o trouxe até o Rio de Janeiro e que foi uma verdadeira e cativante demonstração de fidalguia.

A ela compareceram elementos de destaque da nossa sociedade que foram cumulados das mais vivas e entusiásticas provas de carinho e afeto.

No Automovel Club do Brasil realizou-se hontem à tarde uma homenagem dos militares brasileiros por intermédio da diretoria do Club Militar, ao Sr. General Nicolas Accame, comandante da 1ª Divisão do Exército Argentino.

Ao homenageado foi oferecido um busto em bronze de Bartolomé Mitre, obra prima do estatuariário de Rodolfo Bernadeli e trabalho de fundição do Arsenal de Guerra desta Capital, para ser entregue ao Circulo Militar Argentino. Acompanha o referido busto uma placa de ouro com expressiva inscrição. Durante a solenidade, falaram o Sr. general Góes Monteiro e o tenente-coronel Américo Carvalho de Menezes.

Respondendo o Sr. general Nicola Accame, emocionado com a prova de estima dos seus camaradas do Exército Brasileiro, proferindo de improviso um belo discurso de agradecimento, e do qual se destacam as suas primeiras palavras, quando diz que, "propositamente assim o fizera, afim de com o espírito desprevenido poder falar aos seus camaradas do Brasil como se estivesse em família".

E foi assim, sempre cercado das maiores considerações e afetuosa acolhida, que o Sr. Presidente da Nação Argentina e os membros da sua comitiva despediram-se da nossa Capital, que a todos cumulou das mais sinceras demonstrações de carinho, em qualquer parte ou lugar onde se tornasse efetiva as suas presenças.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 7 de outubro de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 7 às 18 horas do dia 8

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Em geral, ameaçador com chuvas e trovoadas. Temperatura : Estável. Ventos : Variáveis, predominando os de sul a leste, com rajadas bastante frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Em geral ameaçador com chuvas e trovoadas. Temperatura : Estável.

Estados do Sul — Tempo : Perturbado com chuvas. Temperatura : Estável até Paraná e em elevação no resto da costa. Ventos : Variáveis, predominando os de sul a leste, com rajadas frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 6 às 14 horas do dia 7

O tempo foi, em geral, instável, todo o período, com chuviscos inapreciáveis à noite e pela manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram : máxima 27.0 e mínima 18.6 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram : máxima 24.3 e mínima 19.5, respectivamente às 11 horas e às 7 horas e 15 minutos. Os ventos foram variáveis, predominando os de sul a leste, frescos.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich)—No dia 7 de outubro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus	761.2	—	26	—	C	0	9e	—	I	31	22	2	Aot	At	B
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X) ..															
Grajaú (X)															
Terezina	60.1	—	28	—	N	2	0	—	B	35	21	0	B	B	B D
Fortaleza (Poranga- ba)	61.3	—	29	—	SE	2	5b	—	B	32	23	0	d	B	3
Quixeramobim (X) ..															
Sobral (X)															
Iguatú (X)															
Natal	60.9	—	27	—	E	2	5b	Chao	I	30	—	1	lo	B	I
João Pessoa (X)															
Campina Grande	60.1	—	25	—	E	5	5b	—	I	32	19	0	B	B	I
Recife (Olinda)	61.0	—	28	—	C	0	5b	Tranq.	B	29	24	0	B	B	B
Pesqueira (X)															
Goiana (X)															
Garanhuns	62.5	—	23	—	E	2	5a	—	B	30	17	0	B	B	B
Fernando Noronha ...	61.4	—	26	—	E	2	9a	P. vgs.	B	28	24	0	B	B	B
Maceló (X)															
Santa Ana do Ipanema (X)															
Aracaju	61.2	0.0	27	0	NE	5	5a	—	B	30	22	0	B	B	B
Propriá	61.3	-0.2	28	-1	C	0	5b	—	B	35	14	0	I	I	B
São Salvador	61.2	0.0	27	1	C	0	9b	Chão	I	31	22	0	I	B	I
B. do Rio Grande (X)															
Caetité	60.0	1.3	22	-3	NW	2	9b	—	I	34	19	1	I	At<	Aot≡
Ilhéus (X)															
Caravelas	61.1	-0.3	25	0	C	0	9b	Tranq.	I	27	22	1	I	I	Ao°
Belo Horizonte	59.0	-0.9	25	1	SW	2	9a	—	B	27	18	0	B	I	B
Januária	59.5	—	23	—	C	0	9b	—	M	35	21	0	B	I	I
Teófilo Otoni	58.7	-0.1	24	0	NE	2	9b	—	I	30	21	0	B	B	I
São Lourenço (X) ...															
Cambuquira	59.4	—	20	—	SE	2	9b	—	I	28	15	0	B	B	B
Passa Quatro	59.7	-1.2	18	-2	N	2	9a	—	B	28	11	0	B	B	B
Poços de Caldas	56.5	-1.8	22	3	SE	2	9b	—	I	26	10	0	B	B	B
Juiz de Fora (X)															
Goiaz	62.1	0.7	25	2	C	0	5b	—	I	32	20	17	I	lo	I
Catalão	58.8	2.0	21	-5	N	2	9b	—	I	33	19	6	B	B	lo
Cuiabá (X)															
Corumbá (X)															
Aquidauana (X)															
Beia Vista (X)															
Gal. G. Carneiro (X)															
Vitória	—	—	25	3	NE	2	9a	Chão	B	24	20	0	A	A	A
C. Itapemirim	761.6	-2.1	24	1	C	0	2a	—	B	24	18	0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 7 de outubro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempos e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	59.4	-3.7	20	-1	N	2	5b	Vagas	I	24	20	1	Ao°	I	I
Campos.....	59.9	-2.6	24	-4	C	0	9b	—	I	23	20	1	Ao°	I	I
Friburgo.....	59.0	-2.9	20	-4	C	0	9b	—	I	21	16	1	I	I	lo
Petrópolis.....	59.4	-2.9	17	-2	NE	2	5s	—	B	19	12	0	B	B	I
Rezende.....	58.4	-3.4	22	3	C	0	9a	—	B	27	18	0	I	B	I
Terezópolis.....	59.3	-3.0	21	-4	NE	2	9b	—	I	21	16	0	I	I	I
Cabo Frio.....	59.9	-3.3	23	3	NE	2	9b	—	I	23	20	0	I	I	I
Angra dos Reis.....															
S. Paulo.....	58.7	-3.6	20	-4	SE	2	9b	—	I	26	12	0	B	B	B
Santos.....	59.9	-2.8	21	-1	C	0	9e	Tranq.	I	25	17	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	57.7	-1.8	25	1	C	0	9a	—	B	32	19	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	58.9	-2.9	24	6	NE	2	5b	—	I	29	16	0	B	B	B
Faxina.....	59.0	-1.9	17	-3	S	2	5b	—	wot	30	14	0	B	B	I
Campinas.....	58.8	-3.1	24	-4	N	2	5a	—	B	29	17	0	B	B	B
Campo do Jordão (X)															
Curitiba.....	60.2	-3.1	16	0	C	0	5b	—	I	27	15	27	B	B	Aot
Paranaguá.....	60.3	-2.7	20	1	C	0	9b	Tranq.	I	25	13	12	B	B	Ao°
Guarapuava.....	58.7	-2.5	19	-4	C	0	9b	—	I	24	15	17	B	B	lo
Palmas.....	58.7	-2.2	27	2	C	0	5a	—	B	23	12	2	Ao°	Ao°	lo
Florianópolis.....	59.2	-2.8	19	-1	C	0	9b	Chão	M	23	18	11	B	B	Ao 2
Lages.....	60.3	-1.4	15	2	E	2	9b	—	I	23	14	0	B	B	I
Herval Novo.....	59.7	—	19	—	C	0	—	—	B	28	17	18	lo	lo	B
S. Francisco.....	59.3	-2.2	19	-1	C	0	9b	Tranq.	lo	23	18	5	A	B	lo
Xanxerê.....	57.1	-4.9	17	-4	C	2	9b	—	I	23	13	11	I	lo	I
Porto Alegre.....	61.6	-0.5	18	-4	C	0	5a	—	B	24	13	0	B	B	B
Uruguaiana.....	60.4	-1.8	20	4	C	0	2a	—	B	28	15	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	59.9	-0.8	19	0	C	2	0	—	B	21	14	0	B	B	B
Santa Vitória.....	62.6	-0.1	15	-1	NE	2	5b	—	I	22	10	0	I	I	B
Montevideu.....	62.2	-0.9	13	-1	E	2	5e	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	61.0	-2.0	16	1	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Jaú com 36° C.

As temperaturas mínima verificaram-se em Santa Vitória e outras localidades com 10° C.

Observações — Estado do céu: em décimos do céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação. I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; T, trovoadas; ☁, chuviscos; ☁, névoa seca; ☁, nevoeiro; ▲, granizo; <, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpago; ☁, ventania; ☁, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; lis, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa, lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 6 às 9 horas do dia 7

Zona Norte — Não é feita a sinopse devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas decorreu instável, com chuvas fracas esparsas. Às 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se bom no Espírito Santo e incerto nos demais Estados. A temperatura sofreu ascensão. Os ventos predominaram de norte a leste, fracos. Não é feita a sinopse de Mato Grosso, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande do Sul e São Paulo e perturbado com chuvas nos demais Estados, acompanhadas de trovoadas esparsas. Às 9 horas de hoje o tempo continuava bom no Rio Grande do Sul e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura sofreu ascensão em São Paulo e foi estável nos demais Estados. Os ventos predominaram de sul a leste, com fraca intensidade.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipacema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Coquevado	Mocanguê
Máxima.....	25.9	(X) 26.3	24.6	—	(X) 23.3	—	—	—	29.0	30.0	—	—	—
Mínima.....	16.8	18.8	17.0	—	18.4	—	—	—	18.3	18.6	—	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	—	0.0	0.0	—	—	—

(X) Significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas do hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 6:			Rio Paraíba do Sul — Dia 6:		
Esperança (X).....	8.10	0.18	Guararema.....	0.12	0.10
S. P. Olivença.....	7.22	0.07	Jacarei.....	0.61	0.01
Fonte Boa (X).....	16.97	-0.03	Caçapava.....	0.40	0.02
Tefé.....	—	—	Pindamonhangaba.....	1.50	0.04
Manaus.....	—	—	Guaratinguetá.....	1.18	0.02
Porto Velho (X).....	—	—	Rezende.....	0.22	0.01
Itacoatiara.....	—	—	Barra Mansa.....	1.12	-0.02
Parintins.....	0.96	0.00	Barra do Pirai.....	1.03	0.00
Obidos.....	0.62	0.00	Paraíba do Sul.....	0.43	0.00
Santarém.....	0.34	-0.02	Anta.....	0.20	0.02
Porto Nacional.....	0.01	0.00	Porto Novo.....	1.18	-0.01
Carolina.....	—	—	S. Fidelis.....	2.05	0.00
Boa Vista.....	-0.02	0.01	Campos.....	6.52	-0.02
Imperatriz.....	1.03	-0.02	Rio Itajaí-Assu — Dia 6:		
Conc.º do Arag.	0.30	0.02	Barracão.....	0.68	-0.02
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Talo (X).....	—	—
S. Felipe (X).....	—	—	Rio do Sul.....	6.46	-0.04
Rio Branco (X).....	—	—	Hansa.....	1.63	-0.23
Labrea (X).....	—	—	Subida.....	3.35	-0.60
S. Gabriel.....	5.28	0.03	Aquidaban.....	2.50	-1.00
Humaitá.....	2.40	0.36	Indaial.....	3.62	-0.42
Maués (X).....	—	—	Passo Manso.....	2.80	-0.46
Mjr. Amarante.....	1.48	0.01	Blumenau.....	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Gaspar.....	6.28	-1.12
Arumanduba.....	2.55	-0.05	Ilhota.....	6.10	-1.30
Alta Mira.....	1.32	-0.01	Rio Belmonte-Pardo — Dia 6:		
Rio S. Francisco — Dia 6:			Arassuaí.....	1.07	-0.03
Pirapóra (X).....	—	—	Barra Pontal.....	0.64	-0.06
S. Francisco.....	0.02	0.00	Itinga.....	1.35	-0.04
Januária.....	0.03	-0.03	Itaobim.....	0.74	-0.01
Carinhanha.....	0.51	-0.06	Bacia Paraná-Paraguai — Dia 5:		
Rio Branco.....	1.07	0.19	Três Lagoas (X).....	—	—
Barra do Rio Grande.....	0.61	0.03	Pres. Epitácio.....	0.55	0.05
Remanso.....	0.47	0.00	Guaira (X).....	—	—
Joazeiro (X).....	—	—	Porto Mendes (X).....	—	—
Cabrobó.....	1.20	0.00	Fóz Iguassú (X).....	—	—
Paulo Afonso (X).....	—	—	Cuiabá.....	1.36	-0.01
Piranhas.....	-0.17	0.00	S. Luiz Cáceres (X).....	—	—
Propriá.....	0.67	0.00	Corumbá.....	3.80	-0.05

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 6 — Estacionário em Parintins, Obidos, Porto Nacional e S. Gabriel. Baixando em Manaus, Santarém, Arumanduba, Altamira e Imperatriz. Subindo nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 7 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 7 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assu — Dia 7 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rios Belmonte-Pardo — Dia 7 — Baixando em Arassuaí, B. Pontal, Itinga e Itaobim.

Bacia Paraná-Paraguai — Dia 6 — Subindo em P. Epitácio. Baixando em Cuiabá e Corumbá.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha (X)...	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (XX).....	9.30									
Curabá (X).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte.....	9.30	NNW 4	NNW 4	N 4	NNW 4	—	—	—	—	1.500 ms.
Vitoria	9.30	NNE 5	N 6	NNW 8	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 3	N 5	NW 10	WNW 9	W 11	—	—	—	2.250 ms.
Rio de Janeiro	13.00	S 7	W 5	WNW 7	W 10	W 13	W 17	—	—	3.200 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)..	21.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre	9.30	NE 2	ESE 4	SE 3	S 6	SSW 8	SW 11	SW 16	—	4.500 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

Ministério da Agricultura — Bolétim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 8 de outubro de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 8 às 18 horas do dia 9

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, passando a ameaçador; chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis, com rajadas possivelmente fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, passando a ameaçador; chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em declínio. Ventos: De norte a leste, rondando para o quadrante sul, com rajadas possivelmente fortes.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro previne que o litoral entre o Rio da Prata e parte do dos Estados Meridionais do Brasil, estão sujeitos a ventos fortes de norte a leste, rondando para o quadrante sul até Santa Catarina e de oeste e sul entre o Rio Grande e Rio da Prata.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 7 às 14 horas do dia 8

O tempo foi ameaçador à noite e instável hoje, isto é, com alternativas de bom e incerto. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 27.8 e mínima 18.8 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 24.8 e mínima 19.8 respectivamente, às 11 horas e 45 minutos e 5 horas e 45 minutos. Os ventos foram variáveis, com rajadas bastante frescas, por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 8 de outubro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda	760.7	—	27	—	E	2	5b	—	I	35	21	0	B	B	B
Grajaú	58.9	—	22	—	C	0	5a	—	B	35	19	0	B	B	B
Terezina	59.0	-1.1	27	-1	NE	5	2b	—	B	37	22	0	B	B	B
Fortaleza (Poranga- ba)	60.2	-1.1	30	1	SE	2	5b	—	B	35	24	0	B	B	B
Quixeramobim (X)...															
Sobral	58.0	—	29	—	C	0	2a	—	B	38	26	0	B	B	B
Iguatú	60.7	—	28	—	C	0	5b	—	B	36	22	0	B	B	B
Natal	60.1	-0.8	27	0	E	2	5b	Chão	I	30	24	0	B	B	B
João Pessoa	57.9	—	28	—	SE	2	5b	—	B	29	19	0	B	B	B
Campina Grande	59.2	-0.9	25	0	E	5	5b	—	B	32	18	0	B	B	I
Recife (Olinda)	60.6	-0.4	27	-1	C	0	5b	Tranq.	I	29	23	0	B	B	I
Pesqueira	57.7	—	24	—	SE	8	2a	—	B	35	17	0	B	B	B
Goiânia	61.1	—	27	—	E	2	2a	—	B	31	19	0	B	B	B
Garanhuns	61.5	-1.0	22	-1	E	5	5a	—	B	31	15	0	B	B	B
Fernando Noronha ...	59.9	-1.5	26	2	E	5	2b	P. vgs.	B	27	24	0	B	B	B
Maceió	59.7	—	28	—	NE	5	2b	P. vgs.	B	28	20	0	B	B	B
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju	60.1	-1.1	27	0	NE	5	5a	—	B	29	22	0	B	B	B
Propriá	60.6	-0.7	28	0	N	5	5b	—	I	35	14	0	I	I	B
São Salvador	60.3	-0.9	26	-1	E	2	5b	Chão	I	28	22	1	lo	B	B
Barra do R. Grande ...	57.8	—	30	—	C	0	9a	—	B	34	22	0	I	I	I
Caetité	60.7	0.7	21	-1	C	0	9b	—	I	30	18	0	lo	At	I
Ilhéus	61.2	—	25	—	C	0	9b	P. vgs.	I	29	20	0	I	I	B
Caravelas	58.8	-2.3	25	0	NW	2	9b	Tranq.	I	28	22	1	I	I	lo
Belo Horizonte(X)...															
Januária	58.0	-1.5	27	4	C	0	5b	—	I	32	22	1	lo	I	I
Teófilo Otoni	57.5	-1.2	23	-1	N	2	9b	—	I	30	21	18	I	I	Aot
São Lourenço	57.4	—	21	—	C	0	5b	—	I	29	16	4	I	lo	lo
Cambuquira	—	—	21	1	—	—	5b	—	I	28	16	4	I	Ao°	lo
Passa Quatro (X)....															
Poços de Caldas	54.8	-1.7	21	-1	NE	2	5b	—	I	26	14	2	I	A	Ao°
Juiz de Fora (X)....															
Goiáz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro (X)															
Vitória	759.2	—	24	-1	SW	2	9b	Chão	I	27	—	1	I	I	lo
C. Itapemirim	60.4	-1.2	23	-1	SE	2	5b	—	B	30	20	5	I	I	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 8 de outubro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	59.1	-0.3	21	1	N	2	3a	P. vgs.	B	24	20	0	I	I	I
Campos	59.2	-0.7	24	0	CC	0	9b	—	I	29	20	4	I	Aot	I
Friburgo	58.9	-0.1	17	-3	C	0	9b	—	I	25	14	5	I	lo	lo
Petrópolis (X).....	57.5	-0.9	22	0	C	0	5b	—	B	29	17	4	I	Aot	I
Rezende.....	59.1	-0.2	19	-2	CC	0	9b	—	I	26	15	1	I	A	lo
Terezópolis.....	59.1	-0.8	23	0	C	0	9b	Chão	I	26	20	0	I	I	I
Cabo Frio.....	56.7	-2.0	21	1	S	2	9b	—	I	22	14	2	Ao°	I	Ao°
Angra dos Reis (X)..	57.3	-2.6	22	1	E	2	9e	P. vgs.	I	22	19	1	Ao°	I	I
S. Paulo.....	56.9	-0.8	22	-3	—	—	9b	—	I	32	18	28	I	I	Aot
Santos	58.9	0.0	19	-5	NE	2	9b	—	I	31	16	7	I	I	lo
Ribeirão Preto	56.8	-2.2	17	0	C	0	—	—	B	22	15	9	Ao°	lo	lo
S. C. do Pinhal															
Faxina															
Campinas(X)															
Campos do Jordão (X)															
Curitiba	56.7	-3.5	16	0	E	2	9b	—	I	24	15	3	I	lo	A
Paranaguá	56.8	-3.5	19	-1	C	0	9b	Tranq.	M	24	18	4	I	lo	lo
Guarapuava	53.5	-5.2	15	-4	N	5	9b	—	At	24	16	18	Ao°	Aot	Ao
Palmas	54.3	-4.4	15	-2	NE	2	9b	—	Mo°	24	15	4	I	I	Ao
Florianópolis	57.1	-2.1	16	-3	C	0	9b	Chão	M	21	16	1	A	I	A
Lages	55.4	-4.9	13	-2	N	2	9b	—	Mo°	24	11	1	A	B	I
Herval Novo (X).....															
S. Francisco	56.2	-3.1	19	0	NW	2	9b	Chão	Mo	21	18	6	lo	lo	Ao°
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	54.8	-6.8	18	0	E	2	4b	—	I	23	15	0	B	B	B
Uruguaiana	55.2	-5.2	19	-1	E	2	9b	—	I	29	18	0	B	B	I
S. Luís Gonzaga.....	54.8	-5.1	15	-4	SE	2	9b	—	Mo	28	15	19	B	B	I
Santa Vitória	56.5	-6.1	17	2	N	2	9b	—	I	20	13	0	I	B	I
Montevidéu	54.4	-5.8	14	1	N	4	9b	—	A						
Buenos Aires	55.0	—	18	—	NNW	1									

A temperatura máxima verificou-se em Sobral com 38°.

A temperatura mínima verificou-se-se em Araranguá com 7°.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos. (O) chuva; T trovada; * chuviscos; ○ nevoa seca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; K trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ≡ ventania; ∪ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à rectificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país, de 9 horas do dia 7 às 9 horas do dia 8

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi instável com chuvas fracas esparsas na Baía e em geral bom nos demais Estados. Hoje, às 9 horas era incerto na Baía e bom nos demais Estados. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de sueste a nordeste com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi, em geral, perturbado com chuvas e trovoadas. Hoje, às 9 horas, apresentava-se entre incerto e bom. A temperatura sofreu ascensão em Minas Gerais e declinou ligeiramente no Estado do Rio. Os ventos foram variáveis e frescos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, apresentava-se entre bom e incerto no Rio Grande e em geral perturbado com chuvas nos demais Estados, acompanhadas de trovoadas em alguns pontos. Hoje, às 9 horas, o tempo era incerto em São Paulo e mau nos demais Estados. A temperatura sofreu declínio, acentuado em São Paulo. Predominaram os ventos do quadrante norte, com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Penha	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	26.0	(X) 29.5	26.4	—	(X) 23.2	23.0	—	—	—	29.2	28.5	—
Mínima.....	16.8	18.5	18.2	—	19.0	18.8	—	—	—	19.0	18.5	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	—	—	0.0	0.0	—

(X) Significa máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 7:			Rio Paraíba do Sul — Dia 8:		
Esperança (X).....	8.20	0.10	Guararema	0.04	-0.08
S. P. Olivença	7.25	0.03	Jacarei.....	0.72	0.11
Fonte Boa (X).....	16.93	-0.04	Caçapava.....	0.38	-0.02
Tefé	86.10	0.00	Pindamonhangaba.....	1.00	0.03
Manaus	—	—	Guaratingueta.....	1.18	0.03
Porto Velho	6.93	-0.03	Rezende.....	0.22	0.03
Itacoatiara	0.54	-0.08	Barra Mansa	1.10	-0.02
Parintins	—	—	Barra do Pirai.....	0.98	-0.02
Obidos	-0.04	-0.02	Paraíba do Sul.....	0.43	0.00
Santarém (X).....	1.03	-0.08	Anta	0.30	0.10
P. Nacional (X).....	0.31	0.01	Porto Novo.....	0.22	0.04
Carollina.....	1.64	—	S. Fidélis	2.00	-0.05
Bôa Vista.....	—	—	Campos.....	6.57	0.05
Imperatriz.....	-0.02	-0.02	Rio Itajaí-Assú — Dia 8:		
Conceição Araguaia	0.01	0.01	Barracão	0.61	-0.07
Cruzeiro do Sul	—	—	Taló (X).....	—	—
S. Felipe (X).....	5.25	-0.03	Rio do Sul (X).....	—	—
Rio Branco (X).....	—	—	Hansa (X).....	—	—
Lábrea (X).....	—	—	Subida (X).....	—	—
S. Gabriel	—	—	Aquidabam (X).....	—	—
Humaitá (X).....	—	—	Indaial (X).....	—	—
Maués (X).....	—	—	Passo Manso (X).....	—	—
Mjr. Amarante (X).....	—	—	Blumenau	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Gaspar	5.20	-1.08
Arumanduba	2.06	-0.49	Ilhota	5.20	-0.90
Alta Mira (X).....	—	—	Rios Belmonte Pardo — Dia 8:		
Rio S. Francisco — Dia 8:			Arassuaí	1.22	0.15
Pirapórá (X).....	0.03	0.01	Barra Pontal	0.76	0.12
S. Francisco	0.00	0.00	Itinga (X).....	—	—
Januária	0.44	-0.07	Itaobim (X).....	—	—
Carinhanha	1.03	0.02	São Pedro (X).....	—	—
Rio Branco	0.78	0.17	Bacia Paraná Paraguai — Dia 7:		
Barra do Rio Grande	0.47	0.00	Três Lagoas	0.95	0.00
Remanso.....	1.20	0.00	Pres. Epitácio	—	—
Joazeiro (X).....	—	—	Guaira (X).....	—	—
Cobrobó	—	—	Porto Mendes (X).....	—	—
Paulo Afonso (X).....	—	—	Fós Iguassú (X).....	—	—
Piranhas	—	—	Cuiabá (X).....	—	—
Propriá (X).....	—	—	S. Luiz Cáceres (X).....	—	—
	—	—	Corumbá.....	3.76	-0.04

Estado e tendência do nível das águas dos rios.

Bacia Amazônica — Dia 7 — Subindo em S. P. Olivença, Tefé e C. do Araguaia, Estacionário em P. Velho. Baixando nas demais estações.

Rio S. Francisco — Dia 8 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 8 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 8 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 8 — Subindo em Arassuaí e B. do Pontal.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 7 — Estacionário em Três Lagoas. Baixando em P. Epitácio e Corumbá.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	^ máxima
Fernando Noronha(X)..	10 hs									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (XX).....	9.30									
Olinda (XX).....	9.30									
Macelo.....	9.30	ENE 11	NE 12	NNE 9	NNE 9	ESE 4	LSE 6	SE 6	—	4.050 ms
S. Salvador(XX).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas(XX).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitória (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NE 1	ENE 2	NNE 3	N 5	N 6	—	—	—	2.200 ms.
Rio de Janeiro.....	13 hs	SE 5	ESE 4	NNW 5	NW 9	W 8	W 12	WNW 11	—	4.200 ms.
Rio de Janeiro(XX).....	21 hs									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianópolis.....	9.30									
Porto Alegre	9.30	NE 8	ENE 7	NW 12	NNW 6	NW 4	NNW 9	—	—	3.300 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 9 de outubro de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 9 às 18 horas do dia 10

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Ameaçador com chuvas e trovoadas possivelmente fortes. Temperatura: Em declínio. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador com chuvas e trovoadas, possivelmente fortes. Temperatura: Em declínio.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas e trovoadas até Paraná e perturbar-se-á nos demais Estados, com chuvas. Temperatura: Em declínio. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas fortes, até Paraná e rajadas bastantes frescas nos demais Estados.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seus avisos anteriores, previne que os ventos fortes de oeste e sul, reinantes entre Santa Catarina e Rio de Janeiro, deverão persistir e atingir o litoral do Espírito Santo.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 8 às 14 horas do dia 9

O tempo foi instável a princípio e ameaçador após, com chuvas fortes, em alguns pontos, á noite e trovoadas. A temperatura foi estável á noite e sofreu ligeiro declínio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 25.7 e mínima 20.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 27.0 e mínima 20.8, respectivamente, às 12 horas e às 2 horas e 8 minutos. Os ventos foram variáveis, com predominância dos do quadrante oeste, com rajadas fortes, atingindo a maior, de 14 horas, de sudoeste, a 18ms.9.

Nota — Foram ligados, ontem, nos postos semafróicos de Santos e Rio, e hoje, nos de C. Frio e Campos, os sinais de ventos fortes perigosos a pequenas embarcações.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 9 de outubro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus.....	758.8	—	29	—	S	2	5c	—	B	34	23	0	B	B	B
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajau (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Perangaba).....	60.4	0.2	30	0	SE	2	5a	—	B	33	24	0	B	B	B
Quixeramobim.....	61.5	—	28	—	SE	5	5b	—	B	34	25	0	B	B	B
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa.....	57.6	-0.3	28	0	SE	2	5b	—	B	30	19	0	B	B	B
Campina Grande.....	58.8	-0.4	26	1	E	2	5b	—	B	31	19	0	B	B	B
Recife (Olinda).....	59.9	-0.7	27	0	C	0	5b	Tranq.	B	28	21	0	B	B	B
Pesqueira.....	59.9	1.3	24	0	S	5	2a	—	B	33	18	0	B	B	B
Goiânia.....	60.2	-0.9	27	0	NE	2	2a	—	B	31	19	0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X).....															
Maceió.....	56.7	-3.0	28	0	NE	2	9a	Tranq.	B ☉	28	20	0	B	B	B
Santa Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	59.3	-0.8	27	0	NE	5	0	—	B	28	22	0	B	B	B
Propriá.....	60.7	0.1	29	1	N	2	2a	—	B	36	15	0	I	B	B
S. Salvador.....	59.3	-1.0	26	0	C	0	9a	Chão	B	30	22	0	I	B	B
B. do Rio Grande.....	57.0	-0.8	31	1	C	0	2a	—	B	36	22	0	I	B	B
Caetité.....	58.6	-2.1	28	7	E	2	5a	—	B	29	20	4	Aot	At	B
Ilhéus.....	60.3	-0.9	26	1	NE	2	5b	P. vgs.	B	30	22	0	I	B	B
Caravélas.....	58.0	-0.8	22	2	C	0	—	Tranq.	B	32	22	0	I	B	B
Belo Horizonte.....	57.4	—	19	—	SW	2	9b	—	M ☉	29	18	44	Aot	Ao 2	Aot
Januária (X).....															
Teófilo Otttoni.....	55.1	-2.4	23	0	NE	2	9b	—	Mot	33	22	1	B	B	Aot
São Lourenço (X).....															
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	56.5	—	18	—	NE	2	9b	—	I	26	15	26	B	B	Aot
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fora (X).....															
Goiaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro (X).....															
Vitoria.....	756.6	-2.6	24	0	N	2	9b	Tranq.	M ☉	27	22	12	I	I	Aot
C. Itapemirim.....	56.0	-4.4	22	-1	C	0	2b	—	I	27	26	46	I	I	Aot

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 9 de outubro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	53.2	-5.9	24	3	SW	2	9b	P. vgs.	l	25	21	4	B	B	lo
Campos	54.8	-4.4	23	-1	C	0	9b	—	l	29	22	1	l	l	l
Friburgo	55.1	-3.8	18	1	NE	2	9b	—	l	26	16	11	l	l	Aot
Petrópolis	54.2	—	19	—	C	0	9b	—	l	26	15	—	B	B	l
Rezende	53.6	-3.9	20	-2	C	0	9b	—	l	28	18	16	l	l	Aot
Terezópolis	55.6	-3.5	18	-1	N	2	9b	—	Mo	27	17	21	l	l	Aot
Cabo Frio	53.5	-5.6	23	0	NE	2	9b	P. vgs.	l	25	20	10	l	l	Aot
Angra dos Reis (X) ..	55.1	-1.6	19	-2	NW	2	9b	Vagas	Mo	28	17	31	l	l	Aot
S. Paulo	54.9	-2.4	22	0	SW	5	9b	—	l	27	21	13	Ao	l	Aot
Ribeirão Preto (X) ..															
S. C. do Pinhal (X) ..															
Faxina (X)															
Campinas	56.8	-1.2	20	-1	N	2	9b	—	Mo	28	—	33	l	l	Ao2
Campos do Jordão (X) ..															
Curitiba	57.6	0.9	15	-1	S	2	9b	—	l	22	13	13	Aot	Ao	Ao
Paranaíba	56.6	-0.2	22	3	C	0	9b	Tranq.	l	23	19	12	Ao	Ao	lo
Guarapuava	56.7	3.2	15	0	SE	2	5a	—	B	19	15	14	Aot	Aot	l
Palmas	58.0	3.7	13	-2	SE	2	5a	—	B	15	—	53	—	—	l
Florianópolis	56.2	-0.9	20	4	S	5	2b	Chão	B	19	18	72	Ao	Ao	Ao2
Lages	57.0	1.6	15	2	SE	2	0	—	B	15	12	60	Aot	Ao	Ao
Herval Novo	58.2	—	19	—	C	0	9a	—	B	19	15	10	lo	lo	l
S. Francisco	58.1	-0.1	20	1	SW	2	9a	Chão	B	20	18	30	Ao2	Ao	l
Xanxerê	55.7	—	14	—	S	2	0	—	B	18	11	43	lo	lo	l
P. Alegre	58.8	4.0	17	-1	C	0	9a	—	B	18	15	9	Ao	Ao	B
Uruguaiana	58.9	3.7	16	-3	E	2	0	—	B	26	11	0	l	l	B
S. Luiz Gonzaga	—	—	18	3	NE	2	2a	—	B	23	13	6	Mo	B	B
Santa Vitória	60.8	4.3	12	-5	NE	2	0	—	B	24	7	0	B	l	B
Montevideu	60.3	5.9	11	-3	NW	3	9b	—	B						
Buenos Aires	61.0	—	11	—	NW	1	9b	—	l						

A temperatura máxima verificou-se em Propriá e outras localidades com 36°.

A temperatura mínima verificou-se em Santa Vitória com 7°.

Observações — Estado do céu : em décimos de céu encoberto; de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; l, incerto; l, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos : (☉) chuvas; T, trovoadas; ☉, chuviscos; ☉, névoa seca; ☉, nevoeiro; ▲, granizo; ☉, trovoadas com relâmpagos; ☉, relâmpagos; ☉, ventania; ☉, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar, al, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco, e 2, forte.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 8 às 9 horas do dia 9

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido a deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas e trovoadas, acompanhadas de ventos fortes, à noite, em alguns pontos dos Estados do Rio e Minas Gerais. Hoje, às 9 horas o tempo apresentava-se perturbado com chuvas fracas esparsas. A temperatura foi estável. Os ventos foram variáveis com rajadas. Não é feita a sinopse dos Estados de Goiás e Mato Grosso, devido à falta absoluta de informações meteorológicas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi instável com chuvas esparsas no Rio Grande do Sul e ameaçador com chuvas e trovoadas, nos demais Estados fortes em alguns pontos. As 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se bom no Rio Grande do Sul e Santa Catarina e instável nos demais Estados. A temperatura foi estável, salvo em alguns pontos de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, onde sofreu oscilações. Os ventos foram variáveis com rajadas frescas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Monte Mar
Máxima.....	24.6	(x) 28.9	23.4	—	(x) 27.6	—	—	—	—	26.6	—	—	—
Mínima.....	18.2	19.9	20.6	—	19.8	—	—	—	—	20.7	—	—	—
Chuva.....		9.0	12.6	—	9.7	—	—	—	—	3.6	—	—	—

(x) Significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 8:			Rio Paraíba do Sul — Dia 9:		
Esperança (X).....			Guararema.....	0.15	0.11
S. P. Olivença	8.32	0.12	Jacarei.....	0.74	0.02
Fonte Boa.....	4.87	—	Caçapava (X).....		
Teté	7.30	0.05	Pindamonhangaba.....	1.00	0.00
Manaus (X).....			Guaratinguetá.....	1.20	0.02
Porto Velho	87.00	0.90	Rezende.....	0.23	0.01
Itacoatiara	—	—	Barra Mansa (X).....		
Parintins.....	0.96	0.03	Barra do Piraí.....	0.93	0.00
O'bidos(X).....			Paraíba do Sul	0.45	0.03
Santarém (X).....			Anta (X).....		
P. Nacional.....	0.61	0.00	Porto Novo.....	0.27	0.05
Carolina	—	—	S. Fidelis.....	2.00	0.00
Boa Vista	-0.06	-0.02	Campos.....	6.61	0.04
Imperatriz	0.98	-0.02	Rio Itajaí-Assú — Dia 9:		
Con. ^o Arag. ^o	0.32	0.01	Barracão (X).....		
Cruzeiro do Sul.....	2.09	0.25	Taió (X).....		
S. Felipe.....	1.53	0.02	Rio do Sul (X).....	2.37	0.79
Rio Branco (X).....			Hansa.....	4.51	—
Labrea.....	5.25	-0.02	Subida		
S. Gabriel	2.39	—	Aquidabam (X).....		
Humaitá(X).....			Indaial (X).....		
Maués (X).....			Passo Manso (X).....		
Mjr. Amarante (X).....			Blumenau (X).....		
Itaituba.....	1.80	-0.26	Gaspar (X).....		
Arumanduba	1.32	0.00	Ilhota (X).....		
Alta Mira (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 9:		
Rio S. Francisco — Dia 9:			Arassuaí.....	1.18	-0.04
Pirapóra (X).....			Barra Pontal.....	0.80	0.04
S. Francisco	0.06	0.03	Itinga	1.62	0.40
Januária	0.00	0.00	Itaóbim	0.88	0.15
Carinhanha	0.40	-0.04	São Pedro	1.18	-0.24
Rio Branco	1.08	-0.01	Bacia Paraná Paraguai — Dia 8:		
Barra do Rio Grande.....	0.87	0.09	Tres Lagoas (X).....		
Remanso.....	0.48	-0.01	Pres. Epitácio (X).....		
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas	-0.12	0.02	Culabá (X).....		
Propriá.....	0.67	0.00	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 8 — Baixando em São Gabriel, Arumanduba, Boa Vista e Imperatriz. Estacionário em Porto Nacional e Alta-Mira. Subindo nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 9 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 9 — Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 9 — Entrará em ascensão em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 9 — Baixando em Arassuaí e S. Pedro. Subindo em Itinga, Itaóbim e B. Pontal.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 8 — Não é feita a tendência das águas desta bacia, por absoluta falta de informações hidrométricas.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Horas	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
P. Noronha (X).....	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Minda.....	9.30	NE 3	NNE 5	NNE 8	NNE 10	NNE 7	—	—	—	2.850 ms.
Maceló (X).....	9.30									
S. Salvador.....	9.30	NNW 5	NE 4	NE 4	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Cuiabá (X).....	9.30									
Paravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	7.30									
Vitória (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 9	NW 12	WNW 15	W 19	W 16	—	—	—	2.100 ms.
Rio de Janeiro.....	13 hs	WSW 5	W 6	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX)	21.00									
Santos (X).....	9.30									
Puritiba (XX).....	9.30									
Florianópolis.....	9.30	S 14	S 18	S 17	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Porto Alegre.....	9.30	SSE 6	SE 4	E 2	S 7	S 8	—	—	—	3.300 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	4 7/32	4 11/64
Valor da libra.....	56\$888,888	57\$528,088
Sobre Paris.....	—	\$720
Sobre Itália.....	—	\$965
Sobre Alemanha.....	—	4\$395
Sobre Portugal.....	—	\$557
Sobre Bélgica (papel).....	—	—
Sobre Bélgica (ouro).....	—	28\$70
Sobre Hespanha.....	—	18\$40
Sobre Suíça.....	—	3\$570
Sobre Suécia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Síria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slováquia.....	—	\$540
Sobre Nova-York.....	—	12\$000
Sobre Montevideu.....	—	7\$000
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	4\$603
Sobre Buenos Aires (ouro).....	—	—
Sobre Holanda.....	—	7\$427
Sobre Japão.....	—	3\$540
Sobre România.....	—	—
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Austria.....	—	—
Sobre Chile.....	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1\$000.....	6\$554
Escudo (papel).....	\$700
Lira (papel).....	1\$200

BOLSA

Apólices:

Apólices uniformizadas de 5 %, miúdas.....	780\$000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	860\$000

Apólices empréstimo Nacional de 1903, port.....	870\$000
Apólices diversas emissões de 5 %, miúdas, nom..	900\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	862\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	\$73\$000
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7 %, (2ª emissão).....	1:037\$000
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7 %, (3ª emissão).....	1:035\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port....	162\$000
Apólices empréstimo municipal de 1914, port....	154\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port....	154\$000
Apólices empréstimo municipal de 1920, port....	160\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	180\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	191\$500
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999).....	180\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port....	185\$500
Apólices Prefeitura de Petrópolis de 200\$, 7 %, port. (1918).....	188\$000
Apólices Prefeitura de Porto Alegre de 500\$, 8 %, port. (decreto n. 246).....	410\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.682).....	705\$000
Apólices Minas Gerais, de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.511).....	900\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %.....	508\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.....	1:020\$000
Apólices do Rio de Janeiro, de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316).....	950\$000

Ações de Bancos:

Banco do Brasil.....	394\$000
----------------------	----------

Ações de Companhias:

Companhia América Fabril.....	195\$000
-------------------------------	----------

Debentures:

Companhia Docas de Santos.....	191\$000
--------------------------------	----------

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	211\$000
--	----------

Vendas por alvará:

7 apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	858\$000
---	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 11 de outubro de 1933. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 10

Café

	Sacas
Entradas	13.628
Saídas	1.922
Consumo local	500
Bonificação de 10 %	709
Existência	530.629

Mercado frouxo.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	9\$300
Tipo 4	9\$100
Tipo 5	8\$900
Tipo 6	8\$700
Tipo 7	8\$500
Tipo 8	8\$300

Açúcar

	Sacos
Entradas	1.013
Saídas	3.555
Existência	30.623

Mercado calmo.

Preços por saca com 60 quilos:

Branco cristal	50\$000 a 51\$000
C. amarelo	44\$000 a 45\$000
Mascavinho	Nominal
Mascavo	Nominal

Algodão

	Fardos
Entradas	Não houve
Saídas	676
Existência	6.544

Mercado estável.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	37\$000 a 38\$000
Tipo 4	36\$000 a 37\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	35\$000 a 36\$000
Tipo 5	32\$000 a 33\$000

Ceará:

Tipo 3	34\$000 a 35\$000
Tipo 5	32\$000 a 33\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	32\$000 a 34\$000
Tipo 5	30\$000 a 32\$000

Paulista:

Tipo 3	33\$000 a 34\$000
Tipo 5	31\$000 a 32\$000

O síndico, Benício Dias Pereira.

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 10 de outubro de 1933...	5.516:204\$100
Em 11 de outubro de 1933	1.687:140\$100
Total	7.203:344\$500
Em igual período de 1932	7.058:876\$925
Diferença para mais em 1933	144:467\$575
Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de outubro de 1933	196.150:114\$100
Em igual período de 1932	173.497:747\$608
Diferença para mais em 1933	22.652:366\$192

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 6

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 7 de outubro de 1933...	3.482:004\$800
Em 9 de outubro de 1933	467:753\$300
Total	3.949:758\$100

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 7 de outubro de 1933...	3.463:614\$700
Em 9 de outubro de 1933	464:236\$300
Total	3.927:851\$000

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADA

Datas	Em ouro	Importâncias Em papel
Receita do dia:		
11 de outubro de 1932....	103:857\$600	28:474\$200
11 de outubro de 1933....	123:706\$500	71:331\$500
Receita mensal:		
De 1 de outubro a 11 de outubro de 1932.....	778:525\$100	833:122\$300
De 1 de outubro a 11 de outubro de 1933.....	1.270:800\$600	820:316\$300
Diferença da receita arrecadada	492:275\$500	12:806\$000
Receita global:		
De 2 de janeiro a 11 de outubro de 1932	24.633:746\$300	21.242:811\$600
De 2 de janeiro a 11 de outubro de 1933	35.323:361\$100	32.748:197\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933	10.689:614\$800	11.505:386\$000

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 10 de outubro de 1933...	5.535:820\$900
Em 11 de outubro de 1933	1.761:934\$100
Total	7.297:755\$300
Em igual período de 1932	7.070:330\$625
Diferença para mais em 1933	227:424\$675
Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de outubro de 1933	202.377:133\$100
Em igual período de 1932	179.302:900\$813
Diferença para mais em 1933	23.074:232\$287

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referência editais 113.140/1 (torno mecânico, máquina de furar), 122.059 (drogas: enxofre, arsênico, formol, etc.), 419.249 (balde de ferro, estopa de algodão), 419.250 (pau de algodão cru, saco de algodão), 419.251/3 (material de limpeza), 419.254 (material de limpeza), 419.256 (carvão e coque), 419.261 (soda cáustica), 903.042 (forno elétrico para fusão de metais).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 9 de outubro

de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referência edital 113.140/1 (torno mecânico, máquina de furar)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 9 de outubro de 1933.

Onde se lê: no item 2;
...do catálogo Bromberg & Co., com cabo de pistola, etc.
Deve-se ler:

...do catálogo na C. C. C., com cabo de pistola, etc.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 122.059 (Drogas: enxofre, arsênico, formicida, etc.)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 9 de outubro de 1933.

Onde se lê: no item 5;
Sulfato de cobre com 23 a 38 % de CuO e 60 a 60 % de pureza, etc.

Deve-se ler:
Sulfato de cobre com 23 a 38 % de CuO e 60 a 66 % de pureza, etc.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 419.250 (pano de algodão cru, saco de algodão para limpeza)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 9 de outubro de 1933.

Onde se lê: no item 2,
Saco de algodão para limpeza. Dim: 8,80 x 0,60, um. 500
Deve-se ler:

Saco de algodão para limpeza. Dim: 0,80 x 0,60, um. 500

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência editais:

- N. 419.257 (lâmpadas elétricas).
- N. 419.260 (capachos de côco).
- N. 624.298 (cartão marfim, nacional).
- Ns. 703.733, 703.734, 703.735 e 703.736 (equipamento de copa e cozinha: Conchas, chaleiras, etc.).
- N. 712.224 (material elétrico).
- N. 712.227 (máquina de combustão).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 6 de outubro de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

AVISO

Referência editais 103.069/75 (equipamento de laboratório), 104.168 (instrumentos de precisão), 120.072, (máquinas agrícolas), 703.797 (graxa, óleo e querosene).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 10 de outubro de 1933, e

acham-se afixados no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135- loja.
Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 103.069/75 (equipamento de laboratório).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 10 de outubro de 1933,

AVISOS

Referência edital 419.238 (peixe, gêlo, carne e derivados)
A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que fica cancelada a concorrência para o pedido 419.238, publicado no *Diário Oficial* de 4 de outubro de 1933.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referência edital 712.227 (máquina de combustão interna).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 6 de outubro de 1933,

Onde se lê: na letra j) das especificações:
j) deverão acrescentar à instalação um grupo eletrogênico com compressor auxiliar, uma.

Deve-se ler:
j) deverão acrescentar à instalação um grupo eletrogênico com compressor auxiliar, uma.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 703.735 (equipamento de copa e cozinha — Chaleiras).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 6 de outubro de 1933, à pag. 19.353,

Onde se lê: abaixo do edital 703.734;

Grupo 64 — Stock:

1. 64-C-12: Chaleira de alumínio n. 5, etc.

Deve-se ler:

Edital 703.735

Grupo 64 — Stock:

1. 64-C-12: Chaleira de alumínio n. 5, etc.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 419.257 (lâmpadas elétricas)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 6 de outubro de 1933,

Onde se lê: na letra c) da cláusula 7ª;

c) deverão ter uma eficiência inicial de 10,3 lumens por watts, admitindo-se uma tolerância de 8 %, mínima, reservando-se a C. C. C. o direito, etc.

Deve-se ler:

c) deverão ter uma eficiência inicial mínima de 10 lumens por watts, admitindo-se uma tolerância de 8 %, reservando-se a C. C. C. o direito, etc.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

AVISO

Referência edital 419.255 (cal virgem)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que o edital supra mencionado, foi publicado no *Diário Oficial* de 5 de outubro de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Onde se lê: no item 14;
...com dispositivo número 9.081, filtro Lifa 0.082, cuba para filtro líquido etc.

Deve-se ler:
...com dispositivo número 9.081, filtro Lifa 9.082, cuba para filtro líquido etc.

Onde se lê: no item 40,

...Ohm 043 d. uma. 1.

Deve-se ler:

Ohm 403 d. uma. 1.

Onde se lê: no item 48:
...de espelho, 150 F, um, 1.
Deve-se ler:
...de espelho, 150 F, um, 1.

Pela Comissão Central de Compras, C.
M. Faveret, diretor.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, declara-se por esta diretoria que fica aberta, pelo espaço de trinta (30) dias, concorrência para alienação do prédio à rua de São Cristóvão n. 491, nos termos do art. 1.º letra b), da lei n. 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.846, de 14 de novembro do mesmo ano, sob as seguintes condições:

1.ª — Só poderão se apresentar à concorrência os empregados de qualquer espécie, de repartições públicas, exercendo cargo efetivo e cujos vencimentos comportarem o desconto legal em folha, na respectiva mensalidade, do valor da casa, em cento e oitenta prestações.

2.ª — A casa será entregue no estado em que se achar, não se obrigando o Domínio da União a fazer obras de qualquer espécie.

3.ª — Não serão aceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação, e escolhida a mais vantajosa será adjudicada com o abatimento de 30% sobre o preço oferecido pelo concorrente.

4.ª — Não poderá entrar na concorrência o funcionário que já for proprietário. Por ocasião de ser lavrada a respectiva escritura, será feita a prova de não possuir imóvel.

5.ª — A casa assim adquirida será destinada a residência do funcionário e sua família e, si pretender aliená-la, depois de pago o valor total da transação, deverá entrar para o Tesouro Nacional com os 30% a que se refere a cláusula terceira.

6.ª — A casa a que se refere o presente edital é a seguinte: Rua de São Cristóvão n. 491, vizinho da de n. 493, com a qual é geminada, telhado comum e duas águas, avaliada em 67:655\$340.

7.ª — As propostas deverão ser escritas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em três vias iguais, sendo a primeira via devidamente selada com estampilhas federais no valor de 1\$000 (mil réis), e mais um selo da Educação, de \$200 (duzentos réis), por folha, e todas datadas e assinadas, contendo o preço por extenso e em algarismos, porque se propõe a realizar a referida compra e serão apresentadas na primeira sub-diretoria, sendo aberta na presença de todos, às quatorze (14) horas, no dia onze (11) de novembro do corrente ano.

Diretoria do Domínio da União, 1.ª Sub-diretoria, 11 de outubro de 1933.
— Eusebio Naylor, sub-diretor.

Diretoria do Domínio da União

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A VENDA DE UMA MÁQUINA ROTATIVA "WALTER SCOTT" E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS

De ordem do Sr. diretor do domínio da União, faço público que em obediência ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado a 6 de julho de 1933, no processo n. 31.984-33, acha-se aberta a concorrência pública para a venda de

uma máquina rotativa, para 16 páginas, do fabricante "Walter Scott", e respectivos acessórios que pertenceram à extinta Sociedade Anônima "O Paiz", mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira — É objeto desta concorrência a venda de uma máquina rotativa, para 16 páginas, do fabricante "Walter Scott", com motor elétrico e guindaste e seguintes acessórios: uma prensa a vapor para estereotipia, um molde simples, um molde para gravura direta, um cortador de cabeças de páginas do fabricante "Walter Scott", uma caçamba grande para metal, um molde plano para estereotipia, um laminador com motor elétrico, um torno, uma serra de fita, seis ramas de aço, e uma caldeira para metal.

Segunda — As propostas, que serão abertas no dia 25, às 15 horas, na 1.ª Sub-diretoria, perante o Sr. sub-diretor, que presidirá o concurso, serão apresentadas, em três vias, em envelopes fechados, contendo os documentos autênticos, comprobatórios de idoneidade, sendo o original devidamente estampilhado, datado e assinado sem rasuras, emendas ou qualquer defeito que dê lugar a dúvidas.

Terceira — Até à vespera do dia indicado na cláusula segunda para a abertura das propostas, os concorrentes efetuarão na Caixa Econômica, mediante guia desta diretoria, um depósito de 5:000\$ em moeda corrente ou títulos ao portador da dívida pública.

Quarta — Nenhuma proposta poderá ser inferior a 158:075\$ (cento e oitenta e oito contos setenta e cinco mil réis), cabendo ao cobrador a obrigação de retirar as máquinas em causa, dentro de 30 dias a contar da data da aceitação da sua proposta.

Quinta — O pagamento integral será efetuado até 15 dias após a data da aceitação da proposta.

Sexta — Fica facultado ao Sr. ministro o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos concorrentes direito à qualquer reclamação.

Diretoria do Domínio da União, 1.ª Sub-diretoria, Em 6 de outubro de 1933.
— Eusebio Naylor, sub-diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente são intimados: o ex-escrivão da coletoria das rendas federais em São Mateus, no Estado do Paraná, Ovídio Guimarães Côrtes; a ex-agente do Correio em São João de Montenegro, no Estado do Rio Grande do Sul, D. Júlia Guimarães Peixoto Gerhardt; o ex-coletor das rendas federais em São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, José Antônio Cidade; o ex-agente do Correio em Arassuaí, no Estado de Minas Gerais, Cristiano Colares e o coletor das rendas federais em Abre Campo, no Estado de Minas Gerais, Joaquim Francisco de Pinho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importâncias de 28\$665, 189\$5, 76\$279, 2:248\$132 e 339\$407, alcançados verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes, respectivamente, aos períodos de 1 de dezembro de 1913 e 31 de agosto de 1914;

de 11 a 22 de dezembro de 1916; de 1 de janeiro de 1915 a 20 de novembro de 1916; de 12 de maio a 22 de novembro de 1913 e de 23 de setembro de 1912 a 31 de dezembro de 1916, produziram documentos, constituiram procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios para o efeito de serem nêles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de outubro de 1933. — Alexandre Emilio Sommer, diretor intérito.

Pelo presente edital são intimados os ex-agentes do Correio em Fortaleza de Salinas e São Domingos do Rio do Peixe, no Estado de Minas Gerais, João de Lima Pires e D. Luiza de Almeida, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos, as importâncias de réis 1:041\$135 e 143\$, alcançados apurados nos processos de tomadas de suas contas, referentes, respectivamente, aos períodos de 1 de dezembro de 1907 a 9 de agosto de 1915 e de 9 de março de 1907 a 23 de maio de 1914, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da mora que forem devidos, foram condenados pelos acórdãos de 24 de maio de 1921 e 26 de novembro de 1930, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de suas finanças e consequentemente cobranças judiciais executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de outubro de 1933. — Alexandre Emilio Sommer, diretor intérito.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

ARRECADAÇÃO NAS FONTES

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente aos rendimentos pagos pelos contribuintes abaixo relacionados e residentes fora do país, de acordo com o art. 174 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diário Oficial", dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1933. — O secretário, Osvaldo Crespo Pereira de Sousa.

Exercício de 1931 — Arrecadação).
1. Araújo — Caetano Gonçalves de, rua 2 de Dezembro n. 72.

2. Fernandes — Manuel, rua Pedro Américo n. 60 ou 61.

3. Fonseca — Alice Leite da, rua Constante Ramos n. 125 (Copacabana).

4. Lowndes — John James, rua São Pedro n. 59.

Suplemento:

5. Banco Italo Belga, rua da Quitanda n. 127/129.

Exercício de 1932:

1. Banco Federal de Crédito Popular e Agrícola do Brasil, rua 1.º de Março n. 115.

2. Lowndes — John James, rua São Pedro n. 59.

3. Magalhães — Antônio Cruz, rua do Lavradio n. 15.

4. Zenha Ramos & Comp., Ltda., rua Mayrink Veiga n. 36.

Suplemento:

5. Araújo — Caetano Gonçalves de, rua 2 de Dezembro n. 72.

6. Banco Italo Belga, rua da Quitanda n. 127/129.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Exercício de 1933:

Distrito Federal:

E 29.798, Fábio Bastos & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 81.

E 13.116, Falck & Comp. Ltd., rua São Pedro n. 122.

E 13.533, Félix Fonseca & Comp., rua Tobias Ottoni n. 70.

E 25.935, Felix Pereira dos Santos & Comp., rua General Câmara n. 88.

E 19.115, Fernandes — Alexandre Marques, rua Ouvidor n. 148.

E 12.990, Fernandes — Augusto, rua da Quitanda n. 186, 1º andar.

E 27.920, Felgueiras & Marques, praça da República n. 65.

E 26.296, R. Costa & Pinto, rua Sete de Setembro n. 192.

E 9.233, R. Veiga & Comp., rua Rodrigo Silva n. 10.

E 36.370, Rabaya & Nunes, rua São Francisco Xavier n. 224/A.

E 10.318, Ramiro & Comp. Ltd., rua dos Coqueiros ns. 15/17.

E 21.682, Ramos Sobrinho & Comp., rua da Quitanda n. 89.

E 27.853, Rangel, Costa & Comp., rua República do Peru n. 83.

E 9.861, Rebelo & Comp., rua Buenos Aires n. 95, loja.

E 28.202, Régis & Agostini Ltd., rua da Quitanda n. 74, 4º andar.

E 6.203, Reis, Alves & Comp., rua General Câmara n. 82.

E 29.383, Schaible & Kanitz, rua São Pedro n. 52.

E 22.961, Schaller & Meyer, rua São Pedro n. 308.

E 39.405, Schneider — Jacob, rua do Café ns. 3 a 9.

E 10.709, Seco, Maia & Comp., travessa Santa Rita n. 39, sobrado.

E 19.018, Serafini Valandro & Comp., praça Mauá n. 7, S/1.006.

E 19.150, Tanure — R., rua da Alfândega.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo, não obstante, dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 13 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diário Oficial", e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1933. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretário.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, contados 30 depois da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo, para esse fim, dirigirem-se à Secretaria:

13.266-32, João Alves de Magalhães, rua Aprazível n. 8.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1933. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor, fica intimado o Sr. Charles de Tomaszewski, a, dentro do prazo de quinze dias, recolher aos cofres desta Alfândega a quantia de seiscentos e dois mil e duzentos (\$62\$200) sendo 165\$ em ouro e 437\$200 em papel, proveniente da diferença de direitos e multa em dobro relativas à mercadoria despachada pela nota de importação número 53.806, de 1931. (Processo número 9.583, de 1933).

Alfândega do Rio de Janeiro, Secretaria, em 11 de outubro de 1933. — *Armando Guedes de Mello*, 1º escrivário.

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessados em doze (12) baralhos, apreendidos no dia 13 de setembro findo, pelos guardas da polícia aduaneira Eduardo Paiva, Erico da Gama Guimarães e Norberto Maia, a bordo do vapor "Deseado", a vir, dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da publicação deste edital, alegar o que entender a bem de seus direitos, sob pena de revelia.

Secretaria, em 11 de outubro de 1933. — *Carlos Pinto de Castro*, 3º escrivário.

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em um (1) aparelho de rádio, apreendido no dia 18 de setembro findo, próximo ao armazém 6, do Cais do Porto, pelos guardas da polícia aduaneira Frederico Costa Filho, Egberto Cabral e Benjamin Lopes da Costa, a vir, dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital, alegar o que entender a bem de seus direitos, sob pena de revelia.

Secretaria, em 11 de outubro de 1933. — *Carlos Pinto de Castro*, 3º escrivário.

De ordem do senhor inspetor, fica intimado o senhor Sante Barbière a recolher aos cofres desta Alfândega a quantia de sete mil e setecentos réis (\$7\$700) em ouro, e duzentos réis (\$200) em papel, proveniente de erro de taxa encontrado no despacho n. 45.954, de 26 de junho deste ano. (Processo n. 39.006, de 1933).

Alfândega do Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1933. — *Francisco Badenes*, 2º escrivário.

DECISÕES

Consta deste processo que o guarda da Polícia Aduaneira, Augusto Medeiros, auxiliado pelos tripulantes da lancha "Crescentino de Carvalho"; motorista Pedro Bispo dos Santos e remadores Jorge Pinto de Miranda e João Evangelista dos Santos, em vinte e oito de abril deste ano, apreendeu dez metros e meio de tecido de seda pura.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de dez de maio

do mesmo ano, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

Publicado edital no *Diário Oficial* de seis de junho também deste ano, com o prazo de 15 dias, de acordo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que, lavrou-se termo de perempção, como preceitua o parágrafo 2º do art. 636 da Consolidação das Leis das Alfândegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 30\$800, sendo o seu valor comercial de 150\$000.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no art. 630, parágrafo 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu e revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos, à perda da mercadoria.

Publique-se: e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes à Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao apreensor, o guarda da Polícia Aduaneira, Augusto Medeiros e aos auxiliares o motorista Pedro Bispo dos Santos e os remadores Jorge Antônio Pinto de Miranda e João Evangelista dos Santos e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acordo com os artigos 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1933. — *José dos Santos Leal*, inspetor.

Consta deste processo que o sargento da Polícia Aduaneira, J. S. Barrozo, auxiliado pelo remador Camilo Ferreira do Bomfim, em vinte e um de janeiro deste ano, apreendeu uma mala de papéis, usada, contendo: 39 pares de meias de seda, para senhora, com pontas de algodão; uma cesta de vime contendo: 96 pares de meias de seda para senhora, com pontas de algodão e 13 vidros de loção "Flor de Blason".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de vinte e sete do mesmo mês e ano, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

Publicado edital no *Diário Oficial* de nove de fevereiro seguinte, com o prazo de 15 dias, de acordo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que, lavrou-se termo de perempção, como preceitua o parágrafo 2º do art. 636 da Consolidação das Leis das Alfândegas.

Avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 423\$000, sendo o seu valor comercial de 1:785\$000.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no art. 630, parágrafo 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu e revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos, à perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes à Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao apreensor, o sargento da Polícia Aduaneira J. S. Barrozo e ao seu auxiliar, o remador Camilo Ferreira Bomfim, e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acordo com os artigos 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1933. — *José dos Santos Leal*, inspetor.

Consta deste processo que os guardas da polícia aduaneira J. Evangelista, Catão de Sousa Lisboa, Ananias Prudente de Araújo e Mário Gil Ribas, em dezenove do fevereiro do corrente ano, apreenderam as mercadorias descritas no termo de classificação e avaliação constante de fls.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de vinte e cinco do mesmo mês e ano, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no "Diário Oficial" de treze de março último, com o prazo de 15 dias, de acordo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa em virtude do que, lavrou-se termo de perempção, como preceitua o parágrafo 2º do art. 636, da Consolidação das Leis das Alfândegas.

Avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 1:707\$400, sendo o seu valor comercial de 7:062\$000.

Isso posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no art. 630, parágrafo 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos à perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes à Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % aos apreensores os guardas da polícia aduaneira J. Evangelista, Catão de Sousa Lisboa, Ananias Prudente de Araújo e Mário Gil Ribas, e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acordo com os arts. 651 e 662, da citada Consolidação, combinados com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfândega do Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1933. — *José dos Santos Leal*, inspetor.

Consta deste processo que os guardas da polícia aduaneira Belarmino A. de Ataíde, Aderbal de Assis e Norberto Maia, em vinte de fevereiro do corrente ano, apreenderam cinco garrafas de vinho espumante da marca "Grandin".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de vinte e cinco de fevereiro do mesmo ano, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no "Diário Oficial" de treze de março seguinte, com o prazo

de 15 dias, de acordo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que, lavrou-se termo de perempção como preceitua o parágrafo 2º do art. 636, da Consolidação das Leis das Alfândegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 14\$900, sendo o seu valor comercial de 100\$000.

Isso posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no art. 630, parágrafo 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos à perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes à Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % aos apreensores os guardas da polícia aduaneira Belarmino A. de Ataíde, Aderbal de Assis e Norberto Maia, e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acordo com os arts. 651 e 662, da citada Consolidação, combinados com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfândega do Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1933. — *José dos Santos Leal*, inspetor.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIÃO

De ordem do Sr. administrador do Domínio da União, no Estado do Rio de Janeiro, são por este convidados os Srs. Bazilio de Carvalho, D. Nair da Fonseca e José de Carvalho a comparecerem a esta Delegacia Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da primeira publicação deste, afim de apresentarem os títulos de aquisição das propriedades que têm nas Ilhas do Peregrino, Francisca e Goitacazes, em Angra dos Reis, sob pena se proceder à sua revelia pela forma que melhor garantir os interesses da Fazenda Nacional. (Processo número 13.844/33 Dpt.). Administração do Domínio da União, 13 de setembro de 1933.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal, nos termos do art. 7º do Regimento Interno, leva ao conhecimento da corporação e do público que em data de 29 do corrente o Sr. Alfredo Gastão Vilemor do Amaral Filho requereu a nomeação de corretor de fundos públicos desta praça, na vaga do seu finado pai, corretor Alfredo Gastão Vilemor do Amaral, atendendo o que lhe faculto o art. 20º do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 27 de setembro de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C. 4.820 — 29-9-33-198\$900-15 v.),

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição para o preenchimento de uma vaga de operário da oficina de velas, publicado à pagina 19.078, do *Diário Oficial* de 30 de setembro.

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FARÓIS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 66-1933

Brasil — Estado da Bahia

Farol de Ilhéus (N. 137, da Lista de Faróis de 1933-1934).

Alteração: Passou a ser pintado de roxo-terra.

Cartas afetadas: Inglesas ns. 529, 2.202, 2.203 e 3.156.

Roteiros afetados: Nacional "Costas do Brasil" — 2ª parte, Pag. 80; e "South America Pilot" — Part I — Edição de 1922, Pag. 188.

Diretoria de Navegação (D. N. 3.), Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1933. — *João Duarte*, capitão de corveta, chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA GUERRA

Diretoria da Aviação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para a venda de aviões em mau estado, publicado à pag. 18.775, do *Diário Oficial* de 26 de setembro.

Depósito Central de Aviação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado à pagina 19.529 do *Diário Oficial* de 10 de outubro corrente.

Diretoria do Material Bélico

AVISO

Avisa-se aos interessados que a abertura das propostas para o fornecimento do material a que se refere o edital publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente, será no dia 3 de novembro e não no dia 23 de outubro corrente, como, por equívoco, foi publicado.

Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário

VENDAS DE ANIMAIS

De ordem do Sr. coronel comandante do regimento, faço público que, no próximo dia 15 do corrente, na Invernada, em Deodoro, serão vendidos em hasta pública cerca de sessenta animais que não foram vendidos no último leilão ali realizado, no dia 4.

Os pagamentos dos animais arrematados serão feitos imediatamente, só podendo ser permitido, a juízo da comissão, o sinal de 20 % sobre o preço da compra, o qual será perdido, se o pagamento não for ultimado dentro de 48 horas.

Quartel em São Cristóvão, 10 de outubro de 1933. — O almoxarife pagador, *Silvio Alves Aragão*, 1º tenente contador.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA PARA TERCEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE TERCEIRA CLASSE

Obedecendo ao dispositivo constante do § 4º do art. 16 das instruções em vigor, serão chamados a prestar prova oral de noções de direito público e administrativo e legislação postal interna, no dia 14 de outubro corrente, no Liceu de Artes e Offícios, à avenida Rio Branco n. 174, os candidatos seguintes:

Às 11 horas — Noções de direito público e administrativo:

- 267 — Armando Gonçalves Lima.
- 268 — Trajano da Costa Martins.
- 271 — Milton Freire Coelho.
- 279 — Sílvio Lindolfo Fernandes.
- 287 — Oto Kraal de Paula e Silva.
- 295 — Hildebrando da Silva Castro.
- 296 — Nelson da Cruz Rangel.
- 323 — João de Araújo Sales.
- 402 — Clodomiro de Carvalho.
- 394 — Tarcilo Carneiro.
- 404 — Demostenes de Araújo Braga.
- 441 — Alfredo Torres Rodrigues.
- 445 — Inácio Guimarães Jobim.
- 446 — César de Faria Lemos.
- 450 — Diderot de Iviuf.

Às 11 horas — Legislação postal interna:

- 233 — Candido José da Rocha Leão.
- 241 — Tiers da Cunha Porto.
- 250 — Floriano Lira Neiva.
- 253 — Raimundo Bráulio Blater Filho.
- 257 — Edgar José de Melo.
- 260 — Humberto Meireles de Carvalho.
- 270 — Artur de Sá Câmara.
- 272 — Domingos José Borges de Medeiros.
- 273 — João dos Santos Fontes.
- 274 — Mário de Sá Pessoa de Melo.
- 275 — Antônio Elísio Lopes.
- 277 — Nelson Nunes.
- 286 — Ari da Veiga Bustamante.
- 290 — Mário de Oliveira Guimarães.
- 291 — Nestor de Barros.

Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, em 9 de outubro de 1933. — O secretário, *Fausto Ariano de Carvalho*.

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA PARA TERCEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE 3ª CLASSE

Obedecendo ao dispositivo constante do parág. 4º do art. 16 das instruções em vigor, serão chamados a prestar a prova oral de Noções de Direito Público e Administrativo, Legislação Postal Interna, no dia 12 de outubro corrente, no Liceu de Artes e Offícios, à avenida Rio Branco n. 174, os candidatos seguintes:

Às 11 horas—Noções de Direito Público e Administrativo:

- 161. Modesto de Sousa.
- 162. José Nolaton Alves.
- 175. Jesús Augusto de Medeiros.
- 195. Maurício José Ferreira de Carvalho.
- 201. Alirio Moreira Lobato.

- 214. Alberico Tavares.
- 227. Magno Ferreira.
- 228. Felinto Arariboia.
- 237. Aldemar Ferreira Barros.
- 249. Luiz Barbosa Noronha.
- 261. Corinto Ferreira Lobo.
- 262. Guilherme Soares de Siqueira
- 263. Oscarilino Pacheco.
- 264. Fausto Carvalho de Oliveira
- 266. Alfredo van Erven Filho.

Às 14.30 horas — Legislação Postal Interna:

- 172. Paulino Lopes de Sousa.
- 197. Florestan Gonçalves Maia.
- 198. João da Gama Filgueiras Lima Júnior.
- 200. José Francisco da Luz.
- 202. Hubaldo Homem de Carvalho.
- 204. Antônio Moreira de Carvalho.
- 209. João de Macedo Galdo.
- 210. Alcides de Siqueira Amazonas.
- 212. Alfredo Batista Vieira.
- 218. Glasdorino Luiz da Costa.
- 219. Francisco Silveira de Carvalho
- 220. João Silveira de Carvalho.
- 221. Plínio Santana Júnior.
- 229. Antônio Macedo Saroldi.
- 231. Benvenuto Pereira Soares
- 232. Anízio Dias de Magalhães.

Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, 10 de outubro de 1933. — *Fausto Ariano de Carvalho*, secretário.

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA PARA TERCEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE TERCEIRA CLASSE

Segunda chamada

Obedecendo ao dispositivo constante do § 4º do art. 16 das instruções em vigor, serão chamados a prestar a prova de legislação telegráfica interna e internacional no Liceu de Artes e Offícios.

Dia 13, às 11 horas:

- Alberto de Abreu Chagas.
- Solon Ferreira Mamarú.
- Alberico Tavares.
- Aristides José Martins.
- Aldemar Ferreira Barros.
- Rui de Luz Ribeiro.
- Manuel Augusto Ataíde Júnior
- Alfredo Torres Rodrigues.
- Guilherme Stiebler Filho.

Dia 13, às 14(1/2) horas, legislação postal internacional:

Segunda chamada

- Carlos Paixão.
- Mariano de Oliveira Morais Pinto.
- Alvaro José da Silva Cunha.
- Mário Couto de Oliveira.
- Arquimedes Brandini Stockler Pinto de Menezes.
- Arlindo de Araújo.
- Luiz Lucio Caetano da Silva Filho.
- Elísio da Silva Pinheiro.
- Paulo Francisco Póvoa.
- Cantidiano da Silva Trindade.
- Eugênio Vieira Belo.
- Atila Guilherme de Azevedo
- Luiz Velho da Silva.
- Herculano de Castro Filho.
- Alberto Daniel Baronto.

Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, em 10 de outubro de 1933. — O secretário do concurso, *Fausto Ariano de Carvalho*.

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA PARA TERCEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE TERCEIRA CLASSE

Obedecendo ao dispositivo constante do § 4º do art. 16 das instruções em vigor, serão chamados a prestar prova oral de Noções de Direito Público e Administrativo e Legislação Postal Internacional, no dia 16 de outubro corrente, no Liceu de Artes e Offícios, à Avenida Rio Branco n. 174, os candidatos seguintes:

Noções de Direito Público Administrativo:

Às 11 horas:

- 24. Francisco de Paula Queiroz Ribeiro.
- 64. Artur Egito Rosa de Carvalho.
- 65. José Guilherme Monte Filho.
- 67. José Braz dos Santos Cordilha.
- 68. Basílio Washington Ferreira Franca.
- 73. Edgar Fróes.
- 74. César Augusto Curado Fleury.
- 75. Joaquim Luiz dos Santos Lima.
- 76. José Henriques de Paiva.
- 79. Emílio Ramos do Livramento.
- 80. Oldemar Nunes de Sousa.
- 85. Ari Maia.
- 86. Nelson Pilar.
- 91. Raul Dorat Lessa.
- 101. Joaquim Gonçalves Raposo.

Legislação Postal Interna:

- 23. Antônio Bezerra Barbosa.
- 132. Otávio Guimarães.
- 139. Augusto Neiva de Sá Pereira
- 140. Júlio Sanchez Perez.
- 143. Sílvio Ferreira Fontes.
- 77. Gerson Bandeira de Gouvêa.
- 82. Plínio Paulino da Silva Pires.
- 83. Valdemar Amaral.
- 84. Carlos Máximo Freire.
- 119. Tobias Ganzaroli.
- 155. Armando Elídio da Silveira
- 170. Leonel Rosa Filho.
- 171. Sadi de Azevedo Costa Pereira.
- 173. Nelson Buarque de Gusmão.
- 340. José de Figueiredo Matos.

Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos. — O secretário do concurso, *Fausto Ariano de Carvalho*.

Departamento de Aeronáutica Civil

O Departamento de Aeronáutica Civil faz público, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do despacho de 23 deste mês, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, foi transferida para o dia 10 de novembro próximo vindouro, às 16 horas, a data fixada para o recebimento das propostas para a execução da linha aérea São Paulo-Campo Grande, de acordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 4 de setembro corrente e retificado no de 6 do mesmo mês.

O Departamento de Aeronáutica Civil faz público, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do despacho de 23 deste mês, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, foi transferida para o dia 10 de novembro próximo vindouro, às 14 horas, a data fixada para o recebimento das propostas para a execução da linha aérea Belém-Mauá, de acordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 4 de setembro corrente e retificado no de 6 do mesmo mês.

Estrada de Ferro Central do Brasil
INSPECTORIA ADMINISTRATIVA DE MATERIAIS
PRIMEIRA DIVISÃO — TERCEIRA SUB-CHEFIA

Mapa das propostas apresentadas na concorrência permanente n. 13, realizada em 26 de setembro de 1933

Designação do material	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4		N. 5	N. 6	N. 7	N. 8—último
	Casa Mayrink Veiga S/A Entrega na I.A.M.A.	Carl Zeiss A importar	H. Gutmann Entrega na I.A.M.A.	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. A importar	Entrega na I.A.M.A.	Alnorma Soc. Máquinas Ltda. Entrega na I.A.M.A.	Danckaert & Cia. Ltda. Entrega na I.A.M.A.	Niles Machine Tool Corporation Entrega na I.A.M.A.	Companhia SKF do Brasil Entrega na I.A.M.A.
Máquinas operatrizes (Para entrega imediata)									
1 Freza universal, tipo «Wanderer», modelo I. H. F.—1, com motor flange de corrente trifásica, 220 volts e 50 ciclos, diretamente conjugado, uma.....	30:800\$000	—	30:500\$000	—	29:750\$000	—	—	—	—
2 Serra circular tipo «Raimann», com furadeira, motor de corrente trifásica, 220 volts e 50 ciclos diretamente conjugado, cujos dados técnicos sejam os seguintes: Diâmetro de folha de serra..... 450 m/m. Altura máxima do corte..... 110 m/m. Comprimento da mesa..... 1.250 m/m. Largura máxima da mesa..... 900 m/m. Distância máxima entre a folha e o encosto paralelo..... 500 m/m. uma.....	6:500\$000	—	(o) 5:850\$000	5:700\$000	—	(o) 4:250\$000 (o) 3:920\$000	(o) 5:730\$000	—	(o) 3:750\$000 (o) 2:200\$000
3 Tupia pesada tipo «Elhona», modelo T. F. E.—1, com motor elétrico de 220 volts, 50 ciclos, diretamente montado no eixo com os seguintes dados técnicos: Dimensões da mesa..... 1.000 x 900 Número de rotações do motor..... 2.900 Peso líquido aproximado..... 410 Kg. uma.....	4:300\$000	—	3:850\$000	(o) 4:650\$000 (o) 4:500\$000	—	(o) 3:760\$000	(o) 5:300\$000	—	(o) 3:900\$000 (o) 3:000\$000
4 Plana de 4 faces tipo «E. Kiessling», modelo E. M.—III, com 2 eixos horizontais e 2 eixos verticais, servindo para aplainar, moldurar e fazer machos e fêmeas, com motor elétrico de 220 volts e 50 ciclos; os mancais deverão ser montados sobre estêres, com os seguintes dados: Largura de aplainar..... 400 m/m. Altura de aplainar..... 100 m/m. Força necessária..... 20 HP Peso aproximado..... 3.600 Kg. uma.....	28:500\$000	—	24:600\$000	15:100\$000	—	(o) 14:780\$000	—	—	(o) 30:000\$000 (o) 21:600\$000 (o) 14:000\$000

Designação do material	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4		N. 5	N. 6	N. 7	N. 8 — último
	Casa Mayrink Veiga S/A Entrega na I.A.M.A.	Carl Zeiss A importar	H. Gutmann Entrega na I. A. M. A.	Fonseca Almeida & Cia. Ltda. A importar	Entrega na I.A.M.A.	Alnorma Soc. Máquinas Ltda. Entrega na I. A. M. A.	Banckaert & Cia. Ltda. Entrega na I. A. M. A.	Niles Machine Tool Corporation Entrega na I. A.M.A.	Companhia S K F do Brasil Entrega na I. A. M. A.
5	23:000\$000	—	23:800\$000	—	—	—	—	—	—
6	5:200\$000	—	(?) 6:500\$000 (?) 4:500\$000	6:000\$000	—	(?) 4:925\$000 (?)	(?) 5:800\$000 (?)	—	(?) 4:650\$000 (?) 2:700\$000
7	10:800\$000	—	(?) 9:450\$000 (?) 8:800\$000	—	—	—	(?) 8:950\$000 (?) 7:800\$000	—	(?) 7:000\$000 (?) 5:000\$000 (?) 3:800\$000
8	5:200\$000	—	(?) 3:000\$000 (?) 4:850\$000 (?)	4:000\$000	—	(?) 3:350\$000 (?)	—	—	(?) 4:900\$000 (?)

5 Máquina de atarrachar com dois cabeçotes tipo «Automat» modelo E.G.L-3 para rosca Whitworth de 3/8 até 2" e roscas de gas de 1/8 até 2", com motor elétrico de corrente trifásica de 220 volts e 50 ciclos, uma.....

6 Desempenadeira tipo «Elhoma» ou «Raimann» modelo 4-A.K.S.E., acionada diretamente por motor elétrico trifásico de 220 volts, 50 ciclos com os seguintes dados técnicos:

Comprimento da mesa..... 2.500 mm
Largura de aplainar..... 400 mm
Número rotações por minuto.... 4-300

Com os seguintes pertences: 3 pares de navilhas, 1 régua de guia, 1 dispositivo para moldurar e 1 jogo de chaves, uma.....

7 Máquina tipo «Elhoma» ou «Raimann» de furar, por corrente, vertical, modelo F.K.S.H.E., diretamente acionada por dois motores elétricos trifásicos de 220 volts, 50 ciclos, com mesa horizontal e batente desmontável; mesa ajustável manualmente em todos os sentidos e inclinável até 30°, com os seguintes característicos:

Maior profundidade dos furos... 200 mm
Menor furo em um só corte..... 5 x 20 mm
Maior furo em um só corte..... 30 x 60 mm
Tamanho dos furos quadrados... 8 a 30 mm

Essa máquina deverá ser fornecida com os seguintes pertences: 1 jogo de ferramentas completo de correntes para furar, 1 jogo de correntes sobressalentes, 1 prensa de graxa e 1 jogo de chaves, uma.....

8 Máquina tipo «Raimann» ou «Otto» automática para afiar navalhas de plainas, com motor elétrico trifásico de 220 volts e 50 ciclos, com os seguintes característicos:

Maior comprimento para afiar... 600 mm
Potência do motor..... 3 HP

Deverá ser fornecida trazendo uma pedra de esmeril sobressalente, 1 jogo de chaves, uma.....

Designação do material	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8 e último
	Casa Mayrink Veiga S/A.	Carl Zeiss	H. Guttmann	Fonseca, Almeida & Comp., Ltda.	Alnorma Soc. Máquinas Ltda.	Danckaert & Ca., Ltda.	Niles Machine Tool Corporation	Companhia S. K. F. do Brasil
	Entrega na I. A. M. A.	A importar	Entrega na I. A. M. A.	A Importar	Entrega na I. A. M. A.	Entrega na I. A. M. A.	Entrega na I. A. M. A.	Entrega na I. A. M. A.
13	Carpinteiro universal, tipo «Lorenzo», com motor elétrico de 5 HP, 220 volts e 50 ciclos, cujos principais dados são os seguintes: Diâmetro dos volantes..... 700 m/m. Altura do corte..... 450 m/m. Diâmetro da folha de serra circular. 356 m/m. Altura do corte..... 100 m/m. Diâmetro do turo..... 30 m/m. Peso sem motor..... 985 kgs. um..... Nota — Podem ser também aceitos tipos diferentes dos acima indicados, a juízo da Diretoria da Estrada.	12:400\$000	—	(*) 8:500\$000	—	—	—	(*) 8:250\$000
14	Máquina fotostática «Kontophot B», da fábrica alemã Zeiss Ikon, devendo trazer 6 róis de papel sensível, aparelhagem de corte automático do papel depois de impresso, aparelhagem de sucção para prender o papel para impressão, lâmpadas, 10 caixas de fixador e 10 de revelador, motor elétrico e todos os seus acessórios para o funcionamento imediato. O recebimento definitivo será dado depois da máquina instalada, e o fornecedor se responsabilizando pelo seu perfeito funcionamento durante um ano, ficando isento desta responsabilidade desde que o mau funcionamento seja consequente de má conservação, imperícia do operador ou outros casos semelhantes. O fornecedor só poderá levantar a caução de que trata a cláusula 3ª deste edital, depois de decorrido o prazo aqui estabelecido, uma..... (Para entrega até 15 de dezembro do corrente ano)	(1) 27:470\$000	—	(*) 8:500\$000	—	—	—	—
15	Máquina de aplainar e moldurar de 4 lados, «Fay & Egan», n. 715, de 1,5" X 4", tipo pesado com banco regulável em altura, acionada a motor, com todos os eixos girando em mancal de esferas, com os seguintes característicos: Capacidade para aplainar até à largura de 10" X espessura de 4".	—	—	—	—	—	—	—

Designação do material	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4		N. 5	N. 6	N. 7	N. 8 último
	Casa Mayrink Veiga S/A. Entrega na IAMA	Carl Zoelas A Importar	H. Outmann Entrega na IAMA	Ponseca, Almeida & Cia. Ltda. A Importar	Entrega na IAMA	Alnorma Soc. Máquinas Ltda. Entrega na IAMA	Danckaert & Cia. Ltda. Entrega na IAMA	Niles Machine Tool Corporation Entrega na IAMA	Companhia S K F do Brasil Entrega na IAMA
Acionada por 5 motores adaptados a 220 volts, 50 ciclos trifásicos, corrente alternativa, sendo um motor de 7-1/2 HP para o cilindro superior, um de 5 HP para cilindro superior, 2 de 5 HP para cilindro vertical e um de 3 HP para os avanços. Os quatro motores para os cilindros são montados diretamente nos mandris dos cilindros e giram em mancais de esferas. O motor para o avanço é montado numa braçagem especial e ligado ao eixo de avanço por correia e polia de degressos. O controle dos motores é do tipo magnético com proteção contra sobre-carga e baixa tensão. Cada motor é munido de painel a botão e um botão principal para parar todos os motores simultaneamente. Para o motor de avanço existe também um botão para dar movimento intermitente a fim de ajustar a máquina e também para dar reversão ao avanço. Todos os motores têm fios e conduits prontos para serem ligados aos fios da Oficina. O equipamento inclui: equipamento elétrico e controle elétrico, freios mecânicos para todos os cilindros, um jogo de cilindros de navalhas consistindo de um cilindro de 10" com 2 navalhas retas para cada cabeçote horizontal e um cilindro de 8" com duas navalhas retas para cada cabeçote vertical, dispositivo para juntar e ajustar as navalhas (Jointing & Setting Device) chaves necessárias. As rotações dos cabeçotes não são inferiores a 4.800 R. P. M. (ou 5.400 R. P. M.). O banco tem ajuste vertical de 15". O cilindro vertical interno tem ajuste angular para dentro e para fora de 15° e o cilindro externo tem ajuste para dentro de 10°. As velocidades do avanço por minuto são: 25, 44, 23 e 75 pés. A coluna é uma peça intertixa fundida. Todos mecanismos no de avanço, engrenagens e controle elétrico estão encerrados dentro da coluna. O banco é do tipo contínuo. O ajuste vertical na coluna é feito por meio de parafusos com mancais de esferas. A mesa é apertada em três pontos.									

Designação do material	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4		N. 5	N. 6	N. 7	N. 8 - último
	Casa Mayrink Veiga S/A.	Carl Zeiss	H. Gutmann	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	A importar	Alnorma Soc. Máquinas Ltda.	Danckaert & Cia. Ltda.	Niles Machine Tool Corporation	Companhia S K F do Brasil
	Entrega na IAMA	A importar	Entrega na IAMA			Entrega na IAMA	Entrega na IAMA	Entrega na IAMA	Entrega na IAMA
O mecanismo de avanço é do tipo « Safety Sealed » e é encerrado dentro da coluna, mas de fácil acesso. Retirando-se duas coberturas todo o mecanismo fica exposto. Os rolos superiores são dentados e acionados por engrenagens; os rolos inferiores são lisos e acionados por correntes de transmissão. Todas as engrenagens são de aço forjado com dentes fresados. A pressão em cada rolo pôde ser imediatamente aliviada por meio de uma alavanca apropriada. Ha 4 velocidades de avanço. O cilindro superior é de extraordinária regidez tendo uma guia em cada lado da coluna e o mancal externo tem um gonzo para a fácil desmontagem das navalhas. O ajuste transversal é feito por catraca e alavanca. Todas as partes giratórias são equilibradas cuidadosamente. O quebrador de aparas é de aço fundido e articulado da modo que pôde ser afastado para facilitar o acesso às navalhas. O mandril gira em mancais de esferas. O cilindro inferior é localizado no banco. Tem ajuste vertical e lateral, independentes dos ajustes da mesa, permitindo variação nos diâmetros das navalhas. O mandril gira em mancais de esferas. E' também munido de um mancal externo, com gonzo para a desmontagem das navalhas. Para os cilindros verticais os ajustes são feitos do lado do operário, sendo para isto necessário apenas uma chave. Têm ajustes vertical, lateral e angular. São apoiados em cima e em baixo não produzindo a menor vibração em todas as velocidades. Os mandris giram em mancais de esferas. Os cilindros são parados por meio de freios mecânicos forrados de asbestos. Os mandris dos cilindros são todos do mesmo tamanho e todos os cilindros de navalhas são intercambiáveis. Os motores para os cilindros são do tipo inteiramente blindados, munidos de ventiladores e têm mancais de esferas para os eixos cônicos. Os rotores são broquados, cônicos e adaptados aos eixos cônicos, assegurando perfeita concentricidade.									

Designação do material	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8 último
	Casa Mayrink Veiga S. A.	Carl Zeiss	H. Gutmann	Fonseca, Almeida & C. A. Ltda.	Albora Soc. Máquinas Ltda.	Danckert & Cia. Ltda.	Niles Machine Tool Corporation	Companhia S. N. I. do Brasil
	Entrega na IAMA	A importar	Entrega na IAMA	A importar	Entrega na IAMA	Entrega na IAMA	Entrega na IAMA	Entrega na IAMA
O motor para os avanços é montado em uma base regulável por parafusos para ajustes de correia. Os controles para os motores são agrupados no mesmo painel para comodidade do operador. Cada motor pôde ser posto a funcionar ou parado individualmente, por botão, e o motor para o avanço tem um botão que fornece movimento intermitente para o ajuste da máquina, possuindo também controle reversível. Um botão principal está igualmente incorporado ao quadro de controle, para parar todos os 5 motores. Um circuito de controle do tipo «Interlocking» para automaticamente todos os motores em caso de sobrecarga de qualquer dos motores e a máquina não poderá reencetar o funcionamento enquanto não se calcar em cada botão. Todo o mecanismo de controle é encerrado em um compartimento á prova de poeira, integral com a coluna, mas de fácil acesso por meio de uma cobertura. Todos os controles da máquina são centralizados e os parafusos de ajustes são munidos de calibres e colares micrométricos. Toda a máquina é de fácil acesso e todos os 4 cilindros das navalhas podem ser mandados em um minuto. Um par de cabeçotes de expansão, com 4 navalhas para cada cabeçote, para fazer taboas de soalho de 2 1/2", para vagões de gado (conforme mostrados no desenho n. 40-2-1, 2" Cattle car flooring-Pattern B). Um par de cabeçotes de expansão para fazer taboas de soalho até 3", incluindo 4 navalhas para cada cabeçote, para taboas de 2-3/4". Um par de cabeçotes de expansão para fazer soalho (conforme mostrados no desenho n. 9-1" Standard Flooring Pattern A), incluindo 4 navalhas para cada cabeçote com capacidade para taboas de 13/16" até 1 1/2"; também 4 navalhas para cada cabeçote para fazer o revestimento de vagões (conforme desenho n. 9.022 Freight Car Outside Wainscoting-Pattern C); também 4 navalhas para cada cabeçote para fazer revestimento de carros, (conforme desenho Coach Siding Pattern G). Um par de navalhas para mordura de porta, desenho n. 39 Dorr Molding-Pattern K). Três pares de navalhas para moldura (desenho (Carpenter Crown-Molding-Pattern J).								

Item	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8 - último
Designação do material	Casa Mayrink Veiga S/A.	Carl Zeiss H. Gutmann		Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	Alnorma Soc. Máquinas Ltda.	Danckaert & Cia. Ltda.	Niles Máchine Tool Corporation	Companhia S. K. F. do Brasil
	Entrega na IAMA	A importar	Entrega na IAMA	A importar	Entrega na IAMA	Entrega na IAMA	Entrega na IAMA	Entrega na IAMA
Três pares de navalhas para moldura (conforme desenho Coach Crown Molding-Pattern-H).....								
Quatro pares de navalhas para moldura (conforme desenho Couch Water Table Pattern-F).								
Um par de navalhas para moldura (conforme desenho Sash Stock Pattern-F).								
Dois pares de navalhas para cada moldura circular de 1-1/8" e 1-1/4" (conforme desenho Pattern L. M & N).								
Dois pares de navalhas para moldura oval de 5,16" x 7,8" (conforme desenho Pattern-O).								
Um par de navalhas para cada das molduras (desenho Patterns P. Q. R. S. e T.).								
O preço deverá ser dado para a máquina completa, com todo equipamento eléctrico, incluindo transformador de ciclagem para dar 4.800 ou 5.800 R. P. M., cabeçotes e navalhas, uma.....							79:1035000 (2) 63:455000	

Observações

(1) Preço dado para entrega em 70 dias.

(2) Preço dado para entrega sem o transformador de ciclagem e para 5 000 R. P. M.

() Preço dado em des-acôrdo com o edital.

A preferência das máquinas fica dependendo do estudo dos respectivos catalogos apresentados.

Em 2 de outubro de 1933. Coelho. -- João Carlos. -- Hugo Pedreira Carlos, O. A. de 2ª. Visto. -- Almeida Rego. IAMA.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Povoamento**

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE 70 CASAS PARA COLONOS, NO CENTRO AGRÍCOLA EM TERRAS DA FAZENDA "SANTA CRUZ"

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados, para o edital de concorrência pública para a construção de 70 casas para colonos no Centro Agrícola em terras da Fazenda "Santa Cruz", publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente mês, às páginas ns. 19.373 a 19.375.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 9 de outubro de 1933. — *Octavio Pacheco*, diretor da 3ª Seção.

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE 40 CASAS PARA COLONOS, NO NÚCLEO S. BENTO

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados, para o edital de concorrência pública para a construção de 40 casas para colonos no Núcleo Colonial São Bento, publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente mês, às páginas ns. 19.371 a 19.373.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 9 de outubro de 1933. — *Octavio Pacheco*, diretor da 3ª Seção.

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE 40 CASAS PARA COLONOS, NO NÚCLEO COLONIAL "SÃO BENTO".

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, a folhas 19.531 a 19.533, nas seguintes partes:

Instalação de água:
Leia-se a casa terá três saídas.
Instalação sanitária:
Letra b, um ralo de 0m.15 x 0m.15.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 11 de outubro de 1933. — *Octavio Pacheco*, diretor de seção.

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE 70 CASA PARA COLONOS, NO CENTRO AGRÍCOLA EM TERRAS DA FAZENDA DE "SANTA CRUZ".

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, a folhas ns. 19.533 a 19.535, na parte seguinte:

Cobertura

Leia-se: contornando toda; e não toda.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 11 de outubro de 1933. — *Octavio Pacheco*, diretor da 3ª Seção

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Inspetoria do Tráfego da Polícia do Distrito Federal**

O inspetor do Tráfego da Polícia do Distrito Federal, nos termos dos artigos 1º e 100, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, revigorado pelo artigo 20, do decreto n. 22.332, de 1 de janeiro findo, determina que, dora avante, o tráfego de veículos na travessa Belas Artes e no beco do Tesouro, seja feito em um só sentido, obedecendo-se não na primeira daquelas vias públicas, da rua Léo para avenida Passos e na segunda, da avenida Passos para a rua Léo.

Os infratores da presente determinação serão punidos com a multa de 30\$ e 6 dôbro nas reincidências, depois de decorrido o prazo regulamentar de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital. — O inspetor do Tráfego, *Edgard P. Estrela*.

Polícia do Distrito Federal**INSPETORIA DO TRÁFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 11 do corrente:

Aprovados: João Gomes Pereira, Fernando de Sousa, Antônio da Costa Rêgo, Mauro Arca Flexa, Antônio dos Santos Leal, José Pessoa, José Soares da Cruz, Sebastião Gomes, Mavel Eagler, Milton Parlingeiro Gonçalves, Antônio Fernandes da Rosa.

Reprovado, 1.

Inspetoria do Tráfego, em 11 de outubro de 1933. — O inspetor geral, — *Dr. Edgard Pinto Estrela*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do artigo 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Onibus:

Dia 11

N. 60, Light and Power, artigo 248 L, motorista.

N. 96, Light and Power, artigo 248 L, motorista.

N. 102, Viação Popular, artigo 248 L, motorista.

N. 320, Viação Elite, artigo 248, motorista.

N. 325, Viação Elite, artigo 248, motorista.

Carga:

N. 3.112, A. C. Ferreira & Comp., artigo 248 motorista.

N. 3.302, A. Mexicana P. Ltda., artigo 136, motorista.

N. 4.548, Empresa A. Frigoríficos, artigo 248 F, motorista.

Passeio:

N. 121, Alberto Oto, artigo 247, motorista.

N. 123, Benedito P. Costa, artigo 227, motorista.

N. 1.239, José Garcia Souza, artigo 102, motorista.

N. 2.595, Nelson O. Tinoco, artigo 102, motorista.

N. 3.140, A. Martin/ Pálua, artigo 248 L, motorista.

N. 3.326, A. Soares, artigo 257 e 102, motorista.

N. 5.212, Companhia Nacional Importadora, artigo 144, motorista.

N. 5.582, A. Corrêa Lemos, artigo 102, motorista.

N. 6.000, A. Bordalo, artigo 143, motorista.

N. 6.007, Teixeira Martins, artigo 242 B, motorista.

N. 6.784, Joll Elmore S., artigos 79 e 81, motorista.

N. 7.252, Raul V. Pinheiro, artigo 257, motorista.

N. 8.243, Frutuoso Aragão, artigo 257, e 81, motorista.

N. 8.648, Breno Maristany, artigo 248 L, proprietário.

N. 10.309, Luiz S. Ribeiro, artigo 248, motorista.

N. 10.680, O. Duarte Batista, artigo 248 C, motorista.

N. 11.627, Jeremias L. Ribeiro, artigo 102, motorista.

N. 15.644, Joaquim Marques, artigo 102, motorista.

N. 17.077, E. Soares Mauro, artigo 248 L, motorista.

N. 17.425, Usinas Santa Luiza Limitada, artigo 102, motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o artigo 364, do regulamento que baixou com o decreto 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1933. — Pelo inspetor, *Carlos França*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do artigo 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Mês de outubro de 1933

Dia 3

Onibus:

N. 43, Light and Power, artigo 248-I — Motorista.

Dia 5

N. 205, Viação Nacional, artigo 248-II — Motorista.

N. 239, J. Antônio Moreira, artigo 248-L — Motorista.

Dia 4

N. 239, J. Antônio Moreira, artigo 248-L — Motorista.

Dia 3

N. 243, J. Antônio Moreira, artigo 248-J — Motorista.

Dia 5

N. 245, J. Antônio Moreira, artigo 248-L — Motorista.

N. 269, Renascença A. Onibus, artigo 248-C — Motorista.

N. 284, Empresa V. Popular, artigo 248-L — Motorista.

Dia 3

N. 288, Viagem Brasil, artigo 248-L — Motorista.

Dia 4

N. 308, Auto Onibus S. A., artigo 248-L — Motorista.

Dia 5

N. 313, Renascença A. Onibus, artigo 248-L — Motorista.

N. 314, Renascença A. Onibus, artigo 100 — Motorista.

Dia 3

N. 363, Empresa Brasileira Onibus, artigo 248-L — Motorista.

Dia 4

N. 365, Viagem Brasil, artigo 248-L — Motorista.

N. 379, A. Viagem Metropolitana, artigo 248-L — Motorista.

Dia 5

N. 395, E. B. Onibus Luxo, artigo 248-L — Motorista.

N. 408, Renascença A. Onibus, artigo 248-L — Motorista.

Dia 4

N. 415, Mário Bianchi, artigo 248-L — Motorista.

Dia 5

N. 420, Mário Bianchi, artigo 248-L — Motorista.

N. 444, Empresa Onibus Luxo, artigo 82 e 81 — Motorista.

N. 502, Empresa V. Cruzeiro do Sul, artigo 248-L — Motorista.

Dia 3

N. 502, Empresa V. Cruzeiro do Sul, artigo 248-L — Motorista.

Dia 5

N. 504, Empresa V. Cruzeiro do Sul, artigo 248-L — Motorista.

N. 511, Cruz Campos Ltda., artigo 104 — Motorista.

N. 529, Light and Power, artigo 248-L — Motorista.

N. 538, Viagem Elite, artigo 248-L — Motorista.

Dia 4

N. 550, Empresa L. Estadual O. Luxo, artigo 248-L — Motorista.

Dia 5

N. 552, J. Antônio Moreira, artigo 248-L — Motorista.

Dia 3

N. 554, J. Antônio Moreira, artigo 248-L — Motorista.

Dia 6

N. 566, V. Estrela do Norte, artigo 444 — Motorista.

Dia 4

N. 569, J. Antônio Moreira, artigo 248-L — Motorista.

Dia 5

N. 579, Viagem Nacional, artigo 143 — Motorista.

N. 589, J. Antônio Moreira, artigo 248-L — Motorista.

Carga:

N. 546, Herm. Stoltz, artigo 248-L — Motorista.

N. 1.081, Antônio Storino, artigo 100 — Motorista.

N. 1.038, B. Ferreira & Comp., artigo 143 — Motorista.

Dia 6

N. 1.163, Light and Power, artigos 100 e 100 — Motorista.

Dia 5

N. 3.538, Bernardino F. Oliveira, artigo 248-L — Motorista.

N. 5.399, Ministério da Guerra, artigo 84 — Motorista.

N. 5.464, Ministério da Guerra, artigo 248-L — Motorista.

N. 5.600, Ministério da Educação e Saúde Pública, artigo 248-L — Motorista.

N. 6.095, V. E. Embry, artigo 248-L — Motorista.

N. 6.096, Rocha Leite & Ltda., artigo 100 — Motorista.

Passageiros:

N. 121, Dr. Alberto Ota, artigos 102 e 257 — Motorista.

Dia 3

N. 399, J. Gentil Filho, artigos 102 e 257 — Motorista.

N. 563, Antônio P. Azevedo Freire, artigos 102 e 257 — Motorista.

Dia 4

N. 737, Agnello Saraiva, artigo 102 — Motorista.

N. 1.420, Eduardo G. Maia, artigo 102 — Motorista.

Mês de setembro de 1933

Dia 29

N. 1.511, Dr. Carlos P. Brito, artigo 144 — Motorista.

Mês de outubro de 1933

Dia 3

N. 1.738, Luiz José C. Menezes, artigos 102 e 257 — Motorista.

Dia 5

N. 1.887, J. Martins e Rocha, artigo 248-L — Motorista.

Dia 4

N. 2.058, G. Carbisies & Comp., artigo 102 — Motorista.

Dia 6

N. 2.442, Manuel Rodrigues da Cruz, artigo 248-L — Motorista.

Dia 5

N. 2.588, João Aff. Cardine, artigo 248-L — Motorista.

N. 2.606, Joaquim Silva S. Bento, artigo 248-L — Motorista.

Dia 4

N. 2.837, Benedito F. Bonto, artigo 248-L — Motorista.

Dia 5

N. 4.002, Estêvão F. Lembach, artigo 86 — Motorista.

N. 4.104, Rodrigues Rocha Menezes, art. 248 L — Motorista.

N. 4.124, Joaquim F. de Melo, artigos 144, 248 L e 159 — Motorista.

Dia 6

N. 4.598, Antônio Gomes Santos, artigo 86 — Motorista.

Dia 5

N. 4.565, Dr. Maurício Jopert, artigo 248 L — Motorista.

N. 4.806, Armando Levi Cardin, artigo 102 — Motorista.

N. 5.017, Coronel Francisco Andrade Melo, art. 248 L — Motorista.

N. 5.694, Antônio Pereira Mendes, art. 257 — Motorista.

N. 6.015, Manuel Sousa Ribeiro, artigo 92 — Motorista.

Dia 4

N. 6.434, Hermínio Ribeiro, art. 248 L — Motorista.

Dia 5

N. 6.270, Auto M. B. S. A., art. 79 — Motorista.

Dia 4

N. 7.479, Osório B. dos Santos, artigo 98 — Motorista.

N. 7.638, Olegário Mariano, art. 102 — Motorista.

Dia 5

N. 7.688, Horácio Faria, arts. 248 L e 257 — Motorista.

Dia 4

N. 8.300, Auto M. B. S. A., art. 102 — Motorista.

Dia 5

N. 8.401, Rui Ribeiro Couto, art. 79 — Motorista.

Dia 4

N. 8.596, José Silva & Comp. Ltda., art. 248 L — Motorista.

Dia 5

N. 9.397, Dr. Carlos Botelho Junior, art. 248 L — Motorista.

N. 9.498, Avelino Rodrigues, art. 248 L — Motorista.

N. 10.922, João Pallu, art. 102 — Motorista.

N. 11.060, Jurandir Magalh, art. 248 L — Motorista.

Dia 4

N. 11.439, Celestino da Silva, artigo 248 L — Motorista.

N. 11.551, Artur W. Magil, art. 102 — Motorista.

N. 11.812, Vitor Marques Rangel, artigo 102 — Motorista.

Dia 5

N. 12.292, Ministério da Guerra, artigos 84 e 159 — Motorista.

N. 12.849, Prefeitura do Distrito Federal, art. 248 L — Motorista.

N. 13.369, José Maria Dias, art. 86 — Motorista.

N. 13.827, Dr. José B. Carvalho, artigo 102 — Motorista.

N. 14.011, Dr. Raul Pacheco, art. 102 — Motorista.

Dia 30

N. 14.499, Ernesto Ferreira, art. 92 — Motorista.

Dia 5

N. 14.963, Odilon Batista, art. 100 — Motorista.

Dia 3

N. 15.861, Alvaro Vasques, arts. 257 e 102 — Motorista.

Dia 4

N. 16.918, Durval Oliveira Gomes, art. 102 — Motorista.

N. 17.205, Dr. Alfredo Alberto Monteiro, art. 102 — Motorista.

Dia 5

N. 17.479, Otávio Jones, art. 92 — Motorista.

Observações

A falta do pagamento das multa importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo

com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1933.—
Pelo inspetor, *Carlos Franco*.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Universidade do Rio de Janeiro

ESCOLA POLITECNICA

Edital de concurso

De ordem do Sr. Dr. diretor da Escola e nos termos da deliberação do Conselho Técnico e Administrativo, faço público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 13 do corrente acha-se aberta, nesta Secretaria a inscrição para o provimento no cargo de professor catedrático de "FONTELLA — GRANDES ESTRUTURAS METÁLICAS E EM CONCRETO ARMADO". O prazo será de 6 meses.

Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar a seguinte documentação:

I — prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II — prova de sanidade e de idoneidade moral;

III — *curriculum vitae* e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

IV — diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertence a cadeira vaga, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido, e, além disso, quaisquer diplomas ou certificados universitários que venham a ser exigidos em lei;

V — título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, seis anos antes.

As provas e o processo do concurso serão os estabelecidos nos arts. 94, 95, 96, 97 e 98, do regulamento da Escola baixado com o decreto n. 20.865 de 28 de dezembro de 1931.

Para outras informações, os candidatos poderão se dirigir à Secretaria.

Secretaria da Escola Politécnica, 11 de junho de 1933. — *Antônio Neres*, secretário em exercício.

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR DA
1.ª SEÇÃO — MINERALOGIA — 2.ª DIVISÃO
(ESTRATIGRAFIA E PALEONTOLOGIA)

(Procedimento)

De ordem do Sr. diretor do Museu Nacional, continua aberta na secretaria do mesmo Museu, a partir do dia 7 de outubro de 1933, a inscrição para o concurso no cargo de professor da 1.ª seção — Mineralogia — 2.ª divisão (Estratigrafia e Paleontologia) do Museu Nacional, conforme a determinação do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, em offício n. 2.423, de 10 de outubro de 1933, da Diretoria Geral do Expediente do mesmo Ministério.

O prazo da referida inscrição, tendo começado a 6 de outubro de 1933, foi prorrogado por mais sessenta dias, ter-

minando em 4 de dezembro de 1933, conforme a autorização do Sr. ministro, devendo o concurso se realizar de acordo com as instruções abaixo publicadas:

INSTRUÇÕES

Art. 1.º São condições para inscrição ao concurso do cargo de professor da 1.ª seção — Mineralogia — 2.ª divisão (Estratigrafia e Paleontologia) do Museu Nacional:

a) ser cidadão brasileiro;

b) moralidade provada por fôlha corrida.

Art. 2.º O concurso constará das seguintes provas: escrita, oral e três práticas, que serão exibidas pelos candidatos na ordem em que se acham indicadas neste artigo.

§ 1.º As provas versarão sobre Mineralogia, Geologia e Paleontologia.

Art. 3.º A congregação elegerá uma comissão examinadora para organizar os pontos e dar parecer sobre as provas práticas, a qual será constituída pelo diretor, dois professores mais votados e um especialista estranho indicado pela congregação.

Art. 4.º Os pontos para essas provas serão propostos pela comissão, discutidos e aprovados pela congregação, na ocasião em que se tiver de realizar cada uma delas.

Art. 5.º A prova escrita consistirá em dissertação sobre um ponto tirado à sorte na ocasião e realizada no prazo máximo de três horas improrrogáveis, em sala a portas fechadas sem o auxílio de livros, notas ou quaisquer apontamentos e fiscalizada pelos membros da comissão examinadora.

Os pontos para esta prova serão em número de vinte e se deverão referir a assuntos gerais e fundamentais das matérias em concurso.

Art. 6.º A prova oral será pública e feita perante a Congregação, durará quarenta minutos, sob pena de exclusão, e constará de um assunto importante sobre as matérias em concurso, tirado a sorte pelo primeiro candidato, na ordem da inscrição, com 24 horas de antecedência, em presença da Congregação.

Os pontos para esta prova serão em número de vinte.

Art. 7.º As provas práticas serão realizadas perante a comissão examinadora e constarão de determinação, preparação e comparação do material sorteado.

§ 1.º O tempo destas provas será marcado pela comissão examinadora, tendo em vista as condições de sua exequibilidade e será previamente anunciado aos candidatos e improrrogável.

§ 2.º Durante o tempo dessas provas poderão os candidatos consultar os livros que requisitarem existentes na Biblioteca do Museu, ou outros de sua propriedade ou não, não lhes sendo entretanto permitido comunicar com pessoa alguma nem examinar as coleções do estabelecimento.

§ 3.º Os candidatos poderão servir-se de quaisquer instrumentos existentes nos laboratórios do Museu ou de sua propriedade, ficando entendido que no último caso todos os outros candidatos poderão utilizar-se dos referidos instrumentos desde que não existam nos laboratórios do Museu.

§ 4.º Terminadas as provas práticas, o candidato apresentará à comissão o relatório escrito da respectiva prova, mencionando nele, exclusivamente, a marcha que seguiu nesses trabalhos, abstraindo qualquer divagação teórica.

§ 5.º A comissão apresentará à congregação, na sessão de julgamento, o seu parecer sobre as provas práticas de cada candidato.

Art. 8.º Concluída a última prova, reunir-se-á a congregação, em dia determinado, em sessão pública, para ouvir a leitura das provas escritas.

Art. 9.º A congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal. Em primeiro lugar, será julgada a habilitação dos candidatos, sendo excluídos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita, em seguida, por ordem de merecimento, dando cada professor sua nota de 1 a 10, em cada prova, sendo classificado em primeiro lugar o que tiver maior número de pontos.

Não poderão tomar parte no julgamento os membros da congregação que tenham fallado a alguma das provas orais ou não tenham ouvido a leitura das provas escritas e o parecer da comissão examinadora, sobre as provas práticas.

§ 1.º O especialista convidado pela congregação para tomar parte na comissão examinadora terá direito de voto em igualdade de condições com os membros da congregação.

Art. 10.º Para preenchimento da vaga, será remetida ao Sr. Ministro a proposta do candidato classificado em primeiro lugar. Em igualdade de condições, será proposto ao Governo o candidato que porventura pertença ao quadro ou tenha prestado serviços ao Museu.

Art. 11.º O diretor enviará ao Sr. Ministro, com a proposta do candidato, a cópia das atas do processo do concurso e das provas escritas, bem como a informação de todas as circunstâncias nele ocorridas.

Museu Nacional, em 11 de outubro de 1933. — *J. A. Faria Lacerda*, escriptorário.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor aviso ao proprietário do prédio n. 10 da rua Pedro de Carvalho, que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'água desse imóvel, que deram motivo à aplicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Seção de Expediente, 9 de outubro de 1933. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

De ordem do Sr. inspetor, aviso ao proprietário do prédio n. 12 da rua da Constituição, que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'água desse imóvel, que deram motivo à aplicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Seção de Expediente, 6 de outubro de 1933. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado à página n. 19.536, do *Diário Oficial* de 10 do corrente, pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos dentro do prazo de quinze dias.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

Dé ordem do Sr. diretor, faço saber que, de acordo com o art. 1.095 § 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão vistoriados, no próximo dia 18 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Miguel de Paiva n. 47, às 14 horas.
Rua Miguel de Paiva n. 49, às 14,10 horas.
Rua do Morro n. 94, às 14,20 horas.
Rua do Morro n. 96, às 14,30 horas.
Rua do Morro n. 98, às 14,40 horas.
Rua do Morro n. 100, às 14,50 horas.

Poderão comparecer às vistorias, querendo, os proprietários dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1933. — Dr. M. Pereira de Vasconcellos, secretário.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAL, EM 30 DE SETEMBRO DE 1933

Ativo	
Letras descontadas	11:200\$000
Empréstimos em conta corrente	190:195\$700
Títulos e fundos pertencentes à Companhia	141:291\$500
Caixa, em moeda corrente	62:739\$460
Caixa, no Banco do Brasil	1.180:000\$000
Caixa, em outros Bancos	160:000\$000
Mutuários	2.578:392\$500
Filial de penhores	1.415:287\$290
Imóveis	260:000\$000
Diversas contas	352:906\$470
	6.352:012\$920
Passivo	
Capital:	
Bancário	500:000\$000
De penhores	500:000\$000
Fundo de reserva e outros	1.090:662\$000
Depósitos em conta corrente	1.159:045\$700
Depósitos em conta corrente limitada	106:623\$900
Depósitos a prazo fixo	1.380:823\$200
Caixa matriz	1.415:287\$290
Diversas contas	199:570\$830
	6.352:012\$920

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1933. — Augusto Cesar de Oliveira Rosa Filho, presidente. — Alberto Mattos, contador.

(C—5.069—11-10-933—35\$700)

COMPANHIA ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1933

Ativo	
Caução da diretoria	20:000\$000
Contas garantidas	25:000\$000
Administração de propriedades	2.100:000\$000
Propriedades e terrenos	193:296\$740
Contas correntes	382:258\$640
Letras a receber	40:473\$100
Diversas contas	28:702\$400
Caixa	28:307\$847
	2.818:039\$736

Passivo	
Capital	200:000\$000
Seção bancária	50:000\$000
	250:000\$000
Ações da diretoria	20:000\$000
Hipotecas e garantias	25:000\$000
Propriedades de terceiros	2.100:000\$000
Fundo de reserva	7:397\$200
Contas correntes	366:364\$110
Diversas contas	49:278\$426
	2.818:039\$736

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1933. — Carlos Caspary, presidente. — Thomas F. Leonardos, tesoureiro.
(C—4.867—11-10-933—31\$600)

BANCO FRANCÊS E ITALIANO PARA A AMÉRICA DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

Capital .. Rrs. 110.000.000
Fundo de reserva .. Frs. 139.000.000

Sede Central — Paris

Sucursais e agências:

Brasil — Araraquára, Baía, Barréto, Botucatu, Caxias, Curitiba, Espírito Santo do Pinhal, Jaú, Mococa, Ourinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manuel e São Paulo

Argentina — Buenos Aires e Rosário de Santa Fé.

Chile — Santiago e Valparaíso.

Colômbia — Barranquilla e Bogotá.

Uruguai — Montevideu.

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAIS NO BRASIL, EM 30 DE SETEMBRO DE 1933

Ativo	
Letras descontadas	83.259:776\$170
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior	58.263:507\$980
Letras do interior	56.112:706\$030
	114.376:214\$010
Empréstimos em contas correntes	81.484:823\$600
Valores depositados	331.214:270\$150
Agências e filiais	5.365:375\$920
Correspondentes no estrangeiro	10.264:961\$620
Títulos e fundos pertencentes ao banco	21.569:530\$850
Caixa:	
Em moeda corrente	26.567:228\$090
Em moeda de ouro	20:010\$200
Em c/c à nossa disposição:	
No Banco do Brasil	57.139:510\$920
Em outros bancos	779:084\$740
	81.505:833\$950
Diversas contas	51.349:683\$730
	783.390:470\$020

Passivo	
Capital declarado das filiais no Brasil	15.000:000\$000
Depósitos em contas correntes:	
Contas correntes	125.987:971\$810
Limitadas	8.993:096\$690
Depósitos a prazo fixo	46.718:375\$320
	181.699:443\$820
Depósitos em conta de cobrança	123.656:838\$060
Títulos em depósito	331.214:270\$150
Correspondentes no estrangeiro	33.959:386\$180
Casa matriz	21.026:105\$250
Diversas contas	76.831:426\$560
	783.390:470\$020

Rio de Janeiro — São Paulo, 10 de outubro de 1933. — A diretoria: Apollinari. — O contador, Clerle.
Representante no Brasil da Compagnie Internationale des Wagons-Lits et des Grands Express Européens.
(C—5.065—11-10-933—66\$300)

BANCO COMERCIAL DE MINAS GERAIS

COMPANHIA INDUSTRIAL ODEON

BALANÇETE, EM 30 DE SETEMBRO DE 1933, DA MATRIZ, E FILIAL DE CARANGOLA

BALANÇO DO 1º SEMESTRE DE 1933

Ativo

Ações a realizar	8:800\$000
Letras descontadas	3.985:916\$170
Letras e efeitos a receber, do interior.....	342:525\$000
Valores em liquidação	38:212\$420
Empréstimos em conta corrente	1.122:812\$460
Valores caucionados	951:030\$000
Valores depositados	3.846:503\$700
Caixa Matriz	\$
Agências e Filiais, do interior	659:412\$836
Correspondentes, do interior	30:762\$590
Títulos e fundos pertencentes ao Banco...	\$
Hipotecas	552:850\$000

Caixa:

Em moeda corrente.....	631:261\$800
Em moeda de outro	\$
Em outras espécies.....	3:661\$840
Em diversos Bancos.....	117:084\$870

Diversas contas	460:997\$298
Empréstimos hipotecários	611:850\$000
Imóveis	626:785\$900

13.996:466\$884

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Fundo de reserva	495:425\$510
Depósitos em conta corrente com juros....	782:138\$620
Depósitos em conta corrente de aviso.....	715:743\$412
Depósitos em conta corrente à disposição...	183:623\$200
Depósitos em conta corrente sem juros...	72:375\$000
Depósitos a prazo fixo.....	669:165\$400
Depósitos em conta de cobrança, do interior	341:004\$700
Títulos em caução e depósito.....	4.797:533\$700
Caixa Matriz	476:084\$636
Agências e Filiais	\$
Correspondentes, do interior	\$
Valores hipotecários	611:850\$000
Letras a pagar	51:549\$700
Lucros & Perdas	171:349\$418
Diversas contas	628:623\$588

13.996:466\$884

Felix Fonseca, diretor-presidente. — João Moreira Maia Junior, contador

(C-5.066-11-10-933-61\$200)

Ativo

Valores imobilizados	13.866:790\$810
Caixas e Bancos	219:557\$200
Depósitos e cauções	310:162\$000
Companhia Brasil Cinematográfica (8/ Responsabilidade do Resgate do Onus Hipotecário)	6.400:000\$000
Diversas contas	21:182\$240

20.817:692\$280

Passivo

Capital	13.000:000\$000
Contas correntes	1.046:360\$280
Depósitos e cauções	322:490\$000
Contas a pagar	23:871\$000
Onus hipotecário	6.400:000\$000
Lucros e Perdas	24:971\$000

20.817:692\$280

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1933. — Octavio Reis, presidente, interino. — Victorino Pereira de Souza, contador.

Nota — Reproduzido, por ter sido publicado com incorreções.

DISCRIMINAÇÃO DAS CONTAS DE LUCROS E PERDAS, NO 1º SEMESTRE DE 1933

Débito

Despesas gerais:	
No escritório	49:074\$500
No edifício	68:095\$160
Na Fazenda Campos Novos....	110:030\$150

227:199\$810

Impostos	105:056\$400
Propaganda	32:916\$200
Custeio marítimo	3:342\$200
Conservação do edifício	14:799\$500
Saneamento da Fazenda Campos Novos.....	58:174\$600
Reparações gerais, idem	254:159\$750
Saldo	24:971\$000

720:620\$460

Crédito

Saldo anterior	5:961\$360
Rendas diversas	714:659\$100

720:620\$460

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1933. — Octavio Reis, presidente, interino. — Victorino Pereira de Souza, contador.

(C-4.868-11-10-933-53\$000)

Nota — Reproduzido, por ter sido publicado com incorreções.

FINANCIADORA ECONÔMICA S. A.

N. 1 DA SESSÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA A 4 DE OUTUBRO DE 1933

Aos 4 de outubro de 1933, á rua Buenos Aires n. 79, 3ª, reuniram-se os seguintes acionistas da "Financiadora Econômica S. A.", constituindo mais de dois terços do capital:

Dr. Rivaldavia Correia Meyer.

Dr. Giro Aranha.

Dr. João José Pinto.

Pindaro F. de Barros.

Dr. Carlos Eurico Gomes.

Djalma Ribeiro.

Dr. Mário José Pinto.

Dr. João Luiz Gaelzer.

Maurício Blaczko.

Devidamente convocados pelos incorporadores conforme publicações no "Jornal do Comércio", de 30 de setembro próximo findo, 1 e 3 do corrente, bem como no "Diário Oficial" de 2, 3 e 4 do corrente.

Pelos presentes foi aclamado para presidir os trabalhos o Dr. Rivaldavia Correia Meyer que convidou para constituir a mesa, na função de secretários, os Drs. Carlos Eurico Gomes e Mário José Pinto.

O presidente convida o secretário, Dr. Carlos Eurico Gomes para proceder à leitura dos estatutos elaborados e que estão devidamente assinados pelos acionistas, bem como a certidão do depósito de 10 % do capital feito no Banco do Brasil, em 15 de setembro próximo findo.

Lida, em primeiro lugar esta certidão, assim concebida:

"Banco do Brasil, 10:050\$000. Recebemos do Sr. Mário José Pinto, na qualidade de um dos incorporadores da "Financiadora Econômica S. A.", a se constituir, a quantia de dez contos e cinquenta mil réis, sendo (10:000\$000) dez contos de réis, relativos a 10 % do capital com que se constitui a referida sociedade e (50\$000) cinquenta mil réis, relativos á nossa comissão de 1/2 %, sobre esse recebimento. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Rio, 15 de setembro de 1933. Pelo Banco do Brasil. Seguem-se duas assinaturas ilegíveis. Saldo em 1\$200."

O Sr. secretário passou, em seguida, a leitura dos estatutos.

Finda esta, o Sr. presidente declara estar em discussão os referidos estatutos.

Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o presidente declara que vai submeter os estatutos a voto, fazendo-o artigo por artigo.

São os estatutos aprovados unanimemente, da forma adiante transcrita:

CAPÍTULO I

Da sociedade, seus fins e duração

Artigo 1º — Fica constituída nesta cidade do Rio de Janeiro, onde terá sua sede e fóro jurídico, a sociedade anônima, denominada Financiadora Econômica, regida pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor:

Artigo 2º — A sociedade tem por fim conceder empréstimos a longo prazo para aquisição de terrenos com ou sem benfeitorias, construção, reconstrução, reforma de prédios, constituição e resgate de hipotecas, mediante garantia hipotecária.

Artigo 3º — A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do capital social

Artigo 4º — O capital social é de réis 100:000\$000, representado por 200 ações nominativas do valor de 500:000\$000, cada uma, integralizadas, podendo ser elevado por deliberação da assembleia geral, precedendo proposta da diretoria.

Parágrafo único — No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência na distribuição das novas ações na proporção das que possuírem, uma vez satisfeitas as condições aprovadas pela assembleia geral.

Artigo 5º — As ações são indivisíveis para a sociedade, que não reconhece mais de um proprietário para cada uma.

CAPÍTULO III

Da administração

Artigo 6º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de dois ou mais membros, cujo mandato será de 6 anos e poderá ser renovado.

Artigo 7º — Cada diretor fará caução de 6 ações para garantia de sua gestão. A caução será feita por termo no livro de registro e vigorará enquanto durarem as funções do cargo até aprovação das contas do último ano em que haja o diretor servido.

Artigo 8º — A diretoria eleita fica investida dos mais amplos e ilimitados poderes para a realização dos negócios que constituem o fim da sociedade.

Parágrafo único — O afastamento de diretores da sede da sociedade é de exclusiva competência da diretoria.

Artigo 9º — Será a sociedade representada, pelo menor, por dois de seus diretores:

a) nos casos de compra e venda de imóveis para a sociedade, hipotecas, emprego de fundo de reserva, sendo necessária a prévia autorização do conselho fiscal;

b) no caso de assinatura de cheques; c) contrair obrigações.

Parágrafo único — Em todos os demais casos, cada diretor, individualmente, representará a sociedade, quer em suas relações com terceiros, quer em juízo ou fora dele.

Artigo 10 — A assembleia geral fixará

e modificará os honorários de cada diretor.

Artigo 11 — Em caso de renúncia ou falecimento de qualquer diretor, proceder-se-á ao preenchimento da vaga, interinamente, por indicação da diretoria, ouvido o conselho fiscal, até que, por eleição em assembleia geral se preencha o cargo vago.

CAPÍTULO IV

Do conselho fiscal

Artigo 12 — A sociedade terá um conselho fiscal composto de três ou mais membros e de suplentes em igual número, eleitos, anualmente, pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos.

Artigo 13 — O conselho fiscal exercerá as funções que lhe são conferidas por lei, competindo-lhe mais comparecer às sessões da diretoria todas as vezes que for convocado, assinando as respectivas atas.

CAPÍTULO V

Das assembleias gerais

Artigo 14 — Compete à assembleia geral:

a) alterar ou reformar os estatutos da sociedade;

b) deliberar sobre as contas prestadas anualmente pela administração.

c) eleger, conforme dispõe o artigo 6º, os membros da diretoria e, anualmente, os do conselho fiscal;

d) deliberar sobre tudo que for de interesse da sociedade.

Artigo 15 — A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro do primeiro trimestre de cada ano e, extraordinariamente, sempre que for julgado necessário.

§ 1º — Nas sessões extraordinárias, a assembleia geral só poderá tratar do objeto para que houver sido convocada.

§ 2º — A convocação para as sessões ordinárias será feita por anúncios publicados em dois jornais, um dos quais será o "Diário Oficial", pelo menos 15 dias antes do indicado para a reunião e a extraordinária com cinco dias de antecedência, sendo as publicações feitas em três dias diferentes.

Artigo 16. Cada ação dá direito a um voto, podendo o acionista se fazer representar por procurador legalmente constituído, contanto que seja acionista.

Artigo 17. A assembleia geral será presidida pelo acionista indicado e aceito pela maioria e o mesmo escolherá dois secretários para com ele, constituírem a mesa.

Art. 18. Podem votar na assembleia geral os acionistas que tiverem caucionado suas ações a terceiros.

Artigo 19. Da data da primeira convocação de qualquer assembleia geral até sua convocação, ficam suspensas as transferências de ações.

Artigo 20. Os membros da diretoria não poderão votar sobre o balanço e inventário de contas que prestarem.

CAPÍTULO VI

Das lucros, dividendos e fundos de reserva

Artigo 21. Os lucros líquidos, verificados anualmente, serão distribuídos da seguinte forma:

a) 10% para fundo de reserva;

b) um dividendo até 6% sobre o capital;

c) 7% de bonificação sobre o lucro, para cada diretor.

Parágrafo único. Si houver saldo, o dividendo poderá ser elevado até 10%, cabendo à diretoria em conjunto uma percentagem adicional de 6%. Perdendo ainda saldo, o dividendo poderá ser elevado até o máximo de 12%, sendo o restante assim repartido: 2/3 ao fundo de reserva e o terço restante distribuído em partes iguais aos acionistas e à diretoria.

Artigo 22. Toda vez que o fundo de reserva atingir o valor do capital, será empregado no aumento do capital, por meio de ações liberadas, distribuídas aos acionistas na proporção das ações que possuírem.

Aprovados os estatutos, o presidente declara que, de acordo com os artigos 6º e 12 dos mesmos, vai se proceder à eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Eclarece que, na conformidade dos dispositivos, a diretoria será composta de dois ou mais membros e o conselho fiscal de três ou mais membros.

Consulta então os senhores acionistas sobre o número exato de diretores e conselheiros a serem eleitos.

Por proposta do Sr. Cyro Aranha, unanimemente decidido que sejam eleitos três diretores, cinco conselheiros e cinco suplentes.

O presidente suspende então a sessão por cinco minutos, para que os presentes se munam das cédulas de votação.

Reaberta novamente a sessão, é procedida a apuração e dela se verifica que foi a seguinte a votação:

Para membros da diretoria:

Dr. Mário José Pinto.

Djalma Ribeiro.

Dr. Carlos Eurico Gomes.

Para membros do conselho fiscal:

Comendador Cândido da Cunha Soló Major.

Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha.

Almirante Raul Tavares.

Dr. Miguel Couto Filho.

Cyro Aranha.

Para suplentes do conselho fiscal:

Dr. Rivaldavia Correa Meier.

Dr. Alvaro Monteiro de Barros Catão.

Eduardo de Goes Trindade.

Emílio Polto.

Américo Brea.

O presidente declara então eleitos e empossados os Srs. Dr. Mário José Pinto, Djalma Ribeiro, Dr. Carlos Eurico Gomes, Comendador Cândido da Cunha Soló Major, Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha, almirante Raul Tavares, Dr. Miguel Couto Filho, Cyro Aranha, Dr. Rivaldavia Correa Meier, Dr. Alvaro de Barros Monteiro Catão, Eduardo de Goes Trindade, Emílio Polto e Américo Brea.

Pede a palavra o Dr. João Luiz Gaezzer para propor sejam arbitrados em 2:000\$000 (dois contos de réis) os honorários de cada diretor. O presidente submete à discussão a proposta e, não havendo quem queira fazer uso da palavra, o presidente declara ter sido unanimemente aprovada a proposta.

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradece a presença dos senhores acionistas e declara suspensa a sessão.

para ser lavrada a respectiva ata. Lavrada a ata pelo senhor secretário, o presidente reabre a sessão e submete a ata à discussão e, não havendo quem fizesse uso da palavra, submete-a a votos, declarando-a unanimemente aprovada.

Rio, 4 de outubro de 1933. — *Carlos Eurico Gomes. — Djolma Ribeiro. — Mario José Pinto. — João Luiz Galtzer. — Ricardaria Corrêa Meyer. — Cyro Aranha. — Pindaro F. de Barros. — Maurício Klucsko. — João José Pinto.*
(C. 1.872 — 11-10-933 — 232\$600.)

COMPANHIA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1933

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e três, às quatorze horas, reunidos na sede social, sita à rua do Rosário n. 114, loja, os Srs. acionistas da Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro, foi pelo Sr. presidente, interino, verificado no livro de presença quase a totalidade das ações representativas do capital social, e assim assumindo a presidência, declara aberta a seção e faziente que devem ser nomeados mesários já que se trata de assembleia ordinária e pede licença para indicar o acionista Sr. Arlindo Fernandes Dias para ocupar a presidência da assembleia, indicação essa que foi unanimemente aprovada. O Sr. Arlindo Fernandes Dias assume a presidência, agradece a distinção e convida para secretário o Sr. doutor Evaristo de Freitas Castro, ficando assim constituída a mesa. Iniciando os trabalhos, o Sr. secretário procede à leitura do aviso publicado no *Diário Oficial e Jornal do Comércio* de 25 do agosto e 9 de setembro do corrente ano, cujos termos, são os seguintes:

COMPANHIA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro

Rua do Rosário n. 114, loja

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com os estatutos, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 26 de setembro de 1933, às 14 horas, à rua do Rosário n. 114, loja, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço, contas e atos relativos ao exercício findo em 30 de junho próximo passado, assim como procederem à eleição do diretor-presidente, vago pelo falecimento do grande amigo Oscar de Almeida Gama, Conselho Fiscal e suplentes. Confirme o art. 9º dos estatutos, as ações ao portador devem ser depositadas até três dias antes da assembleia. Continuando à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 131, de 1 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1933. — A diretoria.

Terminada a leitura do aviso acima, o Sr. presidente pede ao Sr. secretário proceder à leitura do balanço, relatório

da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, documentos todos que se acham sobre a mesa e foram publicados no *Diário Oficial* de 11 do corrente e *Jornal do Comércio* do dia 10 de setembro, ambos do corrente ano. Em seguida, foi pelo Sr. presidente declarado em discussão os documentos referidos e ainda mais, todos os atos praticados pela diretoria, no período financeiro, terminado em 30 de junho de 1933. Achando-se a assembleia completamente satisfeita com os elementos comprobatórios da prosperidade da Sociedade e constantes do resultado das operações do exercício social findo em junho passado, o Sr. presidente pede votação para os referidos atos e contas e mais documentos acima referidos, e após a apuração, em nome da assembleia, declara que ficam unanimemente aprovados todos os atos e contas, bem como o balanço, relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício social terminado em trinta de junho de mil novecentos e trinta e três.

Prosseguindo nos trabalhos, o senhor presidente pede aos Srs. acionistas que, em satisfação à segunda parte do aviso, preparem as suas cédulas para eleição do cargo de presidente, vago pelo passamento do inesquecível amigo Sr. Oscar de Almeida Gama e ainda para a eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Verificado o escrutínio, foi unanimemente eleito para presidente, o acionista Sr. Leônidas Nelson Perdigão que, reconhecendo o resultado da eleição, recusou a distinção, salvo se a prestimosa assembleia aprovasse a sua proposta de permuta do cargo, com o Sr. Sávio Cota de Almeida Gama, secretário-tesoureiro.

Consultada a assembleia, sobre a proposta do Sr. Leônidas Nelson Perdigão e ouvido o Sr. Sávio Cota de Almeida Gama, digno secretário-tesoureiro, e depois de considerações feitas entre os presentes, ficou assentado que de tal relevância são os benéficos e provados esforços de ambos em prol dos interesses sociais, que não reconhecem inconveniência alguma na permuta e assim, pedem ao Sr. presidente da assembleia que, representando a vontade de todos, proclame presidente, o Sr. Sávio Cota de Almeida Gama e secretário-tesoureiro, o Sr. Leônidas Nelson Perdigão.

Trocadas as congratulações entre todos, pois são os membros da diretoria pessoas de sua inteira confiança, foram tornadas extensivas aos Srs. Dr. Ary Afonso de Miranda, Manuel Dias dos Santos e Alvaro Rocha, eleitos para o novo Conselho Fiscal, e aos Srs. Antônio de Castilho Gama, Arlindo Fernandes Dias e Dr. Evaristo de Freitas Castro, eleitos para suplentes, e pelo senhor presidente, foram todos devidamente empossados em seus cargos.

Terminados os motivos da convocação, o Sr. presidente suspende os trabalhos por trinta minutos, que são destinados à lavratura desta ata.

Reaberta no prazo preciso a assembleia, foi lida esta ata, posta em discussão e em votação e, finalmente, aprovada unanimemente, como provam as seguintes assinaturas:

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1933. — *Arlindo Fernandes Dias. — Doutor Evaristo de Freitas Castro. — Beatriz Cotta de Almeida Gama. — Sávio Cotta de Almeida Gama. — Alvaro Rocha. — Manoel Dias dos Santos. — Dr. Ary Af-*

fonso de Miranda. — Sávio Cotta de Almeida Gama. — Leônidas Nelson Perdigão. — Antônio de Castilho Gama. — Pela Sociedade Anônima Empresa da Urea, Sávio Cotta de Almeida Gama, liquidante.

Nada mais constando a folhas número três do livro de atas número um das assembleias gerais da Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro e que fielmente fiz datilografar do próprio original, conferindo e conforme, o que certifico, subscrevo e assino nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e três. Eu, Dr. Evaristo de Freitas Castro, secretário, a subscrevo e assino.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1933. — *Dr. Evaristo de Freitas Castro.*
(C. 5.068 — 11-10-933 — 119\$300.)

COMPANHIA PREDIAL E DE SANEAMENTO DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Podemos afirmar que a situação desta companhia não se deve, talvez, equiparar à de nenhuma outra no país.

Tendo um capital de 4.500.000\$, as suas reservas se elevam a 5.588.020\$651, e, circunstância da máxima relevância, e merecedora de especial atenção, esta cifra de 10.088.020\$651, capital e lucros acumulados em reservas, acha-se quase toda representada por imóveis de boa renda, e em pequena parte por títulos da dívida pública ou títulos particulares, igualmente seguros e rendosos. Praticamente não existem valores duvidosos ou aleatórios no ativo da companhia, que, praticamente também não tem passivo.

E' esta a situação demonstrada no balanço de 30 de junho do corrente ano, que submetemos à vossa apreciação em anexo a esta exposição.

A companhia conseguiu chegar a esta situação invejavelmente singular, graças à prudente orientação e administração de seu dedicado chefe, o falecido Sr. Léon Simon, e também graças ao sacrifício que, desde a sua reorganização se vieram impondo os acionistas quando em vez de partilharem os lucros de cada exercício, preferiram atribuir aos dividendos apenas uma parte mínima deles, levando a sua outra maior parte à constituição dos fundos de reserva, de modo a dar a esta companhia um patrimônio tão avultado e tão sólido, que não pudesse jamais correr risco de qualquer abalo.

O objetivo está fartamente alcançado; e justo é que aqueles que se impuseram tal sacrifício, adotando uma política econômica, tão sabiamente providente, colham os frutos que ela produziu. Mas, ao mesmo tempo é necessário que a mesma política não seja abandonada, e que por nenhuma forma se rompa o equilíbrio alcançado, é necessário que proporcionando-se aos Srs. acionistas o desejo de participarem afinal dos lucros, que nos exercícios passados tocariam às suas ações mais não lhes foram atribuídos, se prova de modo que a divisão desses lucros, acumulados em excesso, não diminua em nada o patrimônio da companhia e não a enfraqueça, como fatalmente sucederia se se houvesse de

partilhar aqueles lucros em numerário sob a forma de dividendos.

Depois de maduramente refletirmos sobre o modo de conciliar os dois interesses, o da companhia que é por sua vez o interesse comum de todos os acionistas, e o particular de cada um destes, de não continuarem imobilizados para eles os lucros que de direito competem às suas ações, pareceu-nos que a solução melhor para o caso será retirarmos dos fundos de reserva uma parte de réis 4.500:000\$, igual ao capital atual da companhia, para transformá-la em capital novo, dividido em outras 4.500 ações, que serão distribuídas como bonificação, título por título, aos possuidores das ações atuais.

As reservas não distribuídas, e que tenderão a aumentar de ano a ano, ficarão ainda representadas pelo valor de 1.088:020\$651.

Natureza das novas ações. — Para estas novas ações, propomos o tipo de ações preferenciais, criadas pelo decreto de 15 de junho de 1932, atribuindo-lhe um dividendo mínimo garantido de 8 %, não tendo todavia os seus portadores direito de voto nas assembleias da companhia.

Cada um dos atuais acionistas se encontrará desta forma na posse de duas espécies de ações, em igual número, a saber: as antigas, cuja posse lhe confere, como dantes, a participação nos atos sociais e na administração da companhia; as novas ações, que lhe asseguram uma renda mínima de 8 %, mas não participam desta administração. Desta forma se alguma acionista quizer utilizar-se para fins que julgar mais proveitosos dos lucros até hoje não distribuídos poderá escolher entre a conservação de um ou de outro tipo de ação cada um dos quais lhe assegurará as vantagens respectivas.

Para facilitar a execução material desse programa e não sobrecarregar um só exercício com as despesas da operação total é conveniente que a distribuição da mencionada parte dos lucros acumulados sob forma de ações preferenciais se faça em duas vezes a saber: uma primeira distribuição de 2.250 ações antes de 31 de dezembro próximo futuro; e uma outra distribuição, igual, três meses depois, até 31 de março de 1934.

A solução que escolhemos, além de atender ao justo desejo e ao direito dos senhores acionistas, sem prejuízo para o patrimônio da companhia, traz a vantagem de, mobilizando as suas reservas assim transformadas em capital, permitir-lhe a ampliação dos serviços e operações sociais, dentro dos preceitos rígidos e prudentes dos seus estatutos, e demonstrar o capital com que ela realmente opera, e a importância que realmente tem.

Nesta conformidade, organizamos o projeto de reforma dos estatutos que, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, submetemos ao exame e deliberação da assembleia.

Projeto de modificação dos estatutos da Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro.

Art. 6.º (será substituído pelo seguinte): O capital da companhia é de réis 9.000:000\$ (nove mil contos de réis), representado por 9.000 (nove mil)

ações de 1:000\$000 (um conto de réis) cada um, sendo 4.500 (quatro mil e quinhentas ações comuns, e 4.500 (quatro mil e quinhentas, ações preferenciais.

As ações preferenciais é garantido o dividendo mínimo, não cumulativo, de 8 por cento ao ano, sem direito de voto nas assembleias gerais.

Parágrafo único. Si no prazo de 2 (dois anos) consecutivos, deixar de ser pago o dividendo de 8 % ao ano aos possuidores de ações preferenciais, eles adquirirão o direito de voto nas assembleias gerais da companhia, em igualdade com os possuidores de ações comuns, até que o dividendo de 8 % ao ano volte a ser pago.

Art. 6.º. Acrescentar:

Parágrafo único. No caso de outras emissões de ações preferenciais, o reembolso eventual dos acionistas dissidentes será efetuado pelo valor par de 1:000\$ (um conto de réis) por ação, no máximo.

Art. 7.º Acrescentar:

§ 4.º As ações preferenciais serão inicialmente ao portador, podendo ser convertidas em ações nominativas a pedido dos seus possuidores.

Ar. 9.º Substituir a palavra "ação" pelas palavras "ação comum".

Art. 10.º Idem.

Art. 37. Substituir a palavra "acionistas" pelas palavras "possuidores de ações comuns".

Parágrafo único — passa a ser § 1.º, substituindo-se as palavras "assembleia geral" pelas palavras "assembleia geral ordinária", e

Acrescente-se:

§ 2.º Para a assembleia extraordinária, o prazo de que trata o parágrafo anterior será de 10 (dez) dias.

Art. 39. Substituir a palavra "acionistas" pelas palavras "possuidores de ações comuns", e substituir as palavras "capital social" pela frase "capital representado pelas ações comuns".

Art. 47. Acrescente-se:

§ 1.º Si o quociente do saldo dividido pelas 9.000 (nove mil ações) for menor de 8 % ao ano para cada ação, será distribuído o dividendo mínimo de 8 % ao ano aos acionistas preferenciais, e o restante será distribuído pelos acionistas comuns. Si o quociente for mais de 8 %, os acionistas comuns e os preferenciais receberão igual dividendo.

§ 2.º Qualquer bonificação que a companhia resolver distribuir aos seus acionistas será sempre igual para os acionistas comuns e para os preferenciais.

Parágrafo único. Passa a ser § 3.º. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1933. — Os diretores, Carlos Alberto Ribeiro de Mendonça. — G. Neu.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, tendo em vista a proposta da Diretoria, para a distribuição de parte de suas reservas, constituídas por lucros acumulados nos exercícios anteriores, sob a forma de ações preferenciais a se distribuírem como bonificação às ações atuais, título por título, aumentando-se deste modo para 9.000:000\$000 o capital social e reformando-se em consequência os estatutos, pela forma indicada na mesma proposta, verificaram a exatidão do balanço levantado em 30 de junho do cor-

rente ano, anexo àquela proposta, e se certificaram, pelo exame das operações ulteriores, que a situação econômica da companhia se mantém ainda hoje inalterada.

Como bem ponderou a Diretoria, na exposição que justificou a sua proposta, esta situação é tão singular, que quasi se poderia considerar anormal.

De fato, não é normal, nem é justo, privarem-se indefinidamente os acionistas da faculdade de dispor dos lucros auferidos em vários exercícios sucessivos e que, em vez de serem distribuídos como dividendos, se vieram acumulando em fundos de reserva, que já excedem de muito o próprio capital social. De outra parte, como também fez sentir a Diretoria, é necessário, que a distribuição daqueles lucros aos acionistas não importe em diminuição do patrimônio da companhia e que, pelo contrário, a mobilização das reservas, transformadas em novo capital, sirva ao desenvolvimento dos serviços e operações sociais.

Este duplo objetivo se alcança por meio da solução que a Diretoria indicou na sua referida exposição, pelo que a sua proposta merece a aprovação dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1933. — Alberto Teixeira Boavista. — Eugênio Alves da Costa Guimarães. — Adélino Magalhães. — Arthur Marques de Abreu.

(C. 5.061 — 11-10-33 — 183\$300).

CASA BANCARIA SAMUEL SCHECHTER

EMPRÉSTIMOS E DESCONTOS

Rua Buenos Aires n. 152 — 3º andar
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1933

Ativo

Caixa	1:046\$900
Dvto. p.º Let. Dec.	217:816\$000
Letras descontadas	7:100\$000
Moveis e utensilios	4:535\$300
	230:498\$200

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas correntes	175:419\$800
Lucros e perdas	5:078\$400
	230:498\$200

Rio de Janeiro 12 de outubro de 1933,
— Samuel Schechter.

(C. 5.060 — 11-10-33 — 16\$300).

ANÚNCIOS

S. A. "Diário Carioca"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, na sede da sociedade, à praça Tiradentes n. 77, às 2 horas da tarde, no próximo dia 20, em assembleia geral extraordinária, afim de deliberarem sobre a conveniência da cessão de direitos sobre um imóvel.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1933.
— A Diretoria.

(C-5.047—9-10-33—24\$500—3 vezes).

A Praça

N. Pragana & Comp. e Deicola de Maria e S. José tendo contratado a venda ao Sr. Mário Lima Rocha da Farmácia "Moderna", sita à rua Voluntários da Pátria n. 451, livre e desembaraçada de todos e quaisquer onus, convidam todos os seus credores e interessados a comparecer no dito estabelecimento, dentro do prazo de 10 dias para receberem o que lhes é devido.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1933.
— Deicola de Maria e S. José. — N. Pragana & Comp. — Mário Lima Rocha.

Reconheço as firmas de Deicola de Maria e S. José, N. Pragana & Comp. e Mário Lima Rocha.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Annibal Gomes, tabelião substituto.

(C-4.746-10-10-33-45\$900-3 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, avisa a quem interessar possa que o Sr. Artur Galvão, representante dos Srs. Ferreira Irmão, de Pelotas, com escritório nesta cidade, à rua do Mercado n. 15, 1º andar, comunicou ter-se extraviado o conhecimento n. 10, de Pelotas para Rio, no vapor Comandante Alcídio, vgm. 197 v., entrado neste porto em 28 de setembro próximo findo, relativo a 130 sacos de batatas, marca Primeira e Extra, embarcados por Ferreira & Irmão e consignados à ordem.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1931, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1933.
— Guido de Bellens Bezzi, secretário geral, interino.

(C-4.717-10-10-33-42\$800-3 vezes)

Companhia Cafeeira de Minas Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De acôrdo com o art. 41 dos estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 14 (quatorze) de outubro do corrente ano, na sede da companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 39, 1º andar, às 15 (quinze) horas, afim de tomar conhecimento da proposta da diretoria para alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1933.
— Sadoc Ferreira de Souza, diretor-secretário.

(C-5.012-27-9-33-183\$600-15 vezes)

Companhia Força e Luz Aluruoca

3º DIVIDENDO

No escritório desta companhia, nesta cidade, paga-se aos Srs. acionistas o 3º dividendo, de 6 %, correspondente ao último exercício financeiro.

Aluruoca, 1 de outubro de 1933. — A diretoria.

(C-5.064-11-10-33-7\$100)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. Prista & Comp., desta praça, estabelecidos à rua do Mercado n. 12, comunicaram ter-se extraviado o conhecimento n. 3, de Obidos para Rio, no vapor Banpendi, vgm. 190, ida, entrado neste porto em 4 de outubro corrente, relativo a 48 sacos com castanhas, marca Hamoy, embarcados por Y. Hamoy e consignados à ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1931, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1933.
— Guido de Bellens Bezzi, secretário geral, interino.

(C-5.053-9-10-33-39\$800-3 vezes)

Declaração

Pelo presente torna-se público que foram perdidos pelo sinatário deste os certificados de exames passados pelo Colegio Pedro II, das seguintes matérias: Geografia, Corografia e Cosmografia, História do Brasil e História Universal, nos anos de 1920, 21 e 1922, respectivamente.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1933.
— Eurico Freire Torres.

(C-5.055-9-10-33-21\$400-3 vezes)

Associação dos Fiscais do Imposto de Consumo

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Tendo em vista o que foi resolvido na assembléia geral ordinária, realizada em 4 de setembro último, são convidados os Srs. associados a se reunirem no dia 16 do corrente, às 16 horas, no predio número 73, 1º andar, da praça Tiradentes, em assembléia geral ordinária, para o fim de proceder-se à eleição da nova diretoria e conselho fiscal.

Nos termos do art. 27, dos estatutos, a assembléia resolverá com qualquer número de associados presentes, sendo os eleitos, imediatamente, empossados pela própria assembléia.

Sómente os associados quites de suas mensalidades de setembro do corrente ano poderão tomar parte na assembléia.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1933.
— A diretoria.

(C-5.057-9-10-33-52\$000-3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Providente"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 49, no dia 16, às 15 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria e do conselho fiscal, para a constituição de um fundo de amortização de ações.

Ficam suspensas as transferências das ações, até a realização dessa assembléia.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1933.
— João Alves Afonso Júnior, presidente.

(C-4.841-4-10-33-32\$600-2 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 12, 13 e 14 de outubro corrente, das 13 às 15 horas, e desse dia em diante, às quintas-feiras, pagar-se-ão, no escritório desta companhia, à rua Teófilo Otoni ns. 24 e 26, os juros, à razão de 7 % ao ano, correspondentes ao semestre vencido em 30 de setembro próximo findo, do empréstimo em obrigações ao portador (debentures).

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1933.
— A diretoria.

(C-4.711-4-10-33-41\$900-4 vezes)

Cooperativa Militar do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS

Para cumprimento do disposto nos artigos 21, 23 e 33 dos estatutos sociais, convoco para o dia 14 de outubro próximo, às 17 horas, em nossa sede, à rua Sete de Setembro n. 203, a assembléia geral de acionistas que terá de eleger a diretoria desta sociedade, para o triênio de 1934 a 1936.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1933.
— General Francisco Florys, diretor-presidente e tesoureiro.

(C-5.067-11-10-33-10\$200)

Caixa Central de Auxílios

(DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS)

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se às 19 horas do dia 14 do corrente, à rua General Câmara n. 201, sobrado, para cumprimento de exigências dos estatutos, determinadas pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1933.
— David Le Masson, secretário.

(C-4.869-11-10-33-30\$600-3 vezes)

Companhia Cervejaria Brahma

Convidamos os Srs. acionistas desta companhia para se reunirem, na sexta-feira, 27 de outubro do corrente ano, às 2 horas da tarde, à rua Marquês de Sapucaí n. 200, em assembléia geral ordinária.

Ordem do dia

- 1º, aprovação de contas;
- 2º, eleição de diretor;
- 3º, eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1933.
— A diretoria.

(C-5.062-11-10-33-20\$400-2 vezes)

Polindústria S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária, a se realizar no dia 23 do corrente, às 15 horas, à rua São Bento n. 11-2º nesta Capital, para proceder à reforma dos estatutos, eleger o conselho fiscal e tratar de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1933.
— A diretoria.

(C-4.871-11-10-33-8\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30%, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro..	10\$000
Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5.º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913.....)	\$800
Agricultura (Cria o Ministerio da .. Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906.....)	\$570
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos públicos.)	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das).)	5\$090
Alistamento eleitoral (Lei número 3.439, de 2 de agosto de 1916, e decreto n. 12.493, de 6 de setembro de 1916) (M).....)	\$500
Alistamento e eleições federais (decreto n. 3.421, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:	
Volume III	15\$000
Volume IV	15\$000
Volume V	15\$000
Volume VI	10\$000
Arquivo Nacional (Publicações de):	
Volume I	10\$600
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	8\$000
Volume VII	7\$000

Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000
Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	8\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000
Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXV	7\$000
Volume XXVI	7\$000
Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsia das sesmarias do) ..	6\$000
Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.....)	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Ano de 1906.....)	6\$000
Ano de 1917.....)	10\$000
Ano de 1918.....)	8\$000
Ano de 1919.....)	8\$000
Ano de 1930.....)	8\$000
Ano de 1921.....)	10\$000
Ano de 1922.....)	12\$000
Ano de 1923.....)	16\$000
Autorias (Leis do direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912.)	\$500
Autorais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924.)	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911.....)	1\$000
Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães.)	1\$000
Aalts pluviometrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923.....)	3\$500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de) ..	1\$500
Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa.....)	8\$300
Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume.....)	10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919).....)	1\$000
Aposentadoria (Funcionarios Públicos). decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931.....)	\$500
Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931).....)	\$500
Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo, por Julio do Valle Pereira.)	8\$000
Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932).....)	1\$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931.....)	\$500
Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa.)	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelecimento penalidades para as fraudes aa). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923.....)	\$500

C

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 25 de abril de 1927)	12\$500
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (decreto n. 17.490, de 1927).....)	1\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação.)	1\$300
Caixa de Aposentadorias e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931).....)	\$500
Codigo Civil.)	5\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):	
3º volume.)	10\$000
2º volume.)	10\$000
1º volume.)	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M).....)	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado). 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado de profissionais e interessados (M) ..	2\$000
— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues.)	3\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931.....	1\$000	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925).....	3\$000	Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M).....	12\$000
Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias.....	30\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931.....	\$500	Dicionário Geográfico das Minas do Brasil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926).....	2\$000	Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912).....	\$500	Dicionário Histórico, Geográfico e Etenográfico do Brasil (Do Instituto Histórico) (M):	
Código de Menores (decreto número 17.943 A, de 1927).....	1\$500	D			
Código de Menores (decreto número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, Institue o Código de Menores).....	1\$000				
Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932).....	1\$000				
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume.....	20\$000				
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face de lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.....	6\$000				
Constituição da República (revisita).....	1\$000	Decretos do Governo Provisório:		1º volume.....	60\$000
Constitution of Brasil (Edição em inglês).....	2\$000	De março de 1890.....	2\$000	2º volume.....	30\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure.....	30\$000	De maio de 1890.....	10\$000	Dicionário das Plantas Úteis do Brasil , por Pio Corrêa:	
Conservação em folha (Regulamento). Decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925.....	1\$500	De junho de 1890.....	5\$000	1º volume.....	30\$000
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000	De outubro de 1890.....	7\$000	2º volume.....	50\$000
Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	1\$000	De janeiro de 1891.....	2\$000	Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decreto número 16.590, de 10 de setembro de 1914).....	1\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921.....	\$500	Decisões do Governo — Coleções:		Divida ativa (Instruções para a cobrança amigável da).....	1\$000
Construção de casas para funcionários e operários da União Decreto n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922).....	\$500	de 1832.....	3\$000	Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais).....	\$500
Corografia da Província do Ceará. Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva.....	6\$000	de 1833.....	3\$000	Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas	\$500
Consolidação das Disposições Organamentarias de caráter permanente (Índice analítico, por Alberto Boleini).....	40\$000	de 1850.....	3\$000	Disponibilidade . (Funcionários Públicos) Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930....	\$500
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899....	1\$000	de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos).....	5\$000	E	
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	2\$000	de 1890 (Governo Prov., 3º e último).....	2\$000		
Côrte de Apelação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	\$500	de 1890 (Gov. Prov., Aditamento).....	1\$000	Eleições Federais (decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929).....	1\$000
		de 1891.....	1\$500	Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928).....	1\$000
		de 1892.....	4\$000	Eleitorais (Circunscrições e zonas do Distrito Federal, com índice das ruas e logradouros públicos).....	1\$000
		de 1893.....	2\$500	Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger, por A. Pfeil).....	1\$000
		de 1894.....	4\$000	Estudos botânicos do Nordeste do Brasil , por P. Luetzburg, em tres volumes.....	10\$000
		de 1895.....	3\$000	Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro	8\$000
		de 1896.....	3\$000	Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das).....	1\$500
		de 1897.....	3\$000	Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923).....	\$500
		de 1898.....	2\$000	Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931.....	2\$000
		de 1899.....	3\$500	Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária.....	5\$000
		de 1900.....	3\$000	Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)....	\$500
		de 1901.....	3\$000	Ensino Secundário (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931.....	2\$000
		de 1902.....	3\$000	Ensino Comercial e Regulamentar da profissão do contador . (Decretos ns. 20.158 de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....	1\$000
		de 1903.....	4\$000		
		de 1904.....	4\$500		
		de 1905.....	4\$500		
		de 1906.....	4\$500		
		de 1907.....	5\$600		
		de 1908.....	5\$000		
		de 1909.....	5\$000		
		de 1910.....	6\$000		
		de 1911.....	4\$000		
		de 1912.....	3\$000		
		de 1913.....	3\$000		
		de 1914.....	4\$000		
		de 1915.....	5\$000		
		de 1916.....	7\$000		
		de 1917.....	7\$000		
		Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500		

F

...as consulares (decreto número 14.039, de 1920).....	1\$000
...anda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos números 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921...	1\$000
...ação Economica do Brasil, pelo Dr. Vitor Viana.....	6\$000
...mo do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo.	3\$000
...cionarios Federais e Contravenções (nomeação).	\$500
...nuencias (Lei de) -- Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929.	1\$500

G

Geologia e suprimento d'agua subterranea no Piauí e parte do Ceará.	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piauí.	2\$500
Geografia, geologia, suprimento d'agua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandell.	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sepper.	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Sepper.	2\$500
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.	1\$000

H

Hidrografia du Haut Saint Francois, por Em. Liats.....	15\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M).	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleuss (M).	7\$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti.	5\$000
Historia das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida.	15\$000
Historia dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti.	40\$000
Historia da Séca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo.	4\$000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento).	1\$000
Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização).	1\$000

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda.....	7\$000
Imprensa (Lei de). Decreto número 4.743, de 31 de outubro de 1923.	1\$000

J

Justiça Federal (Consolidação das Leis da).....	5\$000
Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	\$500
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	\$500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926.....	1\$300
Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.408, de 1930).	\$500
Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação (1932)...	1\$500
Juros dos Contratos (Decreto n. 22.626, de 7 de abril de 1933).	\$500

L

Leis (Coleções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.	2\$000
de 1822.	2\$000
de 1823.	2\$000
de 1825.	2\$000
de 1826.	1\$500
de 1832.	4\$000
de 1833.	4\$000
de 1834.	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.	3\$600
de 1837.	3\$000
de 1838.	2\$300
de 1839.	1\$400
de 1840.	2\$000
de 1842.	3\$500
de 1843.	2\$500
de 1844.	2\$800
de 1845.	2\$300
de 1847.	2\$600
de 1848.	1\$800
de 1850.	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500

de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$000
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	79\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1891 — 2 volumes.....	11\$000
de 1892 — 2 volumes.....	12\$000
de 1893 — 1 volume.....	8\$500
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895 — 1 volume.....	8\$000
de 1896 — 1 volume.....	8\$500
de 1897 — 1 volume.....	10\$000
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903 — 2 volumes.....	10\$000
de 1904 — 2 volumes.....	10\$000
de 1905 — 2 volumes.....	15\$200
de 1906 — 2 volumes.....	15\$200
de 1907 — 3 volumes.....	26\$000
de 1908 — 2 volumes.....	19\$200
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000

de 1928 — 2 volumes.....	25\$000
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000
de 1930 — 2 volumes.....	15\$000
de 1931 — 4 volumes.....	50\$000
de 1932 — 5 volumes.....	60\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1927 (Despesa).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada)...	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despesa).....	6\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000
de 1929 (Despesa).....	6\$000
de 1930 (Receita).....	1\$500
de 1930 (Despesa).....	12\$000
de 1931 (Receita — Alterações).....	1\$000
de 1931 (Despesa).....	6\$000
de 1932 (Despesa).....	4\$000
de 1932 (Receita e Despesa)...	1\$000
de 1933 (Receita).....	1\$000
de 1933 (Despesa).....	4\$000

Legislação Paulista, por Afonso Pariza Ribeiro:

2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Pariza:

(De 1828 a 1922 (M)):	
1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis usuais da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Des. Tarquínio de Souza e Cactano Montenegro (M)..... 10\$000

Legislação Eleitoral:

III — Jurisprudência: Recursos de "Habeas-Corpus" e Eleitorais.	1\$000
IV — Legislação e Jurisprudência.	1\$000
V — Legislação e Jurisprudência.	1\$000
VI — Representação das Associações Profissionais: (Legislação e Pareceres)....	1\$000
VII — Legislação subsequente. Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras.	1\$000
VIII — Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência....	1\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)..... 1\$000

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares..... 1\$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa (M):

1º volume.....	5\$600
2º volume.....	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Gerais versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra..... 3\$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)..... \$500

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)..... \$500

M

Mapa da bacia do rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane... 1\$000

Mapa fitogeografico dos Estados da Bahia e Sergipe por P. Lauterburg. 1\$000

Mapa fitogeografico do Estado do Piauí. 1\$000

Mapa fitogeografico do Estado de Paraíba. 1\$000

Mapa fitogeografico do Estado do Rio Grande do Norte..... 1\$000

Mapa fitogeografico da Serra do Araripe. \$500

Médicos e Dentistas (Relação dos (desde 1851 até dezembro de 1926). 3\$600

Medição e descarga dos rios, por G. Varing. 2\$000

Mercadorias e imoveis mediante sorteio. \$500

Mensagem presidencial:	
de 1924.....	3\$000
de 1926.....	5\$000
de 1928.....	5\$000
de 1929.....	20\$000
de 1930.....	15\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistência e proteção dos). Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924..... 2\$000

Municipal (Organização municipal do Distrito Federal, compilação das leis) (M)..... 2\$000

Minas (Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das). 1\$000

Médicos e Dentistas (Diplomados e registrados, em 1931)... 1\$500

Médicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926)..... \$

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de).... 1\$000

Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc. dos aeronautas civis). 2\$000

Notas botanicas (Gará), por Alb. Lofgren. 1\$500

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

O

Obras de Arte (Tipos). Album, publicação da Inspeção Federal das Estradas (M)..... 102\$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926..... 1\$000

P

Processo de Alistamento e da Eleição (Formulario). 8\$000

Propriedade Industrial (Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923). 1\$000

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva. 10\$000

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Eleon Lellis.... 3\$200

Porto do Rio de Janeiro — Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projeto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M). 5\$000

Pareceres:

Do Director Geral da Direcção da Justiça — Anos de 1906-1918, Dr. Plínio Góes (M).....

6\$000

Provimentos da Corte de Apelação:

1916 - 1917 (M).....

1\$000

1918 - 1919 (M).....

4\$000

1920 - 1922 (M).....

4\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M).....

3\$000

2º volume (M).....

3\$000

3º volume (M).....

3\$000

4º volume (M).....

2\$000

5º volume (M).....

2\$000

6º volume (M).....

3\$500

7º volume (M).....

6\$000

8º volume (M).....

6\$000

9º volume.....

6\$000

10º volume.....

7\$000

11º volume.....

5\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Pública — Dindino da Veiga:

1º volume.....

25\$000

2º volume.....

25\$000

Processo Militar (Decreto número 15.635, de 26 de agosto de 1922).....

1\$000

Profissão farmaceutica e seu exercicio (Decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1931).....

1\$000

Idem (Decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931).....

1\$000

Q**Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a... por A. Lofare).....**

2\$500

R**Radiotelegrafia e Radiotelegrafia (Regulamento).....**

1\$000

Repertorio Juridico do Mineiro por Francisco Pereira.....

4\$000

Renda (Instruções para o lançamento).....

1\$000

Renda (Rendimentos derivados do Comércio e Industria — Declarações exigidas).....

\$500

Renda (Rendimento das Sociedades Anonimas — Como fazer as declarações).....

\$500

Renda (Regulamento do imposto sobre... Decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924).....

1\$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a... Decreto n. 16.580, de 4 de setembro de 1924).....

1\$000

Renda (Imposto... Decreto número 17.390, de 2 de julho de 1926).....

1\$500

Renda (Imposto sobre a... — Codificação dos regulamentos até o decreto n. 21.553, de 20 de junho de 1932).....

2\$000

Recebedoria do Distrito Federal (Decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920).....

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as sécas....

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as sécas....

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as sécas....

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as sécas....

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as sécas....

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução).....

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as sécas....

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as sécas....

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as sécas....

1\$000

Registros Publicos (Decreto número 18.512, de 1928).....

3\$000

Registro — Contadores e Guardas Livros (Decreto n. 21.033, de 1932).....

\$500

S**Saneamento (Regulamento da taxa de). Decreto n. 12.428, de 1917.**

1\$00

Sécas do Ceará, de Rodolpho Theophilo.

1\$800

Sécas de 1915.....

1\$500

Sécas de 1919.....

1\$500

Sêlo Sanitario (Regulamento do). Decreto n. 14.713, de 13 de março de 1921.....

1\$000

Sêlo — Educação e Saude Pública.

\$500

Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de). Decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920.....

1\$500

Saude Pública (Regulamento)....

6\$000

Serras e Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrograficos por Djalma Guimarães.

2\$500

Serviço Domestico (Locação de). Decreto n. 16.107, de 30 de junho de 1923.....

\$500

Suprimento d'agua no Nordeste do Brasil, por G. Warring....

1\$500

Supremo Tribunal Federal (Reorganização provisoria... Decreto n. 19.656, de 3 de fevereiro de 1931).....

1\$000

T**Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decreto número 13.247, de 23 de outubro de 1918.**

3\$000

Tribunal de Contas (Coleção de atos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M).....

2\$000

Tribunal de Contas (Decreto número 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas).....

1\$500

Tesouro Nacional (Altera a organização do Tesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918.....

1\$000

Tarifa prática das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos.

30\$000

Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 30 de novembro de 1926.....

1\$000

Terrenos de Marinha, por M. Madruga.

30\$000

Tarifa-Alfandegas, Altera alguns artigos. Decreto n. 19.970, de 1931.

\$500

Trabalho (Nacionalização).....

\$500

Tarifa-Alfandegas.

8\$000

V**Vencimentos militares (Lei número 2.290, de 13 de dezembro de 1920.**

\$500

Veiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.....

1\$000

Vendas Mercantis (Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

1\$000

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926.....

1\$000

Vendas Mercantis, por N. Lara Araujo.

5\$000

Viação (Taxa de). Decreto número 17.534, de 10 de novembro de 1926.....

1\$000